ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 001 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

## AUTUAÇÃO

Aos 19 (dezenove ) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis ), nesta cidade de São Pedro dos Crentes - MA, no setor de protocolo da Comissão de Contratação **AUTUO** os documentos que adiante se seguem oriundos da Secretaria de Administração do município de São Pedro dos Crentes - MA, referente **Contratação de empresas especializada no fornecimento de moveis e equipamentos escolares para atender as demandas da rede municipal de ensino de São Pedro dos Crentes - MA.** E, para constar, Eu, **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**, servidora pública, designado como membro equipe de apoio Comissão de Contratação, lavro o presente termo de autuação e assino.

Ane Carine dos Santos Cardoso

## DADOS ADICIONAIS

MODALIDADE Adesão a Ata de Registro de

TIPO Preço

NUMERAÇÃO 017/2026

OBJETO Contratação de Empresas Especializada no fornecimento de moveis e Equipamentos Escolares para atender as demandas da rede Municipal de Ensino de São Pedro dos Crentes - MA.

**ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**
**Membro equipe de apoio Comissão de Contratação**

SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls: 002 Rubrica

**Comunicação Interna**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminha-se à consideração da Autoridade Competente, Documento de Formalização da Demanda - DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

## 1- OBJETO

**1.1- Descrição sucinta do objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.

**1.2- Grau de prioridade da contratação**

O grau de prioridade é médio .

**1.3- Data prevista para conclusão do processo**

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.

## 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de móveis e equipamentos escolares destinados a atender as demandas das unidades que compõem a Rede Municipal de Ensino do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

A disponibilização de mobiliário adequado e equipamentos escolares em boas condições é essencial para garantir um ambiente educacional organizado, seguro e propício ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino ofertado aos alunos da rede pública municipal.

Ressalta-se que parte do mobiliário atualmente utilizado nas escolas encontra-se desgastado em razão do uso contínuo ao longo dos anos, necessitando de substituição ou complementação, a fim de assegurar melhores condições de conforto, ergonomia e segurança para estudantes, professores e demais profissionais da educação.

Além disso, a expansão e reorganização de turmas, bem como a necessidade de equipar adequadamente salas de aula e outros ambientes escolares, demandam a aquisição de novos móveis e equipamentos que atendam às normas de qualidade e segurança exigidas para o ambiente educacional.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e equipamentos escolares mostra-se necessária para garantir a adequada estruturação das unidades de ensino, assegurando condições adequadas para o processo de ensino-aprendizagem e o pleno funcionamento das atividades escolares no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Pedro dos Crentes – MA.

SÃO PEDRO DOS CRENTES

P. M
Fls. 003

## 3- VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 4- JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

A definição das quantidades de móveis e equipamentos escolares a serem adquiridos foi realizada com base no levantamento das necessidades apresentadas pelas unidades que compõem a Rede Municipal de Ensino de São Pedro dos Crentes – MA, considerando o número de alunos matriculados, a quantidade de turmas existentes, bem como a estrutura física das escolas.

Também foram considerados os mobiliários atualmente em uso que se encontram em estado de desgaste ou inadequados para utilização, em razão do tempo de uso e da intensa utilização no ambiente escolar, demandando substituição para garantir melhores condições de conforto, segurança e funcionalidade para alunos, professores e demais profissionais da educação.

Outro fator relevante na definição das quantidades refere-se à necessidade de equipar adequadamente novas salas de aula e demais ambientes escolares, bem como manter uma margem mínima de reposição para eventuais demandas decorrentes de ampliação de turmas, substituição de itens danificados ou aumento do número de matrículas ao longo do período letivo.

Dessa forma, as quantidades estimadas foram definidas com base em critérios técnicos e administrativos, buscando atender de forma eficiente às necessidades da Rede Municipal de Ensino, garantindo a adequada estruturação das unidades escolares e o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas no Município de São Pedro dos Crentes – MA.

## 5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

| |
|---|
| **Área Requisitante:**<br>Secretaria Municipal de Educação de São Pedro dos Crentes/MA |
| **Responsável(eis) pela demanda** |
| **Nome:** CLOVIS CIRQUEIRA DA SILVA |
| **Cargo/Função:** Secretaria Municipal de Educação |
| **Fiscal do Contrato** |
| **Nome:** LEANES PEREIRA SOBRINHO |
| **CPF:** 934.367.183-00 |

SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 0034

| | |
|---|---|
| DFD finalizado em 19/02/2026 | Autorizo, encaminhe-se para providências.<br><br>CLOVIS CIRQUEIRA DA SILVA<br>Secretária Municipal de Educação<br>São Pedro dos Crentes – MA. |

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 005
Rúbrica

# DESPACHO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, determina à Comissão de Contratação a adoção dos seguintes Atos:

1. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, o qual indicará a eventual viabilidade da contratação, concomitantemente à realização da pesquisa de preços, nos termos do que dispõe o Art. 23, da 2. Lei Federal nº 14.133/2021, na eventualidade da contratação ser viável;
2. Elaboração de Mapa de Risco
3. Verificação de adequação orçamentária, nos termos do art. 72º, inciso IV da lei 14133/2021;
4. Elaboração da Minuta do Contrato

Após cumprimento integral do presente Despacho, retorne os autos para análise e decisão.

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de fevereiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 006 Rúbrica

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de mobiliários e equipamentos escolares adequados para atender as unidades da Rede Municipal de Ensino de São Pedro dos Crentes – MA.

A disponibilização de móveis e equipamentos adequados é fundamental para garantir melhores condições de funcionamento das escolas, proporcionando ambiente organizado, seguro e apropriado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Considerando o desgaste natural dos mobiliários existentes, bem como a necessidade de equipar salas de aula e demais espaços escolares, faz-se necessária a aquisição de novos itens que atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos para o ambiente educacional.

## 2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e com as políticas públicas voltadas à melhoria da infraestrutura escolar, garantindo melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais e atendimento adequado aos alunos da rede municipal de ensino.

## 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os móveis e equipamentos escolares a serem adquiridos deverão:

- Atender às normas técnicas de qualidade e segurança aplicáveis;
- Possuir durabilidade e resistência compatíveis com o uso escolar;
- Ser adequados ao ambiente educacional e às faixas etárias dos alunos;
- Possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação;
- Ser entregues em perfeitas condições de uso.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica para o fornecimento dos produtos conforme especificações exigidas.

## 4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base em levantamento realizado junto às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, considerando:

- número de alunos matriculados;
- número de salas de aula existentes;

- substituição de mobiliários desgastados;
- necessidade de equipar novos espaços escolares;
- reposição para eventuais danos ou ampliação de turmas.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 007
Rubrica

## 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado visando identificar possíveis fornecedores e soluções disponíveis para o fornecimento de móveis e equipamentos escolares.

Verificou-se que existem diversas empresas especializadas no fornecimento desses produtos, sendo possível a realização da contratação por meio de processo licitatório, garantindo competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e equipamentos escolares destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino.

Os itens serão adquiridos conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, garantindo qualidade, durabilidade e adequação ao ambiente escolar.

## 7- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO; (Art.40, V, "b" c/c Art.47, II)

A contratação poderá ser realizada por itens ou lotes, considerando a natureza dos produtos e visando ampliar a competitividade do processo licitatório, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

## 8- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, pretende-se:

melhorar a infraestrutura das escolas municipais;

proporcionar melhores condições de ensino e aprendizagem;

garantir conforto e segurança aos alunos e profissionais da educação;

substituir mobiliários inadequados ou desgastados.

## 9- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Administração deverá:

elaborar o Termo de Referência detalhado;

realizar pesquisa de preços;

conduzir o processo licitatório;

## 10- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os fornecedores deverão observar práticas que reduzam impactos ambientais, priorizando materiais de qualidade, duráveis e que atendam às normas ambientais vigentes.

## 11 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação de empresa especializada para o

fornecimento de móveis e equipamentos escolares é necessária e viável, garantindo melhores condições de funcionamento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São Pedro dos Crentes – MA.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls 008 Rubrica

São Pedro dos Crentes/MA, 19 de fevereiro 2026.

CLOVIS CIRQUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação São Pedro dos Crentes – MA
AUTORIDADE REQUISITANTE

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 009
Rubrica

# MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
## Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

**Unidade Requisitante**
Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Equipe de Planejamento**
CLOVIS CIRQUEIRA DA SILVA
ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
FABIAN DOS SANTOS VARGAS

**Objeto Detalhado**
Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de móveis e equipamentos escolares**, destinados a atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

| ESCALA DE PROBABILIDADES | | |
|---|---|---|
| **PROBABILIDADE** | **DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES** | **PESO** |
| **Muito Baixa** | **Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade. | 1 |
| **Baixa** | **Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade. | 2 |
| **Média** | **Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as | 5 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 010
Rubrica

| | | |
|---|---|---|
| | circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade. | |
| **Alta** | **Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade | 8 |
| **Muito Alta** | **Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade | 10 |

| **ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS** | | |
|---|---|---|
| **IMPACTO** | **DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES** | **PESO** |
| **Muito Baixo** | **Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade). | 1 |
| **Baixo** | **Pequeno** impacto nos objetivos (idem) | 2 |
| **Médio** | **Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável. | 5 |
| **Alto** | **Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão | 8 |
| **Muito Alto** | **Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível. | 10 |

**MATRIZ DE RISCO**

| IMPACTO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **MUITO ALTO** | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO EXTREMO | RISCO EXTREMO |
| | **ALTO** | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO ALTO | RISCO EXTREMO |
| | **MÉDIO** | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO ALTO |
| | **BAIXO** | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO |
| | **MUITO BAIXO** | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO |
| | | **MUITO BAIXA** | **BAIXA** | **MÉDIA** | **ALTA** | **MUITO ALTA** |

**PROBABILIDADE**

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 011
Rubrica

**Risco Alto – Atraso na entrega dos móveis e equipamentos**

| Etapa | Impacto | Probabilidade |
|---|---|---|
| Execução Contratual | Alto | Média |

**Dano**

Comprometimento do funcionamento adequado das unidades escolares, podendo prejudicar o início ou continuidade das atividades pedagógicas.

| Ações Preventivas | Responsável |
|---|---|
| • Estabelecer prazo de entrega adequado no edital e contrato.<br>• Exigir comprovação da capacidade de fornecimento da empresa.<br>• Definir penalidades para atrasos injustificados | Equipe de planejamento e Fiscal de Contratos |

| Ações de Contingência | Responsável |
|---|---|
| • Notificação formal da empresa contratada.<br>• Aplicação de penalidades contratuais.<br>• Convocação do segundo colocado, se necessário. | Gestor do contrato e Agente de contratação |

.

**Risco Médio – Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações**

| Etapa | Impacto | Probabilidade |
|---|---|---|
| Execução Contratual | Médio | Média |

**Dano**

Entrega de mobiliários ou equipamentos escolares de qualidade inferior ou fora das especificações técnicas estabelecidas, comprometendo a durabilidade e a segurança do uso.

| Ações Preventivas | Responsável |
|---|---|
| • Definir especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.<br>• Exigir garantia dos produtos fornecidos.<br>• Realizar conferência no momento da entrega. | Equipe de planejamento e fiscal de contrato |

| Ações de Contingência | Responsável |
|---|---|
| • Recusa do recebimento dos produtos. | Gestor do contrato |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 012
Rubrica

- Solicitação de substituição imediata.
- Aplicação de penalidades previstas no contrato.

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de fevereiro de 2026

CLOVIS CIRQUEIRA DA SILVA
Secretário de Educação

Gmail

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 013
Rubrica

# Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

**CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES** <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 13 de fevereiro de 2026 às 10:21
Para: "britodaniele31@gmail.com" <britodaniele31@gmail.com>

**EMPRESA: D B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**
**CNPJ: 42.985.662/0001-08**
**END: R MUTIRÃO, BAIRRO MUTIRÃO, IMPERATRIZ – MA**
**CEP: 65.908-250**

A Comissão de Licitações e Contratos da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa para conjuntos de carteiras escolares para atender a secretaria municipal de Educação de São Pedro dos Crentes – MA, **para o exercício de 2026.**

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

**Obs: Qualquer dúvida estamos à inteira disposição.**

**2 anexos**

**Cotação 2026.xlsx**
2329K

**05 - Solicitação de cotação de preço - D B COMERCIO.docx**
64K

Gmail CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 014
Rubrica

# Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

**CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES** <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 12 de fevereiro de 2026 às 11:01
Para: Megaprimecsltda@gmail.com

**EMPRESA: MEGA PRIME BUSINESS LTDA -EPP**
**CNPJ: 24.130.476/0001-05**
**END: R 56 A, N° 3, BAIRRO, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS – SÃO LUIS – MA.**
**CEP: 65.800-000**

A Comissão de Licitações e Contratos da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa para conjuntos de carteiras escolares para atender a secretaria municipal de Educação de São Pedro dos Crentes – MA, **para o exercício de 2026.**

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

**Obs: Qualquer dúvida estamos à inteira disposição.**

**2 anexos**

**05 - Solicitação de cotação de preço - mega prime.docx**
64K

**Cotação 2026.xlsx**
2329K

Gmail

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 015
Rúbrica

# Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

**CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES** <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 12 de fevereiro de 2026 às 11:03
Para: injeplasticme@gmail.com

**EMPRESA: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA - ME**
**CNPJ: 20.616.435/0001-72**
**END: R PIAUI, CENTRO, IMPERATRIZ – MA**
**CEP: 65.800-000**

A Comissão de Licitações e Contratos da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa para conjuntos de carteiras escolares para atender a secretaria municipal de Educação de São Pedro dos Crentes – MA, **para o exercício de 2026.**

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

**Obs: Qualquer dúvida estamos à inteira disposição.**

**2 anexos**

**Cotação 2026.xlsx**
2329K

**05 - Solicitação de cotação de preço - injeplastic.docx**
64K

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 016
Rubrica

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 20.616.435/0001-72<br>MATRIZ | | 09/07/2014 |

NOME EMPRESARIAL
**INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| INJEPLASTIC | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida**
**18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas**
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**
**18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos**
**18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação**
**18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação**
**25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias**
**31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira**
**31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal**
**31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal**
**32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional**
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**
**46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho**
**46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança**
**46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
**46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R PIAUI | 251 A | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.901-600 | CENTRO | IMPERATRIZ | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| INJEPLASTICME@GMAIL.COM | (99) 8465-6424 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 09/07/2014 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2026** às **10:26:42** (data e hora de Brasília).

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 017
Rubrica

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 42.985.662/0001-08<br>MATRIZ | | 04/08/2021 |

NOME EMPRESARIAL
D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| D M SERVICOS | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R MUTIRAO | 104 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.908-250 | MUTIRAO | IMPERATRIZ | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| MDCONTABILIDADE19@GMAIL.COM | (99) 9116-0032 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 04/08/2021 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2026** às **10:27:20** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 42.985.662/0001-08<br>MATRIZ | | 04/08/2021 |

NOME EMPRESARIAL
**D B COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
**46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações**
**46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**
**46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática**
**46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação**
**46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças**
**47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados**
**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**
**47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios**
**47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues**
**47.22-9-02 - Peixaria**
**47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**
**47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**
**47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência**
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**
**47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R MUTIRAO | 104 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.908-250 | MUTIRAO | IMPERATRIZ | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| MDCONTABILIDADE19@GMAIL.COM | (99) 9116-0032 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 04/08/2021 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 018
Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2026** às **10:27:20** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 42.985.662/0001-08<br>MATRIZ | | 04/08/2021 |

NOME EMPRESARIAL
D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R MUTIRAO | 104 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.908-250 | MUTIRAO | IMPERATRIZ | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| MDCONTABILIDADE19@GMAIL.COM | (99) 9116-0032 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 04/08/2021 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 019
Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2026** às **10:27:20** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 42.985.662/0001-08<br>MATRIZ | | 04/08/2021 |

NOME EMPRESARIAL
D B COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
60.10-1-00 - Atividades de rádio
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
79.11-2-00 - Agências de viagens
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R MUTIRAO | 104 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.908-250 | MUTIRAO | IMPERATRIZ | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| MDCONTABILIDADE19@GMAIL.COM | (99) 9116-0032 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 04/08/2021 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 020
Rúbrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2026** às **10:27:20** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 20.616.435/0001-72<br>MATRIZ | | 09/07/2014 |

NOME EMPRESARIAL
**INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
**46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações**
**46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada**
**46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**
**46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática**
**46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação**
**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**
**47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios**
**47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues**
**47.22-9-02 - Peixaria**
**47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**
**47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**
**47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**
**47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos**
**47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**
**47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
**47.61-0-01 - Comércio varejista de livros**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R PIAUI | 251 A | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.901-600 | CENTRO | IMPERATRIZ | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| INJEPLASTICME@GMAIL.COM | (99) 8465-6424 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 09/07/2014 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 021
Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2026** às **10:26:42** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 20.616.435/0001-72<br>MATRIZ | | 09/07/2014 |

NOME EMPRESARIAL
**INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
**47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**
**47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem**
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
**49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal**
**49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**
**49.24-8-00 - Transporte escolar**
**58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos**
**58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos**
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R PIAUI | 251 A | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.901-600 | CENTRO | IMPERATRIZ | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| INJEPLASTICME@GMAIL.COM | (99) 8465-6424 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 09/07/2014 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |




Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2026** às **10:26:42** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PREF. MUN. SÃO ...DRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 023
Rúbrica

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 24.130.476/0001-05<br>MATRIZ | | 05/02/2016 |

NOME EMPRESARIAL
MEGA PRIME BUSINESS LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| MEGA PRIME | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R 56 A | 3 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.074-495 | CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS | SAO LUIS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| FELIPE.MEGAPRIME@GMAIL.COM | (98) 7027-3503 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 23/03/2023 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2026** às **10:26:06** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 24.130.476/0001-05<br>MATRIZ | | 05/02/2016 |

NOME EMPRESARIAL
**MEGA PRIME BUSINESS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**
**47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**
**56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**
**62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**
**63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**
**66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito**
**66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras**
**74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
**77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R 56 A | 3 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.074-495 | CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS | SAO LUIS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| FELIPE.MEGAPRIME@GMAIL.COM | (98) 7027-3503 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 23/03/2023 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 024
Rúbrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2026** às **10:26:06** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 24.130.476/0001-05<br>MATRIZ | | 05/02/2016 |

NOME EMPRESARIAL
**MEGA PRIME BUSINESS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
**82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais**
**82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares**
**82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**
**95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R 56 A | 3 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.074-495 | CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS | SAO LUIS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| FELIPE.MEGAPRIME@GMAIL.COM | (98) 7027-3503 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 23/03/2023 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 025
Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2026** às **10:26:06** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 026
Rúbrica

# ANEXO I

| IT | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID | QUANT | V. UNIT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) | META INDUSTRIA | conjunto | 225 | R$ 555,00 | R$ 124.875,00 |
| 05 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 225 | R$ 609,00 | R$ 137.025,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 027
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc.. ) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).rá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 225 | R$ 618,00 | R$ 139.050,00 |
| 07 | Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 30 | R$ 698,99 | R$ 20.969,70 |
| 08 | Conjunto escolar infantil sextavado, composto por 6 mesas , 6 cadeiras e 6 porta lápis, caneta de polipropileno, tampo da mesa em polipropileno com as seguintes dimensões mínimas, 600mmx240mmx400mm com 360mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior cadeira com assento e encosto em polipropileno com encaixe por rebites ou parafusos estrutura da cadeira podendo ser de metalon ou em tubo metálicos e unidos por solda mig e uma cavidade elíptica para encaixe de porta lápis, porta lápis removível com formato elíptico medindo 100mmx40mmx100mm, estrutura da mesa em metalon 20mmx20mm. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 100 | R$ 3.450,00 | R$ 345.000,00 |
| 10 | Conjunto Para Refeitório juvenil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superficie texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo dos bancos serão confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor branca, acabamento de superficie texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC | META INDUSTRIA | conjunto | 50 | R$ 1.894,90 | R$ 94.745,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Conjunto coletivo infantil, composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"). As ponteiras, assento, encosto, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. O tampo deve ser em polipropileno 80x80 com cantos arredondados na cor das cadeiras. A travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm unidas por encaixe tubular nas extremidades de forma que fique desmotável. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 100 | R$ 909,00 | R$ | 90.900,00 |
| 12 | Quadro Branco: Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m) | STALLO | unid | 40 | R$ 619,00 | R$ | 24.760,00 |
| | | | | | | R$ | 977.324,70 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 028
Rúbrica

Injeplastic
MÓVEIS ESCOLARES

CNPJ: 20.616.435/0001-72

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 029
Rubrica

## ORÇAMENTO

**AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**

Prezados Senhores,
Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MARANHÃO, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.**

.

**EMPRESA: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA**
**CNPJ: 20.616.435/0001-72**
**Endereço: RUA PIAUI, N° 251 A, CENTRO - 65901-600 IMPERATRIZ-MA**

| ITENS | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | QNT | UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta de montantes | META INDUSTRIA | 225 | CONJ | R$ 571,20 | R$128.520,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | |
| 2 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 | META INDUSTRIA | 225 | CONJ | R$ 624,24 | R$140.454,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 030
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 031 Rubrica | |
| 3 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | 225 | CONJ | R$ 636,48 | R$ 143.208,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | 30 | CONJ | R$ 724,00 | R$21.720,00 |
| 5 | Conjunto escolar infantil sextavado, composto por 6 mesas , 6 cadeiras e 6 porta lápis, caneta de polipropileno, tampo da mesa em polipropileno com as seguintes dimensões mínimas, 600mmx240mmx400mm com 360mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior cadeira com assento e encosto em polipropileno com encaixe por rebites ou parafusos estrutura da cadeira podendo ser de metalon ou em tubo metálicos e unidos por solda mig e uma cavidade elíptica para encaixe de porta lápis, porta lápis removível com formato eliptico medindo 100mmx40mmx100mm, estrutura da mesa em metalon 20mmx20mm. Todas as | META INDUSTRIA | 100 | CONJ | R$ 3.661,80 | R$366.180,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 038
Rúbrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | |
| 6 | Conjunto Para Refeitório juvenil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo dos bancos serão confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor branca, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | 50 | CONJ | R$ 1.938,00 | R$96.900,00 |
| 7 | Conjunto coletivo infantil, composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto | META INDUSTRIA | 100 | CONJ | R$ 969,00 | R$96.900,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 033
Rúbrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), As ponteiras, assento, encosto, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. O tampo deve ser em polipropileno 80x80 com cantos arredondados na cor das cadeiras. A travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm unidas por encaixe tubular nas extremidades de forma que fique desmotável. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | |
| 8 | Quadro Branco: Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m) | UNIV. | 40 | UND | R$ 734,40 | R$29.376,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 034
Rubrica

VALOR TOTAL: R$ R$1.023.258,00 (UM MILHÃO, VINTE E TRES MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Imperatriz-MA 12 de fevereiro de 2026

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA:20616435000172

Assinado de forma digital por INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA:20616435000172
Dados: 2026.02.12 16:33:34 -03'00'

20.616.435/0001-72
INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA
413.549.233-91
EVANDRO COSTA LAGO

DM SERVIÇOS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 035
Rubrica

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.

| Itens | Descrição do Item | MARCA | QN | UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | DESK | 225 | CONJ | R$ 590,00 | R$132.750,00 |
| 2 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa | DESK | 225 | CONJ | R$699,00 | R$157.275,00 |

Rua Mutirão, 104 - Mutirão - Imperatriz-MA
email: mdcontabilidade19@gmail.com

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | |
| 3 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | DESK | 225 | CONJ | R$669,00 | R$150.525,00 |
| 4 | Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = | DESK | 30 | CONJ | R$825,00 | R$24.750,00 |

PREFEITURA DOS CRENTES
Fls. 036
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | |
| 5 | Conjunto escolar infantil sextavado, composto por 6 mesas , 6 cadeiras e 6 porta lápis, caneta de polipropileno, tampo da mesa em polipropileno com as seguintes dimensões mínimas, 600mmx240mmx400mm com 360mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior cadeira com assento e encosto em polipropileno com encaixe por rebites ou parafusos estrutura da cadeira podendo ser de metalon ou em tubo metálicos e unidos por solda mig e uma cavidade elíptica para encaixe de porta lápis, porta lápis removível com formato eliptico medindo 100mmx40mmx100mm, estrutura da mesa em metalon 20mmx20mm. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | DESK | 100 | CONJ | R$3.990,0 | R$399.000,00 |
| 6 | Conjunto Para Refeitório juvenil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo dos bancos serão confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor branca, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | DESK | 50 | CONJ | R$2.105,00 | R$105.250,00 |
| 7 | Conjunto coletivo infantil, composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), As ponteiras, assento, encosto, tampo e buchas deverão ser em | DESK | 100 | CONJ | R$990,00 | R$99.000,00 |

PREF. MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES
PPMM
Fls. 057
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | polipropileno injetado. O tampo deve ser em polipropileno 80x80 com cantos arredondados na cor das cadeiras. A travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm unidas por encaixe tubular nas extremidades de forma que fique desmotável. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | |
| | | | | | | |
| 8 | Quadro Branco: Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m) | MODELO | 40 | UND | R$889,00 | R$35.560,00 |

VALOR TOTAL: R$ 1.104.110,00
(UM MILHÃO, CENTO E QUATRO MIL, CENTO DEZ REAIS).

Data, 13 de Fevereiro de 2026.

D B COMERCIO E SERVICOS LTDA:42985662000108

Assinado de forma digital por D B COMERCIO E SERVICOS LTDA:42985662000108
Dados: 2026.02.13 11:13:03 -03'00'

Assinatura do responsável

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 038
Rúbrica

Rua Mutirão, 104 - Mutirão - Imperatriz-MA
email: mdcontabilidade19@gmail.com

Mega Prime Business

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 039 Rúbrica

## ANEXO I

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.ª a nossa proposta de preço, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos pelo Termo de Referência – ANEXO I da solicitação de proposta.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.

| Itens | Descrição do Item | MARCA | QN | UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior | META INDUSTRIA | 225 | CONJ | R$ 560,00 | R$126.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | |
| 2 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | 225 | CONJ | R$612,00 | R$137.700,00 |
| 3 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes | META INDUSTRIA | 225 | CONJ | R$624,00 | R$140.400,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | |
| 4 | Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | 30 | CONJ | R$709,90 | R$21.297,00 |
| 5 | Conjunto escolar infantil sextavado, composto por 6 mesas , 6 cadeiras e 6 porta lápis, caneta de polipropileno, tampo da mesa em polipropileno com as seguintes dimensões mínimas, 600mmx240mmx400mm com 360mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior cadeira com assento e encosto em polipropileno com encaixe por rebites ou parafusos estrutura da cadeira podendo ser de metalon ou em tubo metálicos e unidos por solda mig e uma cavidade elíptica para encaixe de porta lápis, porta lápis removível com formato eliptico medindo 100mmx40mmx100mm, estrutura da mesa em metalon 20mmx20mm. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | 100 | CONJ | R$3.590,00 | R$359.000,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 041 Rúbrica

CNPJ 24.130.476-0001/05
Rua 56 A, Nº 03, Conjunto Habitacional Vinhais
CEP: 65.074-495, São Luís – MA
(98) 97027-3503
megaprimecsltda@gmail.com

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Conjunto Para Refeitório juvenil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo dos bancos serão confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor branca, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | 50 | CONJ | R$1.900,00 | R$95.000,00 |
| 7 | Conjunto coletivo infantil, composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), As ponteiras, assento, encosto, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. O tampo deve ser em polipropileno 80x80 com cantos arredondados na cor das cadeiras. A travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm unidas por encaixe tubular nas extremidades de forma que fique desmotável. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | 100 | CONJ | R$950,00 | R$95.000,00 |
| | | | | | | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 042 Rúbrica

CNPJ 24.130.476-0001/05
Rua 56 A, Nº 03, Conjunto Habitacional Vinhais
CEP: 65.074-495, São Luís – MA
(98) 97027-3503
megaprimecsltda@gmail.com

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Quadro Branco: Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m) | GFX | 40 | UND | R$720,00 | R$28.800,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 043
Rúbrica

VALOR TOTAL: R$ 1.003.197,00 (UM MILHÃO E TRES CENTO NOVENTA SETE REAIS).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Data, 12 de Fevereiro de 2026.

MEGA PRIME BUSINESS LTDA:24130476000105

Assinado de forma digital por MEGA PRIME BUSINESS LTDA:24130476000105
Dados: 2026.02.12 15:34:45 -03'00'

Assinatura do responsável

CNPJ 24.130.476-0001/05
Rua 56 A, Nº 03, Conjunto Habitacional Vinhais
CEP: 65.074-495, São Luís – MA
(98) 97027-3503
megaprimecsltda@gmail.com

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 044
Rubrica

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025
# PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025
# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14. 197.586/0001-30, representada pela Prefeita, Srª. Valdice Castro Vieira da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 185.050.905-00 e portador do RG nº 935224 SSP/BA SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2025, Processo Administrativo n.º 272/2025, RESOLVE registrar os preços da Empresa TICUPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.804.103/0001 28, com sede na Rua Santo Amaro, nº 150, bairro São Luís, cidade Capim Grosso-BA, Cep. 44820-068 por intermédio de seu Representante Legal o **Srº** JACKSON SANTANA AMORIM, portador do RG 1173568913 SSP/BA, devidamente inscrito com o CPF nº 028.008.465-00, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário escolar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jacobina. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025** - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**2.2 VALOR ESTIMADO DESTA ATA REGISTRO DE PREÇO: R$ 11.563.923,85 (ONZE MILHÕES E QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**

| LOTE 5 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
| 1 | ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS– ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS DE ABERTURA FRONTAL E FECHADURA, COM 3(TRÊS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS E 1 (UMA) FIXA (CENTRAL), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA AGENTES EXTERNOS, ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO. COR CINZA. MEDIDAS: ALTURA: 1980MM; LARGURA: 900 MM;PROFUNDIDADE: 400 MM. | UND | 330 | W3 / AL402 | 1.722,90 | 568.557,00 |
| | ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS MÉDIAS - FABRICADO NAS MEDIDAS 190X129X40, FABRICADO EM AÇO CHAPA 26 OU 24 COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PORTAS COM VENTILAÇÃO ANTIMOFO, ALGUNS | | | | | |

Fls. 045

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | MODELOS FORNECEM PORTA ETIQUETA ESTAMPADO NA PORTA. O ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO DE AÇO É INDICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ARMAZENAMENTO DE PERTENCES PESSOAIS DE FUNCIONÁRIO EM FÁBRICAS, DE VISITANTES EM HOSPITAIS E AINDA PARA ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DE ACADEMIAS. ESPECIFICAÇÕES: QUANTIDADE DE PORTAS: 12; TAMANHO DAS PORTAS: MÉDIAS; CHAPA: 26; SISTEMA DE FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO \| FECHADURA; MEDIDAS: ALTURA: 190CM; LARGURA: 129CM; PROFUNDIDADE: 40CM; POSSUI SAPATAS NIVELADORAS: SIM DOBRADIÇAS: INTERNAS. | UND | 20 | W3 / RSPL 12-8 | 2.478,90 | 49.578,00 |
| 3 | ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS: ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO CONFECCIONADO DE CHAPA DE AÇO #26. CARACTERÍSTICAS / ESPECIFICAÇÕES: TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTIFERRUGEM; ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO; QUANTIDADE DE PORTAS: 16 PORTAS; FIXAÇÃO POR DOBRADIÇAS; FECHAMENTO POR PITÃO; ROUPEIROS COM PORTA LISA - CORPO, LATERAIS E PORTAS CONFECCIONADOS EM CHAPA #26.; QUANTIDADE DE CHAVES: 16; COR: CINZA.; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 193 CM.; LARGURA: 138 CM; PROFUNDIDADE: 40CM.. | UND | 20 | W3 / RSPL 16 | 2.927,70 | 58.554,00 |
| 4 | ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS - ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO CONFECCIONADO DE CHAPA DE AÇO #22 OU #26, CARACTERÍSTICAS / ESPECIFICAÇÕES: TRATAMENTOSUPERFICIAL: ANTIFERRUGEM; ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO; QUANTIDADE DE PORTAS: 8 PORTAS; FIXAÇÃO POR DOBRADIÇAS; FECHAMENTO POR PITÃO; ROUPEIROS COM PORTA LISA - CORPO, LATERAIS E PORTAS CONFECCIONADOS EM CHAPA #26; QUANTIDADE DE CHAVES: 8; NA COR CINZA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 193 CM; LARGURA: 69 CM; PROFUNDIDADE: 40CM. | UND | 20 | W3 / RSPL 8/4 | 1.449,90 | 28.998,00 |
| 5 | ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 4 PORTAS PEQUENAS - FABRICADO NAS MEDIDAS 190X32.5X36, EM AÇO CHAPA 26, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PORTAS COM VENTILAÇÃO ANTIMOFO, PORTA ETIQUETA ESTAMPADO NA PORTA. O ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO DE AÇO É INDICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ARMAZENAMENTO DE PERTENCES PESSOAIS DE FUNCIONÁRIO EM FÁBRICAS, DE VISITANTES EM HOSPITAIS E AINDA PARA ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DE ACADEMIAS. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: QUANTIDADE DE PORTAS: 4; TAMANHO DAS PORTAS: PEQUENAS; CHAPA: 26; SISTEMA DE FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO \| FECHADURA; ALTURA: 190CM; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 32.5CM; PROFUNDIDADE: 36CM \| 42CM; POSSUI SAPATAS NIVELADORAS: SIM; DOBRADIÇAS: INTERNAS. | UND | 20 | W3 / RSP 4/2 | 1.560,40 | 31.208,00 |
| 6 | ARMÁRIO ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA COM 4 GAVETAS – FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50 MM; TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, COM ACABAMENTO FOSCO OUTEXTURIZADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1.330 MM; LARGURA: 470 MM; PROFUNDIDADE: 620 MM. GAVETAS: 4 GAVETAS DESLIZANTES COM TRILHOS METÁLICOS E SISTEMA DE ROLAMENTO; CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 50 PASTAS SUSPENSAS POR GAVETA; SISTEMA DE TRAVAMENTO INDIVIDUAL POR TRILHO, COM LIMITADOR DE ABERTURA. FECHAMENTO: FECHADURA CENTRAL COM CHAVE, PERMITINDO O TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS; SISTEMA ANTI-TOMBAMENTO: PERMITE A ABERTURA DE APENAS UMA GAVETA POR VEZ, GARANTINDO SEGURANÇA.BASE: APOIO COM SAPATAS PLÁSTICAS OU METÁLICAS, QUE EVITAM CONTATO DIRETO COM O PISO E FACILITAM NIVELAMENTO COR:CINZA. | UND | 300 | W3 / OFCL 4500 | 1.706,70 | 512.010,00 |

PEDRO DOS SANTOS
P. M
Fls. 0746
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | ARMÁRIO AÉREO COM 3 PORTAS - ARMÁRIO SUSPENSO PARA COZINHA, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO, DURABILIDADE E FÁCIL LIMPEZA.ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 03 PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS REFORÇADAS, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E ESTABILIDADE NA ABERTURA E FECHAMENTO; 02 PRATELEIRAS INTERNAS FIXAS, TAMBÉM EM AÇO, IDEAIS PARA ORGANIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS E MANTIMENTOS; PUXADORES EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DESIGN ERGONÔMICO E ACABAMENTO FOSCO; SISTEMA DE FIXAÇÃO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO SUSPENSA EM PAREDE, COM SUPORTE PARA CARGA COMPATÍVEL COM USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 55 CM; LARGURA: 105 CM; PROFUNDIDADE: 29 CM. | UND | 30 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 1.182,80 | 35.484,00 |
| 8 | CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRAS - CONJUNTO COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 06 (SEIS) CADEIRAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA RETANGULAR, FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, MEDINDO 1,40M (LARGURA) X 0,75M (PROFUNDIDADE); | UND | 30 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 1.776,50 | 53.295,00 |
| 9 | CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS - CONJUNTO COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 04 (QUATRO) CADEIRAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA: TAMPO EM PEDRA QUADRADA MEDINDO 0,75M X 0,75M; • ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO CARBONO REFORÇADO • ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ; • BASE COM QUATRO PÉS GARANTINDO ESTABILIDADE. CADEIRAS: • ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COR BRANCA; • ASSENTO ESTOFADO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO, COR A DEFINIR PELA UNIDADE; • ENCOSTO EM TUBO METÁLICO ARQUEADO, MODELO CLÁSSICO; • PRODUTO RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART. | UND | 20 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 859,80 | 17.196,00 |
| 10 | ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS - ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS - ESTANTE DE METAL MODULAR COM 6 PRATELEIRAS REFORÇADAS CONFECCIONADAS EM CHAPA 26/20 QUE COMPORTA APROXIMADAMENTE 25KG POR PRATELEIRA DE AÇO. ESPECIFICAÇÕES: Nº DE PRATELEIRAS: 6; ALTURA TOTAL: 198CM; LARGURA TOTAL: 92CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 30CM; CHAPA: 26; PESO SUPORTADO POR PRATELEIRA: 25KG. | UND | 200 | W3 / EDR 300 | 625,60 | 125.120,00 |
| | **TOTAL DO LOTE 5** | | | | | **1.480.000,00** |

| LOTE 6 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | ARMÁRIO BAIXO EM MDF 2 PORTAS - ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS, COM CHAVES, 01 PRATELEIRA REGULÁVEL, MEDINDO 0,80 X 0,50 X 0,73 (C X P. X A.). DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM PLACA MDF, DUPLA FACE DE ALTA PRESSÃO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO EM AMBOS OS LADOS, COM PÉS COM NIVELADOR DE ALTURA COM CHAPA U; FUNDO, LATERAL E PRATELEIRAS EM MDF 15 MM EM DUPLA FACE; TAMPO EM MDP 25 MM COM PERFIL EM PVC. MONTAGEM INCLUSA. COR BEGE (CASCA DE OVO). MONTAGEM INCLUSA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A | UND | 20 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 1.378,03 | 27.560,60 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 047
Rúbrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART. | | | | | |
| 2 | ARMÁRIO DE COZINHA- COM 08 PORTAS E 02 GAVETAS, 06 PÉS. FABRICADO EM MDP/MDF; MATERIAIS DOS PÉS DE POLIPROPILENO, COM ACABAMENTO EM PIGMENTAÇÃO. PESO EM 85KG. ACABAMENTO DA PINTURA UV. PUXADOR EXTERNO. MATERIAL DO PUXADOR DA PORTA EM POLIESTIRENO COMDOBRADIÇA METÁLICA. GAVETA COM CORREDIÇA METÁLICA TELESCÓPICA. 06 ACOMPANHA TAMPO. DIMENSÕES: ALTURA 192,5CM; LARGURA 18070CM; ALTURA DOS PÉS 17CM; PROFUNDIDADE 43,3CM. SUPORTA ATÉ 118KG. TAMANHO DO TAMPO: 180X43CM | UND | 30 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 1.452,72 | 43.581,60 |
| 3 | ARMÁRIO ESCANINHO COM 12 PORTAS EM MDF– ARMÁRIO ESCANINHO COM 12 PORTAS, MODELO VERTICAL COM COMPARTIMENTOS FECHADOS, FABRICADO EM 100% MDF DE 18 MM DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA. COM 12 NICHOS COM PORTAS INDIVIDUAIS; PORTAS EM MDF, EQUIPADAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS DE ALTA DURABILIDADE, PUXADORES EM ALUMÍNIO OU ABS, COM DESIGN ERGONÔMICO, FECHADURAS SIMPLES OU TRAVA MAGNÉTICA, CONFORME NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO. ACABAMENTO REVESTIMENTO MELAMÍNICO NAS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS, BORDAS COM FITA DE PVC PARA MAIOR PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E IMPACTOS. COR: A DEFINIR PELA INSTITUIÇÃO. DIMENSÕES TOTAIS APROXIMADAS:LARGURA: 1,36 M; ALTURA: 0,90 M; PROFUNDIDADE: 0,40 M. | UND | 20 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 2.200,00 | 44.000,00 |
| 4 | ARMÁRIO HORIZONTAL EM MDF - ARMÁRIO HORIZONTAL CONFECCIONADO EM MDF, DESTINADO À ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS NA SALA DOS PROFESSORES.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: MDF DE ALTA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM; DIMENSÕES APROXIMADAS: 180 CM (LARGURA) X 80 CM (ALTURA) X 40 CM (PROFUNDIDADE); ACABAMENTO: PINTURA EM PADRÃO MELAMÍNICO OU LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO (BP), COR NEUTRA (BRANCO OU CINZA); COMPARTIMENTOS: MÍNIMO DE 4 PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES EM ALUMÍNIO OU PVC; PRATELEIRAS INTERNAS AJUSTÁVEIS; SISTEMA DE FECHAMENTO: PORTAS COM CHAVE INDIVIDUAL OU SISTEMA DE TRANCA CENTRALIZADA; BASE: PÉS NIVELADORES OU SAPATAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTES ;FINALIDADE: ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS EOBJETOS PESSOAIS DOS DOCENTES. | UND | 20 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 1.940,67 | 38.813,40 |
| 5 | ARMÁRIO ALTO EM MDF – ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO 2 PRATELEIRAS MÓVEIS COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM E 1 PRATELEIRA FIXA. FABRICADO EM MDF DE 15MM, COM ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES E REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP); FECHADURA: FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE, ACOMPANHA 2 CHAVES.; ESTRUTURA: CORPO CONSTRUÍDO EM MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, COM ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS APARENTES EM FITA DE BORDA EM PVC. PORTAS FABRICADAS EM MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDAS COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES E EQUIPADAS COM FITA DE BORDA PVC EM TODOS OS TOPOS. PORTAS POSSUEM DOBRADIÇAS EM AÇO COM ABERTURA DE 90°, CONTENDO 6 DOBRADIÇAS NO TOTAL, 3 EM CADA PORTA. FECHADURA PERMITE TRAVAMENTO DA PORTA DIREITA, GARANTINDO O TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DA PORTA ESQUERDA.PÉS COM NIVELADORES DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA. DIMENSÕES (L X P X H): LARGURA: 800 MM; PROFUNDIDADE: 400 MM; ALTURA: 1900 MM. | UND | 50 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 1.784,45 | 89.222,50 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 048
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART. | | | | | |
| 6 | ARMÁRIO PARA PIA DE COZINHA (1 CUBA) - ARMÁRIO PARA PIA DE COZINHA COM UMA CUBA. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 1,20M (LARGURA) X 0,50M (PROFUNDIDADE) X 0,85M (ALTURA TOTAL APROXIMADA) ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM MDFOU MDP DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO. SEM TAMPO (CUBA NÃO INCLUSA), COMPARTIMENTOS: MÍNIMO DE 2 PORTAS E 1 GAVETA COM CORREDIÇAS METÁLICAS; PRATELEIRAS INTERNAS OPCIONAIS PUXADORES: METÁLICOS OU EM PVC DE ALTA DURABILIDADE PÉS: REGULÁVEIS EM PVC OU ALUMÍNIO, COM ALTURA MÍNIMA DE 10CM, RESISTENTES À UMIDADE ACABAMENTO: BORDAS COM FITA DE PVC, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL LIMPEZA | UND | 20 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 1.837,75 | 36.755,00 |
| 7 | ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA – ARQUIVO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM, DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES E REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). CONTENDO 4 (QUATRO) GAVETAS COM PUXADORES TIPO ALÇA METÁLICA OU EM PVC RESISTENTE. SISTEMA DE FECHAMENTO CENTRALIZADO REALIZADO SOMENTE PELA PRIMEIRA GAVETA, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS DEMAIS GAVETAS. CADA GAVETA POSSUI CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 25 KG DISTRIBUÍDOS, COM DESLIZAMENTO SUAVE POR MEIO DE CORREDIÇAS METÁLICAS RESISTENTES. MEDIDAS TOTAIS DO ARQUIVO: LARGURA: 45,70 CM; PROFUNDIDADE: 50.0 CM; ALTURA: 128,0 CM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART. | UND | 120 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 1.885,76 | 226.291,20 |
| 8 | BALCÃO PARA RECEPÇÃO DO AUDITÓRIO – ESTRUTURA: FABRICADO INTEGRALMENTE EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM; ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, RESISTENTE A RISCOS E FÁCIL DE LIMPAR; BORDAS COM FITA DE PVC DE 1 MM, APLICADAS POR SISTEMA HOT MELT DESIGN: FORMATO EM "L" OU RETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO; PAINEL FRONTAL FECHADO, COM ESPAÇO INTERNO PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS; TAMPO SUPERIOR COM PROFUNDIDADE ADEQUADA PARA ATENDIMENTO E APOIO DE OBJETOS DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1,10 M; LARGURA: 1,80 M; PROFUNDIDADE: 60 CM; (MEDIDAS PODEM VARIAR CONFORME LAYOUT DO AMBIENTE FUNCIONALIDADES: COMPARTIMENTOS INTERNOS COM PRATELEIRAS OU NICHOS PARA ORGANIZAÇÃO; ESPAÇO RESERVADO PARA CADEIRA DO ATENDENTE E PASSAGEM DE CABOS ELÉTRICOS; ACABAMENTO POSTERIOR FUNCIONAL, PERMITINDO ACESSO A EQUIPAMENTOS E DOCUMENTOS. COR: PADRÃO AMADEIRADO CLARO, BRANCO, CINZA OU CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE E HARMONIA COM O AMBIENTEMONTAGEM: PRODUTO ENTREGUE MONTADO OU COM MANUAL DE MONTAGEM DETALHADO; FIXAÇÕES INTERNAS COM PARAFUSOS E CAVILHAS, GARANTINDO ESTABILIDADE. | UND | 10 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 2.523,31 | 25.233,10 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 049
Rúbrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | BERÇO INFANTIL - ESTRUTURA: FABRICADO EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM; ACABAMENTO EM PINTURA UV OU LAMINADO MELAMÍNICO, RESISTENTE A RISCOS E FÁCIL DE HIGIENIZAR; BORDAS COM FITA DE PVC DE 1 MM, APLICADAS POR SISTEMA HOT MELT, SEM ARESTAS CORTANTES. LATERAIS COM GRADES FIXAS OU MÓVEIS, COM ESPAÇAMENTO SEGURO ENTRE RIPAS; BASE DO COLCHÃO COM ESTRADO PERFURADO OU RIPADO, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA; SISTEMA DE TRAVAMENTO FIRME, SEM PEÇAS SOLTAS OU PONTAS EXPOSTAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA EVITAR ACIDENTES ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA, SEM IMPERFEIÇÕES, COM PINTURA ATÓXICA E RESISTENTE À UMIDADE; COR PADRÃO BRANCO DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,30 M; LARGURA: 0,70 M; ALTURA: 0,90 M | UND | 110 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 617,14 | 67.885,40 |
| 10 | COLCHÃO PARA BERÇO: ESTRUTURA INTERNA EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, DENSIDADE D18 OU D22, CONFORME FAIXA ETÁRIA ATENDIDA; SEM COMPONENTES METÁLICOS OU MOLAS, GARANTINDO SEGURANÇA E LEVEZA. REVESTIMENTO EXTERNO: CAPA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E ATÓXICO (PVC, NAPA HOSPITALAR OU TECIDO IMPERMEÁVEL); COSTURA REFORÇADA, COM ZÍPER OU FECHAMENTO SELADO PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO; SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE À ABRASÃO E À UMIDADE CONFORTO E SEGURANÇA: PRODUTO ANTIALÉRGICO, ANTIFÚNGICO E ANTIBACTERIANO; BORDAS FIRMES PARA EVITAR DEFORMAÇÕES E GARANTIR ESTABILIDADE NO USO. | UND | 110 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 264,00 | 29.040,00 |
| 11 | COLCHONETE, MEDINDO 100X60X5MM, COM ESPUMA D28, CAPA IMPERMEÁVEL COM ZÍPER EM COURANO. CORES A DEFINIR PELA UNIDADE | UND | 350 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 135,70 | 47.495,00 |
| 12 | CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA – CADEIRA SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA ESTOFADOS EM TECIDO E ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA BASE TUBO DE AÇO REVESTIDO EM PVC, COM 5 RODÍZIO E PISTÃO A GÁS. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART. | UND | 160 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 579,00 | 92.640,00 |
| 13 | CADEIRA SECRETÁRIA FIXA – CADEIRA FIXA SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS, EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO. BASE COM 4 PATAS TIPO PALITO EM AÇO REDONDO (TUBO 7/8), APOIADOS SOBRE SAPATAS EM POLIURETANO. ESTRUTURA BASE TUBO DE AÇO. COM ACENTO E ENCOSTO EM MADEIRA MDP, EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO. DIMENSÕES: ACENTO 42X 40 CM COMPRIMENTO, ENCOSTO 36X30 CM DE ALTURA, ALTURA TOTAL 88CM, LARGURA TOTAL 55CM.. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART. | UND | 230 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 348,17 | 80.079,10 |
| 14 | CADEIRA DE PLÁSTICO: CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, FABRICADA EM POLIPROPILENO INJETADA DE ALTA PRESSÃO, MODELO BISTRÔ. DIMENSÕES: 41 CM COMPRIMENTO. 52 CM LARGURA, 85 CM ALTURA, PESANDO 2.100KG. | UND | 1750 | FOR PLAST / BISTRO PALHINHA | 81,51 | 142.642,50 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 050
Rúbrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | CADEIRA GIRATÓRIA DIGITADOR - CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA DE REFLORESTAMENTO MULTILAMINADO, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTOFADOS COM TECIDO E ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA BASE TUBO DE AÇO REVESTIDO EM PVC, COM 5 RODÍZIO E PISTÃO A GÁS.COR A DEFINIR PELA UNIDADE. ACENTO MEDINDO 46X40CM, ENCOSTO MEDINDO 46X24CM. ACENTOMEDINDO 46X40CM, ENCOSTOMEDINDO 46X24CM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART. | UND | 130 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 852,37 | 110.808,10 |
| 16 | CADEIRA SKY DIGITADOR – CADEIRA FIXA MODELO SKY DIGITADOR, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COR AZUL, COM FORMATO ANATÔMICO PARA MAIOR CONFORTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE ALTA DURABILIDADE, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. PRODUTO INDICADO PARA USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, ESCOLARES E CORPORATIVOS, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • ESTRUTURA: TUBO DE AÇO CARBONO; • ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA; •ASSENTO E ENCOSTO: PVC RESISTENTE, ANATÔMICOS, COR AZUL; MEDIDAS APROXIMADAS: • ALTURA TOTAL APROXIMADA: 77 CM; • LARGURA APROXIMADA: 47 CM; • PROFUNDIDADE APROXIMADA: 52 CM; •ALTURA DO ASSENTO: 45 CM; •CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 120 KG; •GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART | UND | 150 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 221,66 | 33.249,00 |
| 17 | CADEIRA GIRATÓRIA DIGITADOR - CADEIRA GIRATÓRIA DIGITADOR, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COR AZUL, COM DESIGN ANATÔMICO QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, COM PISTÃO A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA, BASE EM NYLON COM CINCO RODÍZIOS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO E GARANTIR ESTABILIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • ESTRUTURA: METÁLICA REFORÇADA; • BASE: NYLON COM 5 HASTES, EQUIPADA COM RODÍZIOS; • SISTEMA DE REGULAGEM: PISTÃO A GÁS PARA AJUSTE DE ALTURA; • ASSENTO E ENCOSTO: EM PVC RESISTENTE, ANATÔMICOS, COR AZUL; MEDIDAS APROXIMADAS: •ALTURA TOTAL APROXIMADA: 83 A 95 CM (AJUSTÁVEL); LARGURA APROXIMADA: 47 CM; • PROFUNDIDADE APROXIMADA: 52 CM; • ALTURA DO ASSENTO: REGULÁVEL DE 45 A 57 CM; • CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 120 KG; • GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART. | UND | 50 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 782,66 | 39.133,00 |
| 18 | CADEIRA DIGITADOR EXECUTIVA - CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA DE REFLORESTAMENTO MULTILAMINADO, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA PARA ACENTO E ENCOSTO, ESTOFADOS COM COURANO E ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA BASE TUBO DE AÇO REVESTIDO EM PVC, COM 5 RODÍZIO, SISTEMA RELAX, PISTÃO A GÁS. COR A DEFINIR PELA UNIDADE. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT | UND | 25 | PRÓPIA / PRÓPRIO | 783,34 | 19.583,50 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 051
Rúbrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART. | | | | | |
| 19 | CADEIRA ERGONÔMICA - IDEAL PARA AUDITÓRIOS, SALAS DE TREINAMENTO, IGREJAS E AMBIENTES CORPORATIVOS. – REQUISITOS MÍNIMOS: POSSUIR ESTRUTURA FIXA COM PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO QUADRADO, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. O ACABAMENTO FEITO COM PINTURA EPÓXI PÓ, OFERECENDO PROTEÇÃO E EXCELENTE ESTÉTICA. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE E ESPESSURA DE 50 MM, PROPORCIONANDO CONFORTO MESMO EM LONGOS PERÍODOS DE USO. REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURO ECOLÓGICO, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. COM BRAÇOS FIXOS INTEGRADOS À ESTRUTURA, A CADEIRA ASSEGURA MAIOR APOIO E ERGONOMIA AO USUÁRIO (BRAÇOS INCLUSOS) CONFORME NECESSIDADE. SUPORTA ATÉ 120 KG E SEGUE OS PADRÕES DE CONFORTO, COM DESIGN MODERNO E MEDIDAS ERGONÔMICAS QUE SE DESTACAM FRENTE ÀS CADEIRAS CONVENCIONAIS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: • ESTRUTURA: TUBO DE AÇO QUADRADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. • ASSENTO: LARGURA 49 CM X PROFUNDIDADE 48 CM. • ENCOSTO: LARGURA 46 CM X ALTURA 48 CM. • ALTURA DO ASSENTO: 48 CM. ACENTO E ENCOSTO INTERLIGADOS COL LÂMINA DE AÇO DE 6MM, REVESTIDA EM POLIPROPILENO SANFONADO • ESPUMA INJETADA ANATÔMICA (50 MM NO ASSENTO E ENCOSTO). • BRAÇOS FIXOS COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MDF DE 18MM, LIGADA AO BRAÇO ATRAVÉS DE MECANISCO EM AÇO CARBONO. REVESTIMENTO: TECIDO OU COURO ECOLÓGICO. • PESO SUPORTADO: ATÉ 120 KG. IDEAL PARA MONTAGEM DE AUDITÓRIOS MODERNOS, FUNCIONAIS E CONFORTÁVEIS. COR PREFERENCIAL: BRANCO / CINZA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART | UND | 500 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 1.535,33 | 767.665,00 |
| 20 | CADEIRA ERGONÔMICA PARA RECEPÇÃO E SALA DE ESPERA – REQUISITOS MÍNIMOS: -ASSENTO E ENCOSTO ERGONÔMICOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, ESTRUTURA EM FERRO, ESTILO INDUSTRIAL. PINTURA EPÓXI DE ALTA -QUALIDADE E DURABILIDADE; - ESTRUTURA SEGURA; DIMENSÕES: • LARGURA: 54 CM. ALTURA: 84 CM. • PROFUNDIDADE: 44 CM. COR PREFERENCIAL: PRETO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART. | UND | 150 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 375,07 | 56.260,50 |
| 21 | CADEIRA GIRATÓRIA DIGITADOR - CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA DE REFLORESTAMENTO MULTILAMINADO, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTOFADOS COM TECIDO E ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA BASE TUBO DE AÇO REVESTIDO EM PVC, COM 5 RODÍZIO E PISTÃO A GÁS.COR A DEFINIR PELA UNIDADE. ACENTO MEDINDO 46X40CM, ENCOSTO MEDINDO 46X24CM. ACENTOMEDINDO 46X40CM, ENCOSTO MEDINDO 46X24CM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART. | UND | 50 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 768,00 | 38.400,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 052
Rúbrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE. CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENCIAL, COM ENCOSTO ALTO E ESTOFADO, PROJETADA PARA USO PROLONGADO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS ESCOLARES. ESTRUTURA ERGONÔMICA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM TECIDO POLIÉSTER OU COURO SINTÉTICO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (PISTÃO PNEUMÁTICO). APOIO PARA OS BRAÇOS EM POLIPROPILENO RÍGIDO OU REVESTIDO. ALTURA TOTAL: 105 A 120 CM (AJUSTÁVEL) LARGURA DO ASSENTO: 48 A 54 CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45 A 50 CM. CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTE MÍNIMO DE 120 KG. COR PREDOMINANTE: PRETA.GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART. | UND | 30 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 1.098,00 | 32.940,00 |
| 23 | CONJUNTO DE MESA REDONDA PARA REUNIÃO COM 4 CADEIRAS – CONJUNTO FORMADO POR MESA DE REUNIÃO REDONDA COM4 CADEIRAS. MESA: MEDINDO: 120 CM DE DIÂMETRO E APROXIMADAMENTE 75 CM DE ALTURA. PRODUZIDA EM MDP DE 15MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, TAMPO COM ESPESSURA DE 15MM, NAS CORES BEGE OU MARFIM, COM BORDAS EM PVC. PÉS DA MESA PRODUZIDOS EM TUBO METÁLICO NA COR CINZA (30X20 E 30X50) COM NIVELADORES. CADEIRAS COM ALTURA DE 460MM, FORMADAS POR TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 7/8" COM ESPESSURA MÍNIMA 1,20MM E MÁXIMO DE 1,50MM, ASSENTO E ENCOSTO EM COPOLÍMERO VIRGEM EM ABS OU POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM AS MEDIDAS: ASSENTO COM LARGURA DE 331MM +/- 10MM; PROFUNDIDADE 310MM +/- 10MM; ESPESSURA 3MM, ENCOSTO COM LARGURA DE 329MM +/- 10MM; ALTURA 192MM +/- 10MM; ESPESSURA 3MM. ASSENTO FIXADO A ESTRUTURA POR PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE PHS 5X30 ZINCADO BRANCO OU BI CROMATIZADO, ENCOSTO FIXADO ATRAVÉS DE INCERTOS EM POLIPROPILENO AUTO FIXANTE, TODA ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTIOXIDANTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ COM CURA POR INFRAVERMELHO. PONTEIRA ANTIDERRAPANTE, PROTEGENDO TODO O PERÍMETRO, EVITANDO ATRITO AO CHÃO E DANDO VIDA ÚTIL AO PRODUTO E PROPORCIONANDO SEGURANÇA AO USUÁRIO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART. | UND | 50 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 1.038,03 | 51.901,50 |
| 24 | ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS - ESTANTE DE AÇO TIPO INDUSTRIAL COM 6 PRATELEIRA MONTAVEL DE MADEIRA, ESTRUTURA EM METALON 30/20 X 0,90, EM AÇO CARBONO, PRATELEIRAS EM MDF DE 15MM, COM MELANIMICO EM ABAS AS FACES. MEDIDAS APROXIMADAMENTE 2,00X0,90X0,30. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART. | UND | 30 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 647,28 | 19.418,40 |
| 25 | GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS – FABRICADO EM MDF DE 15MM. COM 4 GAVETAS E CHAVE, COM 4 RODIZIOS, MATERIAL DO PUXADOR PVC. MEDIDAS APROXIMADAMENTE 67X36 (ALTURA E LARGURA). COR A DEFINIR PELA UNIDADE. | UND | 80 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 668,89 | 53.511,20 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 053
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | LONGARINA DE 2 LUGARES – LONGARINA DE 2 LUGARES EM PVC - . ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR 30X50 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. ASSENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS: ACENTO MEDINDO 46X40CM, ENCOSTO MEDINDO 46X24C. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART. | UND | 40 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 685,41 | 27.416,40 |
| 27 | GAVETEIRO EM POLIPROPILENO – GAVETEIRO EM POLIPROPILENO COM 3 GAVETAS DESLIZANTES SOBRE RODAS, QUE FACILITA O MOVIMENTO ABRE E FECHA. PÉS COM RODÍZIO, – MEDIDAS: COMPRIMENTO: 47 CM LARGURA: 40 CM ALTURA: 70 CM | UND | 40 | FOR PLAST / GAVETEIRO LISO 3 GAVETAS | 240,02 | 9.600,80 |
| 28 | GAVETEIRO EM POLIPROPILENO – GAVETEIRO EM POLIPROPILENO COM 4 GAVETAS DESLIZANTES SOBRE RODAS, QUE FACILITA O MOVIMENTO ABRE E FECHA. PÉS COM RODÍZIO, – MEDIDAS: COMPRIMENTO: 47 CM LARGURA: 40 CM ALTURA: 90 CM PESO: 4,700 KG | UND | 40 | FOR PLAST / GAVETEIRO LISO 4 GAVETAS | 154,49 | 6.179,60 |
| 29 | LONGARINA DE 3 LUGARES – LONGARINA 3 LUGARES PVC. ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO RETANGULAR 30X50MM COM REFORÇO SOLDADO NO SISTEMA DE SOLDA MIG, E PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. ASSENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS: ACENTO MEDINDO 46X40CM, ENCOSTO MEDINDO 46X24CM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART. | UND | 80 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 804,00 | 64.320,00 |
| 30 | LONGARINA 4 LUGARES – LONGARINA 4 LUGARES EM PVC. ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR 30X50 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. ASSENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS: ACENTO MEDINDO 46X40CM, ENCOSTO MEDINDO 46X24CM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART. | UND | 80 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 844,00 | 67.520,00 |
| 31 | LONGARINA 3 LUGARES COM BRAÇO.- LONGARINA 3 LUGARES COM BRAÇO ESTILO DIGITADOR, ESTRUTURA DE AÇO CARBONO RETANGULAR 30X50, CHAPA COM ESPESSURA DE 1,20MM, COM 2 BARRAS PARA RECEBER OS CONJUNTOS DE ACENTO E ENCOSTO E 2 BARRAS LATERAIS DE CADA LADO. ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA. ESTRUTURA EM METALON 50X30 FORMADO POR DUAS COLUNAS E DUAS BARRAS TRANSVERSAIS. ACABAMENTO COM SAPATAS EM POLIPROPILENO TIPO BOTA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART. | UND | 25 | PRÓPIA / PRÓPRIO | 1.653,33 | 41.333,25 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 054
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | LONGARINA 4 LUGARES COM BRAÇO - LONGARINA 4 LUGARES ESTILO DIGITADOR COM APOIO DE BRAÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA. ESTRUTURA EM METALON 50X30 FORMADO POR DUAS COLUNAS E DUAS BARRAS TRANSVERSAIS. ACABAMENTO COM SAPATAS EM POLIPROPILENO TIPO BOTA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART. | UND | 20 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 1.992,43 | 39.848,60 |
| 33 | LONGARINA 5 LUGARES – LONGARINA 5 LUGARES, ESTRUTURA DE AÇO CARBONO RETANGULAR 30X50, CHAPA COM ESPESSURA DE 1,20MM, COM 2 BARRAS PARA RECEBER OS CONJUNTOS DE ACENTO E ENCOSTO E 2 BARRAS LATERAIS DE CADA LADO. ACENTO E ENCOSTO EM MADEIRA REFLORESTADA COM ESPUMA DE POLIURETANO, ESTOFADO EM COURO ECOLÓGICO NA COR DA PREFERÊNCIA DA UNIDADE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UNIDAS POR SOLDA MIG, COM BANHO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART | UND | 90 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 1.961,26 | 176.513,40 |
| 34 | LONGARINA AUDITORIO 7 LUGARES – LONGARINA AUDITORIO 7 LUGARES ESTILO DIRETOR COM BRAÇO FIXO E PRANCHETA ESCAMOTEAVEL. ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA. ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR 50X30 FORMADO POR DUAS COLUNAS NAS LATERAIS E UMA COLUNA NO MEIO E DUAS BARRAS TRANSVERSAIS. ACABAMENTO COM SAPATAS EM POLIPROPILENO TIPO BOTA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. REFERENTE A MADEIRA: APRESENTAR CERTIFICADO DO REGISTRO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – CTF DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS ACOMPANHADA DOS RESPECTIVO | UND | 300 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 1.800,00 | 540.000,00 |
| 35 | MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETAS – MESA DE TRABALHO COM 02 GAVETAS, TAMPO EM MDF OU MDP DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE SUPERIOR COM BORDAS EM PERFIL TIPO "T" EM ABS. PAINEL FRONTAL EM MDF OU MDP DE 15MM, REESTIDO EM AMBAS AS FACES EM MAMILNADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO RETANGULAR 50X30MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, SOLDAGEM EM PROCESSO ATRAVÉS DE SOLDA MIG E TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PÉS EM AÇO CARBONO, MODELO EM FORMATO DE "T", COM SAPATA NIVELADORA DE ALTURA. MEDIDAS: 120 (LARGURA) X 0,60M (PROFUNDIDADE) X 0,75M (ALTURA). COR A DEFINIR PELA INSTITUIÇÃO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART. | UND | 60 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 786,83 | 47.209,80 |
| | MESA DE REUNIÃO EM MDF - MESA DE REUNIÃO CONFECCIONADA EM TAMPO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (HPL), MEDINDO 4,00 M DE COMPRIMENTO X0,900 M DE LARGURA X 0,75 M DE ALTURA. O TAMPO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, COM REVESTIMENTO INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. A FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA SERÁ REALIZADA POR PARAFUSOS DE ROSCA COM BUCHAS METÁLICAS, PROPORCIONANDO FIRMEZA E ESTABILIDADE. | | | | | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 055
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | MESA COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE REBARBAS, ARRANHÕES OU IMPERFEIÇÕES A ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, SENDO: • PÉS EM TUBOS METÁLICOS DE 50 X 50 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM; • PÉS CENTRAL EM TUBO METÁLICO 50 X 50 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM; • BARRAS LATERAIS E CABECEIRAS EM TUBOS METÁLICOS DE 50 X 30 MM; • MONTAGEM SOBRE PÉS NORMAIS, GARANTINDO ROBUSTEZ E ESTABILIDADE DA MESA. | UND | 10 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 4.729,37 | 47.293,70 |
| 37 | MESA DE REUNIÃO COM 8 CADEIRAS - MESA DE REUNIÃO 8 LUGARES, MEDINDO 2000MM X 1000MM X 750MMM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180º, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA. ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA. CADEIRAS COM ALTURA DE 460MM, FORMADAS POR TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 7/8" COM ESPESSURA MÍNIMA 1,20MM E MÁXIMO DE 1,50MM, ASSENTO E ENCOSTO EM COPOLÍMERO VIRGEM EM ABS OU POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM AS MEDIDAS: ASSENTO COM LARGURA DE 331MM +/- 10MM; PROFUNDIDADE 310MM +/- 10MM; ESPESSURA 3MM, ENCOSTO COM LARGURA DE 329MM +/- 10MM; ALTURA 192MM +/- 10MM; ESPESSURA 3MM. ASSENTO FIXADO A ESTRUTURA POR PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE PHS 5X30 ZINCADO BRANCO OU BI CROMATIZADO, ENCOSTO FIXADO ATRAVÉS DE INCERTOS EM POLIPROPILENO AUTO FIXANTE, TODA ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTIOXIDANTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ COM CURA POR INFRAVERMELHO. PONTEIRA ANTIDERRAPANTE, PROTEGENDO TODO O PERÍMETRO, EVITANDO ATRITOAO CHÃO E DANDO VIDA ÚTIL AO PRODUTO E PROPORCIONANDO SEGURANÇA AO USUÁRIO | UND | 30 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 3.421,67 | 102.650,10 |
| 38 | MESA PARA COMPUTADOR – MESA FABRICADA EM MDF 18MM, GAVETEIRO COM 02 GAVETAS E BASE PARA TECLADO.MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 1,20 X 0,75 X 0,60M. REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS PARTES. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE ROSCA COM BUCHAS METÁLICAS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 50X50 E CHAPA 1.5MM COM BARRAS LATERAIS E CABECEIRAS EM AÇO CARBONO 50/30. PÉS EM AÇO CARBONO COM NIVELADORES DE ALTURA, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS ATÁVES DE SOLDA MIG, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. COR A DEFINIR PELA UNIDADE. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART. | UND | 25 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 878,92 | 21.973,00 |
| | MESA DE ESCRITORIO RETA - MESA RETA FABRICADA EM MDF 18 MM, COM DIMENSÕES DE 160X60 CM ALTURA 74,5 CM. REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS PARTES. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE ROSCA COM BUCHAS METÁLICAS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 50X50 E CHAPA 1.5MM COM BARRAS LATERAIS E CABECEIRAS EM AÇO CARBONO 50/30. PÉS EM AÇO CARBONO COM | | | | | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 056
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | NIVELADORES DE ALTURA, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS ATÁVES DE SOLDA MIG, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART. | UND | 20 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 649,04 | 12.980,80 |
| 40 | MESA EM L – ESTAÇÕES DE TRABALHO; MEDIDAS: COMPRIMENTO 1,20M X 1,20M; LARGURA 0,60M; ESPESSURA 15MM; ALTURA 0,73M; PES NIVELADOS EM FERRO; PINTURA DOS TUBOS EM EPOXI; COM DUAS GAVETAS. COR DO TAMPO DA MESA: CARVALHO PRATA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART. | UND | 10 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 1.513,67 | 15.136,70 |
| 41 | MESA PLÁSTICA QUADRADA - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM COM PROTEÇÃO UV, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, E CONTA COM EXCELENTE ACABAMENTO. DIMENSSÕES: 80CM (COMPRIMENTO) X 80 CM( LARGURA) X 74 (ALTURA) | UND | 300 | FOR PLAST / MESA QUADRADA | 202,65 | 60.795,00 |
| 42 | CONJUNTO MESA REUNIÃO COM 30 CADEIRAS MESA COM 5.500 MM (COMPRIMENTO) X 1.200 MM (LARGURA) X 750 MM (ALTURA), FABRICADA 100% EM MDF DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES, COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO, RISCOS E MANCHAS. BORDAS ACABADAS COM FITA DE PVC DE 2 MM, COLADA A QUENTE. ESTRUTURA DE APOIO COMPOSTA POR PAINÉIS VERTICAIS EM MDF DE 30 MM, DA MESMA TONALIDADE DO TAMPO, FIXADOS COM FERRAGENS TIPO MINIFIX, CAVILHAS E PARAFUSOS. A MESA DEVERÁ CONTAR COM MÍNIMO DE 4 APOIOS DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO COMPRIMENTO,COM SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS, QUE GARANTAM ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO.A MESA DEVE SER FORNECIDA COM TRAVAMENTOS INTERNOS HORIZONTAIS EM MDF DE NO MÍNIMO 30 MM PARA REFORÇO ESTRUTURAL. SUPERFÍCIES DEVEM ESTAR LIVRES DE IMPERFEIÇÕES, REBARBAS OU DESNÍVEIS. DEVERÁ CONTER CALHAS PARA PASSAGEM DE CABOS E CAIXAS DE TOMADAS EMBUTIDAS. CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR EXECUTIVA, ERGONÔMICA, COM BASE DE CINCO HASTES, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. A ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO E ENCOSTO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E ENCOSTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM. O REVESTIMENTO SERÁ EM COURO SINTÉTICO (PU) DE ALTA QUALIDADE, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO LISO E COSTURAS REFORÇADAS. OS BRAÇOS DEVERÃO SER REGULÁVEIS, COM ESTRUTURA METÁLICA INTERNA E APOIO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA MESMA TONALIDADE DA CADEIRA. O MECANISMO DEVERÁ SER DO TIPO RELAX COM AJUSTE DE PRESSÃO E TRAVA NA POSIÇÃO INICIAL. A REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO DEVERÁ SER FEITA POR PISTÃO A GÁS CLASSE 3 OU SUPERIOR, ACIONADO POR ALAVANCA LATERAL. A BASE GIRATÓRIA DEVERÁ SER EM AÇO COM ACABAMENTO CROMADO, COM CINCO HASTES E RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON OU POLIURETANO (PU), COMPATÍVEIS COM DIFERENTES TIPOS DE PISO. A CADEIRA DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL ENTRE 1.100 E 1.200 MM, ALTURA DO ASSENTO ENTRE 450 E 550 MM, LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 650 MM. | UND | 50 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 12.000,00 | 600.000,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 057
Rubrica

| VALOR TOTAL DO LOTE 6 | 4.094.880,75 |
|---|---|

| LOTE 7 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO(R$) | VALOR TOTAL (R$) |
| 1 | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL NA COR AMARELA (CRECHE) - CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR LARANJA. DIMENSSÕES DO ASSENTO: 331MM +/- 10MM DE LARGURA E 310MM +/- 10MM DE PROFUNDIDADE. DIMENSSÕES DO ENCOSTO: 429MM +/- 10MM DE LARGURA E 192MM +/- 10MM DE ALTURA, ESTRUTURA FABRICADA POR TUBO EM AÇO CARBONO 7/8" (22,22), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.20MM E MÁXIMA DE 1.50MM. 260MM +/- 20MM DE ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO | UND | 300 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 137,40 | 41.220,00 |
| 2 | CADEIRA ESCOLAR PARA ADULTO NA COR AZUL - CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR AZUL. DIMENSSÕES DO ASSENTO: 331MM +/- 10MM DE LARGURA E 310MM +/- 10MM DE PROFUNDIDADE. DIMENSSÕES DO ENCOSTO: 429MM +/- 10MM DE LARGURA E 192MM +/- 10MM DE ALTURA, ESTRUTURA FABRICADA POR TUBO EM AÇO CARBONO 7/8" (22,22), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.20MM E MÁXIMA DE 1.50MM. 460MM +/- 20MM DE ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. | UND | 300 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 265,40 | 79.620,00 |
| 3 | CADEIRA ESCOLAR JUVENIL NA COR VERMELHA – CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR VERDE. DIMENSSÕES DO ASSENTO: 331MM +/- 10MM DE LARGURA E 310MM +/- 10MM DE PROFUNDIDADE. DIMENSSÕES DO ENCOSTO: 429MM +/- 10MM DE LARGURA E 192MM +/- 10MM DE ALTURA, ESTRUTURA FABRICADA POR TUBO EM AÇO CARBONO 7/8" (22,22), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.20MM E MÁXIMA DE 1.50MM. 430MM +/- 20MM DE ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. | UND | 300 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 258,92 | 77.676,00 |
| 4 | CADEIRA PARA REFEITÓRIO – CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS. DIMENSSÕES: ASSENTO MEDINDO 40.0CM DE LARGURA E 31,0CM. PROFUNDIDADE, 35CM DE ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. ENCOSTO MEDINDO 39.5CM LARGURA E 19.8CM DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA FABRICADA POR TUBO EM AÇO CARBONO 1905, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.20MM E MÁXIMA DE 1.50MM. | UND | 70 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 129,00 | 9.030,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 058
Rúbrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO– C1 - DESCRIÇÃO: CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL DOBRÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15991-1:2011 CADEIRAS ALTAS PARA CRIANÇAS – PARTE 1: REQUISITOS DE SEGURANÇA, E ABNT NBR 15991-2:2011 CADEIRAS ALTAS PARA CRIANÇAS – PARTE 2: MÉTODOS DE ENSAIO. DIMENSÕES: PROTEÇÃO LATERAL: MÍNIMO DE 140 MM, MEDIDOS DO TOPO DA PROTEÇÃO LATERAL À SUPERFÍCIE DO ASSENTO (MEDIÇÕES REALIZADAS CONFORME ITEM 6.12 DA ABNT NBR 15991-2); ALTURA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 250 MM, MEDIDOS NA POSIÇÃO VERTICAL (MEDIÇÕES REALIZADAS CONFORME ITEM 6.9.2 DA ABNT NBR 15991-2). BORDA FRONTAL DO ASSENTO: RAIO MÍNIMO DE 5 MM. OBS.: NOS CASOS EM QUE O ENCOSTO DA CADEIRA POSSUA ÂNGULO MENOR QUE 60º EM RELAÇÃO À HORIZONTAL (MEDIÇÃO REALIZADA CONFORME ITEM 6.9.1 DA ABNT NBR 15991-2), O COMPRIMENTO MÍNIMO DO ENCOSTO DEVE SER DE 400 MM (MEDIÇÃO REALIZADA CONFORME ITEM 6.9.3 DA ABNT NBR 15991-2). CARACTERÍSTICAS: CADEIRA DOBRÁVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR DE SEÇÃO CIRCULAR EM AÇO CARBONO; ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM ESPUMA REVESTIDA DE LONA VINÍLICA LAMINADA COM TECIDO; BRAÇOS OU DISPOSITIVO PARA PROTEÇÃO LATERAL; BANDEJA EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, NA COR BRANCA, REMOVÍVEL OU ARTICULADA; APOIO PARA OS PÉS EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, REMOVÍVEL OU ARTICULADO; SAPATAS ANTIDERRAPANTES. A CADEIRA PODE ALTERNATIVAMENTE SER DOTADA DE DOIS RODÍZIOS, DESDE QUE ESTES POSSUAM FREIOS; CINTO TIPO SUSPENSÓRIO; PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA | UND | 75 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 726,70 | 54.502,50 |
| 6 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO COM PRANCHETA EM ABS. CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA UNIVERSITÁRIA PARA DESTRO EM ABS, CAPAZ DE COMPORTAR A TOTALIDADE DE UMA FOLHA DE PAPEL A4 NA HORIZONTAL / VERTICAL SENDO ACOPLADA A CADEIRA E COM PORTA LÁPIS. COM ACENTO E ENCOSTO EM ABS / PVC INJETADO, ACENTO MEDINDO 46X40CM, ENCOSTO MEDINDO 46X24CM E PRANCHETA MEDINDO 51X29, ESTRUTURA EM TUDO DE AÇO CARBONO 7/8 X 1.20. SAPATA EM EM PVC ANTIDERRAPANTE. PINTURA ELETROSTATICA, BANHO ANTIFERRUGINOSO, SISTEMA DE SOLDA MIG, MANTENDO 46 CM DE ACENTO DO CHÃO, PODENDO SUPORTAR 60 KG NA PRANCHETA DANDO SEGURANÇA AO USUÁRIO E DURABILIDADE AO PRODUTO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART. | UND | 1.700 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 329,57 | 560.269,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 059
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | CONJUNTO ALUNO FNDE CJA 01 - CONJUNTO PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 0,93M A 1,16M - COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. - MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES: MESA 640MM (ALTURA) X 480MM (PROFUNDIDADE) X 600 MM (LARGURA). DIMENSÕES DA CADEIRA: LARGURA DO ASSENTO: 330MM; LARGURA DO ENCOSTO: 300 MM; ALTURA: 380MM COR: AMARELO. COR AMARELO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART. | UND | 320 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 282,09 | 90.268,80 |
| 8 | CONJUNTO COLETIVO INFANTIL TAMANHO 01 - CONJUNTO COLETIVO INFANTIL FORMADO POR 01 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. MESA COM ALTURA DE 464MM +/- 20MM. TAMPO DA MESA EM ABS, MEDINDO 800X800 COM BORDA DE 3MM. ESTRUTURA FORMADA POR 04 PÉS EM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO 1" ½ COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.20MM E MÁXIMA DE 1.50MM. BASE PARA FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO RETANGULAR DE AÇO CARBONO 30X20 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.20MM E MÁXIMA DE 1.50MM, LIGADO AOS PÉS ATRAVÉS DE SOLDA MIG. TAMPO FIXADO ATRAVÉS DE 12 PARAFUSOS PHS AUTO ATARRACHANTE MEDINDO 5X35 BI CROMATIZADO OU ZINCADO. ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTIOXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ COM CURA POR INFRAVERMELHO. PONTEIRA ANTIDERRAPANTE, PROTEGENDO TODO O PERÍMETRO, EVITANDO ATRITO AO CHÃO E DANDO VIDA ÚTIL AO PRODUTO. CADEIRAS FORMADAS POR TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 7/8" COM ESPESSURA MÍNIMA 1,20MM E MÁXIMO DE 1,50MM, ASSENTO E ENCOSTO EM COPOLÍMERO VIRGEM EM ABS OU POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA DIMENSSÕES DO ASSENTO: 331MM +/- 10MM DE LARGURA E 310MM +/- 10MM DE PROFUNDIDADE. DIMENSSÕES DO ENCOSTO: 429MM +/- 10MM DE LARGURA E 192MM +/- 10MM DE ALTURA, ESTRUTURA FABRICADA POR TUBO EM AÇO CARBONO 7/8" (22,22), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.20MM E MÁXIMA DE 1.50MM. 260MM +/- 20MM DE ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. ASSENTO FIXADO A ESTRUTURA POR PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE, PHS 5X30 ZINCADO BRANCO OU BI CROMATIZADO, ENCOSTO FIXADO ATRAVÉS DE INCERTOS EM POLIPROPILENO AUTO FIXANTE, TODA ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTE FERRUGINOSO E ANTE OXIDANTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ COM CURA POR INFRAVERMELHO. PONTEIRA ANTIDERRAPANTE, PROTEGENDO TODO O PERÍMETRO, EVITANDO ATRITO AO CHÃO E DANDO VIDA ÚTIL AO PRODUTO E PROPORCIONANDO SEGURANÇA AO USUÁRIO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART | UND | 100 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 574,59 | 57.459,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 060
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | CONJUNTO COLETIVO JUVENIL Nº 3 - CONJUNTO COLETIVO INFANTIL FORMADO POR 01 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. MESA COM ALTURA DE 594MM +/- 20MM. TAMPO DA MESA EM ABS, MEDINDO 800X800 COM BORDA DE 3MM. ESTRUTURA FORMADA POR 04 PÉS EM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO 1" ½ COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.20MM E MÁXIMA DE 1.50MM. BASE PARA FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO RETANGULAR DE AÇO CARBONO 30X20 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.20MM E MÁXIMA DE 1.50MM, LIGADO AOS PÉS ATRAVÉS DE SOLDA MIG. TAMPO FIXADO ATRAVÉS DE 12 PARAFUSOS PHS AUTO ATARRACHANTE MEDINDO 5X35 BI CROMATIZADO OU ZINCADO. ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTIOXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ COM CURA POR INFRAVERMELHO. PONTEIRA ANTIDERRAPANTE, PROTEGENDO TODO O PERÍMETRO, EVITANDO ATRITO AO CHÃO E DANDO VIDA ÚTIL AO PRODUTO. CADEIRAS FORMADAS POR TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 7/8" COM ESPESSURA MÍNIMA 1,20MM E MÁXIMO DE 1,50MM, ASSENTO E ENCOSTO EM COPOLÍMERO VIRGEM EM ABS OU POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA DIMENSSÕES DO ASSENTO: 331MM +/- 10MM DE LARGURA E 310MM +/- 10MM DE PROFUNDIDADE. DIMENSSÕES DO ENCOSTO: 429MM +/- 10MM DE LARGURA E 192MM +/- 10MM DE ALTURA, ESTRUTURA FABRICADA POR TUBO EM AÇO CARBONO 7/8" (22,22), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.20MM E MÁXIMA DE 1.50MM. 350MM +/- 20MM DE ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. ASSENTO FIXADO A ESTRUTURA POR PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE, PHS 5X30 ZINCADO BRANCO OU BI CROMATIZADO, ENCOSTO FIXADO ATRAVÉS DE INCERTOS EM POLIPROPILENO AUTO FIXANTE, TODA ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTE FERRUGINOSO E ANTE OXIDANTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ COM CURA POR INFRAVERMELHO. PONTEIRA ANTIDERRAPANTE, PROTEGENDO TODO O PERÍMETRO, EVITANDO ATRITO AO CHÃO E DANDO VIDA ÚTIL AO PRODUTO E PROPORCIONANDO SEGURANÇA AO USUÁRIO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART. | UND | 200 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 1.059,24 | 211.848,00 |
| 10 | CONJUNTO DO ALUNO INFANTIL (CJA-01B) - RECOMENDADO PARA CRIANÇAS COM ALTURA ENTRE 0,93 A 1,16M - COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA – TAMPO EM ABS, MEDINDO 590MM +/- 20MM DE LARGURA E 440MM +/- 20MM PROFUNDIDADE, COM BORDA DE 48MM +/- 10MM DE LARGURA E 4MM +/- 1MM DE ESPESSURA, DOTADO DE PORTA COPO E PORTA LÁPIS. MESA COM ALTURA DE 464MM +/- 20MM. ESTRUTURA LATERAL E PÉS FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR 50X30, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.20, BASE PARA APOIO DO TAMPO EM 30X20 E BARRA PARA PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO CARBONO OBLONGO 29X58, PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA APOIADO E CRAVEJADO ATRAVÉS DE REBITE E REPUXO 4.8/19 E TAMPO PRESO A ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS SERÃO UNIDAS DE SOLDA MIG COM BANHO ANTIFERRUGINOSO E ANTIOXIDANTE, PINTADOS EM TINTA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM CURA DE SECAGEM EM INFRAVERMELHO, SAPATA TIPO BOTA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA QUALIDADE, COBRINDO TODO O DIÂMETRO DO TUBO DANDO VIDA ÚTIL AO PRODUTO E SEGURANÇA PARA O USUÁRIO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR LARANJA. DIMENSSÕES DO ASSENTO: 331MM +/- 10MM DE LARGURA E 310MM +/- 10MM DE PROFUNDIDADE. DIMENSSÕES DO ENCOSTO: 429MM +/- 10MM DE LARGURA E 192MM +/- 10MM DE ALTURA, ESTRUTURA FABRICADA POR TUBO EM AÇO CARBONO 7/8" (22,22), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.20MM E MÁXIMA DE 1.50MM. 260MM +/- 20MM DE ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO | UND | 350 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 353.96 | 123.886,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 061
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | CONJUNTO DO ALUNO INFANTIL (CJA-03B) - RECOMENDADO PARA ALTURA ENTRE 1,19 A 1,42M - COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA – TAMPO EM ABS, MEDINDO 590MM +/- 20MM DE LARGURA E 440MM +/- 20MM PROFUNDIDADE, COM BORDA DE 48MM +/- 10MM DE LARGURA E 4MM +/- 1MM DE ESPESSURA, DOTADO DE PORTA COPO E PORTA LÁPIS. MESA COM ALTURA DE 594MM +/- 20MM. ESTRUTURA LATERAL E PÉS FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR 50X30, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.20, BASE PARA APOIO DO TAMPO EM 30X20 E BARRA PARA PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO CARBONO OBLONGO 29X58, PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA APOIADO E CRAVEJADO ATRAVÉS DE REBITE E REPUXO 4.8/19 E TAMPO PRESO A ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS SERÃO UNIDAS DE SOLDA MIG COM BANHO ANTIFERRUGINOSO E ANTIOXIDANTE, PINTADOS EM TINTA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM CURA DE SECAGEM EM INFRAVERMELHO, SAPATA TIPO BOTA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA QUALIDADE, COBRINDO TODO O DIÂMETRO DO TUBO DANDO VIDA ÚTIL AO PRODUTO E SEGURANÇA PARA O USUÁRIO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR AMARELO. DIMENSSÕES DO ASSENTO: 331MM +/- 10MM DE LARGURA E 310MM +/- 10MM DE PROFUNDIDADE. DIMENSSÕES DO ENCOSTO: 429MM +/- 10MM DE LARGURA E 192MM +/- 10MM DE ALTURA, ESTRUTURA FABRICADA POR TUBO EM AÇO CARBONO 7/8" (22,22), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.20MM E MÁXIMA DE 1.50MM. 350MM +/- 20MM DE ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. | UND | 350 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 682,60 | 238.910,00 |
| 12 | CONJUNTO DO ALUNO (CJA-04B) - RECOMENDADA PARA ALTURA ENTRE 1,33 A 1,59M - COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA – TAMPO EM ABS, MEDINDO 590MM +/- 20MM DE LARGURA E 440MM +/- 20MM PROFUNDIDADE, COM BORDA DE 48MM +/- 10MM DE LARGURA E 4MM +/- 1MM DE ESPESSURA, DOTADO DE PORTA COPO E PORTA LÁPIS. MESA COM ALTURA DE 644MM +/- 20MM. ESTRUTURA LATERAL E PÉS FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR 50X30, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.20, BASE PARA APOIO DO TAMPO EM 30X20 E BARRA PARA PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO CARBONO OBLONGO 29X58, PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA APOIADO E CRAVEJADO ATRAVÉS DE REBITE E REPUXO 4.8/19 E TAMPO PRESO A ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS SERÃO UNIDAS DE SOLDA MIG COM BANHO ANTIFERRUGINOSO E ANTIOXIDANTE, PINTADOS EM TINTA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM CURA DE SECAGEM EM INFRAVERMELHO, SAPATA TIPO BOTA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA QUALIDADE, COBRINDO TODO O DIÂMETRO DO TUBO DANDO VIDA ÚTIL AO PRODUTO E SEGURANÇA PARA O USUÁRIO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR VERMELHO. DIMENSSÕES DO ASSENTO: 331MM +/- 10MM DE LARGURA E 310MM +/- 10MM DE PROFUNDIDADE. DIMENSSÕES DO ENCOSTO: 429MM +/- 10MM DE LARGURA E 192MM +/- 10MM DE ALTURA, ESTRUTURA FABRICADA POR TUBO EM AÇO CARBONO 7/8" (22,22), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.20MM E MÁXIMA DE 1.50MM. 380MM +/- 20MM DE ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. | UND | 150 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 633,99 | 95.098,50 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 062
Rúbrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | CONJUNTO DO ALUNO JUVENIL (CJA-05B) - RECOMENDADA PARA ALTURA ENTRE 1,46 A 1,76M – COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA – TAMPO EM ABS, MEDINDO 590MM +/- 20MM DE LARGURA E 440MM +/- 20MM PROFUNDIDADE, COM BORDA DE 48MM +/- 10MM DE LARGURA E 4MM +/- 1MM DE ESPESSURA, DOTADO DE PORTA COPO E PORTA LÁPIS. MESA COM ALTURA DE 710MM +/- 20MM. ESTRUTURA LATERAL E PÉS FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR 50X30, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.20, BASE PARA APOIO DO TAMPO EM 30X20 E BARRA PARA PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO CARBONO OBLONGO 29X58, PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA APOIADO E CRAVEJADO ATRAVÉS DE REBITE E REPUXO 4.8/19 E TAMPO PRESO A ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS SERÃO UNIDAS DE SOLDA MIG COM BANHO ANTIFERRUGINOSO E ANTIOXIDANTE, PINTADOS EM TINTA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM CURA DE SECAGEM EM INFRAVERMELHO, SAPATA TIPO BOTA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA QUALIDADE, COBRINDO TODO O DIÂMETRO DO TUBO DANDO VIDA ÚTIL AO PRODUTO E SEGURANÇA PARA O USUÁRIO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR VERDE. DIMENSSÕES DO ASSENTO: 331MM +/- 10MM DE LARGURA E 310MM +/- 10MM DE PROFUNDIDADE. DIMENSSÕES DO ENCOSTO: 429MM +/- 10MM DE LARGURA E 192MM +/- 10MM DE ALTURA, ESTRUTURA FABRICADA POR TUBO EM AÇO CARBONO 7/8" (22,22), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.20MM E MÁXIMA DE 1.50MM. 430MM +/- 20MM DE ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. | UND | 150 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 502,98 | 75.447,00 |
| 14 | CONJUNTO DO ALUNO ADULTO (CJA-06B) - RECOMENDADA PARA ALTURA ENTRE 1,59 A 1,88M -COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA – TAMPO EM ABS, MEDINDO 590MM +/- 20MM DE LARGURA E 440MM +/- 20MM PROFUNDIDADE, COM BORDA DE 48MM +/- 10MM DE LARGURA E 4MM +/- 1MM DE ESPESSURA, DOTADO DE PORTA COPO E PORTA LÁPIS. MESA COM ALTURA DE 760MM +/- 20MM. ESTRUTURA LATERAL E PÉS FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR 50X30, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.20, BASE PARA APOIO DO TAMPO EM 30X20 E BARRA PARA PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO CARBONO OBLONGO 29X58, PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA APOIADO E CRAVEJADO ATRAVÉS DE REBITE E REPUXO 4.8/19 E TAMPO PRESO A ESTRUTURA ATRAVES DEPARAFUSOS. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS SERÃO UNIDAS DE SOLDA MIG COM BANHO ANTIFERRUGINOSO E ANTIOXIDANTE, PINTADOS EM TINTA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM CURA DE SECAGEM EM INFRAVERMELHO, SAPATA TIPO BOTA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA QUALIDADE, COBRINDO TODO O DIÂMETRO DO TUBO DANDO VIDA ÚTIL AO PRODUTO E SEGURANÇA PARA O USUÁRIO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR AZUL. DIMENSSÕES DO ASSENTO: 331MM +/- 10MM DE LARGURA E 310MM +/- 10MM DE PROFUNDIDADE. DIMENSSÕES DO ENCOSTO: 429MM +/- 10MM DE LARGURA E 192MM +/- 10MM DE ALTURA, ESTRUTURA FABRICADA POR TUBO EM AÇO CARBONO 7/8" (22,22), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.20MM E MÁXIMA DE 1.50MM. 460MM +/- 20MM DE ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO | UND | 850 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 524.17 | 445.544,50 |
| | CONJUNTO COLETIVO TRAPÉZIO – COLORIDO – PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - COMPOSTO DE 06 MESAS E 06 CADEIRAS – MESA EM TAMPO EM RESINA VIRGEM DE ALTO IMPACTO, MEDINDO: ALTURA 46,5CM MINIMO E MAXIMO DE 47CM, PROFUNDIDADE 35CM MINIMO E MAXIMA DE 35,5CM, LARGURA DA BORDA 29MM E ESPESSURA DA BORDA DE 3MM MINIMO E MAXIMO 4MM COM PORTA LÁPIS MEDINDO 21,5X28CM E TAMPO PORTA OBJETO, MEDINDO 46,5CM, E 24CM DE PROFUNDIDADE PARA ACOMODAÇÃO DE LIVROS E AFINS, DOTADO DE NERVURAS NA PARTE INFERIOR + 01 MESA CENTRAL EM TAMPO ÚNICO SEXTAVADA | | | | | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 063
Rúbrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | COM 7 CAVIDADES PARA ACOMONDAÇÃO DE MATERIAIS, SENDO 6 CAVIDADES NA BORDA E 1 CENTRAL, 6 GARRAS DE SUSTENTAÇÃO PROPORCIONANDO A UNIÃO DAS MESAS, MEDINDO 41CM DE CIRCUNFERÊCIA, PARA USO COLETIVO E NÃO INDIVIDUAL. ESTRUTURA DAS MESAS FORMADA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 30X20 COM ESPESSURA DE 1.20MM PÉS COM BARRAS DE TUBO DE AÇO RETANGULAR 50X30, ESPESSSURA DE 1,20 LIGADOS UM AO OUTRO ATRAVÉS DE SOLDA MIG, COM BANHO ANTI FERRUGINOSO E ANTIOXIDANTE, COM PINTURA ELETRÓSTATICA À PÓ, CURA ATRAVES DE INFRAVERMELHO. CADEIRA, FORMADO POR TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 7/8 COM ESPESSURA MÍNIMA 120MM E MÁXIMO DE 150MM, ACENTO E ENCOSTO EM COPOLÍMERO VIRGEM EM ABS OU POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO: ACENTO: LARGURA 331,2MM; COMPRIMENTO 310.8MM; ESPESSURA 3MM: ENCOSTO: LARGURA 329.6MM; ALTURA 192,7MM; ESPESSURA 3MM; ALTURA DO ACENTO AO CHÃO 26 CM; ALTURA TOTAL DA CADEIRA 59 CM. ACENTO FIXADO A ESTRUTURA POR PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE PHS 5X30 ZINCADO BRANCO OU BI CROMATIZADO, ENCOSTO FIXADO ATRAVÉS DE INCERTOS EM POLIPROPILENO AUTO FIXANTE, TODA ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTE FERRUGINOSO E ANTE OXIDANTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ COM CURA POR INFRAVERMELHO. PONTEIRA ANTIDERRAPANTE, PROTEGENDO TODO O PERÍMETRO DO TUBO, EVITANDO ATRITO AO CHÃO E DANDO VIDA ÚTIL AO PRODUTO E PROPORCIONANDO SEGURANÇA AO USUÁRIO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR.13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART | UND | 45 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 2.261,67 | 101.775,15 |
| 16 | CONJUNTO COLETIVO TRAPÉZIO – COLORIDO – PARA EDUCAÇÃO JUVENIL - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL – MESA COM ALTURA DE 594MM +/- 20MM, TAMPO EM TAMPO EM RESINA VIRGEM DE ALTO IMPACTO MEDINDO 655MM +/- 20MM NA PARTE MAIOR, 260MM +/- 20MM NA PARTE MENOR, PROFUNDIDADE DE 390MM +/- 20MM, PORTA LIVROS EM RESINA VIRGEM DE ALTO IMPACTO MEDINDO 460MM +/- 20MM NA PARTE MAIOR E 250MM +/- 20 MM NA PARTE MENOR, COM PROFUNDIDADE DE 310MM +/- 20MM, MESA CENTRAL EM TAMPO ÚNICO SEXTAVADO COM 7 CAVIDADES PARA ACOMONDAÇÃO DE MATERIAIS, SENDO 6 CAVIDADES NAS BORDAS E 1 CENTRAL. ESTRUTURA LATERAL DAS MESAS FORMADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 29X58 COM ESPESSURA DE 1.20MM PÉS EM TUBO DE AÇO REDONDO 1 ½", ESPESSSURA DE 1,20, BASE PARA O TAMPO EM TUBO DE AÇO 30X20. LIGADOS UM AO OUTRO ATRAVÉS DE SOLDA MIG, COM BANHO ANTI FERRUGINOSO E ANTIOXIDANTE, COM PINTURA ELETRÓSTATICA À PÓ, CURA ATRAVES DE INFRAVERMELHO. MESA CENTRAL COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO REDONDO 2", PÉS EM TUBO 1 ½" E PARTE SUPERIOR EM AÇO 30X20. CADEIRAS FORMADAS POR TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 7/8" COM ESPESSURA MÍNIMA 1,20MM E MÁXIMO DE 1,50MM, ASSENTO E ENCOSTO EM COPOLÍMERO VIRGEM EM ABS OU POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM AS SEGUINTES MEDIDAS, ASSENTO: LARGURA 331MM +/- 10MM; PROFUNDIDADE 310MM +/- 10MM, ENCOSTO: LARGURA 329MM +/- 10MM; ALTURA 192MM +/- 10MM; ALTURA DO ACENTO AO CHÃO 350MM; ASSENTO FIXADO A ESTRUTURA POR PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE PHS 5X30 ZINCADO BRANCO OU BI CROMATIZADO, ENCOSTO FIXADO ATRAVÉSDE INCERTOS EM POLIPROPILENO AUTO FIXANTE, TODA ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTE FERRUGINOSO E ANTE OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ COM CURA POR INFRAVERMELHO. PONTEIRA ANTIDERRAPANTE, PROTEGENDO TODO O PERÍMETRO DO TUBO, | UND | 80 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 2.709,80 | 216.784,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 064
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EVITANDO ATRITO AO CHÃO E DANDO VIDA ÚTIL AO PRODUTO E PROPORCIONANDO SEGURANÇA AO USUÁRIO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART. | | | | | |
| 17 | CONJUNTO REFEITÓRIO EM ABS INFANTIL TAMANHO 3 – COMPOSTO DE 01 MESA E 08 CADEIRAS. MESA COM ALTURA DE 594MM +/- 20MM. ESTRUTURA FORMADA POR 04 PÉS EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1" ½ COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20MM. ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DO TAMPO EM AÇO CARBONO 30X20 ESPESSURA MÍNIMA 1,20MM, TAMPO TRIPARTIDO FORMANDO 2400X800MM EM ABS DE ALTO IMPACTO, FIXADA A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS PHS AUTO ATARACHANTE BI CROMATIZADO OU ZINCADO BRANCO. TODOS OS TUBOS DEVEM SER LIGADOS UM AO OUTRO ATRAVÉS DE SOLDA MIG, COM BANHO ANTI FERRUGINOSO E ANTIOXIDANTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, CURA ATRAVÉS DE INFRAVERMELHO. CADEIRAS COM ALTURA DE 350MM, FORMADAS POR TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 7/8" COM ESPESSURA MÍNIMA 1,20MM E MÁXIMO DE 1,50MM, ASSENTO E ENCOSTO EM COPOLÍMERO VIRGEM EM ABS OU POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM AS MEDIDAS: ASSENTO COM LARGURA DE 331MM +/- 10MM; PROFUNDIDADE 310MM +/- 10MM; ESPESSURA 3MM, ENCOSTO COM LARGURA DE 329MM +/- 10MM; ALTURA 192MM +/- 10MM; ESPESSURA 3MM. ASSENTO FIXADO A ESTRUTURA POR PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE PHS 5X30 ZINCADO BRANCO OU BI CROMATIZADO, ENCOSTO FIXADO ATRAVÉS DE INCERTOS EM POLIPROPILENO AUTO FIXANTE, TODA ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTIOXIDANTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ COM CURA POR INFRAVERMELHO. PONTEIRA ANTIDERRAPANTE, PROTEGENDO TODO O PERÍMETRO, EVITANDO ATRITO AO CHÃO E DANDO VIDA ÚTIL AO PRODUTO E PROPORCIONANDO SEGURANÇA AOUSUÁRIO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART | UND | 40 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 2.417,00 | 96.680,00 |
| 18 | CONJUNTO REFEITÓRIO (MESA C/ 02 BANCOS EM MDF) INFANTIL - CONJUNTO MESA REFEITÓRIO C/ BANCOS INFANTIL – CONJUNTO REFEITÓRIO PARA ALUNO, COMPOSTOS DE 1(UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CARBONO. COM 2 (DOIS) BANCOS EMPILHÁVEIS, COM ASSENTO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DESCRIÇÃO: MESA PARA REFEITÓRIO MEDINDO 2,40X0,80M; 060M DE ALTURA E BANCOS 2,40X030M; 030M DE ALTURA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. COR BRANCO COM AS BORDAS LARANJA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART. | UND | 30 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 1.674,81 | 50.244,30 |

PREF. MUN. SA... DORO DOS CRENTES
P. M
Fls. 065
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | CONJUNTO REFEITORIO (MESA C/ 02 BANCOS EM MDF) ADULTO - CONJUNTO MESA REFEITÓRIO C/ 02 BANCOS ADULTO – CONJUNTO REFEITÓRIO PLANEJADO, INDICADO PARA USUÁRIO ENTRE 1,59 A 1,88M DE ALTURA. COMPOSTO DE 1(UMA) MESA COM TAMPO EM MDF DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. MESA MEDINDO: 2,40X0,80M; 0,75M DE ALTURA. COM 2 (DOIS) BANCOS EMPILHÁVEIS, COM ASSENTO EM MDF DE 18MM REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BANCOS MEDINDO: 2,40X030M; 030M DE ALTURA. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CARBONO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. COR BRANCO COM AS BORDAS LARANJA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA:<br>- LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA<br>COMPROVADA ATRAVÉS DA ART. | UND | 80 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 1.964,34 | 157.147,20 |
| 20 | CONJUNTO PROFESSOR - COMPOSTO POR 01 MESA E 01 CADEIRA. MESA EM MDF OU MDP DE 18MM, MEDINDO<br>1,20X0,60 COM MELAMINICO EM AMBAS AS FACES, BORDA EM PERFIL TIPO TEM ABS COM TAMPO CENTRAL EM MDF OU MDP 15 MM. ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO CARBONO 50/30 X 1,20, TOTALMENTE REFORÇADA UNIDA ATRÁVES DE SOLDA MIG, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTATICA À PÓ, SAPATAS ANTIDERRAPANDE EM POLIPROPILENO. CADEIRA EM TUBO DE AÇO CARBONO, 19,05 UNIDA ATRAVÉS DE SOLDA MIG, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTATICA À PÓ. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART. | UND | 130 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 776,92 | 100.999,60 |
| 21 | MESA ACESSIVEL PARA CADEIRANTES - MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS - LATERAIS E TRAVESSA EM TUBO DE AÇO 29X58MM EM CHAPA 16(1,5MM). TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE AÇO 31,75MM (1 ¼") CHAPA 16(1,5MM). PÉS EM TUBO DE AÇO 38MM (1 ½") EM CHAPA 16(1,5MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. TODAS AS PARTES METÁLICAS SERÃO UNIDAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG, COM BANHO ANTI-FERRUGINOSO, E ANTICORROSIVO, TODOS AS PARTES METÁLICAS UNIDAS POR SOLDA MIG. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CURA ATRAVÉS DE INFRAVERMELHO. TAMPO (900X600MM) EM MDF OU MDP DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA. FITAS DE BORDO NA COR AZUL. CANTOS ARREDONDADOS. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17, COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13960:1997, NBR 13962:2006, NBR. 13966:2008, EMITIDA ASSINADA POR PROFISSIONAL COM CREA COMPROVADA ATRAVÉS DA ART. | UND | 15 | PRÓPIA / PRÓPRIO | 723,23 | 10.848,45 |
| | CONJUNTO DE REFEITORIO MODULAR COM CAPACIDADE PARA 42 LUGARES CONJUNTO DE REFEITÓRIO ADULTO TAMANHO 6, COM CAPACIDADE TOTAL PARA 42 USUÁRIOS. MÓDULOS COM ALTURA DE 760 MM ± 20 MM, COM TAMPO BIPARTIDO MEDINDO 2400 MM DE COMPRIMENTO POR 800 MM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM ABS DE ALTO IMPACTO, RESISTENTE A RISCOS, CALOR MODERADO E PRODUTOS DE LIMPEZA. O TAMPO É FIXADO À ESTRUTURA METÁLICA POR PARAFUSOS PHS AUTO | | | | | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 066
Rúbrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | ATARRAXANTES ZINCADOS OU BICROMATIZADOS. ESTRUTURA METÁLICA FORMADA DE CADA MODULO FORMADA POR 05 PÉS, 04 NAS EXTREMIDADES E UM 01 NO CENTRO, EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1 ½" COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM, INTERLIGADOS POR TRAVESSAS EM TUBO RETANGULAR 30 × 20 MM COM A MESMA ESPESSURA. TODA A ESTRUTURA É UNIDA POR SOLDA MIG, TRATADA COM BANHO ANTIFERRUGINOSO E ANTIOXIDANTE, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CURADA POR INFRAVERMELHO, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CADEIRAS FABRICADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 7/8" COM ESPESSURA ENTRE 1,20 MM E 1,50 MM. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COPOLÍMERO VIRGEM DE ABS OU POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DESIGN ANATÔMICO, ACABAMENTO FOSCO ANTIRRISCOS, SEM CANTOS VIVOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PEÇAS PLÁSTICAS: ASSENTO: LARGURA 331 MM ± 10 MM; PROFUNDIDADE 310 MM ± 10 MM; ESPESSURA 3 MM; ENCOSTO: LARGURA 329 MM ± 10 MM; ALTURA 192 MM± 10 MM; ESPESSURA 3 MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA COM PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE PHS 5×30 MM ZINCADO OU BICROMATIZADO. ENCOSTO FIXADO COM INSERTOS AUTO FIXANTES DE POLIPROPILENO. ALTURA DO ASSENTO: 460 MM. TODAS AS CADEIRAS POSSUEM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES RESISTENTES, QUE EVITAM ATRITO COM O PISO, AUMENTAM A VIDA ÚTIL DO PRODUTO E GARANTEM SEGURANÇA AO USUÁRIO. | UND | 50 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 2.694,84 | 134.742,00 |
| | **VALOR TOTAL LOTE 7** | | | | | **3.030.000,00** |

| LOTE 8 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **MARCA / MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | PLAYGROUND (8 ATIVIDADES) – FICHA TÉCNICA: • 3 MÓDULOS (1 MÉDIO E 2 ALTOS); 3 PLATAFORMAS SEXTAVADAS COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA; 2 GUARDA-CORPOS; 1 ESCALADA GRANDE; 2 ESCADAS; 1 ESCORREGADOR RETO GRANDE; 1 ESCORREGADOR TUBO; 1 TUBO DE PASSAGEM 2 TIMÕES; 2 TELHADINHOS COM CHAMINÉ; 1 ESCADA ENTRE NÍVEIS; GRADES DE PROTEÇÃO EM TODAS AS SAÍDAS. DIMENSSÕES: COMPRIMENTO: 625CM; LARGURA: 620CM; ALTURA: 350CM IDADE RECOMENDADA: 1+ ANOS ALTURA DE QUEDA: 1,40M MATERIAL: PLIETILENO ROTOMOLDADO SOLIDEZ E LUZ (UV): SIM IMPERMABILIDADE E DRENAGEM: SIMCAPACIDADE POR MODULO: 210 KG GARANTIA: 1 ANO | UND | 10 | FRESO / PLAY ESPECIAL 3 | 50.069,07 | 500.690,70 |
| 2 | PLAYGROUND COM ESCALADA: FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO (PEAD), RESISTENTE A RAIOS UV E INTEMPÉRIES. ESTRUTURA MODULAR COM 2 ESCORREGADORES, PAREDE DE ESCALADA, PASSAGENS, PLATAFORMAS E TORRES DE ATIVIDADES. DIMENSÕES: 480X290X180 CM (CXLXA). INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS.. | UND | 20 | FRESO / MULTIPLAY COM ESCALADA | 14.900,00 | 298.000,00 |
| 3 | PLAYGROUND INFANTIL FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO (PEAD), ATÓXICO E RESISTENTE AOS RAIOS UV. COMPOSTO POR TORRES INTERLIGADAS, 3 ESCORREGADORES, PAREDE DE ESCALADA, PASSAGENS, CESTA DE BASQUETE, PORTAS E 4 BALANÇOS. INDICADO PARA USO EXTERNO OU INTERNO EM ÁREAS RECREATIVAS. DIMENSÕES: 495X325X147 CM (CXLXA). | UND | 130 | FRESO / PETIT PLAY PLUS | 8.026,30 | 1.043,419,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 067
Rúbrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | PLAYGROUND COM TELHADINHO: PLAYGROUND INFANTIL MODULAR EM POLIETILENO ROTOMOLDADO (PEAD), COM DUPLA TORRE COBERTA, ESCORREGADORES, PASSARELAS, TÚNEL, PAREDE DE ESCALADA E ELEMENTOS LÚDICOS. ESTRUTURA RESISTENTE AO SOL E CHUVA, IDEAL PARA ÁREAS EXTERNAS. DIMENSÕES: 555X270X290 CM (CXLXA) | UND | 40 | FRESO / AQUARIUS PETIT COM TELHADINHO | R$ 19.248,97 | 769.958,80 |
| 5 | PLAYGROUND COM BALANÇO BEBÊ: CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO (PEAD), ATÓXICO E RESISTENTE AOS RAIOS UV. EQUIPADO COM ESCORREGADOR, ESCADINHA DE ACESSO, BALANÇO COM ENCOSTO E PROTEÇÃO FRONTAL, ALÉM DE VOLANTE LÚDICO. INDICADO PARA CRIANÇAS PEQUENAS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. DIMENSÕES: 168X163X120 CM (CXLXA). | UND | 10 | FRESO / BABY PLAY COM BALANÇO BEBÊ | 7.856,01 | 78.560,10 |
| 6 | GANGORRAS INFANTIS EM FORMATO DE ANIMAIS: FABRICADAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO (PEAD), MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE AO TEMPO. MODELOS VARIADOS COM DESIGN LÚDICO E ANATÔMICO: CAVALO, CACHORRO, CENTOPEIA E JACARÉ. EQUIPADAS COM EMPUNHADURAS SEGURAS E BASE CURVA PARA BALANÇO SUAVE E ESTÁVEL. INDICADAS PARA USO INTERNO OU EXTERNO. DIMENSÕES APROXIMADAS: VARIAM ENTRE 85 A 115 CM DE COMPRIMENTO, 35 A 45 CM DE LARGURA E 40 A 50 CM DE ALTURA. CAPACIDADE: 1 A 2 CRIANÇAS. | UND | 60 | FRESO / GANGORRA INFANIL EM FORMATO DE ANIMAIS | 590,00 | 35.400,00 |
| 7 | CASINHA DE CAMPO COM CERQUINHA: FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO (PEAD), ATÓXICO E RESISTENTE A INTEMPÉRIES. POSSUI TELHADO COM CHAMINÉ, PORTAS E JANELAS ARTICULADAS, FLOREIRA DECORATIVA, BANCADA INTERNA E CERQUINHAS COLORIDAS. INDICADA PARA USO INFANTIL EM ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS. DIMENSÕES: 260X153X140 CM (CXLXA). | UND | 10 | FRESO / CASINHA DE CAMPO COM CERQUINHA | 8.161,97 | 81.619,70 |
| 8 | TATAME E.V.A COM ENCAIXE - TATAME E.V.A COM ENCAIXE, SUPERFÍCIE MODULAR E VERSÁTIL, MEDINDO: 1,00X1,00X10. COMPOSTA POR PLACAS FEITAS DE ESPUMA DE E.V.A. (ETILENO VINIL ACETATO). ESSAS PLACAS TÊM BORDAS COM UM SISTEMA DE ENCAIXE TIPO "QUEBRA-CABEÇA", PERMITINDO QUE SEJAM CONECTADAS FACILMENTE UMAS ÀS OUTRAS, FORMANDO UMA ÁREA CONTÍNUA E AJUSTÁVEL DE ACORDO COM O ESPAÇO NECESSÁRIO | UND | 200 | PRÓPRIA / PRÓPRIO | 167,02 | 33.404,00 |
| 9 | CAMINHA INFANTIL EMPILHÁVEL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E SAPATAS PLÁSTICAS COLORIDAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. TECIDO EM TELA POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, FIXADO POR PRESILHAS METÁLICAS. MODELO EMPILHÁVEL, LEVE E DURÁVEL, IDEAL PARA USO EM CRECHES E ESCOLAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 138 X 57 X 14 CM (CXLXA). EMPILHAMENTO: ATÉ 12 UNIDADES. MATERIAL: POLIETILENO + AÇO + TECIDO POLIÉSTER | UND | 300 | FRESO / CAMINHA EMPILHÁVEL | 393,29 | 117.987,00 |
| **VALOR TOTAL LOTE 8** | | | | | | **R$ 2.959.043,10** |

## 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.

3.2 Além do gerenciados, o objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 068
Rúbrica

**Vedação a acréscimo de quantitativos**
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 069
Rubrica

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou fisicamente.

5.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 8, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 070
Rubrica

tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.3 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 071
Rubrica

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 072
Rubrica

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado, pela Prefeitura, no prazo, valor e condições estabelecidas no Contrato, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestada, através do **BANCO: BANCO: 237 (BRADESCO) - AGÊNCIA Nº: 1156 CONTA CORRENTE Nº: 3500-9**, ou cheque nominal em favor da Contratada.

9.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal e/ou fatura.

9.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura, a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

9.3.1 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal abrangendo inclusive as Contribuições Previdenciárias, Estadual e Municipal; Certidão Negativa de Inscrição em Dívida Ativa da União; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST, dentro de seu período de validade;

9.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

9.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

9.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

## 10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 073
Rúbrica

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4.1.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas.

11.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.3 - Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 0324
Rúbrica

11.4 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor conforme **PORTARIA Nº 364, DE 6 DE AGOSTO DE 2025** especialmente designado. Promover, através do Fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Administração

11.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.7 - Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência.

11.8 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos

## 12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, certificado de garantia, a proposta, se for o caso.

12.3 - Entregar os materiais nos prazos estipulados na Cláusula Décima deste Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

12.4 - Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os materiais devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

12.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.6 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo fixado neste Termo de Referência.

12.7 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 075
Rubrica

12.8 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.9 - Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição dos materiais e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

12.10 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

12.11 - Não se valer desta contratação para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos fornecimentos realizados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

12.12 - Executar o fornecimento, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

12.13 - Se após o recebimento definitivo do material for encontrado algum defeito, a Contratada substituirá o item no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Contratante.

12.14 - Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Contratante.

12.15 - Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.

12.16 - Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

## 13. DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 076
Rubrica

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

## 15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

## 16. DO FORO

16.1 . Fica eleito o Foro da Comarca de Jacobina, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

16.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Jacobina (BA), 31 de outubro de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**
**VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA**
**CONTRATANTE**

**TICUPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
**JACKSON SANTANA AMORIM**
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
**CNPJ nº 01.577.844/0001-62**

## MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

| | |
|---|---|
| **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.** | **DATA DE REALIZAÇÃO: 13/02/2026** |
| **ENTES DE CONSULTA :**<br>**EMPRESA 1 - D B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**<br>**EMPRESA 2 - MEGA PRIME BUSINESS LTDA -EPP**<br>**EMPRESA 3 - INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA - ME**<br>**ATA BELAGUA, DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**<br>**PREFEITURA DE JACOBINA - BI** | **INTERVALO PESQUISADO: 13/02/2025 A 19/02/2026** |

| IT | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID | QUANT | EMPRESAS 01 | EMPRESAS 02 | EMPRESA3 | ATA BELAGUA | PREFEITURA DE JACOBINA - BI | V.T SOMA | P.MÉDIO | P.M.X QUANT |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de O = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de O = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono O= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 225 | R$ 590,00 | R$ 560,00 | R$ 571,20 | R$ 555,00 | R$ 682,60 | R$ 2.958,80 | R$ 591,76 | R$ 133.146,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 07
Rubrica

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de O = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de O = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono O= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | conjunto | 225 | R$ 699,00 | R$ 612,00 | R$ 624,24 | R$ 609,00 | | R$ 2.544,24 | R$ 636,06 | R$ 143.113,50 |
| 06 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de O = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de O = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono O= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 225 | R$ 669,00 | R$ 624,00 | R$ 636,48 | R$ 618,00 | R$ 776,92 | R$ 3.324,40 | R$ 664,88 | R$ 149.598,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M
Fls. 078
Rubrica

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 | Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 30 | R$ 825,00 | R$ 709,90 | R$ 724,00 | R$ 698,99 | | R$ 2.957,89 | R$ 739,47 | R$ 22.184,18 |
| 08 | Conjunto escolar infantil sextavado, composto por 6 mesas , 6 cadeiras e 6 porta lápis, caneta de polipropileno, tampo da mesa em polipropileno com as seguintes dimensões mínimas, 600mmx240mmx400mm com 360mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior cadeira com assento e encosto em polipropileno com encaixe por rebites ou parafusos estrutura da cadeira podendo ser de metalon ou em tubo metálicos e unidos por solda mig e uma cavidade elíptica para encaixe de porta lápis, porta lápis removível com formato elíptico medindo 100mmx40mmx100mm, estrutura da mesa em metalon 20mmx20mm. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | conjunto | 100 | R$ 3.990,00 | R$ 3.590,00 | R$ 3.661,80 | R$ 3.450,00 | | R$ 14.691,80 | R$ 3.672,95 | R$ 367.295,00 |
| 10 | Conjunto Para Refeitório juvenil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo dos bancos serão confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor branca, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em | META INDUSTRIA | conjunto | 50 | R$ 2.105,00 | R$ 1.900,00 | R$ 1.938,00 | R$ 1.894,90 | | R$ 7.837,90 | R$ 1.959,48 | R$ 97.973,75 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 079 Rubrica

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Conjunto coletivo infantil, composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de O = 38 mm (1 1/2"), As ponteiras, assento, encosto, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. O tampo deve ser em polipropileno 80x80 com cantos arredondados na cor das cadeiras. A travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm unidas por encaixe tubular nas extremidades de forma que fique desmotável. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 100 | R$ 990,00 | R$ 950,00 | R$ 969,00 | R$ 909,00 | | R$ 3.818,00 | R$ 954,50 | R$ 95.450,00 |
| 12 | Quadro Branco: Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m) | META INDUSTRIA | unid | 40 | R$ 889,00 | R$ 720,00 | R$ 734,40 | R$ 619,00 | | R$ 2.962,40 | R$ 740,60 | R$ 29.624,00 |
| | | | | | | | | | | | R$ | 1.038.384,43 |

SÃO PEDRO DOS CRENTES -MA, 19 DE ABRIL DE 2026.

Joquebede N de Carvalho Alves

Joquebede Neres de Carvalho Alves
Membro da Comissão de Contratação

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 080
Rubrica

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

**(Base legal: Lei federal art. 23 § 1º 14.133/2021 / art. 5º do decreto municipal nº. 029/2023 )**

**Descrição do objeto a ser contratado:** Contratação de empresa para aquisição de conjuntos de carteiras escolares para atender a secretaria municipal de Educação do município de São Pedro dos Crentes – MA, durante o exercício financeiro de 2026.

**Agente responsável pela cotação:** JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

**Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:**

| IT | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID | QUANT | EMPRESAS 01 | EMPRESAS 02 | EMPRESA3 | ATA BELAGUA | PREFEITURA DE JACOBINA - BI | V.T SOMA | P.MÉDIO | P.M.X QUANT |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 081
Rubrica

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato | META INDUSTRIA | conjunto | 225 | R$ 590,00 | R$ 560,00 | R$ 571,20 | R$ 555,00 | R$ | 682,60 | R$ 2.958,80 | R$ 591,76 | R$ 133.146,00 |



PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 082
Rubrica

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | | | | | | | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 083
Rubrica

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço | | conjunto | 225 | R$ 699,00 | R$ 612,00 | R$ 624,24 | R$ 609,00 | | R$ 2.544,24 | R$ 636,06 | R$ 143.113,50 |



PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 081
Rubrica

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| carbono, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | | | | | | | |



PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 085
Rubrica

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço | META INDUSTRIA | conjunto | 225 | R$ 669,00 | R$ 624,00 | R$ 636,48 | R$ 618,00 | R$ | 776,92 | R$ 3.324,40 | R$ 664,88 | R$ 149.598,00 |



PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 086
Rubrica

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | | | | | | | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 087
Rubrica

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 | Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser | META INDUSTRIA | conjunto | 30 | R$ 825,00 | R$ 709,90 | R$ 724,00 | R$ 698,99 | | R$ 2.957,89 | R$ 739,47 | R$ 22.184,18 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 088
Rubrica

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | | | | | | | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 089
Rubrica

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 | Conjunto escolar infantil sextavado, composto por 6 mesas , 6 cadeiras e 6 porta lápis, caneta de polipropileno, tampo da mesa em polipropileno com as seguintes dimensões mínimas, 600mmx240mmx400mm com 360mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior cadeira com assento e encosto em polipropileno com encaixe por rebites ou parafusos estrutura da cadeira podendo ser de metalon ou em tubo metálicos e unidos por solda mig e uma cavidade elíptica para encaixe de porta lápis, porta lápis removível com formato elíptico medindo 100mmx40mmx100mm, estrutura da mesa em metalon 20mmx20mm. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | conjunto | 100 | R$ 3.990,00 | R$ 3.590,00 | R$ 3.661,80 | R$ 3.450,00 | | R$ 14.691,80 | R$ 3.672,95 | R$ 367.295,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 090
Rubrica

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Conjunto Para Refeitório juvenil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melaminico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo dos bancos serão confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor branca, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC | META INDUSTRIA | conjunto | 50 | R$ 2.105,00 | R$ 1.900,00 | R$ 1.938,00 | R$ 1.894,90 | | R$ 7.837,90 | R$ 1.959,48 | R$ 97.973,75 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 091
Rubrica

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| branco. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | | | | | | | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 092
Rubrica

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Conjunto coletivo infantil, composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de O = 38 mm (1 1/2"). As ponteiras, assento, encosto, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. O tampo deve ser em polipropileno 80x80 com cantos arredondados na cor das cadeiras. A travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm unidas por encaixe tubular nas extremidades de forma que fique desmotável. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 100 | R$ 990,00 | R$ 950,00 | R$ 969,00 | R$ 909,00 | | R$ 3.818,00 | R$ 954,50 | R$ 95.450,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 093
Rubrica

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Quadro Branco: Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m) | META INDUSTRIA | unid | 40 | R$ 889,00 | R$ 720,00 | R$ 734,40 | R$ 619,00 | | R$ 2.962,40 | R$ 740,60 | R$ 29.624,00 |
| | | | | | | | | | | | | R$ 1.038.384,43 |

**Fontes consultadas:** Consulta direta com fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, por e-mail e https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Série de preços coletados:** Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços.

**Método aplicado:** Média de três fornecedores com consulta, art. 6º do decreto municipal 029/2023.

**Justificativa para a metodologia utilizada:**

**Média somam-se os valores pesquisados e o resultado é dividido pelo número de cotações**. Frise-se que o cálculo da média, do desvio padrão, do coeficiente de variação e da mediana podem ser obtidos de forma simples, por meio de fórmulas existentes no Excel.

**Foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 73/2020 ou IN nº 65/2021?**

**( x) sim ( )não**

**Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 5 da IN nº 65/2021:**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 094 Rúbrica

Não foram encontradas tanto no Portal Nacional de Contratações públicas ou em portais da transparência de outros entes públicos, contratações similares ao objeto a ser contrato pela administração. Sendo assim optou-se conforme está disposto no art. 5º IV do decreto municipal 029/2023,pela pesquisa direta com no mínimo 3 três fornecedores.

**A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida?**

**(x) sim ( )não**

**Houve pesquisa com menos de três preços?**

**( ) sim (X )não**

São Pedro dos Crentes/MA, 19 de março de 2026.

Joquebede N de Carvalho Alves

**JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES**
**Membra da equipe de apoio**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 095
Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 096
Rubrica

**Ofício nº 035/2026**

São Pedro dos Crentes – MA, 19 de fevereiro de 2026

Ilmo. Sr.
Semaias da Silva Morais
**Agente de Contratação**

Senhor Agente de contratação,

Pelo presente, autorizo que seja instalado na forma do Decreto Federal nº 11.642/2023, os procedimentos necessários à Adesão Ata de Registro de Preços relativa ao processo nº 047/2025 e Pregão Eletrônico nº 028/2025-SRP, do Município de BELÁGUA/MA, que tem como **objeto ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE BELÁGUA/MA, PARA A EVENTUAL, CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA,** de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do Edital da Licitação nº 028/2024, para o município de São Pedro dos Crentes – MA.

Encaminham-se os presentes auto à comissão Permanente de Licitação – CPL do município, para proceder Adesão à Ata de Registro de Preços após, autuação verificação de dotação orçamentaria e demais procedimentos necessários.

Atenciosamente,

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 097
Rubrica

**PORTARIA N.º 020/2026.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 .**

O Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei; e

**CONSIDERANDO** que nos termos do artigo 6º, inciso V, o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o artigo 8º, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**RESOLVE:**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

**DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO**

**Art. 2º SEMAIAS DA SILVA MORAIS**, Matrícula nº 816 – **Agente de Contratação (Pregoeiro);** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 098
Rúbrica

**Art. 4º** Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

**DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

I – **JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES** - Matrícula nº 260 – **Membro da equipe de apoio;**

II- **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO** - Matrícula nº 1030-2 – **Membro da equipe de apoio;**

**Art. 6º** As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

**Art. 7º** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

**SÃO PEDRO DOS CRENTE-MA**, em 09 de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: dfd0a08930ebe8ac178cca001360a1c7*

PORTARIA N.º 020/2026

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 .**

O Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;
**CONSIDERANDO** que o artigo 7º dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei; e
**CONSIDERANDO** que nos termos do artigo 6º, inciso V, o agente público é o individuo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
**CONSIDERANDO** o artigo 8º, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**Art. 1º** Fica nomeada a servidora abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
**Art. 2º SEMAIAS DA SILVA MORAIS**, Matrícula nº 816 - **Agente de Contratação (Pregoeiro);** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

**Art. 4º** Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

I - **JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES** - Matrícula nº 260 - **Membro da equipe de apoio;**

II- **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO** - Matrícula nº 4030-2 - **Membro da equipe de apoio;**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls. 099 Rúbrica

**Art. 6º** As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

**Art. 7º** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

**SÃO PEDRO DOS CRENTE-MA**, em 09 de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: 1144f64bc868ad9037eaabdbbc1fcd66*

RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2025

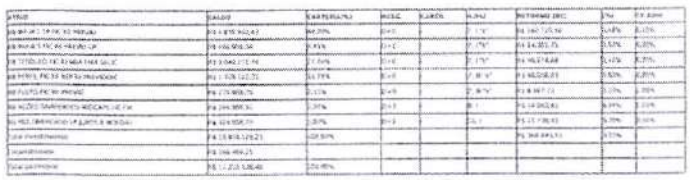
RELATÓRIO GERAL DE INVESTIMENTOS

**Outubro a Dezembro de 2025**

Evolução do Patrimônio

Comparativo (Rentabilidades | Metas)

**unoapp.com.br**



**unoapp.com.br**

CLASSE PERCENTUAL VALOR LEG.

Estruturados 3,00% R$ 328.956,70

**unoapp.com.br**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 100
Rúbrica

**Ofício nº 038/2026**

São Pedro dos Crentes - MA. 20 de fevereiro de 2026

AO MUNICÍPIO DEBELÁGUA/MA
CNPJ: 01.612.545/0001-11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SRA. MARIA VILMA GOMES SOUSA
RUA NOVA, Nº S/N, CENTRO, BELÁGUA/MA

**Assunto:** Solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços.

Senhora, Secretária

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.577.844/0001-62, com sede administrativa situada na Av. Canaã nº 102, Centro, na cidade de SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ROMULO COSTA ARRUDA, vem através deste, solicitar autorização para adesão à Ata de Registro de Preços, nº 047/2025 e Pregão Eletrônico nº 028/2025-SRP, que tem como objeto registro de preço para **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA,** especificado no termo de referência do Edital da Licitação acima descrita, para uma futura vigência contratual até 31/12/2026, dos quantitativos dos itens 03,05,06,07,08,10,11, 12 registrado na Ata de Registro de Preços, com valor estimado em R$ 977.324,70 ( novecentos e setenta e sete mil e trezentos e vinte quatro reais e setenta centavos) conforme abaixo:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 101
Rubrica

EMPRESA: DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 42.460.340/0001-45
TELEFONE: (98) 98478-2323
ENDEREÇO: RUA DOZE, Nº 1, DISTRITO INDUSTRIAL - SÃO LUIS/MA - CEP: 65.090-260
E-MAIL: DUBOM.FINANCEIRO@OUTLOOK.COM
REPRESENTANTE LEGAL: ALBERTO ALVES CANCISSU
CPF: 867.391.071-49

| IT | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID | QUANT | V. UNIT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | conjunto | 225 | R$ 555,00 | R$ 124.875,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 102
Rúbrica

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | conjunto | 225 | R$ 609,00 | R$ | 137.025,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 103
Rubrica

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | conjunto | 225 | R$ 618,00 | R$ | 139.050,00 |
| 07 | Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | conjunto | 30 | R$ 698,99 | R$ | 20.969,70 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 104
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 | Conjunto escolar infantil sextavado, composto por 6 mesas , 6 cadeiras e 6 porta lápis, caneta de polipropileno, tampo da mesa em polipropileno com as seguintes dimensões mínimas, 600mmx240mmx400mm com 360mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior cadeira com assento e encosto em polipropileno com encaixe por rebites ou parafusos estrutura da cadeira podendo ser de metalon ou em tubo metálicos e unidos por solda mig e uma cavidade elíptica para encaixe de porta lápis, porta lápis removível com formato eliptico medindo 100mmx40mmx100mm, estrutura da mesa em metalon 20mmx20mm. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | conjunto | 100 | R$ 3.450,00 | R$ 345.000,00 |
| 10 | Conjunto Para Refeitório juvenil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo dos bancos serão confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor branca, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | conjunto | 50 | R$ 1.894,90 | R$ 94.745,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 105
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Conjunto coletivo infantil, composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), As ponteiras, assento, encosto, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. O tampo deve ser em polipropileno 80x80 com cantos arredondados na cor das cadeiras. A travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm unidas por encaixe tubular nas extremidades de forma que fique desmotável. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | conjunto | 100 | R$ 909,00 | R$ 90.900,00 |
| 12 | Quadro Branco: Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m) | | unid | 40 | R$ 619,00 | R$ 24.760,00 |
| | | | | | | R$ 977.324,70 |

Esta solicitação está alinhada às diretrizes estabelecidas no art. 22 da Lei 14.133/2021, sendo imprescindível o aceite desse órgão para que possamos dar prosseguimento à contratação pretendida. Ressaltamos que o objeto pretendido atende às demandas da Secretaria de Educação do Município de São Pedro dos Crentes/MA e que a adesão à referida Ata de Registro de Preços representa uma solução vantajosa e eficiente para a Administração.

Aproveitando a oportunidade, sendo autorizado e tendo saldo suficiente para adesão, peço para encaminhar autorização para a referida adesão, juntamente com Cópia da Ata de Registro de Preços vigente, Edital do pregão/licitação que originou a ata, publicação do edital, proposta vencedora e planilha de preços, Publicação da ata, Comprovação de que ainda há saldo quantitativo disponível.

Atenciosamente,

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Gmail

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>




# solicitação autorização adesão a ata

3 mensagens

**CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES** <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 20 de fevereiro de 2026 às 15:28

Para: cplpmblg@gmail.com

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 01.577.844/0001-62, com sede administrativa situada na Av. Canaã n° 102, Centro, na cidade de SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ROMULO COSTA ARRUDA, vem através deste, solicitar autorização para adesão à Ata de Registro de Preços, n° 047/2025 e Pregão Eletrônico n° 028/2025-SRP, que tem como objeto registro de preço para CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA,

Atenciosamente,
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA

**04 OFICIO DE SOLICITAÇÃO AUT ADESÃO PREF. belágua.pdf**
189K

**CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES** <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 23 de fevereiro de 2026 às 09:19
Para: cplpmblg@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**04 OFICIO DE SOLICITAÇÃO AUT ADESÃO PREF. belágua.pdf**
189K

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO CPL** <cplpmblg@gmail.com> 23 de fevereiro de 2026 às 16:31
Para: CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**13 anexos**

**ATA DO PREGÃO.pdf**
208K

**CAPA1 (17).pdf**
526K

**ADJUDICAÇÃO, PARECER CONCLUSIVO E, HOMOLOGAÇÃO.pdf**
549K

**AVISOS DA LICITAÇÃO PE 028,2025 MOVEIS.pdf**
581K

**ATADER~1.PDF**
400K

**OFICIO ACEITE PENALVA.pdf**
211K

**PARECER JURIDICO.pdf**
373K

**PAGINA6 (15).pdf**
649K

**proposta_dubom_-_MOBILIA_ESCOLAR_-_adequada_6.pdf**
431K

**EDITAL.pdf**
920K

**PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO.pdf**
526K

**PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO.pdf**
526K

**PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO.pdf**
535K



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.728.757/0001-67

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 108
Rubrica

Oficio N° **289-9/2026**
Secretaria Municipal de Educação

Belágua – MA, 23 de fevereiro de 2026.

A Vossa Senhoria o Senhor.
**Romulo Costa Arruda – Prefeito Municipal**
Município de São Pedro dos Crentes/MA

Assunto: Autorização de adesão a Ata de Registro de Preços nº 047/2025, relativa ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **028/2025**–SRP, Processo Administrativo nº Processo N°. **06051430/2025-CPL**.

Em atenção a **SOLICITAÇÃO**, constante da referência, **AUTORIZAMOS AO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, A ADERIR** a ata de registro de preços de nº **047/2025**, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº **028/2025-SRP**, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura **Contratação empresa especializada no fornecimento de Moveis e Equipamentos Escolares para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de Belágua/MA.**, com validade de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Informamos que a empresa **DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **42.460.340/0001-45**, com sede na Rua 12, nº 1, Bairro Distrito Industrial, São Luis/MA, Cep 65.090-260 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **ALBERTO ALVES CANCISSU**, inscrito sob o CPF nº **867.391.071-49**, detentora do registro de preços dos itens solicitados, deverá ser consultado sobre sua intenção de aceitar a adesão.

Em tempo, destacamos que a formalização e instrução do processo de adesão, a comprovação de vantajosidade da adesão, a contratação, as aquisições, os faturamentos e os pagamentos serão de exclusiva responsabilidade do **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, não recaindo sobre o MUNICÍPIO DE BELÁGUA, ESTADO DO MARANHÃO (ORGÃO GERENCIADOR) QUAISQUER RESPONSABILIDADES.**

Juntamente com este expediente estamos enviando em mídia digital cópia do edital e seus anexos, publicações, documentos de habilitação da licitante, adjudicação, homologação, ata de registro de preços e publicação da referida ata.

Por fim, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Maria Vilma Gomes Sousa

**MARIA VILMA GOMES SOUSA**
Secretária Municipal de Educação

# EDITAL DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 028/2025 – CPL/PMBLG

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06051430/2025-CPL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA - BELÁGUA**, por intermédio de seu **Pregoeiro**, designado(a) pela **Portaria nº048/2025 de 03/01/2025, publicado no DOM**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133/2021,** do **Decreto Federal nº 11.462/2023,** da **Lei Complementar nº 123/2006 Decreto Municipal nº 022/2023** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

| DADOS DO PROCESSO | |
|---|---|
| **Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação**<br>**Órgão Participante:** Secretaria Municipal de Educação | |
| **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de Moveis e Equipamentos Escolares para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de Belágua/MA. | |
| **Esclarecimentos e Impugnações:** Até 29/07/2025 às 23h59min, pelo **Portal Licita BELÁGUA – www.licitabelaguama.com,br.** | |
| **Início da Sessão Eletrônica:** 01/08/2025 às 14h31min. (Horário de Brasília/DF) | |
| **Sistema Eletrônico Utilizado:** Portal Licita BELÁGUA – www.licitabelaguama.com,br<br>**Endereço para retirada do Edital**: www.licitabelaguama.com.br ou www.gov.br/pncp | |
| **Orçamento Sigiloso:** | SIM<br><br>**Orçamento Sigiloso,** conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital. |
| **Valor Estimado ou Máximo da Contratação:** | **Valor Total:** (Sigiloso) |
| **Sistema de Registro de Preços – SRP:** | Sim |
| **Critério de Julgamento:** | Menor Preço, POR ITEM |
| **Intervalo entre Lances:** | R$ 1,00 (um real) |
| **Modo de Disputa:** | Aberto |
| **Forma de Adjudicação** | Por Item |
| **Regime de Execução:** | Fornecimento |
| **Forma de Envio do(s) Lance(s):** | ☒Valor Unitário do Item;<br>☐Valor Total do Item;<br>☐Valor Total do Lote/Grupo.<br>☐Valor Global. |
| **Participação de Consorcio:** | NÃO |
| **Apresentação de Amostras:** | Conforme Termo e Seus Anexos |
| **Visita Técnica:** | NÃO |
| **Exigência de Garantia de Proposta** | NÃO |
| **Exigência de Garantia de Contrato** | NÃO |
| **Dotação Orçamentária:** | A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme art.17, do Decreto nº 11.462/2023. |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 110 Rúbrica

| | |
|---|---|
| **Anexos:** | Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP;<br>Anexo II– Termo de Referência;<br>Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;<br>Anexo III-A – Modelo de Planilha de Custos;<br>Anexo IV – Declaração Consolidada;<br>Anexo V – Minuta da ARP;<br>Anexo VI– Minuta do Contrato.<br>Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo) |

**INFORMAÇÕES**

**Pregoeiro(a):** Alex Andrey Lopes da Silva

**Autoridade Competente:** MARIA VILMA GOMES DE SOUSA – Secretária Municipal de Educação

**Endereço:** Rua Nova, s/n, centro. CEP:65.535-000.

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

**Nota 1:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

**Nota 2:** O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

| **DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP** | |
|---|---|
| **Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?**<br>(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006) | SIM |
| **Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?**<br>(Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06) | NÃO |
| **Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?**<br>(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06) | NÃO |
| **Abreviações** | EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP<br>CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP<br>SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP<br>CP – Cota Principal ou Ampla Participação<br>SB – Sem Benefício ou Ampla Participação |

PREF. M... EDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 111
Rubrica

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 028/2025 – CPL/PMBLG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06051430/2025-CPL**

**PARTE GERAL**

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.

1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

## 2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**2.1.** No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **Sigiloso**.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão **as** interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita BELÁGUA – www.licitabelaguama.com,br**.

**3.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

**3.2.1.** O licitante interessado em realizar o seu credenciamento deverá observar as regras estabelecidas pelo provedor do Portal de Compras, para dúvidas ou demais esclarecimentos os interessados poderão entrar em contato por meio do telefone **(99) 98444-9559** ou pelo e-mail **contato@startgov.com.br**.

**3.2.3.** As tratativas para credenciamento do licitante ao portal de compras serão realizadas somente com o provedor do sistema, devendo o interessado apresentar a documentação necessária para fins de validação do seu cadastro no Portal e assim esteja apto a participar do processo que deseja. Não é responsabilidade do MUNICÍPIO DE **BELÁGUA (Órgão Licitante)** intervir nessa etapa do credenciamento e validação de documentos do licitante interessado.

**3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

PEDRO DOS CRENTES
PREF. MUN.
P. M
Fls. 112
Rúbrica

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita BELÁGUA – www.licitabelaguama.com,br**.

**3.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.6.** Não poderão participar deste Pregão:

**3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.6.3.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.6.4.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.6.5.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.6.6.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.6.7.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.6.8.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.6.9.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.6.10.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 113
Rúbrica

**3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

**3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

**3.12.** A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.13.** O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

**3.13.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

**3.13.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

**3.13.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

**3.13.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 114
Rúbrica

**3.13.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4.**

**3.13.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**3.13.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**3.13.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

**3.13.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita BELÁGUA – www.licitabelaguama.com,br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**4.4.** A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita BELÁGUA – www.licitabelaguama.com,br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

*a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

*b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 115
Rubrica

*c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

*d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

**4.4.1.** O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

**4.4.2.** O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.5.** A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

**4.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.9.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.9.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

**4.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 116
Rubrica

**4.10.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço grupo; e

**4.10.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.12.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.13.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** Valor unitário e total do item;
**5.1.2.** Marca, se for o caso;
**5.1.3.** Fabricante, se for o caso;
**5.1.4.** Quantidade.

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 117
Rúbrica

**5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência (Anexo II)**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.7.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

**a)** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**5.7.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.7.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

**5.8.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**5.9.** Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

**5.10.** Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**6.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita BELÁGUA – www.licitabelaguama.com,br**.

**6.1.1.** Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 118
Rúbrica

**6.4.** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**6.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.6.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.7.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.7.1.** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**7.1.** O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

**7.2.1.** Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

**7.3.** Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**7.4.** O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**8.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**8.1.1.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.2.** A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

**8.3.** Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 119
Rúbrica

**8.4.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**8.4.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**8.5.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.6.** No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita BELÁGUA – www.licitabelaguama.com,br**.

**8.7.** O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

**8.7.1.** Modo de Disputa Aberto:

**8.7.1.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

**8.7.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

**8.7.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.7.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

**8.7.1.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.7.1.6.** Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**8.7.1.6.** Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

**8.7.2.** Modo de Disputa Aberto e Fechado:

**8.7.2.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**8.7.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 120
Rúbrica

período de tempo de até **10 (dez) minutos,** aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.7.2.3.** Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**a)** O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**8.7.2.4.** Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.7.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

**8.7.3.** Modo de Disputa Fechado e Aberto:

**8.7.3.1.** Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço POR ITEM, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

**8.7.3.2.** Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**8.7.3.3.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

**8.7.3.4.** Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

**8.7.3.5.** Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

**8.8.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.8.1.** Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

## 9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 121
Rubrica

**9.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.1.1.** A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

**9.1.2.** Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

**9.1.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**9.1.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

## 10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

**10.1.** O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

**10.1.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

**10.2.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

## 11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**11.1.** A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "Dados do Processo"**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita BELÁGUA – www.licitabelaguama.com,br.** Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 122
Rúbrica

**11.2.** A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

**11.3.** Os documentos remetidos por meio da opção **"Enviar Documentação"** do **Portal Licita BELÁGUA – www.licitabelaguama.com,br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**11.3.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua Nova, SN, Bairro Centro, Belágua/MA CEP: 65.535-000 - Prédio do Centro Administrativo, Maranhão.**

**11.4.** A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória:**

**11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

**11.4.2. Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

**11.4.3. Proposta de preços** deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

**11.4.4. Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**11.4.5. Prazo de validade da proposta**: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**11.5.** A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**11.6.** Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **50% (cinquenta por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

**11.6.1.** O **Pregoeiro** antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

**11.6.1.1. Planilha de Custos (Anexo III-A)** apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 123
Rúbrica

incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

**11.6.1.2. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos**, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

a) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

**11.6.2.** Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

**11.6.3.** A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no **subitem 11.1.1** deste edital.

**11.6.4.** Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**11.7.** O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**11.8.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da BELÁGUA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**11.8.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 127
Rúbrica

**11.9.** O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **2 (duas) horas** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

**11.9.1.** O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

## 12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**12.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (**portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc**);

**12.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (**www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**).

**12.1.3.** Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://portal.tcu.gov.br/)**

**12.1.4.** Certidões Negativas e Consultas Públicas da Controladoria Geral da União (CGU) – **(https://certidoes.cgu.gov.br/)**

**12.2.** Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

**12.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura.**

### 12.3. Habilitação Jurídica

**12.3.1.** A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

**12.3.1.1.** Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

**12.3.1.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 125
Rubrica

**12.3.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

**12.3.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**12.3.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**12.3.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**12.3.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**12.3.1.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**12.3.1.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**12.3.1.9.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**12.3.1.10.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**12.3.1.11.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**12.4. Habilitação Técnica**

**12.4.1.** São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

**12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

**12.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**12.5.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**15.5.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 126
Rubrica

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**15.5.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;**

**15.5.5.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

**15.5.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

**15.5.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

**15.5.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

**15.5.6.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

**15.5.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

**15.5.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Municipais;

**15.5.7.2.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

**15.5.7.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

**12.6. Habilitação Econômico-Financeira**

**12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**12.6.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas*[1], *já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

[1]As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º_, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 127 Rubrica

**12.6.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

**12.6.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

**12.6.2.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

**a)** A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**12.6.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**12.6.2.5.** O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

**a)** Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1{,}00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 128 Rubrica

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **"maior ou igual a 1"** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

**12.6.2.6.** As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

**12.6.2.7.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**12.6.3.** O **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** indicados no subitem 12.6.2 deste edital deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

**12.6.3.1.** Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

**12.6.3.2.** Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

**12.6.3.3.** Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

**12.6.3.3.** Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**12.7.** As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 129
Rúbrica

declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.9.** A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**12.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.11.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**12.12.** Para facilitar a análise da documentação pelo **Pregoeiro**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

**12.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## 13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

**13.2.** O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**13.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**13.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**13.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

**13.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**13.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**13.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**13.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 130
Rubrica

**13.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**13.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

**13.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita BELÁGUA – www.licitabelaguama.com,br.**

## 14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação** e **homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

## 15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

## 16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1.** A **BELÁGUA**, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

**16.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

**16.2.1.** A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

**16.2.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.2** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

**16.2.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**16.3.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 131

**16.3.1.** A **BELÁGUA** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo **órgão não participante**.

**16.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador.

**16.5. Homologado o resultado desta licitação**, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

**16.5.1.** O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**16.6.** A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

**16.7.** A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo **órgão gerenciador**, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

**16.8.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**16.9.** É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

**16.10.** O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da BELÁGUA;

**16.11.** A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

**16.12.** A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

**16.13.** Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao **órgão gerenciador** realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

**16.14.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

PREF. MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 132 Rubrica

**16.14.1.** Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

**16.14.2.** Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

**16.14.3.** Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

**16.15.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

**16.15.1.** Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

**16.15.2.** Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**16.16.** Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**16.17.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**16.17.1.** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**16.17.2.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

**16.17.3.** for liberado;

**16.17.4.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**16.17.5.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**16.17.6.** sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**16.18.7.** não aceitar o preço revisado pela Administração;

**16.19.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **órgão gerenciador**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**16.19.1.** por razão de interesse público;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 133
Rúbrica

**16.19.2.** a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**16.19.3.** se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

**16.20.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.21.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**17.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente,** sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

**17.1.1.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**17.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

**17.1.3.** O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

**17.2.** As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**17.3.** Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

**17.3.1.** Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**17.4.** O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

**17.5.** Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 134
Rubrica

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1.** As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

## 19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**19.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

**19.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita BELÁGUA – www.licitabelaguama.com,br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**19.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita BELÁGUA – www.licitabelaguama.com,br.**

**19.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**19.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**19.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

**a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**20.1.1.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**20.1.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**20.1.3.** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**20.2.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 135
Rúbrica

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

**20.2.1.** Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.2.2.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**20.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

**20.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na BELÁGUA.

**20.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.8.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**20.9.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

**20.10.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitabelaguama.com,br** e **www.urbanosantos.ma.gov.br.**

**20.10.1.** O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita BELÁGUA – www.licitabelaguama.com,br**.

**20.10.2.** É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitabelaguama.com,br** e **www.urbanosantos.ma.gov.br.**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 136 Rubrica

**20.11.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**20.12.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

**20.12.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**20.12.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço grupo.

**20.12.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## 21. DOS ANEXOS

**21.1.** Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

## 22. DO FORO

**22.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Urbano Santos, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belágua/MA (MA), 14 de julho de 2025.

**MARIA VILMA GOMES DE SOUSA**
Secretária Municipal de Educação

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 137
Rubrica

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – CPL/PMBLG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06051430/2025-CPL**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de Moveis e Equipamentos Escolares para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de Belágua/MA**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

### JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS ESCOLARES

A presente justificativa visa embasar a aquisição de equipamentos e móveis escolares para atendimento das necessidades das unidades de ensino da rede municipal de educação do Município de Belágua/MA.

A medida se justifica diante da necessidade urgente de renovação e ampliação do mobiliário e dos equipamentos das escolas municipais, considerando o aumento no número de matrículas, a expansão de turmas e a precariedade de parte do mobiliário atualmente existente. Muitos dos móveis estão desgastados pelo tempo de uso, comprometendo o conforto, a segurança e o desempenho de alunos e professores.

A aquisição contemplará itens como carteiras escolares, cadeiras, mesas para professores, armários, estantes, quadros escolares, ventiladores, bebedouros, arquivos, computadores, impressoras, projetores multimídia, entre outros. Esses equipamentos e móveis são fundamentais para assegurar a melhoria do ambiente educacional, contribuindo diretamente para o desenvolvimento pedagógico e a permanência dos alunos na escola.

Além disso, a ação está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação, que preveem a garantia de infraestrutura adequada como um dos pilares para a melhoria da qualidade do ensino.

Importante ressaltar que o investimento em infraestrutura física e tecnológica nas escolas representa um compromisso com a valorização da educação pública, com impactos positivos no desempenho escolar, na inclusão e na redução das desigualdades educacionais.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 138
Rubrica

Diante do exposto, justifica-se plenamente a presente aquisição, por ser medida essencial para garantir um ambiente escolar digno, seguro, acessível e favorável ao processo de ensino-aprendizagem, atendendo às necessidades da comunidade escolar e ao interesse público do Município de Belágua/MA.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID | QUANT |
|---|---|---|---|
| 1 | Carteira universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, a estrutura da cadeira deverá ter um porta livros de metal , a estrutura da prancheta em tubo 3/4 na chapa 18, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig , a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe , todas as peças metálicas deverão ser tratados em conjuntos de banho químicos , com tratamento anti corrosivo , a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi ( esmaltado), As ponteiras , assentos , encosto, buchas ,prancheta, porta objetos diversos deverão ser em polipropileno, o assento deverá ser fixado a estrutura por no mínimo 4 parafusos o encosto deverá ser fixado a estrutura é travado por no mínimo 2 buchas na mesma cor do encosto, a prancheta deverá ter dimensões mínimas que caiba uma folha de papel a4 tanto no comprimento quanto na largura e deverá ser fixado a estrutura metálica por no mínimo 4 parafusos, o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar , garrafinhas de água, álcool em gel, etc ) deverá ser acoplado na parte frontal da prancheta através de encaixe por canaletas é fixado por no mínimo 2 parafusos , de forma que melhore a ergonomia ( visível e ao alcance das mãos do aluno ) . | Unid | 2500 |
| 2 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiras, assento, encosto, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado), | conjunto | 450 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 139
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | conjunto | 450 |
| 4 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | conjunto | 450 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 140
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | conjunto | 450 |
| 6 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | conjunto | 450 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1211
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 7 | Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | conjunto | 100 |
| 8 | Conjunto escolar infantil sextavado, composto por 6 mesas , 6 cadeiras e 6 porta lápis, caneta de polipropileno, tampo da mesa em polipropileno com as seguintes dimensões mínimas, 600mmx240mmx400mm com 360mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior cadeira com assento e encosto em polipropileno com encaixe por rebites ou parafusos estrutura da cadeira podendo ser de metalon ou em tubo metálicos e unidos por solda mig e uma cavidade elíptica para encaixe de porta lápis, porta lápis removível com formato eliptico medindo 100mmx40mmx100mm, estrutura da mesa em metalon 20mmx20mm. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | conjunto | 200 |
| 9 | Conjunto Para Refeitório infantil<br>Descrição: Conjunto Para Refeitório infantil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares, medindo 1.80 x 0.40, com 8 kits de assento e encosto com cores diversas, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | conjunto | 100 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 142 Rúbrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10 | Conjunto Para Refeitório juvenil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo dos bancos serão confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor branca, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | conjunto | 100 |
| 11 | Conjunto coletivo infantil, composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"). As ponteiras, assento, encosto, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. O tampo deve ser em polipropileno 80x80 com cantos arredondados na cor das cadeiras. A travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm unidas por encaixe tubular nas extremidades de forma que fique desmotável. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | conjunto | 200 |
| 12 | Quadro Branco: Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m) | Unid | 150 |
| 13 | Estante de Aço: 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Com "X" nas Laterais e no Fundo | Unid | 100 |
| 14 | Armário de Aço (1,98m x 0,90m x 0,40m): Em chapa preta nº 26, medindo 1,98m X 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 04 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. | Unid | 200 |
| 15 | Birô de 02 Gavetas: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x | Unid | 200 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 143
Rúbrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. | | |
| 16 | Longarina de 03 Lugares: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em Plástico de Alto Impacto, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Tamanho Secretária). Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. | Unid | 180 |
| 17 | Mesa Redonda para Biblioteca: Estrutura em Tubo 3", Metalon 50 x 30 e Metalon 20 x 20, com tampo em MDF de 18mm revestida de Fórmica com proteção antimicrobiana medindo (1,20m de circunferência) com borda de PVC, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. | Unid | 50 |
| 18 | Mesa para Crianças Especiais. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. | Unid | 80 |
| VALOR TOTAL | | | |

3.2.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO OU MAXIMO PARA CONTRATAÇÃO, anexo ao processo administrativo.

3.3. O documento citado acima tão como os preços estimados ficarão disponíveis assim terminada a disputa do certame.

## 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A Contratada deverá entregar os materiais/produtos solicitados no Almoxarifado do Município BELÁGUA, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, localizado no **Rua Nova, SN, Bairro Centro, Belágua/MA CEP: 65.535-000 - Prédio da Prefeitura Municipal.**

4.1.2. A contratante poderá exigir a entrega em outro local de sua preferência, que será informada antecipadamente na Ordem de Fornecimento OF

### 4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 144
Rubrica

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pela **BELÁGUA**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **30 (cinco) dias,** a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

## 4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples entrega do(s) produto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela BELÁGUA.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a BELÁGUA, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

## 4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 145
Rubrica

### 4.5. DO PRAZO DE GARANTIA

4.5.1. Prazo de Garantia: O prazo de garantia dos materiais/produtos deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada.

## 5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 146
Rubrica

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materias/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

## 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme justificativa a seguir:

Considerando a complexidade e diversidade dos itens a serem adquiridos, bem como a possibilidade de variação de preços e especificações técnicas entre eles, justifica-se a opção pela licitação por item. Esta modalidade de licitação permite uma análise mais detalhada e individualizada de cada produto, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública em relação a cada item específico.

PREF. MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 147 Rubrica

Além disso, ao licitar por item, promove-se a competitividade entre os fornecedores, estimulando a apresentação de propostas mais ajustadas às necessidades e características de cada produto. Isso contribui para a obtenção de preços mais competitivos e a escolha de produtos de melhor qualidade.

Outro aspecto relevante é a flexibilidade proporcionada pela licitação por item, que permite à administração pública contratar fornecedores diferentes para cada item, de acordo com suas especificidades e exigências técnicas. Isso possibilita uma maior diversificação de fornecedores e produtos, reduzindo os riscos de concentração de mercado e garantindo a melhor oferta para cada item adquirido.

Portanto, diante da variedade e especificidade dos produtos a serem adquiridos, bem como da necessidade de garantir a seleção da melhor proposta para cada item, a licitação por item se mostra a modalidade mais adequada e vantajosa para o presente processo de aquisição.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica;
9.1.2. Habilitação técnica
9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## 10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 148 Rúbrica

assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.**

## 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 149
Rubrica

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 150 Rubrica

## 14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**Recebimento do Objeto**

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo.**

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Da Liquidação**

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 151
Rúbrica

d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
e) Certidão Negativa de Débitos da CAEMA;

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 152
Rubrica

**Prazo de pagamento**

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

| | | |
|---|---|---|
| I=(TX) | I= (6 /100) / 365 | I = 0,00016438<br>TX = Percentual da taxa anual = 6% |

**Forma de pagamento**

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

## 16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 153
Rúbrica

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

## 17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as

PREF. MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 154
Rubrica

melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 155
Pública

c) Impedimento de licitar e contratar com a BELÁGUA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 156
Rubrica

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no SICAF.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Belágua/MA - MA, 14 de julho de 2025.

Aprovo o presente Termo de Referência nos termos do Decreto Municipal nº 022/2023.

**MARIA VILMA GOMES DE SOUSA**
Secretaria Municipal de Educação

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 157 Rubrica

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – CPL/PMBLG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06051430/2025-CPL**

**ANEXO III**

**PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**Ao**
**Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Belágua/MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – CPL/PMBLG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06051430/2025-CPL**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de Moveis e Equipamentos Escolares para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de Belágua/MA.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ XX,XX (XXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

| Item | Descrição | Unid | Quant |
|---|---|---|---|
| 1 | | Und | |
| 2 | | Und | |
| 3 | | Und | |
| 4 | | Und | |

**Nota1:** Os produtos indicados deverão atender as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) do edital;
**Nota2:** Para facilitar a análise do produto indicado na proposta a licitante deverá apresentar material ilustrativo e catálogos.

**Tipo de Benefício:**
EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP
CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 158
Rubrica

**Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
**Dados Bancários da Empresa**: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.
**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
**Prazo de validade da proposta**: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;
**Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
**Local de entrega**: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
**Prazo de validade e/ou garantia:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 159
Rubrica

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – CPL/PMBLG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06051430/2025-CPL**

**ANEXO III-A**

**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS** (SUGESTÃO)

| Item | Especificações | Preço de Custo (R$) | Impostos Federais (R$) | Impostos Estaduais (R$) | Preço de Venda/Serviço (R$) | Custos Indiretos (R$) | Lucro (R$) | Margem de Lucro (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | | |

**Razão Social:** XXXXXXXXXXXXX
**CNPJ:** XXXXXXXXXX
**Regime Tributário:** (informar regime tributário da empresa)
**Impostos Estaduais:** (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).
**Impostos Federais:** (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).
**Custos Indiretos:** (mencionar os principais custos indiretos)

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 160
Rúbrica

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – CPL/PMBLG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06051430/2025-CPL**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

**Ao**
**Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Belágua/MA**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – CPL/PMBLG

Processo Administrativo nº 028/2025-CPL

A empresa **(razão social do licitante)** com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXX:

➢ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro:_____.

➢ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➢ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 161
Rúbrica

Microempreendedor Individual – MEI;

☐ Microempresa – ME;

☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;

☐ Sociedade Cooperativa;

☐ Normal.

➢ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➢ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➢ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M.M Fls. 162 Rubrica

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 163
Rubrica

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – CPL/PMBLG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025-CPL**

**ANEXO IV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 – CPL/PMBLG (MINUTA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – CPL/PMBLG**
**PROCESSO Nº 028/2025-CPL**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de **2025**, a Secretaria Municipal de Educação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA**, inscrita sob o CNPJ nº **01.612.545/0001-11**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Rua Nova, SN, Bairro Centro, Belágua/MA CEP: 65.535-000 - Prédio da Prefeitura Municipal, Maranhão, Brasil, no uso de suas atribuições, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto nº 11.462/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de Moveis e Equipamentos Escolares para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de Belágua/MA**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 028/2025 – CPL/PMBLG**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**1.3.** Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025 – CPL/PMBLG**, encontram-se elencadas abaixo:

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

| | |
|---|---|
| **EMPRESA:** | |
| **CNPJ:** | **Telefone:** |
| **Endereço:** | **E-mail:** |
| **Representante Legal:**<br>**RG:**<br>**CPF:** | |

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

| Itens | Especificações | Unidade | Qtd. | P. Unit. | P. Total |
|---|---|---|---|---|---|

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 164
Rubrica

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | XXXXXXXXXXXXX<br><br>**Marca:**<br>**Fabricante:**<br>**Modelo:** | | | | |

## 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**2.1.1.** A Ata de Registro de Preços será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial da BELÁGUA).

## 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Comissão Permanente de Licitação - CPL**.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

**4.1.** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia da **Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador)**, o órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

**4.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

**4.5.** O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.6.** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

**4.7.** Após a autorização da **Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador)**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 165
Rubrica

**4.7.1.** O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pela **Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador)**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

## 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **"d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador)** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, a **Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador)** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, a **Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador)** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, a **Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador)** comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 166
Rubrica

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela **Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador)** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital de licitação.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a **Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador)** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, a **Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador)** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subi item 6.2.1, a **Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador)** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** A **Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador)** comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Não haverá possibilidade de remanejamento de itens/lotes.

## 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

**8.1.** A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo **Órgão Contratante.**

**8.1.1.** O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 167
Rubrica

**9.1.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

**10.1.1.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**10.1.2.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

**10.1.3.** For liberado;

**10.1.4.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**10.1.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**10.1.6.** Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**10.1.7.** Não aceitar o preço revisado pela Administração;

**10.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

**10.2.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;

**10.2.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**10.2.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

**10.2.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**10.2.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.

**10.3.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**10.4.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 168 Rubrica

**11.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DAS ASSINATURAS

**11.1.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br.**

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**12.2.** Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – CPL/PMBLG** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**12.3.** Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

## 13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Belágua/MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Belágua/MA (MA), _____ de _____ de 2025.

**XXXXXXXXX**
Secretaria Municipal de Educação
Órgão gerenciador

**Fulano de Tal**
Representante Legal da empresa XXXXXXX

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 169 Rubrica

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – CPL/PMBLG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06051430/2025-CPL**

**ANEXO VI**

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XXX/2025 - BELÁGUA**
**PROCESSO Nº 028/2025-CPL**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXX**.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - BELÁGUA**, inscrita no CNPJ nº **01.612.545/0001-11**, com sede na Rua Nova, SN, Bairro Centro, Belágua/MA CEP: 65.535-000 - Prédio da Prefeitura Municipal, Maranhão, Brasil, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr. XXXXXXXX, Secretário Municipal de BELÁGUA, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – CPL/PMBLG**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 028/2025-CPL** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto a **Contratação empresa especializada no fornecimento de Moveis e Equipamentos Escolares para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de Belágua/MA,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

**1.2.** O valor total do presente contrato é de **R$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

| Item | Especificações | Unidade | Qtd. | P.Unit. | P.Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Marca:**<br>**Modelo:**<br>**Fabricante:** | | | | |
| 2 | **Marca:**<br>**Modelo:**<br>**Fabricante:** | | | | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 170
Rúbrica

**1.2.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**1.2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**2.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial (DOA) e no PNCP.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

### DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

### 3.1. DO LOCAL DE ENTREGA

3.1.1. A Contratada deverá entregar os materiais/produtos solicitados no Almoxarifado da BELÁGUA, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, localizado no **Rua Nova, SN, Bairro Centro, Belágua/MA CEP: 65.535-000 - Prédio da Prefeitura Municipal.**

### 3.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

3.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pela **BELÁGUA**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **30 (cinco) dias,** a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

### 3.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.3.1. A simples entrega do(s) produto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela BELÁGUA.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

3.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a BELÁGUA, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

3.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 171
Rúbrica

CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

3.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

3.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

### 3.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

3.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

3.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

3.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

### 3.5. DO PRAZO DE GARANTIA

3.5.1. Prazo de Garantia: O prazo de garantia dos materiais/produtos deverá ser de, no mínimo, **36 (trinta e seis) meses**, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada.

## DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

3.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.9. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 172
Rúbrica

3.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

3.12. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

3.12.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.12.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

3.12.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.12.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.12.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.13.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.14.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 173
Rubrica

3.14.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.14.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.14.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.15. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

3.16. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

**4.4.** Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**Recebimento do Objeto**

5.1. Os materiais/produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

5.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 174
Rúbrica

Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Da Liquidação**

5.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 175
Rubrica

prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
e) Certidão Negativa de Débitos da CAEMA;

5.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

**Prazo de pagamento**

5.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

| | | |
|---|---|---|
| I=(TX) | I= (6 /100) / 365 | I = 0,00016438<br>TX = Percentual da taxa anual = 6% |

**Forma de pagamento**

5.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 176
Rúbrica

5.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

**6.1.** Não se aplica.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

7.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

7.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 177
Rúbrica

8.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

8.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

8.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

8.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materias/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

8.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

8.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

8.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

8.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

**CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 178
Rubrica

8.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

8.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

8.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

8.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

8.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

8.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

8.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

8.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**10.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 179
Rubrica

**10.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

| | |
|---|---|
| UNIDADE GESTORA: | |
| GESTÃO: | |
| FUNÇÃO: | |
| SUBFUNÇÃO: | |
| PROGRAMA: | |
| NATUREZA DA DESPESA: | |
| AÇÃO: | |
| SUBAÇÃO: | |
| FONTE DE RECURSO: | |

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**12.1.** A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

**12.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

**12.4.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

**12.5.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**13.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 180 Rubrica

**13.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**13.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**13.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.4.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**13.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.5.2.** Indenizações e multas.

**13.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº **8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 181 Rubrica

**15.1.** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**16.1.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

**17.1.** Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

**18.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021,** bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Belágua/MA – www.urbanosantos.ma.gov.br.**

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

19.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ASSINATURAS

**20.1.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Belágua/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Belágua/MA (MA), _____ de _____ de 2025.

**XXXXXXXXXXXXXXX**
Secretaria Municipal de Educação

**XXXXXXXXXXXXX**
Representante Legal da Empresa

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 182
Rubrica

CONTRATANTE CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 183
Rubrica

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – CPL/PMBLG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06051430/2025-CPL**

**ANEXO VII**

**ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)**

## ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

**À(o)**
**Sr(a). (representante legal da empresa)**
Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)
*Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)*
Contatos: (telefone) | (e-mail)

| OS/OF Nº | OBJETO | UNIDADE REQUISITANTE |
|---|---|---|
| #${identificador_ordem} | ${objeto_detalhado_ordem} | Secretaria Municipal de Educação |
| **Processo Origem** | **BENEFICIÁRIA(O)** | |
| ${processo_origem_ordem} | | |

## MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

| Item | Especificações | Unidade | Qtd. | P.Unit. | P.Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Marca:**<br>**Modelo:**<br>**Fabricante:** | | | | |
| 2 | **Marca:**<br>**Modelo:**<br>**Fabricante:** | | | | |

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

**PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 028/2025 – CPL/PMBLG**;

**LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 028/2025 – CPL/PMBLG**;

**PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 028/2025 – CPL/PMBLG**;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 184 Rubrica

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Processo(s) Administrativo(s) n.° **06051430/2025-CPL.**
b) Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 028/2025 – CPL/PMBLG.**
c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Belágua/MA - MA, XX de XXXXXX de 2025.

_____

**XXXXXXX**
XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

_____

**XXXXXXXXXXXX**
**CNPJ n° XXXXXXXXXXXX**
CONTRATADA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 185 Rubrica

licitabelaguama.com.br. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA – MA, 17 de julho de 2025. Alex Andrey Lopes da Silva – Agente de Contratação.

**PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para atender as demandas das secretarias do Município de Belágua/MA, no dia 01 de agosto de 2025, as 10:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitabelaguama.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: https://www.licitabelaguama.com.br. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA – MA, 17 de julho de 2025. Alex Andrey Lopes da Silva – Agente de Contratação.

**PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação empresa especializada no fornecimento de Moveis e Equipamentos Escolares para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de Belágua/MA, no dia 01 de agosto de 2025, as 14:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitabelaguama.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: https://www.licitabelaguama.com.br. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA – MA, 17 de julho de 2025. Alex Andrey Lopes da Silva – Agente de Contratação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP.** O Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor taxa de administração, tendo por objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo a cotação, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação, endosso e entrega de bilhetes, incluso taxa de embarque e serviços de reserva de hospedagem em hotéis para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 01 de agosto de 2025 às 9h00min (nove horas) – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:www.licitabomjardinense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) / No sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/ MA, 14 de julho de 2025. Jânio Gomes Souza. Agente de Contratação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 001/2025 O Município de Cidelândia através da Comissão de Gestão do Processo de Chamamento Público, torna público a sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 para a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa acional de alimentação escolar/PNAE, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerão no período de 16/07/2025 à 06/08/2025, no horário das 08h às 12h, na Prefeitura Municipal na Sala da CPL, localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA. O edital poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R$ 25,00 (vinte cinco reais) na rede bancária credenciada, através de DAM e posteriormente obtido no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão de Gestão do Processo de Chamamento Público. O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: site www.licitacidelandiama.com.br, www.gov.br/pncp ou www.cidelandia.ma.gov.br. Cidelândia - Maranhão 15 de julho de 2025. Ivan Antunes Caldeira - Secretário Municipal de Educação.

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025** A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto: Pavimentação de Ruas em Bloquete Sextavado de Concreto, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária nas ruas 01 e 02 no bairro 5 estrelas em Cidelândia – MA, de acordo com o convênio nº 945752/2023 com o Ministério das Cidades, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 05 de agosto de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacidelandiama.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.licitacidelandiama.com.br, www.gov.br/pncp ou www.cidelandia.ma.gov.br. E sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Cidelândia - Maranhão 15 de julho de 2025. Roberto da Silva Pereira - Secretário Municipal de Infraestrutura.

VOLUME IX * [illegible]626
ISSN 2965-37[illegible]
SEXTA-FEIRA, 18 [illegible]ULHO DE 2[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
186
Fls
Rubrica

# ÍNDICE

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025 ---------- 2
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025 ---------- 2
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025 ---------- 2

Frutuoso Machado da Ponte Filho
**Prefeito**
Elizete Soares de Sousa simão
**Vice-Prefeito**
Ketlhey Albuquerque Aguiar Saminez
**Responsável técnico**
dom@belagua.ma.gov.br
**E-mail para contato**
https://belagua.ma.gov.br/
**Prefeitura Municipal de Belágua**
Rua RUA NOVA, S/N, Centro, CEP: 65535000 – Belágua - MA
Contato: (98)99114-8881
Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:
https://diario.belagua.ma.gov.br/autenticidade/

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls 183
Rubrica

## PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hidráulico para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Belágua/MA, no dia 01 de agosto de 2025, as 08:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitabelaguama.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: https://www.licitabelaguama.com.br. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA – MA, 17 de julho de 2025. Alex Andrey Lopes da Silva – Agente de Contratação

Publicado por: Ketlhey Albuquerque Aguiar Saminez
Código Identificador: PTGOOKNVX31Q7X1752852214EFTJVLDIE

## PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para atender as demandas das secretarias do Município de Belágua/MA, no dia 01 de agosto de 2025, as 10:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitabelaguama.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: https://www.licitabelaguama.com.br. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA – MA, 17 de julho de 2025. Alex Andrey Lopes da Silva – Agente de Contratação

Publicado por: Ketlhey Albuquerque Aguiar Saminez
Código Identificador: CRV1FAA0C315BT1752852245VEGW89CTJ

## PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação empresa especializada no fornecimento de Moveis e Equipamentos Escolares para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de Belágua/MA, no dia 01 de agosto de 2025, as 14:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitabelaguama.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: https://www.licitabelaguama.com.br. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA – MA, 17 de julho de 2025. Alex Andrey Lopes da Silva – Agente de Contratação

Publicado por: Ketlhey Albuquerque Aguiar Saminez
Código Identificador: 4H3BJVFBN31GRX1752852288CX1LMZISK

Prefeitura de Belágua
Novos tempos, uma nova história!

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 188
Rúbrica

**FRUTUOSO MACHADO DA PONTE FILHO**
Prefeito (a)

belagua.ma.gov.br
**Prefeitura de Belágua**
RUA NOVA, S/N, CEP: 65535-000
Belágua - MA
Contato: (98) 99114-8881

Acesse o Diário Oficial através do QR Code

Assinado digitalmente por
MUNICIPIO DE BELAGUA

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2025**

Processo Administrativo nº 9443/2025
Considerando o resultado da Concorrência Pública nº 009/2025, instruída pelo Processo Administrativo nº 9443/2025, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para retomada da obra de construção da Creche Tipo 1 (Padrão FNDE) no Bairro Jardim Glória sede do Município de Açailândia/MA, a Secretária Municipal de Educação, como ordenador de despesa, ADJUDICA E HOMOLOGA o certame à empresa TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA CNPJ: 07.413.953/0001-20, pelo valor de R$3.863.513,24 (três milhões oitocentos e sessenta e três mil quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos). Publique-se.

Açailândia/MA, 16 de julho de 2025.
KARLA JANYS LIMA
Secretária Municipal de Educação. de Educação.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2025**

Processo Administrativo nº 11826/2025
Considerando o resultado da Concorrência Pública nº 011/2025, instruída pelo Processo Administrativo nº 11826/2025, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para retomada da obra de construção da Creche Tipo 1, localizada na Rua Ponta da Areia, Lote 01ª, Quadra única, Bairro Vila Ildemar no Município de Açailândia/MA , a Secretária Municipal de Educação, como ordenador de despesa, ADJUDICA E HOMOLOGA o certame à empresa TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA CNPJ: 07.413.953/0001-20, pelo valor de R$3.623.738,59 (três milhões seiscentos e vinte e três mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Açailândia/MA, 16 de julho de 2025.
KARLA JANYS LIMA
Secretária Municipal de Educação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1007.06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2304.03/2025. PARTES: A Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP, Av. Tancredo Neves Nº 195, cep: 65.299-000, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 06.311.813/0001-89. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Conclusão da Construção de uma Quadra Coberta Aberta 35 m/s, id 1006574, padrão FNDE, no CE PROF Maria do Socorro Mendonca da Silva, Termo de Compromisso nº 202140773/202 no município e Amapá do Maranhão/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e a licitação CONCORRENCIA Nº 004/2025. VALOR GLOBAL: R$ 1.211.466,80 (Um milhão duzentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses). DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. UNIDADE : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO. SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL. PROGRAMA: 0018 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA. PROJETO/ATIVIDADE: 1047 CONSTRUÇÃO, AMPL E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. FONTE DE RECURSO: 569 Outras Transferência de Recursos do FNDE. SIGNATÁRIOS: IOLANDA SOUSA SILVA, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e Srº. JOSÉ JACKSON PEREIRA LEITE, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

**AVISOS DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025.**

Objeto: Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hidráulico para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Belágua/MA, no dia 01 de agosto de 2025, as 08:31 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitabelaguama.com.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025.**

Objeto: Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para atender as demandas das secretarias do Município de Belágua/MA, no dia 01 de agosto de 2025, as 10:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitabelaguama.com.br.

BELÁGUA - MA, 17 de julho de 2025
ALEX ANDREY LOPES DA SILVA
Agente de Contratação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.**

Objeto: Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de Moveis e Equipamentos Escolares para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de Belágua/MA, no dia 01 de agosto de 2025, as 14:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitabelaguama.com.br. BELÁGUA - MA, 17 de julho de 2025. Alex Andrey Lopes da Silva - Agente de Contratação.

BELÁGUA/MA, 17 de julho de 2025.
ALEX ANDREY LOPES DA SILVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2025**

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lote, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para manutenção de poços, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, que se realizará no dia 30 de julho de 2025, ás 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico.

Brejo - MA, 17 de julho de 2025
ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2025**

CONTRATANTE: Município de Chapadinha/MA, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, CNPJ nº 06.117.709/0001-58.
CONTRATADA: CTM Construtora Monteiro Ltda, CNPJ nº 07.737.378/0001-11. OBJETO: Execução de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Chapadinha/MA, conforme Convênio nº 971909/2024. VALOR: R$ 636.500,00 (Seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 17/07/2025 a 17/07/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.451.0026.1002.000 - Pavimentação de Vias Públicas na Zona Urbana; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Raimundo Peres da Silva Filho (Contratante) e Antônio de Oliveira Monteiro (Contratada). Chapadinha(MA), 17 de julho de 2025. Raimundo Peres da Silva Filho/Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 19/2025**

A Comissão de Licitação do Município de Chapadinha, através da Secretária Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, vem adjudicar em favor da licitante a seguir relacionada, o objeto da CONCORRÊNCIA Nº 019/2025, em face da mesma ter sido considerada vencedora na aludida licitação: VENCEDORA DA LICITAÇÃO: C.T.M. CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.737.378/0001-11 VALOR: R$ 636.500,00 (Seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Chapadinha, 2 de julho de 2025
RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 19/2025**

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 019/2025, Processo Administrativo nº 2259/2025, na modalidade CONCORRÊNCIA e em cumprimento aos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº 019/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Chapadinha/Ma (CONVÊNIO Nº 971909/2024). EMPRESA HOMOLOGADA: C.T.M. CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.737.378/0001-11; VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 636.500,00 (Seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos reais). Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadinha (MA), 16 de Julho de 2025
RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO N° 174/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2025. PROCESSO N.º 2025.07.09.0056. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa TRW TURISMO LTDA. OBJETO: contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e terrestres compreendendo a reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação, endosso, entrega de bilhetes, incluso taxa de embarque, visando atender as necessidades do Municipio de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025. BASE LEGAL: Normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis a espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. GESTORA: 02 19 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0013 2050 - MANUT DO PROG. QSE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.550 - TRANSF. DE SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE; VALOR: R$ 33.000,00. UNID. GESTORA: 02 19 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0049 2045 - MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAM. - MDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; VALOR: R$ 20.000,00. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Paulo Roberto Roma Buzar-Secretário Municipal de Educação. Allyson Ferreira Pereira- Secretário Municipal de Administração e Receita. P/CONTRATADA: Brenda Marcelle Vieira Serra- Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO nº 171/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.22.0029, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 048/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim através do Fundo Municipal de Saúde e CONSTRUTORA E IMOBILIARIA PERFIL LTDA. OBJETO: Locação de um imóvel no município de Itapecuru Mirim/MA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas estruturas administrativas e operacionais. VALOR R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) mensais, totalizando o valor de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAM: 0213 FUNDO MUN. DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0024.2075 MANUT. E FUNC. FMS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: João Marcelo Fonseca Silva- Secretário Municipal de Saúde. Allyson Ferreira Pereira - Secretário Municipal de Administração e Receita. P/LOCADOR: Reinaldo Cruz Rodrigues - Representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 22/2025**

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria nº 054/2025-GAB de 21 de janeiro de 2025 que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço - SRP 022/2025 (Processo Administrativo nº. 202507038/2025 do tipo: Menor Preço por item e que tem por Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de brinquedos pedagógicos para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará ás 08:00 hs do dia 01 de agosto de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, n.º 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

Magalhães de Almeida-MA, 16 de julho de 2025
MARIA TAMIRES FREITAS SILVA.
Pregoeiro

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 140 RUBRICA

licitabelaguama.com.br. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA – MA, 17 de julho de 2025. Alex Andrey Lopes da Silva – Agente de Contratação.

**PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.° 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para atender as demandas das secretarias do Município de Belágua/MA, no dia 01 de agosto de 2025, as 10:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitabelaguama.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: https://www.licitabelaguama.com.br. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA – MA, 17 de julho de 2025. Alex Andrey Lopes da Silva – Agente de Contratação.

**PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.° 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação empresa especializada no fornecimento de Moveis e Equipamentos Escolares para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de Belágua/MA, no dia 01 de agosto de 2025, as 14:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitabelaguama.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: https://www.licitabelaguama.com.br. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA – MA, 17 de julho de 2025. Alex Andrey Lopes da Silva – Agente de Contratação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP.** O Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor taxa de administração, tendo por objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo a cotação, reserva, emissão, remissão, marcação, remarcação, endosso e entrega de bilhetes, incluso taxa de embarque e serviços de reserva de hospedagem em hotéis para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 01 de agosto de 2025 às 9h00min (nove horas) – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:www.licitabomjardinense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) / No sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/ MA, 14 de julho de 2025. Jânio Gomes Souza. Agente de Contratação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 001/2025 O Município de Cidelândia através da Comissão de Gestão do Processo de Chamamento Público, torna público a sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 para a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa acional de alimentação escolar/PNAE, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerão no período de 16/07/2025 à 06/08/2025, no horário das 08h às 12h, na Prefeitura Municipal na Sala da CPL, localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA. O edital poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R$ 25,00 (vinte cinco reais) na rede bancária credenciada, através de DAM e posteriormente obtido no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão de Gestão do Processo de Chamamento Público. O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: site www.licitacidelandiama.com.br, www.gov.br/pncp ou www.cidelandia.ma.gov.br. Cidelândia - Maranhão 15 de julho de 2025. Ivan Antunes Caldeira - Secretário Municipal de Educação.

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025** A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto: Pavimentação de Ruas em Bloquete Sextavado de Concreto, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária nas ruas 01 e 02 no bairro 5 estrelas em Cidelândia – MA, de acordo com o convênio nº 945752/2023 com o Ministério das Cidades, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 05 de agosto de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacidelandiama.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.licitacidelandiama.com.br, www.gov.br/pncp ou www.cidelandia.ma.gov.br. E sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Cidelândia - Maranhão 15 de julho de 2025. Roberto da Silva Pereira - Secretário Municipal de Infraestrutura.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
BELÁGUA

VOLUME IX * Nº 3626
ISSN 2965-3754
SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 191
Rubrica

## ÍNDICE

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025 ---------- 2
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025 ---------- 2
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025 ---------- 2

Frutuoso Machado da Ponte Filho
**Prefeito**
Elizete Soares de Sousa simão
**Vice-Prefeito**
Ketlhey Albuquerque Aguiar Saminez
**Responsável técnico**
dom@belagua.ma.gov.br
**E-mail para contato**
https://belagua.ma.gov.br/
**Prefeitura Municipal de Belágua**
Rua RUA NOVA, S/N, Centro, CEP: 65535000 – Belágua - MA
Contato: (98)99114-8881
Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:
https://diario.belagua.ma.gov.br/autenticidade/

## PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hidráulico para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Belágua/MA, no dia 01 de agosto de 2025, as 08:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitabelaguama.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: https://www.licitabelaguama.com.br. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA – MA, 17 de julho de 2025. Alex Andrey Lopes da Silva – Agente de Contratação

Publicado por: Ketlhey Albuquerque Aguiar Saminez
Código Identificador: PTGOOKNVX31Q7X1752852214EFTJVLDIE

## PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para atender as demandas das secretarias do Município de Belágua/MA, no dia 01 de agosto de 2025, as 10:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitabelaguama.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: https://www.licitabelaguama.com.br. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA – MA, 17 de julho de 2025. Alex Andrey Lopes da Silva – Agente de Contratação

Publicado por: Ketlhey Albuquerque Aguiar Saminez
Código Identificador: CRV1FAA0C315BT1752852245VEGW89CTJ

## PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação empresa especializada no fornecimento de Moveis e Equipamentos Escolares para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de Belágua/MA, no dia 01 de agosto de 2025, as 14:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitabelaguama.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: https://www.licitabelaguama.com.br. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA – MA, 17 de julho de 2025. Alex Andrey Lopes da Silva – Agente de Contratação

Publicado por: Ketlhey Albuquerque Aguiar Saminez
Código Identificador: 4H3BJVFBN31GRX1752852288CX1LMZISK

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 193
Rúbrica

Prefeitura de
Belágua
Novos tempos, uma nova história!

**FRUTUOSO MACHADO DA PONTE FILHO**
Prefeito (a)

belagua.ma.gov.br
**Prefeitura de Belágua**
RUA NOVA, S/N, CEP: 65535-000
Belágua - MA
Contato: (98) 99114-8881

Acesse o Diário Oficial através do QR Code

Assinado digitalmente por
MUNICIPIO DE BELAGUA

MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 104 Rubrica

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2025**

Processo Administrativo nº 9443/2025
Considerando o resultado da Concorrência Pública nº 009/2025, instruída pelo Processo Administrativo nº 9443/2025, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para retomada da obra de construção da Creche Tipo 1 (Padrão FNDE) no Bairro Jardim Glória sede do Município de Açailândia/MA, a Secretária Municipal de Educação, como ordenador de despesa, ADJUDICA E HOMOLOGA o certame à empresa TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA CNPJ: 07.413.953/0001-20, pelo valor de R$3.863.513,24 (três milhões oitocentos e sessenta e três mil quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos). Publique-se.

Açailândia/MA, 16 de julho de 2025.
KARLA JANYS LIMA
Secretária Municipal de Educação. de Educação.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2025**

Processo Administrativo nº 11826/2025
Considerando o resultado da Concorrência Pública nº 011/2025, instruída pelo Processo Administrativo nº 11826/2025, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para retomada da obra de construção da Creche Tipo 1, localizada na Rua Ponta da Areia, Lote 01², Quadra única, Bairro Vila Ildemar no Município de Açailândia/MA , a Secretária Municipal de Educação, como ordenador de despesa, ADJUDICA E HOMOLOGA o certame à empresa TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA CNPJ: 07.413.953/0001-20, pelo valor de R$3.623.738,59 (três milhões seiscentos e vinte e três mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Açailândia/MA, 16 de julho de 2025.
KARLA JANYS LIMA
Secretária Municipal de Educação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1007.06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2304.03/2025. PARTES: A Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP, Av. Tancredo Neves Nº 195, cep: 65.299-000, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 06.311.813/0001-89. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Conclusão da Construção de uma Quadra Coberta Aberta 35 m/s, id 1006574, padrão FNDE, no CE PROF Maria do Socorro Mendonca da Silva, Termo de Compromisso nº 202140773/202 no município e Amapá do Maranhão/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e a licitação CONCORRENCIA Nº 004/2025. VALOR GLOBAL: R$ 1.211.466,80 (Um milhão duzentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses). DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. UNIDADE : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO. SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL. PROGRAMA: 0018 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA. PROJETO/ATIVIDADE: 1047 CONSTRUÇÃO, AMPL E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. FONTE DE RECURSO: 569 Outras Transferência de Recursos do FNDE. SIGNATÁRIOS: IOLANDA SOUSA SILVA, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e Srº. JOSÉ JACKSON PEREIRA LEITE, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

**AVISOS DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025.**

Objeto: Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hidráulico para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Belágua/MA, no dia 01 de agosto de 2025, as 08:31 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitabelaguama.com.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025.**

Objeto: Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para atender as demandas das secretarias do Município de Belágua/MA, no dia 01 de agosto de 2025, as 10:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitabelaguama.com.br.

BELÁGUA - MA, 17 de julho de 2025
ALEX ANDREY LOPES DA SILVA
Agente de Contratação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.**

Objeto: Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de Moveis e Equipamentos Escolares para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de Belágua/MA, no dia 01 de agosto de 2025, as 14:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitabelaguama.com.br. BELÁGUA - MA, 17 de julho de 2025. Alex Andrey Lopes da Silva - Agente de Contratação.

BELÁGUA/MA, 17 de julho de 2025.
ALEX ANDREY LOPES DA SILVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 17/2025**

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lote, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para manutenção de poços, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, que se realizará no dia 30 de julho de 2025, ás 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico.

Brejo - MA, 17 de julho de 2025
ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2025**

CONTRATANTE: Município de Chapadinha/MA, por meio da Secretária Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, CNPJ nº 06.117.709/0001-58.
CONTRATADA: CTM Construtora Monteiro Ltda, CNPJ nº 07.737.378/0001-11. OBJETO: Execução de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Chapadinha/MA, conforme Convênio nº 971909/2024. VALOR: R$ 636.500,00 (Seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 17/07/2025 a 17/07/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.451.0026.1002.000 - Pavimentação de Vias Públicas na Zona Urbana; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Raimundo Peres da Silva Filho (Contratante) e Antônio de Oliveira Monteiro (Contratada). Chapadinha(MA), 17 de julho de 2025. Raimundo Peres da Silva Filho/Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 19/2025**

A Comissão de Licitação do Município de Chapadinha, através da Secretária Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, vem adjudicar em favor da licitante a seguir relacionada, o objeto da CONCORRÊNCIA Nº 019/2025, em face da mesma ter sido considerada vencedora na aludida licitação: VENCEDORA DA LICITAÇÃO: C.T.M. CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.737.378/0001-11 VALOR: R$ 636.500,00 (Seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Chapadinha, 2 de julho de 2025
RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 19/2025**

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 019/2025, Processo Administrativo n° 2259/2025, na modalidade CONCORRÊNCIA e em cumprimento aos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº 019/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Chapadinha/Ma (CONVÊNIO Nº 971909/2024). EMPRESA HOMOLOGADA: C.T.M. CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.737.378/0001-11; VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 636.500,00 (Seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos reais). Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadinha (MA), 16 de Julho de 2025
RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO N° 174/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2025. PROCESSO N.º 2025.07.09.0056. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa TRW TURISMO LTDA. OBJETO: contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e terrestres compreendendo a reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação, endosso, entrega de bilhetes, incluso taxa de embarque, visando atender as necessidades do Município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025. BASE LEGAL: Normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis a espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. GESTORA: 02 19 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0013 2050 - MANUT DO PROG. QSE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.550 - TRANSF. DE SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE; VALOR: R$ 33.000,00. UNID. GESTORA: 02 19 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0049 2045 - MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAM. - MDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; VALOR: R$ 20.000,00. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Paulo Roberto Roma Buzar-Secretário Municipal de Educação. Allyson Ferreira Pereira- Secretário Municipal de Administração e Receita. P/CONTRATADA: Brenda Marcelle Vieira Serra- Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO nº 171/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.22.0029, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 048/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim através do Fundo Municipal de Saúde e CONSTRUTORA E IMOBILIARIA PERFIL LTDA. OBJETO: Locação de um imóvel no município de Itapecuru Mirim/MA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas estruturas administrativas e operacionais. VALOR R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) mensais, totalizando o valor de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAM: 0213 FUNDO MUN. DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0024.2075 MANUT. E FUNC. FMS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: João Marcelo Fonseca Silva- Secretário Municipal de Saúde. Allyson Ferreira Pereira - Secretário Municipal de Administração e Receita. P/LOCADOR: Reinaldo Cruz Rodrigues - Representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 22/2025**

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria nº 054/2025-GAB de 21 de janeiro de 2025 que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço - SRP 022/2025 (Processo Administrativo nº. 202507038/2025 do tipo: Menor Preço por item e que tem por Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de brinquedos pedagógicos para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará ás 08:00 hs do dia 01 de agosto de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, n.º 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

Magalhães de Almeida-MA, 16 de julho de 2025
MARIA TAMIRES FREITAS SILVA.
Pregoeiro

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 195 Rúbrica

**REF. PROC.** Proc. nº 028/2025- PMB
**Requerente:** Secretaria Municipal de Educação.

**Parecer Jurídico: Nº 028/2025 - CPL**
**Assunto:** ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS OU RECOMENDAÇÕES

**EMENTA**: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. COMPRAS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133, DE 2021, DECRETO MUNICIPAL DE Nº 182/2024. ANALISE REGULARIDADE JURIDICA E MINUTAS.

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento e da minuta de Edital de Pregão Eletrônico, processado sob o Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a realização de **Contratação empresa especializada no fornecimento de Moveis e Equipamentos Escolares para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de Belágua/MA.**

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I) Documento de Formalização de Demanda;

II) Estudo Técnico Preliminar;

III) Termo de Referência/Projeto Básico;

IV) Autorização do Prefeito para a deflagração do procedimento administrativo;

V) Autuação pelo Agente de Contratação;

VI) Cotações e Mapa de Apuração;

VII) Informação contábil acerca da disponibilidade orçamentaria pelo setor contábil;

VIII) Declaração de Adequação Orçamentária pelo Ordenador de Despesa;

IX) Minuta de Edital, Contrato e anexos;

As condições da presente análise envolvem meramente juízo de análise sob a ótica jurídica sobre a legalidade e constitucionalidade da chamada pública, não podendo nos ater a análise de mérito da conveniência e/ou oportunidade da Administração pública.

Por razões de economia processual, documentos não mencionados no item anterior serão devidamente referenciados ao longo do parecer.

É a síntese do necessário.



P.M BELAGUA/MA
PROC:PE_____/20___
PAG: _____
ASS: _____

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 196 Rúbrica

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4.º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

### 2.2 DAS NORMAS DE GOVERNANÇA

Para as atividades de custeio, deve a Administração Pública comprovar que foi obtida autorização para a celebração da contratação.

Tal providência encontra-se atendida nos autos, conforme despacho autorizador do Prefeito Municipal para a deflagração do procedimento administrativo.

Ademais, para a realização ao final do processo, para a realização do contrato a Autoridade Ordenadora deve-se certificar-se da obediência às regras internas de competência para autorização da presente contratação.

Destarte que está atestado nos autos que a presente contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual conforme disposto no ETP e Termo de Referência acostado aos autos.

Por fim observa-se que no Documento de Formalização de Demanda foi demonstrada a essencialidade e o interesse público da contratação.

Por fim, observa-se que no Documento de Formalização de Demanda foi demonstrada a essencialidade e o interesse público da contratação.

### 2.3 DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, foi adequada, pois o bem a ser adquirido foi qualificado como comum pelo agente de contratação no momento da autuação e da escolha da modalidade.

Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, Lei nº 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto, o que está claramente evidenciado no termo de referência.

### 2.4 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

P.M BELAGUA/MA
PROC:PE_____/20___
PAG: _____
ASS: _____

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 197

O Sistema de Registro de Preços - SRP - poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial (art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023) e Decreto Municipal 182/2024:

> I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
> III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
> IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
> V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
>
> Art. 22º. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.
> Art. 23º. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

No caso, verifica-se que a Administração indicou, na autuação elaborada pelo agente de contratação, que o SRP foi adotado em razão de pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes bem como em razão do atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, enquadrando a contratação no art. 3º, caput, do Decreto nº 11.462, de 2023. Pelo exposto, considera-se cabível a adoção do SRP.

### a) DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º do Decreto nº 11.462, de 2023, a adoção do Sistema de Registro de Preços pressupõe, como regra geral, a divulgação da intenção de registro de preços perante possíveis órgãos participantes.

Será dispensável essa divulgação quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante (art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023).

No caso, apesar de não ter havido a referida divulgação, foi informado que o órgão ou a entidade gerenciadora é o único contratante conforme se verifica pelo DFD.

## 2.5 PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

### a) Documentos necessários ao planejamento da contratação

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, e o Decreto Regulamentador Municipal da Lei de Licitações, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

> a) documento para formalização da demanda;
> b) estudo técnico preliminar;
> d) termo de referência.



P.M BELAGUA/MA
PROC:PE_____/20___
PAG: _____
ASS: _____

REF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 198
Rubrica

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados aos autos.

Embora sejam documentos de natureza essencialmente técnica, faremos algumas observações a título de orientação jurídica.

**b) Documento para formalização da demanda e estudos preliminares: principais elementos**

Da análise do Documento de Formalização da Demanda, percebe-se que foram previstos os conteúdos do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, especialmente a justificativa da necessidade da contratação, o nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável e a indicação da data pretendida para a conclusão da contratação.

Em relação ao Estudo Técnico Preliminar, a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 18, I, e §1º) estabelecem que a Administração deverá elaborar estudo técnico preliminar da contratação.

Tal documento foi definido como a primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido, o problema a ser resolvido e a melhor solução. Caso haja conclusão pela viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, o estudo técnico preliminar deverá fundamentar o termo de referência (art. 6º, XX, da Lei nº 14.133, de 2021).

A área técnica deverá certificar-se de que o estudo técnico preliminar traz os conteúdos previstos na Lei 14.133 e no Decreto Municipal 182/2024, deverão conter:

- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- estimativa das quantidades a serem contratadas;
- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
- justificativas para o parcelamento ou não da solução;
- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

No caso, verifica-se que a Administração juntou o estudo técnico preliminar com as devidas previsões supracitadas.

**c) Termo de Referência**

Inicialmente, cumpre lembrar que **é recomendável a utilização do modelo de termo de referência disponibilizado pela Advocacia-Geral da União**, a fim de garantir o conteúdo mínimo necessário, bem como a padronização e a celeridade na análise (art. 19, IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Posto isso, o art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021, define o termo de referência como documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

P.M BELAGUA/MA
PROC:PE_____/20___
PAG: _____
ASS: _____

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 199

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária.

Em se tratando de compras, o art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que o termo de referência deverá conter, além dos elementos previstos acima, as seguintes informações:

> I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
> II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
> III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência contemplou, em geral, as exigências contidas nos normativos acima citados.

Considerando que a presente licitação tem como critério de julgamento o menor preço, o preço estimado ou o máximo aceitável para a aplicação do desconto devem constar obrigatoriamente do instrumento convocatório, nos termos do art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

### d) Necessidade da contratação e vedações às especificações restritivas

A necessidade da contratação foi devidamente justificada, tendo sido estimados os quantitativos de serviço a partir de método devidamente amparado por documentos juntados aos autos.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual, a teor do Enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União, não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Observe-se, ainda, que são vedadas especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

Ainda sobre esse tema, vale destacar que, caso as especificações somente possam ser atendidas por uma quantidade de fornecedores considerada restrita, deverá ser avaliada a pertinência de retirar ou flexibilizar requisitos, de modo que se possa manter apenas aqueles considerados indispensáveis (art. 9º, I, §2º, da IN SEGES Nº 58/2022).

### e) Parcelamento da contratação e regra geral da necessária adjudicação por itens

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:



P.M BELAGUA/MA
PROC:PE_____/20___
PAG: _____
ASS: _____

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 200

**É obrigatória a admissão da adjudicação por item** e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, **serviços**, compras e alienações, **cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, **deverão ser considerados** (art. 40, V, "b", § 2°, Lei n° 14.133/2021):

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ademais, **o parcelamento não será adotado quando** (art. 40, V, "b", § 3°, Lei n° 14.133/2021):

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Dito isso, percebe-se que o presente certame previu a adjudicação do objeto por itens, razão pela qual não há observação adicional a fazer.

Relembre-se ainda que a inserção, em um mesmo lote, de itens usualmente produzidos por empresas de ramos distintos, restringe o caráter competitivo da licitação (cf. Informativo de Licitações e Contratos n° 148/2013 - TCU).

### f) Critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações

Em relação aos critérios e práticas de sustentabilidade (art. 5°, art. 11, IV, art. 18, §1°, XII, e §2°, da Lei n° 14.133/2021 e art. 9°, II e XII, da IN SEGES n° 58/2022), deverão ser tomados os cuidados gerais a seguir, inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7°, XI, da Lei n° 12.305, de 2 de agosto de 2010):

a) definir os critérios e práticas objetivamente no instrumento convocatório como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial;
b) justificar a exigência nos autos;
c) verificar se os critérios e práticas preservam o caráter competitivo do certame;
d) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Assim, as especificações devem conter critérios de sustentabilidade ambiental, devendo a Administração formular as exigências de forma a não frustrar a competitividade.

### g) Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6°, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1°, VI, da Lei n° 14.133/2021).



P.M BELAGUA/MA
PROC:PE_____/20___
PAG: _____
ASS: _____

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 201
Rubrica

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Ressalta-se, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com a IN SEGES/ME nº 65/2021.

Em especial, deverão ser cumpridas as orientações abaixo:

- a pesquisa de preços deve contemplar bens cujas especificações guardam identidade com as daqueles efetivamente desejados, evitando a comparação entre bens que não sejam equivalentes;
- a pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo: identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; caracterização das fontes consultadas; série de preços coletados; método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta (art. 3º);
- na pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos parâmetros, empregados de forma combinada ou não (art. 5º);
- quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, deverá ser observado o prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado e obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: descrição do objeto, valor unitário e total; número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; endereço físico e eletrônico e telefone de contato; data de emissão e nome completo e identificação do responsável, bem como registro nos autos da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação (art. 5º, § 2º);
- os preços pesquisados devem ser examinados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados, por meio de manifestação técnica fundamentada, cumprindo à Administração o discernimento sobre os efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais (art. 6º, §§ 3º e 4º);
- entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas a "composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente" e as "contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente", **em detrimento** da "pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo" (desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso), de "pesquisa direta" com fornecedores (desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital) e de "pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas (desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital), cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária, suplementar, conforme art. 5º, § 1º;
- na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto (art. 4º);
- somente em casos excepcionais, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente (art. 6º, § 5º);
- justificar a metodologia empregada para a estimativa dos custos da contratação (art. 6º, §§ 1º, 2º e 3º); e
- o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço (art. 6º, §2).

P.M BELAGUA/MA
PROC:PE_____/20___
PAG: _____
ASS: _____

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 202
Rubrica

Verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação nos autos, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.

**h) Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio**

Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada, de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022).

## 2.6 DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E COOPERATIVAS

O Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

O art. 6º do referido Decreto estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação A Orientação Normativa AGU nº 10/2009, por sua vez, pacifica a forma de aferição do valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) como sendo a referente ao período de um ano da contratação.

Por outro lado, prevê o art. 8º do Decreto nº 8.538/2015 que, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Os órgãos e entidades contratantes poderão deixar de observar as cotas reservadas quando justificar a existência de prejuízo para a contratação do conjunto ou do complexo do objeto.

Há, ainda, previsão facultativa de estabelecimento, nos instrumentos convocatórios:

- de exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015;
- de prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9º, II, do Decreto nº 8.538, de 2015.

Registre-se que os tratamentos diferenciados previstos no presente tópico também se aplicam às cooperativas com receita bruta equivalente à das empresas de pequeno porte, por força do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Por fim, os tratamentos diferenciados devem ser afastados quando incidente alguma das situações previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, o que requer a devida justificativa. Dispõe referido artigo:

> Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:
> I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
> II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;



P.M BELAGUA/MA
PROC:PE_____/20___
PAG: _____
ASS: _____

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls 103
Rubrica

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e III do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

No caso, a estimativa do valor da contratação não ultrapassa R$ 80.000,00. Cabe à Administração, portanto, destinar o certame (**OU** itens/grupos/lotes do certame) à participação exclusiva das ME, EPP e cooperativas equivalentes, ou apresentar a devida justificativa, nos termos do art. 10 do Decreto 8.538/2015.

## 2.7 DAS MINUTAS PADRONIZADAS – EDITAL E CONTRATO

Recomenda-se a utilização das minutas disponibilizadas pela AGU, conforme art. 19, IV, e § 2º, c/c art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 25, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, com as devidas adaptações às especificidades de cada contratação.

No caso, verifica-se que a Administração utilizou o modelo da minuta disponibilizado pela Advocacia-Geral da União.

No tocante à formalização da relação jurídica a ser firmada entre a Administração e o particular, tem-se que o art. 95, II, da Lei nº 14.133, de 2021, autoriza a dispensa do termo de contrato e faculta a sua substituição por instrumentos equivalentes, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Vale frisar, no entanto, que o mesmo dispositivo, em seu § 1º, determina que o instrumento substitutivo, quando adotado, deverá conter as cláusulas elencadas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, naquilo que couber, de forma que consigne as condições essenciais que regerão a execução do ajuste, como, por exemplo, a descrição precisa do objeto, as obrigações e responsabilidades das partes, a vinculação ao edital e à proposta ofertada, os prazos de execução, forma e prazo de pagamento, sanções, etc.

Em hipóteses tais, deverão ser observadas, também, as disposições inseridas no Termo de Referência e Edital, a fim de que haja compatibilidade entre os documentos que disciplinam a contratação.

## 2.8 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Verifica-se que a Administração optou por admitir a adesão de entidades não participantes, conforme informações do termo e da minuta do edital.

## 2.9 DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, consta nos autos do processo a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

P.M BELAGUA/MA
PROC:PE_____/20___
PAG: _____
ASS: _____

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls 204
Rúbrica

No presente caso, trata-se de licitação destinada ao registro de preços pela Administração, incidindo, pois, o art. 17 do Decreto nº 11.462, de 2023, de forma que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Recomenda-se, pois, que a Administração informe nos autos a natureza da ação que suporta a despesa decorrente da futura contratação, adotando, a depender do caso, as providências previstas no art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as premissas da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a metodologia de cálculo utilizadas (art. 16, §2º, da Lei Complementar n.º 101/2000).

## 2.10 DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Conforme art. 54, *caput* e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da FAMEM, bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (**art. 55, I, "a", Lei nº 14.133/2021**).

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, de acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 7º, §3º, V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos e informações no sítio oficial do órgão licitante na *internet*:

- cópia integral do edital com seus anexos;
- resultado da licitação;
- contratos firmados e notas de empenho emitidas.

## CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA,** do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer.

À consideração superior.

Belágua, 14 de julho de 2025.

**Assessoria Jurídica**
**Prefeitura Municipal de Belágua**
**OAB/MA Nº 11254**



P.M BELAGUA/MA
PROC:PE_____/20___
PAG: _____
ASS: _____

# ATOS E FATOS

São Luís - MA, Quinta-Feira, 17 de Julho de 2025 | R$ 2,00 | MARANHÃO / R$ 2,50 OUTROS ESTADOS | ANO XXV - Nº 5499



PREFEITURA MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 005
Rubrica


## TJMA recebe visita de cortesia do Monsenhor Mário Rui de Oliveira

PÁGINA 4

## Brasil derrota Argentina e segue líder na Liga das Nações Masculina

PÁGINA 6

**POLÍTICA:**

# Comissão da Câmara aprova isenção do IR para quem ganha até R$ 5 mil

*Apresentada pelo governo federal, a proposta prevê isenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) para quem ganha até R$ 5 mil mensais e reduz parcialmente o imposto para aqueles que recebem até R$ 7 mil. O texto agora pode ser votado no plenário da Casa, o que deve ocorrer em agosto.* *Pag. 3*




## Pix é modelo, e problema real está em tarifas dos EUA, diz Alckmin

PÁGINA 5

## Polícia Civil prende duas pessoas e apreende drogas durante operação em Cururupu

PÁGINA 8

## Pós-graduação "ainda é concentrada na população branca", aponta estudo

PÁGINA 7

## Desembargadora Oriana Gomes é homenageada em sessão de aposentadoria no TJMA

PÁGINA 4



## Governo promove momento saúde e garante orientações para gestantes na Maternidade Humberto Coutinho

PÁGINA 2

# ATOS E FATOS

São Luis - MA, Quinta-Feira, 17 de Julho de 2025 | R$ 2,00 | MARANHÃO / R$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 5499



PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls. 206 Rubrica


## TJMA recebe visita de cortesia do Monsenhor Mário Rui de Oliveira

PÁGINA 4

## Brasil derrota Argentina e segue líder na Liga das Nações Masculina

PÁGINA 6

**POLÍTICA:**

# Comissão da Câmara aprova isenção do IR para quem ganha até R$ 5 mil

*Apresentada pelo governo federal, a proposta prevê isenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) para quem ganha até R$ 5 mil mensais e reduz parcialmente o imposto para aqueles que recebem até R$ 7 mil. O texto agora pode ser votado no plenário da Casa, o que deve ocorrer em agosto.* *Pag. 3*




## Pix é modelo, e problema real está em tarifas dos EUA, diz Alckmin

PÁGINA 5

## Polícia Civil prende duas pessoas e apreende drogas durante operação em Cururupu

PÁGINA 8

## Pós-graduação "ainda é concentrada na população branca", aponta estudo

PÁGINA 7

## Desembargadora Oriana Gomes é homenageada em sessão de aposentadoria no TJMA

PÁGINA 4



## Governo promove momento saúde e garante orientações para gestantes na Maternidade Humberto Coutinho

PÁGINA 2

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 005
Rubrica

**PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**
**PREGÃOELETRONICO 028/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06051430/2025-CPL**

**OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de Moveis e Equipamentos Escolares para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de Belágua/MA.**

**INFORMAÇÕES DA PROPONENTE:**

**Razão Social:** DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;

**Nome Fantasia:** DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO;

**CNPJ:** 42.460.340/0001-45

**Endereço:** RUA 12 Nº 1 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL **Cidade:** SÃO LUIS – MA

**CEP:** 65090-260 **Telefone:** (98)98478-2323; **E-mail:** dubom.financeiro@outlook.com

**Responsável legal - Responsável por assinatura de contratos:** Alberto Alves Cancissu

Dados Bancários:
Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 1414-1 Conta Corrente: 83089-5

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Carteira universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, a estrutura da cadeira deverá ter um porta livros de metal , a estrutura da prancheta em tubo 3/4 na chapa 18, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig , a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe , todas as peças metálicas deverão ser tratados em conjuntos de banho químicos , com tratamento anti corrosivo , a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi ( esmaltado), As ponteiras , assentos , encosto, buchas ,prancheta, porta objetos diversos deverão ser em polipropileno, o assento deverá ser fixado a estrutura por no mínimo 4 parafusos o encosto deverá ser fixado a estrutura é travado por no mínimo 2 buchas na mesma cor do encosto, a prancheta deverá ter dimensões mínimas que caiba uma folha de papel a4 tanto no comprimento quanto na largura e deverá ser fixado a estrutura metálica por no mínimo 4 parafusos, o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar , garrafinhas de água, álcool em gel, etc ) deverá ser acoplado na parte frontal da prancheta através de encaixe por canaletas é fixado por no mínimo 2 | META INDUSTRIA | Unid | 2500 | R$ 404,00 | R$ 1.010.000,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 206
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | parafusos , de forma que melhore a ergonomia ( visível e ao alcance das mãos do aluno ) . | | | | | |
| 2 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiras, assento, encosto, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado), | META INDUSTRIA | conjunto | 450 | R$ 499,00 | R$ 224.550,00 |
| 3 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 450 | R$ 555,00 | R$ 249.750,00 |
| 4 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo | META INDUSTRIA | conjunto | 450 | R$ 580,00 | R$ 261.000,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 207
Rúbrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | |
| 5 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 450 | R$ 609,00 | R$ 274.050,00 |
| 6 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao | META INDUSTRIA | conjunto | 450 | R$ 618,00 | R$ 278.100,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 208 Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | |
| 7 | Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 100 | R$ 698,99 | R$ 69.899,00 |
| 8 | Conjunto escolar infantil sextavado, composto por 6 mesas , 6 cadeiras e 6 porta lápis, caneta de polipropileno, tampo da mesa em polipropileno com as seguintes dimensões mínimas, 600mmx240mmx400mm com 360mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior cadeira com assento e encosto em polipropileno com encaixe por rebites ou parafusos estrutura da cadeira podendo ser de metalon ou em tubo metálicos e unidos por solda mig e uma cavidade elíptica para encaixe de porta lápis, porta lápis removível com formato eliptico medindo 100mmx40mmx100mm, estrutura da mesa em metalon 20mmx20mm. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 200 | R$ 3.450,00 | R$ 690.000,00 |
| 10 | Conjunto Para Refeitório juvenil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado | META INDUSTRIA | conjunto | 100 | R$ 1.894,90 | R$ 189.490,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 209
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | melamínico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo dos bancos serão confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor branca, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | |
| 11 | Conjunto coletivo infantil, composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), As ponteiras, assento, encosto, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. O tampo deve ser em polipropileno 80x80 com cantos arredondados na cor das cadeiras. A travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm unidas por encaixe tubular nas extremidades de forma que fique desmotável. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 200 | R$ 909,00 | R$ 181.800,00 |
| 12 | Quadro Branco: Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m) | STALLO | Unid | 150 | R$ 619,00 | R$ 92.850,00 |
| 15 | Birô de 02 Gavetas: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. | SÓ AÇO | Unid | 200 | R$ 698,99 | R$ 139.798,00 |
| 16 | Longarina de 03 Lugares: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em Plástico de Alto Impacto, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Tamanho Secretária). Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. | META INDUSTRIA | Unid | 180 | R$ 719,99 | R$ 129.598,20 |
| 17 | Mesa Redonda para Biblioteca: Estrutura em Tubo 3", Metalon 50 x 30 e Metalon 20 x 20, com tampo em MDF de 18mm revestida de Fórmica com proteção antimicrobiana medindo (1,20m de circunferência) com borda de PVC, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. | SÓ AÇO | Unid | 50 | R$ 578,99 | R$ 28.949,50 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 210
Rúbrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Mesa para Crianças Especiais. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. | SÓ AÇO | Unid | 80 | R$ 744,00 | R$ 59.520,00 |
| **VALOR TOTAL: TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS** | | | | | | **R$ 3.879.354,70** |

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL ;
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL;

- A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação

**.SÃO LUIS, MA, 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

ALBERTO ALVES CANCISSU:86739107149

Assinado de forma digital por ALBERTO ALVES CANCISSU:86739107149
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, ou=44182275000169, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=ALBERTO ALVES CANCISSU:86739107149
Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.20756

**DUBOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

***CNPJ nº 42.460.340/0001-45***
***Alberto Alves CancissuRG 945536***
***SSP/MS, CPF867.391.071-49***
***SÓCIO ADMINISTRADOR***

# ATA PREGÃO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 211 Rubrica

PREGÃO Nº. **028/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **06051430/2025**

**Registro de Preços**, prazo: 12 mes(es)

Às **14:31** do dia **01/08/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de Moveis e Equipamentos Escolares para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de Belágua/MA).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **17/07/2025**
Limite de impugnação: **29/07/2025 14:31**
Final da Proposta/Início da Sessão: **01/08/2025 às 14:31**

## Esclarecimentos e Impugnações

| Solicitação | Resposta |
|---|---|
| **Nome:** GUSTAVO TONET BASSANI | **Nome:** ALEX ANDREY LOPES DA SILVA |
| **Impugnação:**<br>Segue em anexo. Serramobile_-_Pref_Mun_Belagua_-_MA_-_PE_028.pdf | **Resposta:**<br>Esclarecimento.pdf |
| **Nome:** Ana Carolina Manfrinato | **Nome:** ALEX ANDREY LOPES DA SILVA |
| **Esclarecimento:**<br>Prezados senhores, segue solicitação de esclarecimento referente ao item 12 - Quadro Branco. 1 - Solicitamos informar se o item 12 - Quadro Branco é para a ampla participação ou participação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. 2 - Solicitamos a confirmação do prazo de entrega se é de 30 ou 5 dias, caso seja de 5 dias, solicitado informar se será aceito o prazo de entrega de 30 dias. 3 - Poderiam, por gentileza, informar se a empresa vencedora da licitação será responsável pela instalação dos quadros ou se a licitação se refere somente à aquisição dos mesmos. 4 - Prezados senhores. Referente ao cadastro da proposta no Portal Licita Belaguama: Solicitamos a confirmação sobre o preenchimento correto dos campos "marca", "modelo" e "fabricante". No caso em que a marca e o fabricante seja o nome da própria empresa, nesta situação, pode ser informado o nome da empresa ou deverá ser informado o termo próprio nesses campos, para que não haja a identificação da empresa. | **Resposta:**<br>senhores licitante caso a marca seja da própria empresa coloque no campo "MARCA PROPRIA" |
| **Nome:** Vinicius Rodrigues Pereira | **Nome:** ALEX ANDREY LOPES DA SILVA |
| **Impugnação:**<br>Peça impugnatória em anexo. CNH_Digital_Vinicius_-_12-12-2034.pdf CONTRATO_SOCIAL_SOLUCAO_MOVEIS_5Âª_ALTERACAO_CONSOLIDADA.pdf IMPUGNACAO_BELAGUA-MA_-_Certificados_Portaria_401_e_16671.pdf | **Resposta:**<br>Segue em anexo reposta impugnação DECISAO_DE_IMPUGNACAO_PE_282025.pdf |
| **Nome:** Ana Carolina Manfrinato | **Nome:** ALEX ANDREY LOPES DA SILVA |

| | |
|---|---|
| **Esclarecimento:**<br>Bom Dia, prezados senhores, faltou responder os questionamentos a seguir, solicitados em 28/07/2025. Referente ao item 12 - Quadro Branco. 1 - Solicitamos informar se o item 12 - Quadro Branco é para a ampla participação ou participação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. 2 - Solicitamos a confirmação do prazo de entrega se é de 30 ou 5 dias, caso seja de 5 dias, solicitado informar se será aceito o prazo de entrega de 30 dias. 3 - Poderiam, por gentileza, informar se a empresa vencedora da licitação será responsável pela instalação dos quadros ou se a licitação se refere somente à aquisição dos mesmos. Aguardamos retorno. Obrigada. | **Resposta:**<br>quadro branco é ampla participação, o prazo de entrega é 30 dia a empresa não será responsável pela instalação |

PREFEITURA MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 212 Rubrica

## Lote 1
**Lote 1**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | **CNPJ/CPF:** 42.460.340/0001-45 |
| **Data/hora de envio** 31/07/2025 16:55:44 | **Avaliação da proposta:** Classificado |

**Descrição Comprador**

1 - Carteira universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, a estrutura da cadeira deverá ter um porta livros de metal , a estrutura da prancheta em tubo 3/4 na chapa 18, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig , a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe , todas as peças metálicas deverão ser tratados em conjuntos de banho químicos , com tratamento anti corrosivo , a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi ( esmaltado), As ponteiras , assentos , encosto, buchas ,prancheta, porta objetos diversos deverão ser em polipropileno, o assento deverá ser fixado a estrutura por no mínimo 4 parafusos o encosto deverá ser fixado a estrutura é travado por no mínimo 2 buchas na mesma cor do encosto, a prancheta deverá ter dimensões mínimas que caiba uma folha de papel a4 tanto no comprimento quanto na largura e deverá ser fixado a estrutura metálica por no mínimo 4 parafusos, o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar , garrafinhas de água, álcool em gel, etc ) deverá ser acoplado na parte frontal da prancheta através de encaixe por canaletas é fixado por no mínimo 2 parafusos , de forma que melhore a ergonomia ( visível e ao alcance das mãos do aluno ) .

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Carteira universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, a estrutura da cadeira deverá ter um porta livros de metal , a estrutura da prancheta em tubo 3/4 na chapa 18, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig , a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe , todas as peças metálicas deverão ser tratados em conjuntos de banho químicos , com tratamento anti corrosivo , a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi ( esmaltado), As ponteiras , assentos , encosto, buchas ,prancheta, porta objetos diversos deverão ser em polipropileno, o assento deverá ser fixado a estrutura por no mínimo 4 parafusos o encosto deverá ser fixado a estrutura é travado por no mínimo 2 buchas na mesma cor do encosto, a prancheta deverá ter dimensões mínimas que caiba uma folha de papel a4 tanto no comprimento quanto na largura e deverá ser fixado a estrutura metálica por no mínimo 4 parafusos, o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar , garrafinhas de água, álcool em gel, etc ) deverá ser acoplado na parte frontal da prancheta através de encaixe por canaletas é fixado por no mínimo 2 parafusos , de forma que melhore a ergonomia ( visível e ao alcance das mãos do aluno ) . | 2.500,00 | Unid | 473,00 |

**Marca:** META **Fabricante:** META INDUSTRIA **Modelo:**

## Lote 2
**Lote 2**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | **CNPJ/CPF:** 42.460.340/0001-45 |
| **Data/hora de envio** 31/07/2025 16:55:44 | **Avaliação da proposta:** Classificado |

**Descrição Comprador**

**2** - Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiras, assento, encosto, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado),

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiras, assento, encosto, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado), | 450,00 | conjunto | 555,00 |

**Marca:** META **Fabricante:** META INDUSTRIA **Modelo:**

## Lote 3
**Lote 3**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | **CNPJ/CPF:** 42.460.340/0001-45 |
| **Data/hora de envio** 31/07/2025 16:55:44 | **Avaliação da proposta:** Classificado |

**Descrição Comprador**

**3** - Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | 450,00 | conjunto | 610,00 |

**Marca:** META **Fabricante:** META INDUSTRIA **Modelo:**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 214 Rúbrica

## Lote 4
**Lote 4**

**Fornecedor:** DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **CNPJ/CPF:** 42.460.340/0001-45

**Data/hora de envio** 31/07/2025 16:55:44 **Avaliação da proposta:** Classificado

**Descrição Comprador**

**4** - Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | 450,00 | conjunto | 630,00 |

**Marca:** META **Fabricante:** META INDUSTRIA **Modelo:**

## Lote 5
**Lote 5**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 215
Rubrica

**Fornecedor:** DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | **CNPJ/CPF:** 42.460.340/0001-45

**Data/hora de envio** 31/07/2025 16:55:44 | **Avaliação da proposta:** Classificado

**Descrição Comprador**

5 - Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | 450,00 | conjunto | 650,00 |

**Marca:** META | **Fabricante:** META INDUSTRIA | **Modelo:**

## Lote 6
**Lote 6**

**Fornecedor:** DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | **CNPJ/CPF:** 42.460.340/0001-45

**Data/hora de envio** 31/07/2025 16:55:44 | **Avaliação da proposta:** Classificado

**Descrição Comprador**

6 - Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|




| | | | |
|---|---|---|---|
| Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | 450,00 | conjunto | 680,00 |

**Marca:** META **Fabricante:** META INDUSTRIA **Modelo:**

## Lote 7
**Lote 7**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | **CNPJ/CPF:** 42.460.340/0001-45 |
| **Data/hora de envio** 31/07/2025 16:55:44 | **Avaliação da proposta:** Classificado |

**Descrição Comprador**

7 - Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | 100,00 | conjunto | 790,00 |

**Marca:** META **Fabricante:** META INDUSTRIA **Modelo:**

## Lote 8
**Lote 8**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | **CNPJ/CPF:** 42.460.340/0001-45 |
| **Data/hora de envio** 31/07/2025 16:55:44 | **Avaliação da proposta:** Classificado |

**Descrição Comprador**

**8** - Conjunto escolar infantil sextavado, composto por 6 mesas , 6 cadeiras e 6 porta lápis, caneta de polipropileno, tampo da mesa em polipropileno com as seguintes dimensões mínimas, 600mmx240mmx400mm com 360mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior cadeira com assento e encosto em polipropileno com encaixe por rebites ou parafusos estrutura da cadeira podendo ser de metalon ou em tubo metálicos e unidos por solda mig e uma cavidade elíptica para encaixe de porta lápis, porta lápis removível com formato eliptico medindo 100mmx40mmx100mm, estrutura da mesa em metalon 20mmx20mm. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Conjunto escolar infantil sextavado, composto por 6 mesas , 6 cadeiras e 6 porta lápis, caneta de polipropileno, tampo da mesa em polipropileno com as seguintes dimensões mínimas, 600mmx240mmx400mm com 360mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior cadeira com assento e encosto em polipropileno com encaixe por rebites ou parafusos estrutura da cadeira podendo ser de metalon ou em tubo metálicos e unidos por solda mig e uma cavidade elíptica para encaixe de porta lápis, porta lápis removível com formato eliptico medindo 100mmx40mmx100mm, estrutura da mesa em metalon 20mmx20mm. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | 200,00 | conjunto | 3.999,00 |

**Marca:** META **Fabricante:** META INDUSTRIA **Modelo:**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 217 Rubrica

## Lote 9
**Lote 9**

**Fornecedor:** VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ/CPF:** 39.822.881/0001-61

**Data/hora de envio** 31/07/2025 18:07:30 **Avaliação da proposta:** Classificado

**Descrição Comprador**

**9** - Conjunto Para Refeitório infantil Descrição: Conjunto Para Refeitório infantil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares, medindo 1.80 x 0.40, com 8 kits de assento e encosto com cores diversas, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Conjunto Para Refeitório infantil Descrição: Conjunto Para Refeitório infantil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares, medindo 1.80 x 0.40, com 8 kits de assento e encosto com cores diversas, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | 100,00 | conjunto | 1.800,00 |

**Marca:** M2V/ **Fabricante:** M2V **Modelo:** /90 TR

## Lote 10
**Lote 10**

**Fornecedor:** DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **CNPJ/CPF:** 42.460.340/0001-45

**Data/hora de envio** 31/07/2025 16:55:44 **Avaliação da proposta:** Classificado

**Descrição Comprador**

**10** - Conjunto Para Refeitório juvenil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo dos bancos serão confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor branca, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Conjunto Para Refeitório juvenil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo dos bancos serão confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor branca, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | 100,00 | conjunto | 2.100,00 |

**Marca:** META **Fabricante:** META INDUSTRIA **Modelo:**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 218 Rubrica

## Lote 11
**Lote 11**

**Fornecedor:** DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **CNPJ/CPF:** 42.460.340/0001-45

**Data/hora de envio** 31/07/2025 16:55:44 **Avaliação da proposta:** Classificado

**Descrição Comprador**

**11** - Conjunto coletivo infantil, composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), As ponteiras, assento, encosto, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. O tampo deve ser em polipropileno 80x80 com cantos arredondados na cor das cadeiras. A travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm unidas por encaixe tubular nas extremidades de forma que fique desmotável. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Conjunto coletivo infantil, composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), As ponteiras, assento, encosto, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. O tampo deve ser em polipropileno 80x80 com cantos arredondados na cor das cadeiras. A travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm unidas por encaixe tubular nas extremidades de forma que fique desmotável. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | 200,00 | conjunto | 980,00 |

**Marca:** META **Fabricante:** META INDUSTRIA **Modelo:**

## Lote 12
**Lote 12**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | **CNPJ/CPF:** 42.460.340/0001-45 |
| **Data/hora de envio** 31/07/2025 16:55:44 | **Avaliação da proposta:** Classificado |

**Descrição Comprador**

**12** - Quadro Branco: Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m)

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Quadro Branco: Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m) | 150,00 | Unid | 620,00 |

**Marca:** META **Fabricante:** META INDUSTRIA **Modelo:**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 219 Rubrica

## Lote 13
**Lote 13**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA | **CNPJ/CPF:** 39.822.881/0001-61 |
| **Data/hora de envio** 31/07/2025 18:07:30 | **Avaliação da proposta:** Classificado |

**Descrição Comprador**

**13** - Estante de Aço: 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Com "X" nas Laterais e no Fundo

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Estante de Aço: 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Com "X" nas Laterais e no Fundo | 100,00 | Unid | 350,00 |

**Marca:** NOBRE **Fabricante:** NOBRE **Modelo:** /100501

## Lote 14
**Lote 14**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA | **CNPJ/CPF:** 39.822.881/0001-61 |
| **Data/hora de envio** 31/07/2025 18:07:30 | **Avaliação da proposta:** Classificado |

**Descrição Comprador**

**14** - Armário de Aço (1,98m x 0,90m x 0,40m): Em chapa preta nº 26, medindo 1,98m X 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 04 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Armário de Aço (1,98m x 0,90m x 0,40m): Em chapa preta nº 26, medindo 1,98m X 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 04 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. | 200,00 | Unid | 1.246,00 |

**Marca:** NOBRE **Fabricante:** NOBRE **Modelo:** /100105

## Lote 15
**Lote 15**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | **CNPJ/CPF:** 42.460.340/0001-45 |

P.E. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 220
Rúbrica

**Data/hora de envio** 31/07/2025 16:55:44 **Avaliação da proposta:** Classificado

**Descrição Comprador**

**15** - Birô de 02 Gavetas: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Birô de 02 Gavetas: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. | 200,00 | Unid | 799,00 |

**Marca:** META **Fabricante:** META INDUSTRIA **Modelo:**

## Lote 16
**Lote 16**

**Fornecedor:** DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **CNPJ/CPF:** 42.460.340/0001-45

**Data/hora de envio** 31/07/2025 16:55:44 **Avaliação da proposta:** Classificado

**Descrição Comprador**

**16** - Longarina de 03 Lugares: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em Plástico de Alto Impacto, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Tamanho Secretária). Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Longarina de 03 Lugares: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em Plástico de Alto Impacto, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Tamanho Secretária). Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. | 180,00 | Unid | 735,00 |

**Marca:** META **Fabricante:** META INDUSTRIA **Modelo:**

## Lote 17
**Lote 17**

**Fornecedor:** DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **CNPJ/CPF:** 42.460.340/0001-45

**Data/hora de envio** 31/07/2025 16:55:44 **Avaliação da proposta:** Classificado

**Descrição Comprador**

**17** - Mesa Redonda para Biblioteca: Estrutura em Tubo 3", Metalon 50 x 30 e Metalon 20 x 20, com tampo em MDF de 18mm revestida de Fórmica com proteção antimicrobiana medindo (1,20m de circunferência) com borda de PVC, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Mesa Redonda para Biblioteca: Estrutura em Tubo 3", Metalon 50 x 30 e Metalon 20 x 20, com tampo em MDF de 18mm revestida de Fórmica com proteção antimicrobiana medindo (1,20m de circunferência) com borda de PVC, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. | 50,00 | Unid | 750,00 |

**Marca:** META **Fabricante:** META INDUSTRIA **Modelo:**

## Lote 18
**Lote 18**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | **CNPJ/CPF:** 42.460.340/0001-45 |
| **Data/hora de envio** 31/07/2025 16:55:44 | **Avaliação da proposta:** Classificado |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 221
Rubrica

**Descrição Comprador**

**18** - Mesa para Crianças Especiais. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Mesa para Crianças Especiais. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. | 80,00 | Unid | 898,00 |

**Marca:** META **Fabricante:** META INDUSTRIA **Modelo:**

## Lances

| Lote | Etapa | Fornecedor | Valor do Lance | Data/Hora |
|---|---|---|---|---|
| Lote 1 | Aberta | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 42.460.340/0001-45 | 405,00 | 07/08/2025 14:04:54 |
| Lote 1 | Aberta | Solução Industria de Móveis Ltda 25.109.467/0001-03 | 510,00 | 07/08/2025 14:04:54 |
| Lote 1 | Aberta | fort premium empreendimentos ltda 31.075.750/0001-56 | 408,00 | 07/08/2025 14:04:56 |
| Lote 1 | Aberta | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 22.682.954/0001-64 | 460,00 | 07/08/2025 14:06:46 |
| Lote 1 | Aberta | APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA 06.198.597/0001-07 | 690,00 | 07/08/2025 14:09:35 |
| ***Lote 1*** | ***Negociação*** | ***M DOS M D ARAÚJO 01.485.345/0001-45*** | ***390,00*** | ***07/08/2025 14:33:02*** |
| ***Lote 1*** | ***Negociação*** | ***DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 42.460.340/0001-45*** | ***404,00*** | ***03/09/2025 10:16:31*** |
| Lote 2 | Aberta | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 22.682.954/0001-64 | 530,00 | 07/08/2025 14:05:08 |
| Lote 2 | Aberta | Solução Industria de Móveis Ltda 25.109.467/0001-03 | 580,00 | 07/08/2025 14:05:13 |
| Lote 2 | Aberta | fort premium empreendimentos ltda 31.075.750/0001-56 | 515,00 | 07/08/2025 14:06:04 |
| Lote 2 | Aberta | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 42.460.340/0001-45 | 509,90 | 07/08/2025 14:06:14 |
| Lote 2 | Aberta | APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA 06.198.597/0001-07 | 660,00 | 07/08/2025 14:10:10 |
| ***Lote 2*** | ***Negociação*** | ***DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 42.460.340/0001-45*** | ***499,00*** | ***07/08/2025 14:33:42*** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 3 | Aberta | Solução Industria de Móveis Ltda<br>25.109.467/0001-03 | 580,00 | 07/08/2025 14:05:27 |
| Lote 3 | Aberta | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA<br>22.682.954/0001-64 | 665,00 | 07/08/2025 14:05:42 |
| Lote 3 | Aberta | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>42.460.340/0001-45 | 555,00 | 07/08/2025 14:07:00 |
| Lote 3 | Aberta | fort premium empreendimentos ltda<br>31.075.750/0001-56 | 559,00 | 07/08/2025 14:07:12 |
| Lote 3 | Aberta | APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA<br>06.198.597/0001-07 | 670,00 | 07/08/2025 14:10:37 |
| ***Lote 3*** | ***Negociação*** | ***MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA<br>30.231.212/0001-40*** | ***500,00*** | ***07/08/2025 14:33:14*** |
| ***Lote 3*** | ***Negociação*** | ***DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>42.460.340/0001-45*** | ***555,00*** | ***24/09/2025 15:51:13*** |
| Lote 4 | Aberta | Solução Industria de Móveis Ltda<br>25.109.467/0001-03 | 595,00 | 07/08/2025 14:05:36 |
| Lote 4 | Aberta | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA<br>22.682.954/0001-64 | 670,00 | 07/08/2025 14:06:02 |
| Lote 4 | Aberta | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>42.460.340/0001-45 | 580,00 | 07/08/2025 14:07:30 |
| Lote 4 | Aberta | fort premium empreendimentos ltda<br>31.075.750/0001-56 | 582,00 | 07/08/2025 14:07:43 |
| Lote 4 | Aberta | APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA<br>06.198.597/0001-07 | 690,00 | 07/08/2025 14:11:03 |
| ***Lote 4*** | ***Negociação*** | ***MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA<br>30.231.212/0001-40*** | ***500,00*** | ***07/08/2025 14:34:36*** |
| ***Lote 4*** | ***Negociação*** | ***DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>42.460.340/0001-45*** | ***580,00*** | ***24/09/2025 15:51:23*** |
| Lote 5 | Aberta | Solução Industria de Móveis Ltda<br>25.109.467/0001-03 | 610,00 | 07/08/2025 14:05:54 |
| Lote 5 | Aberta | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA<br>22.682.954/0001-64 | 685,00 | 07/08/2025 14:06:23 |
| Lote 5 | Aberta | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>42.460.340/0001-45 | 609,00 | 07/08/2025 14:07:59 |
| Lote 5 | Aberta | fort premium empreendimentos ltda<br>31.075.750/0001-56 | 612,00 | 07/08/2025 14:08:05 |
| Lote 5 | Aberta | APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA<br>06.198.597/0001-07 | 695,00 | 07/08/2025 14:11:40 |
| ***Lote 5*** | ***Negociação*** | ***MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA<br>30.231.212/0001-40*** | ***500,00*** | ***07/08/2025 14:34:48*** |
| ***Lote 5*** | ***Negociação*** | ***DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>42.460.340/0001-45*** | ***609,00*** | ***24/09/2025 15:51:26*** |
| Lote 6 | Aberta | Solução Industria de Móveis Ltda<br>25.109.467/0001-03 | 610,00 | 07/08/2025 14:06:04 |
| Lote 6 | Aberta | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA<br>22.682.954/0001-64 | 700,00 | 07/08/2025 14:07:04 |
| Lote 6 | Aberta | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>42.460.340/0001-45 | 618,00 | 07/08/2025 14:08:22 |
| Lote 6 | Aberta | fort premium empreendimentos ltda<br>31.075.750/0001-56 | 620,00 | 07/08/2025 14:08:31 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 222 Rubrica

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 6 | Aberta | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA<br>22.682.954/0001-64 | 695,00 | 07/08/2025 14:12:18 |
| Lote 6 | Aberta | APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA<br>06.198.597/0001-07 | 725,00 | 07/08/2025 14:12:29 |
| ***Lote 6*** | ***Negociação*** | ***MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA<br>30.231.212/0001-40*** | ***500,00*** | ***07/08/2025 14:34:56*** |
| ***Lote 6*** | ***Negociação*** | ***fort premium empreendimentos ltda<br>31.075.750/0001-56*** | ***620,00*** | ***24/09/2025 16:01:44*** |
| ***Lote 6*** | ***Negociação*** | ***Solução Industria de Móveis Ltda<br>25.109.467/0001-03*** | ***610,00*** | ***24/09/2025 16:01:57*** |
| ***Lote 6*** | ***Negociação*** | ***DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>42.460.340/0001-45*** | ***618,00*** | ***25/09/2025 09:38:32*** |
| Lote 7 | Aberta | Solução Industria de Móveis Ltda<br>25.109.467/0001-03 | 750,00 | 07/08/2025 14:06:15 |
| Lote 7 | Aberta | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA<br>22.682.954/0001-64 | 960,00 | 07/08/2025 14:07:25 |
| Lote 7 | Aberta | fort premium empreendimentos ltda<br>31.075.750/0001-56 | 749,00 | 07/08/2025 14:09:05 |
| Lote 7 | Aberta | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>42.460.340/0001-45 | 748,00 | 07/08/2025 14:09:13 |
| Lote 7 | Aberta | Solução Industria de Móveis Ltda<br>25.109.467/0001-03 | 730,00 | 07/08/2025 14:10:10 |
| Lote 7 | Aberta | fort premium empreendimentos ltda<br>31.075.750/0001-56 | 725,00 | 07/08/2025 14:12:02 |
| Lote 7 | Aberta | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>42.460.340/0001-45 | 724,00 | 07/08/2025 14:12:10 |
| Lote 7 | Aberta | Solução Industria de Móveis Ltda<br>25.109.467/0001-03 | 715,00 | 07/08/2025 14:12:18 |
| Lote 7 | Aberta | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA<br>22.682.954/0001-64 | 920,00 | 07/08/2025 14:12:34 |
| Lote 7 | Aberta | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>42.460.340/0001-45 | 710,00 | 07/08/2025 14:12:39 |
| Lote 7 | Aberta | Solução Industria de Móveis Ltda<br>25.109.467/0001-03 | 700,00 | 07/08/2025 14:14:47 |
| Lote 7 | Aberta | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>42.460.340/0001-45 | 699,00 | 07/08/2025 14:15:27 |
| ***Lote 7*** | ***Negociação*** | ***DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>42.460.340/0001-45*** | ***698,99*** | ***07/08/2025 14:36:54*** |
| Lote 8 | Aberta | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA<br>22.682.954/0001-64 | 3.400,00 | 07/08/2025 14:07:46 |
| Lote 8 | Aberta | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>42.460.340/0001-45 | 3.450,00 | 07/08/2025 14:09:37 |
| Lote 8 | Aberta | fort premium empreendimentos ltda<br>31.075.750/0001-56 | 3.452,00 | 07/08/2025 14:09:44 |
| Lote 8 | Aberta | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA<br>22.682.954/0001-64 | 3.100,00 | 07/08/2025 14:12:48 |
| ***Lote 8*** | ***Negociação*** | ***ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA<br>53.571.459/0001-01*** | ***1.900,00*** | ***07/08/2025 14:35:16*** |
| ***Lote 8*** | ***Negociação*** | ***M DOS M D ARAÚJO<br>01.485.345/0001-45*** | ***2.000,00*** | ***07/08/2025 17:00:05*** |
| ***Lote 8*** | ***Negociação*** | ***MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA<br>30.231.212/0001-40*** | ***2.500,00*** | ***03/09/2025 10:12:28*** |

PREF. MUN. DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 223
Rubrica

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ***Lote 8*** | ***Negociação*** | ***Solução Industria de Móveis Ltda 25.109.467/0001-03*** | ***3.000,00*** | ***24/09/2025 15:51:36*** |
| ***Lote 8*** | ***Negociação*** | ***C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 22.682.954/0001-64*** | ***3.100,00*** | ***25/09/2025 09:38:36*** |
| ***Lote 8*** | ***Negociação*** | ***VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61*** | ***3.300,00*** | ***03/10/2025 11:36:49*** |
| ***Lote 8*** | ***Negociação*** | ***DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 42.460.340/0001-45*** | ***3.450,00*** | ***13/10/2025 10:38:59*** |
| Lote 9 | Aberta | Solução Industria de Móveis Ltda 25.109.467/0001-03 | 2.550,00 | 07/08/2025 14:06:35 |
| Lote 9 | Aberta | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 22.682.954/0001-64 | 2.000,00 | 07/08/2025 14:08:13 |
| Lote 9 | Aberta | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 42.460.340/0001-45 | 2.095,00 | 07/08/2025 14:10:20 |
| Lote 9 | Aberta | fort premium empreendimentos ltda 31.075.750/0001-56 | 2.096,00 | 07/08/2025 14:10:28 |
| Lote 9 | Aberta | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 22.682.954/0001-64 | 1.900,00 | 07/08/2025 14:13:02 |
| ***Lote 9*** | ***Negociação*** | ***ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA 53.571.459/0001-01*** | ***1.400,00*** | ***07/08/2025 14:35:26*** |
| ***Lote 9*** | ***Negociação*** | ***VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61*** | ***1.800,00*** | ***07/08/2025 17:00:41*** |
| Lote 10 | Aberta | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 22.682.954/0001-64 | 2.300,00 | 07/08/2025 14:09:14 |
| Lote 10 | Aberta | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 42.460.340/0001-45 | 1.899,00 | 07/08/2025 14:11:00 |
| Lote 10 | Aberta | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 42.460.340/0001-45 | 1.895,00 | 07/08/2025 14:12:26 |
| Lote 10 | Aberta | fort premium empreendimentos ltda 31.075.750/0001-56 | 1.896,00 | 07/08/2025 14:12:34 |
| ***Lote 10*** | ***Negociação*** | ***ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA 53.571.459/0001-01*** | ***1.700,00*** | ***07/08/2025 14:35:33*** |
| ***Lote 10*** | ***Negociação*** | ***DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 42.460.340/0001-45*** | ***1.894,90*** | ***07/08/2025 17:01:35*** |
| Lote 11 | Aberta | Solução Industria de Móveis Ltda 25.109.467/0001-03 | 1.400,00 | 07/08/2025 14:17:53 |
| Lote 11 | Aberta | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 42.460.340/0001-45 | 920,00 | 07/08/2025 14:18:03 |
| Lote 11 | Aberta | fort premium empreendimentos ltda 31.075.750/0001-56 | 910,00 | 07/08/2025 14:18:12 |
| Lote 11 | Aberta | Solução Industria de Móveis Ltda 25.109.467/0001-03 | 1.200,00 | 07/08/2025 14:18:32 |
| Lote 11 | Aberta | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 42.460.340/0001-45 | 909,00 | 07/08/2025 14:18:48 |
| Lote 11 | Aberta | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 22.682.954/0001-64 | 1.320,00 | 07/08/2025 14:19:57 |
| ***Lote 11*** | ***Negociação*** | ***DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 42.460.340/0001-45*** | ***909,00*** | ***07/08/2025 14:35:44*** |
| Lote 12 | Aberta | M DOS M D ARAÚJO 01.485.345/0001-45 | 1.042,00 | 07/08/2025 14:21:29 |
| Lote 12 | Aberta | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 22.682.954/0001-64 | 900,00 | 07/08/2025 14:23:22 |
| Lote 12 | Aberta | fort premium empreendimentos ltda 31.075.750/0001-56 | 621,00 | 07/08/2025 14:23:24 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls. 224 Rubrica

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ***Lote 12*** | ***Negociação*** | ***DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 42.460.340/0001-45*** | ***619,00*** | ***07/08/2025 14:37:28*** |
| Lote 13 | Aberta | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 42.460.340/0001-45 | 599,00 | 07/08/2025 14:19:24 |
| Lote 13 | Aberta | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 22.682.954/0001-64 | 590,00 | 07/08/2025 14:20:43 |
| Lote 13 | Aberta | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 22.682.954/0001-64 | 550,00 | 07/08/2025 14:21:17 |
| Lote 13 | Aberta | M DOS M D ARAÚJO 01.485.345/0001-45 | 594,00 | 07/08/2025 14:22:01 |
| ***Lote 13*** | ***Negociação*** | ***VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61*** | ***350,00*** | ***07/08/2025 14:35:58*** |
| Lote 14 | Aberta | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 42.460.340/0001-45 | 1.470,00 | 07/08/2025 14:19:53 |
| Lote 14 | Aberta | fort premium empreendimentos ltda 31.075.750/0001-56 | 1.475,00 | 07/08/2025 14:19:57 |
| Lote 14 | Aberta | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 22.682.954/0001-64 | 1.480,00 | 07/08/2025 14:21:04 |
| Lote 14 | Aberta | M DOS M D ARAÚJO 01.485.345/0001-45 | 1.208,00 | 07/08/2025 14:22:45 |
| ***Lote 14*** | ***Negociação*** | ***ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA 53.571.459/0001-01*** | ***1.200,00*** | ***07/08/2025 14:36:03*** |
| ***Lote 14*** | ***Negociação*** | ***M DOS M D ARAÚJO 01.485.345/0001-45*** | ***1.208,00*** | ***07/08/2025 17:01:10*** |
| ***Lote 14*** | ***Negociação*** | ***VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61*** | ***1.246,00*** | ***03/09/2025 10:12:37*** |
| Lote 15 | Aberta | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 42.460.340/0001-45 | 699,00 | 07/08/2025 14:20:10 |
| Lote 15 | Aberta | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 22.682.954/0001-64 | 720,00 | 07/08/2025 14:21:40 |
| Lote 15 | Aberta | M DOS M D ARAÚJO 01.485.345/0001-45 | 891,00 | 07/08/2025 14:23:01 |
| Lote 15 | Aberta | fort premium empreendimentos ltda 31.075.750/0001-56 | 701,00 | 07/08/2025 14:24:05 |
| ***Lote 15*** | ***Negociação*** | ***DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 42.460.340/0001-45*** | ***698,99*** | ***07/08/2025 14:41:09*** |
| Lote 16 | Aberta | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 42.460.340/0001-45 | 720,00 | 07/08/2025 14:20:22 |
| Lote 16 | Aberta | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 22.682.954/0001-64 | 1.050,00 | 07/08/2025 14:22:01 |
| Lote 16 | Aberta | M DOS M D ARAÚJO 01.485.345/0001-45 | 781,40 | 07/08/2025 14:23:21 |
| Lote 16 | Aberta | fort premium empreendimentos ltda 31.075.750/0001-56 | 721,00 | 07/08/2025 14:24:18 |
| ***Lote 16*** | ***Negociação*** | ***DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 42.460.340/0001-45*** | ***719,99*** | ***07/08/2025 14:41:22*** |
| Lote 17 | Aberta | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 42.460.340/0001-45 | 700,00 | 07/08/2025 14:21:01 |
| Lote 17 | Aberta | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 22.682.954/0001-64 | 690,00 | 07/08/2025 14:22:26 |
| Lote 17 | Aberta | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 42.460.340/0001-45 | 689,00 | 07/08/2025 14:22:40 |
| Lote 17 | Aberta | M DOS M D ARAÚJO 01.485.345/0001-45 | 1.227,00 | 07/08/2025 14:23:42 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 225
Rubrica

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 17 | Aberta | fort premium empreendimentos ltda<br>31.075.750/0001-56 | 691,00 | 07/08/2025 14:24:38 |
| Lote 17 | Aberta | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA<br>22.682.954/0001-64 | 630,00 | 07/08/2025 14:25:28 |
| Lote 17 | Aberta | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>42.460.340/0001-45 | 629,00 | 07/08/2025 14:26:01 |
| Lote 17 | Aberta | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA<br>22.682.954/0001-64 | 580,00 | 07/08/2025 14:27:34 |
| Lote 17 | Aberta | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>42.460.340/0001-45 | 579,00 | 07/08/2025 14:28:21 |
| ***Lote 17*** | ***Negociação*** | ***DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>42.460.340/0001-45*** | ***578,99*** | ***07/08/2025 14:41:35*** |
| Lote 18 | Aberta | Solução Industria de Móveis Ltda<br>25.109.467/0001-03 | 795,00 | 07/08/2025 14:18:25 |
| Lote 18 | Aberta | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>42.460.340/0001-45 | 794,00 | 07/08/2025 14:21:30 |
| Lote 18 | Aberta | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA<br>22.682.954/0001-64 | 990,00 | 07/08/2025 14:23:01 |
| Lote 18 | Aberta | M DOS M D ARAÚJO<br>01.485.345/0001-45 | 904,00 | 07/08/2025 14:24:05 |
| Lote 18 | Aberta | Solução Industria de Móveis Ltda<br>25.109.467/0001-03 | 780,00 | 07/08/2025 14:24:37 |
| Lote 18 | Aberta | fort premium empreendimentos ltda<br>31.075.750/0001-56 | 779,00 | 07/08/2025 14:24:52 |
| Lote 18 | Aberta | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>42.460.340/0001-45 | 778,00 | 07/08/2025 14:24:59 |
| Lote 18 | Aberta | Solução Industria de Móveis Ltda<br>25.109.467/0001-03 | 770,00 | 07/08/2025 14:27:16 |
| Lote 18 | Aberta | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>42.460.340/0001-45 | 769,00 | 07/08/2025 14:27:30 |
| Lote 18 | Aberta | Solução Industria de Móveis Ltda<br>25.109.467/0001-03 | 760,00 | 07/08/2025 14:27:40 |
| Lote 18 | Aberta | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>42.460.340/0001-45 | 759,00 | 07/08/2025 14:28:00 |
| Lote 18 | Aberta | Solução Industria de Móveis Ltda<br>25.109.467/0001-03 | 750,00 | 07/08/2025 14:28:17 |
| Lote 18 | Aberta | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>42.460.340/0001-45 | 749,00 | 07/08/2025 14:28:33 |
| Lote 18 | Aberta | Solução Industria de Móveis Ltda<br>25.109.467/0001-03 | 745,00 | 07/08/2025 14:29:46 |
| Lote 18 | Aberta | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>42.460.340/0001-45 | 744,00 | 07/08/2025 14:29:59 |
| ***Lote 18*** | ***Negociação*** | ***DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>42.460.340/0001-45*** | ***744,00*** | ***07/08/2025 14:36:38*** |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls 226 Rubrica

## Chat

| Apelido | Mensagem | Data/Hora |
|---|---|---|
| Sistema | A sessão pública foi **Habilitada**. | 01/08/2025 14:34:33 |
| Pregoeiro(a) | Boa Tarde senhores, vamos iniciar a sessão analisando as propostas iniciais logo após iniciaremos a fase de lances | 01/08/2025 14:35:26 |
| Sistema | As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados. | 01/08/2025 14:35:34 |
| Fornecedor 4 | O fornecedor **04** solicitou envio de mensagem. | 01/08/2025 15:45:35 |
| Fornecedor 9 | O fornecedor **09** solicitou envio de mensagem. | 01/08/2025 15:48:18 |

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor 4 | O fornecedor **04** solicitou envio de mensagem. | 01/08/2025 15:57:03 |
| Fornecedor 7 | O fornecedor **07** solicitou envio de mensagem. | 01/08/2025 15:57:08 |
| Fornecedor 1 | O fornecedor **01** solicitou envio de mensagem. | 01/08/2025 15:57:13 |
| Fornecedor 3 | O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem. | 01/08/2025 16:00:56 |
| Fornecedor 4 | O fornecedor **04** solicitou envio de mensagem. | 01/08/2025 16:42:12 |
| Fornecedor 8 | O fornecedor **08** solicitou envio de mensagem. | 01/08/2025 17:24:50 |
| Fornecedor 8 | O fornecedor **08** solicitou envio de mensagem. | 04/08/2025 13:04:35 |
| Fornecedor 4 | O fornecedor **04** solicitou envio de mensagem. | 04/08/2025 13:49:14 |
| Fornecedor 8 | O fornecedor **08** solicitou envio de mensagem. | 05/08/2025 15:54:06 |
| Fornecedor 9 | O fornecedor **09** solicitou envio de mensagem. | 06/08/2025 07:16:58 |
| Pregoeiro(a) | Bom dia senhores devido a problemas técnicos a sessão foi interrompida informo que a data da reabertura será amanhã dia 07/08/2025 as 14:00 | 06/08/2025 11:24:13 |
| Pregoeiro(a) | aguardo todos na data e horário marcado | 06/08/2025 11:24:33 |
| Sistema | A sessão pública foi **Suspensa**. | 06/08/2025 11:24:39 |
| Sistema | A sessão pública foi **Habilitada**. | 07/08/2025 14:00:15 |
| Pregoeiro(a) | Boa tarde senhores | 07/08/2025 14:00:28 |
| Sistema | As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas. | 07/08/2025 14:00:37 |
| Pregoeiro(a) | As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa. | 07/08/2025 14:00:37 |
| Pregoeiro(a) | Senhores fiquem atentos logo logo iniciaremos a fase de lances | 07/08/2025 14:01:14 |
| Sistema | Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances! | 07/08/2025 14:04:16 |
| Sistema | Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances! | 07/08/2025 14:04:19 |
| Sistema | Iniciada a fase de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances! | 07/08/2025 14:04:21 |
| Sistema | Iniciada a fase de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances! | 07/08/2025 14:04:23 |
| Sistema | Iniciada a fase de lances no lote **05** . Senhores fornecedores deem seus lances! | 07/08/2025 14:04:27 |
| Sistema | Iniciada a fase de lances no lote **06** . Senhores fornecedores deem seus lances! | 07/08/2025 14:04:28 |
| Sistema | Iniciada a fase de lances no lote **07** . Senhores fornecedores deem seus lances! | 07/08/2025 14:04:33 |
| Sistema | Iniciada a fase de lances no lote **08** . Senhores fornecedores deem seus lances! | 07/08/2025 14:04:35 |
| Sistema | Iniciada a fase de lances no lote **09** . Senhores fornecedores deem seus lances! | 07/08/2025 14:04:37 |
| Sistema | Iniciada a fase de lances no lote **10** . Senhores fornecedores deem seus lances! | 07/08/2025 14:04:40 |
| Sistema | Iniciada a fase de lances no lote **11** . Senhores fornecedores deem seus lances! | 07/08/2025 14:17:24 |
| Sistema | Iniciada a fase de lances no lote **12** . Senhores fornecedores deem seus lances! | 07/08/2025 14:17:26 |
| Sistema | Iniciada a fase de lances no lote **13** . Senhores fornecedores deem seus lances! | 07/08/2025 14:17:28 |
| Sistema | Iniciada a fase de lances no lote **14** . Senhores fornecedores deem seus lances! | 07/08/2025 14:17:30 |
| Sistema | Iniciada a fase de lances no lote **15** . Senhores fornecedores deem seus lances! | 07/08/2025 14:17:32 |
| Sistema | Iniciada a fase de lances no lote **16** . Senhores fornecedores deem seus lances! | 07/08/2025 14:17:35 |
| Sistema | Iniciada a fase de lances no lote **17** . Senhores fornecedores deem seus lances! | 07/08/2025 14:17:38 |
| Sistema | Iniciada a fase de lances no lote **18** . Senhores fornecedores deem seus lances! | 07/08/2025 14:17:41 |
| Pregoeiro(a) | findado a fase de lances, partiremos agora para a fase de negociação | 07/08/2025 14:32:56 |
| Sistema | O valor de referência do **lote 01** foi divulgado R$ 489,00. | 07/08/2025 14:33:07 |
| Sistema | O valor de referência do **lote 02** foi divulgado R$ 567,00. | 07/08/2025 14:33:12 |
| Sistema | O fornecedor 05 que é ME/EPP/COOP foi **convocado** nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote **02** nos próximos 05 minutos | 07/08/2025 14:33:22 |
| Sistema | O valor de referência do **lote 03** foi divulgado R$ 616,00. | 07/08/2025 14:33:57 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 227
RUBRICA

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | O valor de referência do **lote 04** foi divulgado R$ 642,00. | 07/08/2025 14:34:41 |
| Sistema | O valor de referência do **lote 05** foi divulgado R$ 671,00. | 07/08/2025 14:34:53 |
| Sistema | O valor de referência do **lote 06** foi divulgado R$ 693,00. | 07/08/2025 14:35:01 |
| Sistema | O valor de referência do **lote 07** foi divulgado R$ 771,00. | 07/08/2025 14:35:13 |
| Sistema | O valor de referência do **lote 08** foi divulgado R$ 3.840,00. | 07/08/2025 14:35:21 |
| Sistema | O valor de referência do **lote 09** foi divulgado R$ 2.278,00. | 07/08/2025 14:35:31 |
| Sistema | O valor de referência do **lote 10** foi divulgado R$ 2.440,00. | 07/08/2025 14:35:37 |
| Sistema | O valor de referência do **lote 11** foi divulgado R$ 961,00. | 07/08/2025 14:35:49 |
| Sistema | O valor de referência do **lote 12** foi divulgado R$ 814,00. | 07/08/2025 14:35:56 |
| Sistema | O valor de referência do **lote 13** foi divulgado R$ 715,00. | 07/08/2025 14:36:01 |
| Sistema | O valor de referência do **lote 14** foi divulgado R$ 1.617,00. | 07/08/2025 14:36:08 |
| Sistema | O valor de referência do **lote 15** foi divulgado R$ 814,00. | 07/08/2025 14:36:18 |
| Sistema | O valor de referência do **lote 16** foi divulgado R$ 757,00. | 07/08/2025 14:36:25 |
| Sistema | O valor de referência do **lote 17** foi divulgado R$ 706,00. | 07/08/2025 14:36:36 |
| Sistema | O valor de referência do **lote 18** foi divulgado R$ 901,00. | 07/08/2025 14:36:43 |
| Pregoeiro(a) | Senhores daremos um prazo de 5 minutos para as licitantes vencedoras na fase de lances se manifestarem sobre a negociação dos preços | 07/08/2025 14:37:23 |
| Fornecedor 5 | PREZADOS SENHORES, JÁ ESTAMOS EM NOSSO MELHOR VALOR | 07/08/2025 14:42:27 |
| Pregoeiro(a) | O chat está fechado para todos os fornecedores. | 07/08/2025 14:44:47 |
| Pregoeiro(a) | Senhores conforme consta no Edital nos itens: 11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a 50% (cinquenta por cento) em relação aos valores orçados/estimados pela Administração | 07/08/2025 14:45:26 |
| Pregoeiro(a) | e no item: 11.6.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos | 07/08/2025 14:45:44 |
| Pregoeiro(a) | Será solicitado que a o Fornecedor 02 vencedor do lote 08 e o Fornecedor 07 vencedor do lote 13 apresentem juntamente com a proposta adequada documentos que comprovem a exequibilidade dos preços ofertados | 07/08/2025 14:47:12 |
| Sistema | O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 07/08/2025 14:47:31 |
| Sistema | O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 07/08/2025 14:47:33 |
| Sistema | O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 07/08/2025 14:47:35 |
| Sistema | O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 07/08/2025 14:47:37 |
| Sistema | O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 07/08/2025 14:47:38 |
| Sistema | O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 07/08/2025 14:47:40 |
| Sistema | O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 07/08/2025 14:47:46 |
| Sistema | O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 07/08/2025 14:47:48 |
| Sistema | O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 07/08/2025 14:47:50 |
| Sistema | O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 07/08/2025 14:47:53 |
| Sistema | O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 07/08/2025 14:47:58 |

PREFEITURA SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M.
Fls: 223
Rubrica

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 07/08/2025 14:47:59 |
| Sistema | O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **13** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 07/08/2025 14:48:03 |
| Sistema | O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **14** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 07/08/2025 14:48:03 |
| Sistema | O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **15** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 07/08/2025 14:48:08 |
| Sistema | O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **16** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 07/08/2025 14:48:07 |
| Sistema | O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **17** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 07/08/2025 14:48:11 |
| Sistema | O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **18** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 07/08/2025 14:48:13 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 3, Solicito envio de proposta adequada no prazo de 02 (duas) horas sob pena de desclassificação | 07/08/2025 14:51:25 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 8, Solicito envio de proposta adequada juntamente com documentos que comprovem a exequibilidade dos preços ofertados no lote 02 (Nota fiscal de entrada e de saída e contratos) o prazo para envio será de 02 (duas) horas sob pena de desclassificação | 07/08/2025 14:54:36 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor: M DOS M D ARAÚJO, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1, Solicito envio de proposta adequada no prazo de 02 (duas) horas sob pena de desclassificação | 07/08/2025 14:55:19 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor: DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 2, Solicito envio de proposta adequada no prazo de 02 (duas) horas sob pena de desclassificação | 07/08/2025 14:55:38 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 13, Solicito envio de proposta adequada juntamente com documentos que comprovem a exequibilidade dos preços ofertados no lote 13 (Nota fiscal de entrada e de saída e contratos) o prazo para envio será de 02 (duas) horas sob pena de desclassificação | 07/08/2025 14:56:31 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada. | 07/08/2025 16:56:56 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor 5, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada. | 07/08/2025 16:57:05 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor 1, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada. | 07/08/2025 16:57:13 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor 2, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada. | 07/08/2025 16:57:33 |
| Sistema | O fornecedor **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 8 à 10 e 14.. Justificativa: não envio de proposta adequada | 07/08/2025 16:58:55 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor 2, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada. | 07/08/2025 17:00:12 |
| Pregoeiro(a) | daremos um prazo de 5 minutos para as licitantes remanescentes se manifestarem sobre a negociação | 07/08/2025 17:02:59 |
| Pregoeiro(a) | O chat está fechado para todos os fornecedores. | 07/08/2025 17:08:16 |
| Sistema | O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 07/08/2025 17:08:22 |
| Sistema | O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 07/08/2025 17:08:26 |
| Sistema | O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 07/08/2025 17:08:29 |
| Sistema | O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **14** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 07/08/2025 17:08:35 |
| Pregoeiro(a) | Senhores devido o avançar do horário a sessão será suspensa a reabertura será marcada via chat com antecedência mínima de 24 horas antes da reabertura do certame conforme preceitos da Lei | 07/08/2025 17:11:49 |
| Sistema | A sessão pública foi **Suspensa**. | 07/08/2025 17:11:56 |
| Fornecedor 8 | O fornecedor **08** solicitou envio de mensagem. | 12/08/2025 10:16:07 |

PREF. MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls 229
Rubrica

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor 8 | O fornecedor **08** solicitou envio de mensagem. | 14/08/2025 15:58:45 |
| Fornecedor 8 | O fornecedor **08** solicitou envio de mensagem. | 19/08/2025 09:48:16 |
| Fornecedor 8 | O fornecedor **08** solicitou envio de mensagem. | 20/08/2025 09:48:02 |
| Pregoeiro(a) | Senhores devido o avançar do horário a sessão será suspensa, retornaremos dia 02/09/2025 as 14:30 | 02/09/2025 10:14:57 |
| Sistema | A sessão pública foi **Habilitada**. | 02/09/2025 14:33:12 |
| Pregoeiro(a) | Boa Tarde | 02/09/2025 14:33:28 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor: M DOS M D ARAÚJO, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1, Solicito envio de proposta adequada juntamente com os documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas sob pena de desclassificação | 02/09/2025 14:37:27 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 3, Solicito envio de proposta adequada juntamente com os documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas sob pena de desclassificação | 02/09/2025 14:37:50 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor: DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 2, Solicito envio de proposta adequada juntamente com os documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas sob pena de desclassificação | 02/09/2025 14:38:14 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 9, Solicito envio de proposta adequada juntamente com os documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas sob pena de desclassificação | 02/09/2025 14:38:34 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada. | 02/09/2025 16:46:48 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor 1, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada. | 02/09/2025 16:47:05 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor 5, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada. | 02/09/2025 16:47:25 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor 7, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada. | 02/09/2025 16:47:43 |
| Pregoeiro(a) | Senhores devido o avançar do horário e para uma analise da documentação envia a sessão será suspensa retornaremos amanhã dia 03/09/2025 as 10:00 | 02/09/2025 16:57:32 |
| Sistema | A sessão pública foi **Suspensa**. | 02/09/2025 16:57:55 |
| Sistema | A sessão pública foi **Habilitada**. | 03/09/2025 10:02:01 |
| Pregoeiro(a) | Bom dia | 03/09/2025 10:02:15 |
| Sistema | O fornecedor **M DOS M D ARAÚJO** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1, 8 e 14.. Justificativa: não envio de proposta readequada e documentos complementares conforme solicitado | 03/09/2025 10:09:12 |
| Pregoeiro(a) | Aberto prazo de 5 minutos para as licitantes remanescentes se manifestarem sobre a negociação dos preços | 03/09/2025 10:13:06 |
| Sistema | O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 03/09/2025 10:20:24 |
| Sistema | O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 03/09/2025 10:20:29 |
| Sistema | O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **14** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 03/09/2025 10:21:12 |
| Pregoeiro(a) | Senhores daremos uma pausa para o almoço e retornaremos as 15:30 | 03/09/2025 11:40:43 |
| Pregoeiro(a) | Boa Tarde | 03/09/2025 15:37:30 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 3, Solicito envio de readequada no prazo de 02 (duas) horas sob pena de desclassificação | 03/09/2025 15:39:35 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor: DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1, Solicito envio de readequada no prazo de 02 (duas) horas sob pena de desclassificação | 03/09/2025 15:39:58 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 9, Solicito envio de readequada no prazo de 02 (duas) horas sob pena de desclassificação | 03/09/2025 15:40:25 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor 5, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada. | 03/09/2025 16:47:35 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 230
Rubrica

| | | |
|---|---|---|
| Pregoeiro(a) | Fornecedor 1, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada. | 03/09/2025 16:47:42 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor 7, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada. | 03/09/2025 16:47:52 |
| Pregoeiro(a) | Senhores a sessão será suspensa para a analise da documentação enviada a reabertura será informada via chat com antecedência mínima de 24 horas antes da abertura da sessão conforme preceitos legais | 03/09/2025 16:48:58 |
| Sistema | A sessão pública foi **Suspensa**. | 03/09/2025 16:49:03 |
| Pregoeiro(a) | Senhores informo que a reabertura da sessão será amanhã as 11:00 | 16/09/2025 09:05:44 |
| Sistema | A sessão pública foi **Habilitada**. | 17/09/2025 11:02:22 |
| Pregoeiro(a) | Bom dia senhores | 17/09/2025 11:02:34 |
| Pregoeiro(a) | Senhores daremos uma pausa para o almoço e retornaremos as 15:30 | 17/09/2025 11:39:21 |
| Pregoeiro(a) | Senhores devido a frequentes quedas em nossa rede eléctrica a sessão será suspensa a reabertura ficará marcada para o dia 19/09/2025 as 10:00 | 17/09/2025 16:00:44 |
| Sistema | A sessão pública foi **Suspensa**. | 17/09/2025 16:01:00 |
| Pregoeiro(a) | Boa Tarde senhores informo que a reabertura da sessão será dia 22/09/2025 as 14:30 | 19/09/2025 13:59:46 |
| Pregoeiro(a) | Senhores informo que a abertura da sessão será dia 23/09/2025 as 15:00 | 22/09/2025 14:56:10 |
| Sistema | A sessão pública foi **Habilitada**. | 23/09/2025 15:24:15 |
| Pregoeiro(a) | Boa Tarde senhores devido a frequentes quedas em nossa rede de Internet a sessão será suspensa a reabertura ficará marcada para amanhã dia 24/09/2025 as 10:00 | 23/09/2025 15:25:46 |
| Sistema | A sessão pública foi **Suspensa**. | 23/09/2025 15:25:54 |
| Sistema | A sessão pública foi **Habilitada**. | 24/09/2025 10:07:04 |
| Pregoeiro(a) | Bom dia senhores | 24/09/2025 10:07:17 |
| Pregoeiro(a) | Mantenham-se conectados senhores | 24/09/2025 10:14:38 |
| Pregoeiro(a) | Senhores daremos uma pausa para o almoço, retornaremos as 14:30 | 24/09/2025 11:57:36 |
| Pregoeiro(a) | Boa Tarde | 24/09/2025 14:42:38 |
| Sistema | O fornecedor **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 3 à 6 e 8.. Justificativa: Após a análise dos documentos apresentados para fins de habilitação, verificou-se que a empresa MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA não atendeu às exigências editalícias, uma vez que deixou de apresentar as certidões em plena validade na data da solicitação, ocorrida em 02/09/2025. Constatou-se, especificamente, a expiração das seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Estaduais (CND Estadual); Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão de Falência e Concordata. Destaca-se, ainda, que a referida licitante não é optante pelo regime do Simples Nacional, circunstância que afasta a aplicação dos benefícios previstos nos arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006. Diante do exposto, e em estrita observância ao princípio da legalidade e às disposições constantes no edital do certame, a empresa MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA é dec | 24/09/2025 15:49:16 |
| Pregoeiro(a) | Diante do exposto, e em estrita observância ao princípio da legalidade e às disposições constantes no edital do certame, a empresa MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA é declarada inabilitada para prosseguir na presente licitação. | 24/09/2025 15:50:14 |
| Pregoeiro(a) | abriremos agora o prazo de 5 minutos para as licitantes remanescentes se manifestarem sobre a negociação dos preços | 24/09/2025 15:50:51 |
| Sistema | O fornecedor 05 que é ME/EPP/COOP foi **convocado** nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote **06** nos próximos 05 minutos | 24/09/2025 15:51:28 |
| Pregoeiro(a) | senhores a não manifestação das licitantes remanescentes referente a negociação dos preços daremos prosseguimento ao certame | 24/09/2025 15:57:21 |
| Pregoeiro(a) | O chat está fechado para todos os fornecedores. | 24/09/2025 15:57:28 |
| Sistema | O fornecedor 11 que é ME/EPP/COOP foi **convocado** nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote **06** nos próximos 05 minutos | 24/09/2025 15:57:34 |
| Sistema | O Fornecedor **11** declara que não deseja cobrir o melhor lance no lote **06** . | 24/09/2025 16:01:44 |
| Sistema | O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 24/09/2025 16:02:12 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 231
Rubrica

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 24/09/2025 16:02:14 |
| Sistema | O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 24/09/2025 16:02:16 |
| Sistema | O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 24/09/2025 16:02:18 |
| Sistema | O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 24/09/2025 16:02:20 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor: Solução Industria de Móveis Ltda, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 6, Solicito envio de proposta juntamente com documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas sob pena de desclassificação | 24/09/2025 16:05:21 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor: DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1, Solicito envio de proposta readequada no prazo de 02 (duas) horas sob pena de desclassificação | 24/09/2025 16:06:27 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor 5, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada. | 24/09/2025 18:16:29 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor 9, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada. | 24/09/2025 18:16:43 |
| Pregoeiro(a) | Senhores a sessão será suspensa retornaremos amanhã dia 25/09/2025 as 09:30 | 24/09/2025 18:17:10 |
| Sistema | A sessão pública foi **Suspensa**. | 24/09/2025 18:17:29 |
| Sistema | A sessão pública foi **Habilitada**. | 25/09/2025 09:32:28 |
| Pregoeiro(a) | Bom dia senhores | 25/09/2025 09:33:20 |
| Pregoeiro(a) | mantenham - se conectados, vamos da prosseguimento ao certame | 25/09/2025 09:33:41 |
| Sistema | O fornecedor **Solução Industria de Móveis Ltda** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 6 e 8.. Justificativa: não envio de documentos conforme solicitado | 25/09/2025 09:36:51 |
| Sistema | O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 25/09/2025 09:38:48 |
| Sistema | O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 25/09/2025 09:38:57 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor: C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 8, Solicito envio de proposta adequada juntamente com os documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas sob pena de desclassificação | 25/09/2025 09:40:33 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor: DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1, Solicito envio de proposta readequada no prazo de 02 (duas) horas sob pena de desclassificação | 25/09/2025 09:41:39 |
| Pregoeiro(a) | Boa Tarde Senhores | 25/09/2025 14:28:15 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor 5, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada. | 25/09/2025 14:28:26 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor 8, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada. | 25/09/2025 14:28:33 |
| Pregoeiro(a) | Senhores a sessão será suspensa para a analise da documentação enviada, a reabertura ficará marcada para o dia 26/09/2025 as 14:00 | 25/09/2025 14:31:33 |
| Sistema | A sessão pública foi **Suspensa**. | 25/09/2025 14:31:52 |
| Pregoeiro(a) | Bom dia Senhores, informo que a reabertura da sessão será amanhã as 10:00 | 01/10/2025 09:38:59 |
| Pregoeiro(a) | Amanhã dia 02/10/2025 as 10:00 | 01/10/2025 09:47:28 |
| Sistema | A sessão pública foi **Habilitada**. | 02/10/2025 10:02:11 |
| Pregoeiro(a) | Bom dia Senhores | 02/10/2025 10:02:45 |
| Pregoeiro(a) | Senhores daremos uma pausa para o almoço, retornaremos as 15:00 | 02/10/2025 11:29:20 |
| Pregoeiro(a) | Boa Tarde | 02/10/2025 15:03:07 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 232
Rubrica

| | | |
|---|---|---|
| Pregoeiro(a) | Senhores, após análise da documentação enviada e em observância aos princípios licitatórios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente os da razoabilidade, da competitividade, economicidade e segurança jurídica, em sede de diligência concedo prazo de mais 02 (duas) horas para que o licitante C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 22.682.954/0001-64, apresente a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, bem como a demonstração dos fluxos de caixa, uma vez que a referida empresa na data do balanço demonstrou patrimônio líquido superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme previsto no Art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e suas alterações | 02/10/2025 15:24:44 |
| Pregoeiro(a) | será aberto o prazo de 02 (duas) horas para o envio da documentação solicitada | 02/10/2025 15:25:03 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor: C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 8, envio de documentação solicitada no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação | 02/10/2025 15:25:54 |
| Pregoeiro(a) | Senhores a sessão será suspensa para a analise da documentação enviada, a reabertura será amanhã dia 03/10/2025 as 10:00 | 02/10/2025 16:47:56 |
| Sistema | A sessão pública foi **Suspensa**. | 02/10/2025 16:48:06 |
| Sistema | A sessão pública foi **Habilitada**. | 03/10/2025 10:02:14 |
| Pregoeiro(a) | Bom dia senhores | 03/10/2025 10:02:26 |
| Pregoeiro(a) | Após análise da documentação apresentada pela licitante C B PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, verificou-se que, embora tenha sido encaminhada a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, bem como a Demonstração dos Fluxos de Caixa, tais documentos não se encontram devidamente registrados na Junta Comercial, requisito indispensável à comprovação de sua autenticidade e regularidade formal. Considerando que a ausência de registro na Junta Comercial inviabiliza a comprovação da capacidade econômico-financeira, requisito estabelecido no edital e previsto na legislação de regência, em especial no art. 58, inciso III, e art. 69 da Lei nº 14.133/2021, impõe-se a inabilitação da referida empresa. Dessa forma, com fundamento na legislação aplicável e no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declaro a empresa C B PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA INABILITADA para prosseguir no certame. | 03/10/2025 11:31:54 |
| Pregoeiro(a) | No que tange à análise da documentação apresentada pela licitante C B PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cumpre destacar que a comprovação da capacidade econômico-financeira constitui requisito indispensável para a habilitação em processos licitatórios, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. O art. 58, inciso III, da referida norma, estabelece que a habilitação econômico-financeira deverá ser comprovada por meio das demonstrações contábeis do último exercício social e balanço patrimonial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Ademais, o art. 69 reforça que os documentos contábeis mencionados no inciso III do art. 58 deverão ser apresentados na forma da lei, admitindo-se substituição apenas quando houver previsão legal específica. No presente caso, verifica-se que a empresa: | 03/10/2025 11:32:40 |
| Pregoeiro(a) | apresentou a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e a Demonstração dos Fluxos de Caixa. Contudo, os referidos documentos não se encontram registrados na Junta Comercial, circunstância que compromete a sua autenticidade e, por consequência, a regularidade da comprovação exigida pela legislação vigente. Dessa forma, a documentação apresentada não atende aos requisitos legais previstos nos artigos supramencionados, o que impede o reconhecimento da capacidade econômico-financeira da licitante, configurando motivo suficiente para sua inabilitação no certame, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e à legalidade. | 03/10/2025 11:33:29 |
| Sistema | O fornecedor **C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 8.. Justificativa: Conforme justificativa apresentada via chat | 03/10/2025 11:35:12 |
| Pregoeiro(a) | daremos um prazo de 5 minutos para a licitante remanescente se manifestar sobre negociação | 03/10/2025 11:35:42 |
| Pregoeiro(a) | O chat está fechado para todos os fornecedores. | 03/10/2025 11:40:44 |
| Sistema | O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 03/10/2025 11:40:49 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 8, Solicito envio de proposta readequada no prazo de 02 (duas) horas sob pena de desclassificação | 03/10/2025 11:41:26 |
| Fornecedor 8 | O fornecedor **08** solicitou envio de mensagem. | 03/10/2025 12:05:12 |
| Pregoeiro(a) | Senhores daremos uma pausa para o amolo e retornaremos as 14:30 | 03/10/2025 12:11:46 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor 7, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada. | 03/10/2025 13:53:10 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 233
Rubrica

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor 8 | O fornecedor **08** solicitou envio de mensagem. | 03/10/2025 14:56:38 |
| Pregoeiro(a) | Boa tarde senhores | 03/10/2025 15:29:35 |
| Pregoeiro(a) | A sessão será suspensa para a analise da documentação enviada, a reabertura será informada via chat com antecedência minima de 24 horas antes da abertura da sessão conforme preceitos legais | 03/10/2025 15:30:46 |
| Sistema | A sessão pública foi **Suspensa**. | 03/10/2025 15:30:52 |
| Pregoeiro(a) | Boa tarde, informo que a reabertura da sessão será amanhã dia 09/10/2025 as 15:00 | 08/10/2025 14:47:32 |
| Sistema | A sessão pública foi **Habilitada**. | 09/10/2025 15:15:59 |
| Pregoeiro(a) | Boa tarde senhores | 09/10/2025 15:16:20 |
| Pregoeiro(a) | Solicitamos que as licitantes vencedoras de itens apresentem, no prazo máximo de 02 (duas) horas, o catálogo dos produtos ofertados, contendo a descrição e as especificações correspondentes aos itens em que obtiveram o menor preço, para fins de análise e conferência das propostas. | 09/10/2025 15:31:25 |
| Pregoeiro(a) | O não envio do catálogo dentro do prazo estabelecido poderá acarretar a desclassificação da proposta | 09/10/2025 15:32:15 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor: DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1, Solicito envio de documentação conforme solicitação via chat, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de desclassificação | 09/10/2025 15:33:48 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 8, Solicito envio de documentação conforme solicitação via chat, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de desclassificação | 09/10/2025 15:34:18 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor 5, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada. | 09/10/2025 17:50:15 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor 7, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada. | 09/10/2025 17:50:29 |
| Pregoeiro(a) | Senhores a sessão será suspensa para a analise da documentação enviada a reabertura ficará marcada para amanhã dia 10/10/2025 as 09:00 | 09/10/2025 17:51:20 |
| Sistema | A sessão pública foi **Suspensa**. | 09/10/2025 17:51:26 |
| Sistema | A sessão pública foi **Habilitada**. | 10/10/2025 09:13:11 |
| Pregoeiro(a) | Bom dia senhores | 10/10/2025 09:13:31 |
| Pregoeiro(a) | Senhores daremos uma pausa para o almoço e retornaremos as 16:00 | 10/10/2025 11:59:45 |
| Pregoeiro(a) | Boa tarde, a sessão será suspensa para a analise da documentação enviada, a reabertura ficará marcada para o dia 13/10/2025 as 10:30 | 10/10/2025 16:13:08 |
| Sistema | A sessão pública foi **Suspensa**. | 10/10/2025 16:13:31 |
| Sistema | A sessão pública foi **Habilitada**. | 13/10/2025 10:30:38 |
| Pregoeiro(a) | Bom dia senhores | 13/10/2025 10:30:51 |
| Pregoeiro(a) | Considerando o resultado da análise técnica dos documentos e catálogos apresentados pela empresa VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, constatou-se que o produto ofertado para o Item 08 não atende às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, apresentando divergências que comprometem a adequada e fiel execução do objeto licitado. | 13/10/2025 10:34:46 |
| Pregoeiro(a) | Cumpre destacar que o atendimento integral às especificações contidas no Termo de Referência constitui requisito indispensável para assegurar a execução satisfatória do objeto contratual, bem como a observância do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a Administração e os licitantes estão estritamente vinculados às condições estabelecidas no edital. | 13/10/2025 10:35:20 |
| Pregoeiro(a) | Ademais, a manutenção da proposta em desconformidade com as exigências técnicas estabelecidas implicaria violação ao princípio da isonomia, previsto no art. 5º, inciso caput, da Constituição Federal, e no art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que importaria tratamento desigual entre os participantes do certame. | 13/10/2025 10:35:40 |
| Pregoeiro(a) | Diante do exposto, e com fundamento no art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inabilitação da licitante que não atender às exigências do edital, decide-se pela inabilitação da empresa VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA no Item 08, em razão do não cumprimento dos requisitos técnicos obrigatórios previstos no instrumento convocatório. | 13/10/2025 10:35:54 |
| Sistema | O fornecedor **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 8.. Justificativa: conforme justificativa apresentada via chat | 13/10/2025 10:38:47 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 234
Rubrica

| | | |
|---|---|---|
| Pregoeiro(a) | daremos um prazo de 5 minutos para a licitante remanescente se manifestar sobre a negociação do preço ofertado | 13/10/2025 10:39:40 |
| Pregoeiro(a) | O chat está fechado para todos os fornecedores. | 13/10/2025 10:44:34 |
| Sistema | O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 13/10/2025 10:44:38 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor: DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1, Solicito envio de proposta readequada juntamente com o catalogo o prazo para envio será de 2 (duas) horas sob pena de desclassificação | 13/10/2025 10:46:07 |
| Pregoeiro(a) | Senhores daremos uma pausa para o almoço e retornaremos as 15:00 | 13/10/2025 11:34:41 |
| Pregoeiro(a) | Boa Tarde | 13/10/2025 15:05:05 |
| Pregoeiro(a) | Senhores, após analise minuciosa dos documentos de habilitação, propostas de preços e documentos complementares o agente de contratação juntamente com sua equipe de apoio decidiram por habilitar e declarar vencedora as licitantes DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA | 13/10/2025 17:36:18 |
| Sistema | O fornecedor **DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 8, 10 à 12 e 15 à 18. | 13/10/2025 17:36:33 |
| Sistema | O fornecedor **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 9 e 13 à 14. | 13/10/2025 17:36:52 |
| Sistema | O fornecedor **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **9 e 13 à 14.** | 13/10/2025 17:37:05 |
| Sistema | O fornecedor **DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 à 8, 10 à 12 e 15 à 18.** | 13/10/2025 17:37:05 |
| Sistema | O(s) Lote(s) 1 à 18., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **10** minuto(s) - *(Prazo inicial: 13/10/2025 17:38:00, Prazo final: 13/10/2025 17:48:00).* | 13/10/2025 17:37:15 |
| Fornecedor 4 | Intenção de recurso de APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA para o lote **01** . (Declaramos intenção de recurso por não concordarmos com a habilitação da empresa declarada vencedora, tendo em vista o não atendimento de diversas exigências editalícias, onde os pontos serão detalhados na peça recursal.) | 13/10/2025 17:41:35 |
| Fornecedor 4 | Intenção de recurso de APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA para o lote **02** . (Declaramos intenção de recurso por não concordarmos com a habilitação da empresa declarada vencedora, tendo em vista o não atendimento de diversas exigências editalícias, onde os pontos serão detalhados na peça recursal.) | 13/10/2025 17:41:44 |
| Fornecedor 4 | Intenção de recurso de APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA para o lote **03** . (Declaramos intenção de recurso por não concordarmos com a habilitação da empresa declarada vencedora, tendo em vista o não atendimento de diversas exigências editalícias, onde os pontos serão detalhados na peça recursal.) | 13/10/2025 17:41:53 |
| Fornecedor 4 | Intenção de recurso de APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA para o lote **04** . (Declaramos intenção de recurso por não concordarmos com a habilitação da empresa declarada vencedora, tendo em vista o não atendimento de diversas exigências editalícias, onde os pontos serão detalhados na peça recursal.) | 13/10/2025 17:41:58 |
| Fornecedor 4 | Intenção de recurso de APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA para o lote **05** . (Declaramos intenção de recurso por não concordarmos com a habilitação da empresa declarada vencedora, tendo em vista o não atendimento de diversas exigências editalícias, onde os pontos serão detalhados na peça recursal.) | 13/10/2025 17:42:03 |
| Fornecedor 4 | Intenção de recurso de APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA para o lote **06** . (Declaramos intenção de recurso por não concordarmos com a habilitação da empresa declarada vencedora, tendo em vista o não atendimento de diversas exigências editalícias, onde os pontos serão detalhados na peça recursal.) | 13/10/2025 17:42:08 |
| Fornecedor 9 | Intenção de recurso de Solução Industria de Móveis Ltda para o lote **01** . (Manifestamos intenção de recurso, em face ao não atendimento integral às exigências editalícias (documentais e técnicas). Maior detalhamento se dará na peça recursal.) | 13/10/2025 17:43:32 |
| Fornecedor 9 | Intenção de recurso de Solução Industria de Móveis Ltda para o lote **02** . (Manifestamos intenção de recurso, em face ao não atendimento integral às exigências editalícias (documentais e técnicas). Maior detalhamento se dará na peça recursal.) | 13/10/2025 17:43:36 |
| Fornecedor 8 | Intenção de recurso de C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA para o lote **09** . (Registro intenção de recurso por motivos expostos em futuro recurso ) | 13/10/2025 17:43:36 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 235

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor 9 | Intenção de recurso de Solução Industria de Móveis Ltda para o lote **03** . (Manifestamos intenção de recurso, em face ao não atendimento integral às exigências editalícias (documentais e técnicas). Maior detalhamento se dará na peça recursal.) | 13/10/2025 17:43:42 |
| Fornecedor 9 | Intenção de recurso de Solução Industria de Móveis Ltda para o lote **04** . (Manifestamos intenção de recurso, em face ao não atendimento integral às exigências editalícias (documentais e técnicas). Maior detalhamento se dará na peça recursal.) | 13/10/2025 17:43:45 |
| Fornecedor 9 | Intenção de recurso de Solução Industria de Móveis Ltda para o lote **05** . (Manifestamos intenção de recurso, em face ao não atendimento integral às exigências editalícias (documentais e técnicas). Maior detalhamento se dará na peça recursal.) | 13/10/2025 17:43:49 |
| Fornecedor 9 | Intenção de recurso de Solução Industria de Móveis Ltda para o lote **06** . (Manifestamos intenção de recurso, em face ao não atendimento integral às exigências editalícias (documentais e técnicas). Maior detalhamento se dará na peça recursal.) | 13/10/2025 17:43:52 |
| Fornecedor 9 | Intenção de recurso de Solução Industria de Móveis Ltda para o lote **07** . (Manifestamos intenção de recurso, em face ao não atendimento integral às exigências editalícias (documentais e técnicas). Maior detalhamento se dará na peça recursal.) | 13/10/2025 17:43:57 |
| Fornecedor 9 | Intenção de recurso de Solução Industria de Móveis Ltda para o lote **08** . (Manifestamos intenção de recurso, em face ao não atendimento integral às exigências editalícias (documentais e técnicas). Maior detalhamento se dará na peça recursal.) | 13/10/2025 17:44:00 |
| Fornecedor 9 | Intenção de recurso de Solução Industria de Móveis Ltda para o lote **09** . (Manifestamos intenção de recurso, em face ao não atendimento integral às exigências editalícias (documentais e técnicas). Maior detalhamento se dará na peça recursal.) | 13/10/2025 17:44:03 |
| Fornecedor 9 | Intenção de recurso de Solução Industria de Móveis Ltda para o lote **10** . (Manifestamos intenção de recurso, em face ao não atendimento integral às exigências editalícias (documentais e técnicas). Maior detalhamento se dará na peça recursal.) | 13/10/2025 17:44:06 |
| Fornecedor 9 | Intenção de recurso de Solução Industria de Móveis Ltda para o lote **11** . (Manifestamos intenção de recurso, em face ao não atendimento integral às exigências editalícias (documentais e técnicas). Maior detalhamento se dará na peça recursal.) | 13/10/2025 17:44:12 |
| Fornecedor 9 | Intenção de recurso de Solução Industria de Móveis Ltda para o lote **18** . (Manifestamos intenção de recurso, em face ao não atendimento integral às exigências editalícias (documentais e técnicas). Maior detalhamento se dará na peça recursal.) | 13/10/2025 17:44:18 |
| Fornecedor 8 | Intenção de recurso de C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA para o lote **08** . (Registro por motivões futuros ) | 13/10/2025 17:44:34 |
| Fornecedor 8 | Intenção de recurso de C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA para o lote **08** . (Registro por motivos expostos em futuro ) | 13/10/2025 17:44:51 |
| Fornecedor 8 | Intenção de recurso de C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA para o lote **08** . (Registro por motivos expostos em futuro recurso ) | 13/10/2025 17:45:01 |
| Pregoeiro(a) | As licitantes manifestaram, de forma genérica, a intenção de interpor recurso, sem, contudo, apresentar fundamentos ou indicar de maneira específica os pontos da decisão a serem impugnados. Nos termos do art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como à luz da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, a ausência de motivação suficiente acarreta o não conhecimento da intenção de recorrer, por configurar requisito essencial à sua admissibilidade. Ressalte-se que a manifestação desprovida de fundamentação não se presta a assegurar o direito de apresentação posterior das razões recursais, configurando conduta meramente protelatória. Diante do exposto, a Comissão decide rejeitar a intenção recursal manifestada, determinando a continuidade regular do certame. | 13/10/2025 17:51:07 |
| Pregoeiro(a) | Desta forma o agente de licitação declara formalmente a licitante vencedora do certame e procederá ao encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para a devida homologação e adjudicação do objeto licitado. Tal encaminhamento visa à observância dos trâmites legais e à formalização dos atos administrativos subsequentes, em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação vigente e no edital do procedimento licitatório. | 13/10/2025 17:51:59 |
| Fornecedor 9 | O fornecedor **09** solicitou envio de mensagem. | 13/10/2025 17:52:08 |
| Fornecedor 8 | O fornecedor **08** solicitou envio de mensagem. | 13/10/2025 17:52:13 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls
Rubrica

| | | |
|---|---|---|
| Pregoeiro(a) | agradecemos a participação de todos, até a próxima. | 13/10/2025 17:52:38 |
| Fornecedor 8 | O fornecedor **08** solicitou envio de mensagem. | 13/10/2025 17:52:43 |
| Sistema | A sessão pública foi **Suspensa**. | 13/10/2025 17:52:53 |
| Fornecedor 9 | O fornecedor **09** solicitou envio de mensagem. | 13/10/2025 17:53:01 |
| Fornecedor 9 | O fornecedor **09** solicitou envio de mensagem. | 13/10/2025 17:53:22 |
| Fornecedor 8 | O fornecedor **08** solicitou envio de mensagem. | 13/10/2025 17:53:26 |
| Fornecedor 9 | O fornecedor **09** solicitou envio de mensagem. | 13/10/2025 17:53:58 |
| Fornecedor 9 | O fornecedor **09** solicitou envio de mensagem. | 13/10/2025 18:37:02 |
| Sistema | A sessão pública foi **Habilitada**. | 14/10/2025 14:24:41 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor 5, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada. | 14/10/2025 14:24:49 |
| Sistema | O(s) lote(s) 9 e 13 à 14. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA.** | 14/10/2025 14:25:03 |
| Sistema | O(s) lote(s) 1 à 8, 10 à 12 e 15 à 18. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** | 14/10/2025 14:25:03 |
| Sistema | O(s) lote(s) 9 e 13 à 14. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA.** | 14/10/2025 14:27:43 |
| Sistema | O(s) lote(s) 1 à 8, 10 à 12 e 15 à 18. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** | 14/10/2025 14:27:43 |
| Sistema | A sessão pública foi **Encerrada**. | 14/10/2025 14:28:31 |

PREF. MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 236

## Julgamento de Recursos e Contrarrazões

*Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.*

## Lista de Classificação do Lote 1

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 42.460.340/0001-45 | 404,00 |
| 2 | fort premium empreendimentos ltda | 31.075.750/0001-56 | 408,00 |
| 3 | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA | 22.682.954/0001-64 | 460,00 |
| 4 | MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA | 30.231.212/0001-40 | 500,00 |
| 5 | Solução Industria de Móveis Ltda | 25.109.467/0001-03 | 510,00 |
| 6 | VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA | 39.822.881/0001-61 | 520,00 |
| 7 | APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | 06.198.597/0001-07 | 690,00 |
| 8 | Mobie Atacadista e Distribuidora Ltda. | 47.700.282/0001-01 | 788,00 |
| 9 | ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA | 53.571.459/0001-01 | 1.600,00 |
| 10 | BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA | 29.209.847/0001-62 | 3.248,00 |

## Lista de Classificação do Lote 2

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 42.460.340/0001-45 | 499,00 |
| 2 | MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA | 30.231.212/0001-40 | 500,00 |
| 3 | fort premium empreendimentos ltda | 31.075.750/0001-56 | 515,00 |
| 4 | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA | 22.682.954/0001-64 | 530,00 |
| 5 | VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA | 39.822.881/0001-61 | 560,00 |
| 6 | Solução Industria de Móveis Ltda | 25.109.467/0001-03 | 580,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 7 | APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | 06.198.597/0001-07 | 660,00 |
| 8 | M DOS M D ARAÚJO | 01.485.345/0001-45 | 726,00 |
| 9 | Mobie Atacadista e Distribuidora Ltda. | 47.700.282/0001-01 | 795,00 |
| 10 | ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA | 53.571.459/0001-01 | 2.300,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 237
Rubrica

## Lista de Classificação do Lote 3

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 42.460.340/0001-45 | 555,00 |
| 2 | fort premium empreendimentos ltda | 31.075.750/0001-56 | 559,00 |
| 3 | VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA | 39.822.881/0001-61 | 560,00 |
| 4 | Solução Industria de Móveis Ltda | 25.109.467/0001-03 | 580,00 |
| 5 | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA | 22.682.954/0001-64 | 665,00 |
| 6 | APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | 06.198.597/0001-07 | 670,00 |
| 7 | M DOS M D ARAÚJO | 01.485.345/0001-45 | 783,00 |
| 8 | Mobie Atacadista e Distribuidora Ltda. | 47.700.282/0001-01 | 795,00 |
| 9 | ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA | 53.571.459/0001-01 | 1.600,00 |

## Lista de Classificação do Lote 4

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 42.460.340/0001-45 | 580,00 |
| 2 | fort premium empreendimentos ltda | 31.075.750/0001-56 | 582,00 |
| 3 | Solução Industria de Móveis Ltda | 25.109.467/0001-03 | 595,00 |
| 4 | VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA | 39.822.881/0001-61 | 640,00 |
| 5 | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA | 22.682.954/0001-64 | 670,00 |
| 6 | APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | 06.198.597/0001-07 | 690,00 |
| 7 | Mobie Atacadista e Distribuidora Ltda. | 47.700.282/0001-01 | 828,00 |
| 8 | M DOS M D ARAÚJO | 01.485.345/0001-45 | 828,00 |
| 9 | ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA | 53.571.459/0001-01 | 1.800,00 |

## Lista de Classificação do Lote 5

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 42.460.340/0001-45 | 609,00 |
| 2 | Solução Industria de Móveis Ltda | 25.109.467/0001-03 | 610,00 |
| 3 | fort premium empreendimentos ltda | 31.075.750/0001-56 | 612,00 |
| 4 | VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA | 39.822.881/0001-61 | 640,00 |
| 5 | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA | 22.682.954/0001-64 | 685,00 |
| 6 | APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | 06.198.597/0001-07 | 695,00 |
| 7 | Mobie Atacadista e Distribuidora Ltda. | 47.700.282/0001-01 | 828,00 |
| 8 | M DOS M D ARAÚJO | 01.485.345/0001-45 | 837,00 |
| 9 | ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA | 53.571.459/0001-01 | 1.300,00 |

## Lista de Classificação do Lote 6

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 42.460.340/0001-45 | 618,00 |
| 2 | fort premium empreendimentos ltda | 31.075.750/0001-56 | 620,00 |
| 3 | VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA | 39.822.881/0001-61 | 660,00 |
| 4 | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA | 22.682.954/0001-64 | 695,00 |
| 5 | APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | 06.198.597/0001-07 | 725,00 |
| 6 | M DOS M D ARAÚJO | 01.485.345/0001-45 | 843,00 |
| 7 | Mobie Atacadista e Distribuidora Ltda. | 47.700.282/0001-01 | 856,00 |
| 8 | ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA | 53.571.459/0001-01 | 1.500,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 238 Rubrica

## Lista de Classificação do Lote 7

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 42.460.340/0001-45 | 698,99 |
| 2 | Solução Industria de Móveis Ltda | 25.109.467/0001-03 | 700,00 |
| 3 | fort premium empreendimentos ltda | 31.075.750/0001-56 | 725,00 |
| 4 | VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA | 39.822.881/0001-61 | 770,00 |
| 5 | MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA | 30.231.212/0001-40 | 800,00 |
| 6 | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA | 22.682.954/0001-64 | 920,00 |
| 7 | Mobie Atacadista e Distribuidora Ltda. | 47.700.282/0001-01 | 2.000,00 |
| 8 | M DOS M D ARAÚJO | 01.485.345/0001-45 | 2.000,00 |
| 9 | ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA | 53.571.459/0001-01 | 2.200,00 |

## Lista de Classificação do Lote 8

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 42.460.340/0001-45 | 3.450,00 |
| 2 | fort premium empreendimentos ltda | 31.075.750/0001-56 | 3.452,00 |
| 3 | Mobie Atacadista e Distribuidora Ltda. | 47.700.282/0001-01 | 6.040,00 |
| 4 | BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA | 29.209.847/0001-62 | 16.240,00 |

## Lista de Classificação do Lote 9

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA | 39.822.881/0001-61 | 1.800,00 |
| 2 | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA | 22.682.954/0001-64 | 1.900,00 |
| 3 | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 42.460.340/0001-45 | 2.095,00 |
| 4 | fort premium empreendimentos ltda | 31.075.750/0001-56 | 2.096,00 |
| 5 | MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA | 30.231.212/0001-40 | 2.500,00 |
| 6 | Solução Industria de Móveis Ltda | 25.109.467/0001-03 | 2.550,00 |
| 7 | M DOS M D ARAÚJO | 01.485.345/0001-45 | 4.689,00 |

## Lista de Classificação do Lote 10

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 42.460.340/0001-45 | 1.894,90 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | fort premium empreendimentos ltda | 31.075.750/0001-56 | 1.896,00 |
| 3 | VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA | 39.822.881/0001-61 | 1.900,00 |
| 4 | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA | 22.682.954/0001-64 | 2.300,00 |
| 5 | Solução Industria de Móveis Ltda | 25.109.467/0001-03 | 2.500,00 |
| 6 | MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA | 30.231.212/0001-40 | 2.500,00 |
| 7 | M DOS M D ARAÚJO | 01.485.345/0001-45 | 4.689,00 |




## Lista de Classificação do Lote 11

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 42.460.340/0001-45 | 909,00 |
| 2 | fort premium empreendimentos ltda | 31.075.750/0001-56 | 910,00 |
| 3 | VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA | 39.822.881/0001-61 | 1.160,00 |
| 4 | Solução Industria de Móveis Ltda | 25.109.467/0001-03 | 1.200,00 |
| 5 | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA | 22.682.954/0001-64 | 1.320,00 |
| 6 | ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA | 53.571.459/0001-01 | 1.500,00 |
| 7 | MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA | 30.231.212/0001-40 | 2.500,00 |
| 8 | Mobie Atacadista e Distribuidora Ltda. | 47.700.282/0001-01 | 2.672,00 |
| 9 | M DOS M D ARAÚJO | 01.485.345/0001-45 | 5.000,00 |
| 10 | BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA | 29.209.847/0001-62 | 12.180,00 |

## Lista de Classificação do Lote 12

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 42.460.340/0001-45 | 619,00 |
| 2 | fort premium empreendimentos ltda | 31.075.750/0001-56 | 621,00 |
| 3 | ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA | 53.571.459/0001-01 | 699,00 |
| 4 | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA | 22.682.954/0001-64 | 900,00 |
| 5 | M DOS M D ARAÚJO | 01.485.345/0001-45 | 1.042,00 |
| 6 | Mobie Atacadista e Distribuidora Ltda. | 47.700.282/0001-01 | 1.061,00 |
| 7 | MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA | 30.231.212/0001-40 | 1.500,00 |

## Lista de Classificação do Lote 13

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA | 39.822.881/0001-61 | 350,00 |
| 2 | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA | 22.682.954/0001-64 | 550,00 |
| 3 | M DOS M D ARAÚJO | 01.485.345/0001-45 | 594,00 |
| 4 | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 42.460.340/0001-45 | 599,00 |
| 5 | fort premium empreendimentos ltda | 31.075.750/0001-56 | 659,00 |
| 6 | ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA | 53.571.459/0001-01 | 850,00 |
| 7 | MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA | 30.231.212/0001-40 | 1.000,00 |
| 8 | PONTO CERTO | 35.263.905/0001-39 | 1.016,84 |

## Lista de Classificação do Lote 14

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA | 39.822.881/0001-61 | 1.246,00 |
| 2 | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 42.460.340/0001-45 | 1.470,00 |
| 3 | fort premium empreendimentos ltda | 31.075.750/0001-56 | 1.475,00 |
| 4 | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA | 22.682.954/0001-64 | 1.480,00 |
| 5 | MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA | 30.231.212/0001-40 | 2.000,00 |
| 6 | PONTO CERTO | 35.263.905/0001-39 | 3.088,97 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2210 Rubrica

## Lista de Classificação do Lote 15

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 42.460.340/0001-45 | 698,99 |
| 2 | VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA | 39.822.881/0001-61 | 700,00 |
| 3 | fort premium empreendimentos ltda | 31.075.750/0001-56 | 701,00 |
| 4 | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA | 22.682.954/0001-64 | 720,00 |
| 5 | ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA | 53.571.459/0001-01 | 750,00 |
| 6 | MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA | 30.231.212/0001-40 | 800,00 |
| 7 | M DOS M D ARAÚJO | 01.485.345/0001-45 | 891,00 |

## Lista de Classificação do Lote 16

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 42.460.340/0001-45 | 719,99 |
| 2 | fort premium empreendimentos ltda | 31.075.750/0001-56 | 721,00 |
| 3 | M DOS M D ARAÚJO | 01.485.345/0001-45 | 781,40 |
| 4 | ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA | 53.571.459/0001-01 | 799,00 |
| 5 | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA | 22.682.954/0001-64 | 1.050,00 |
| 6 | MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA | 30.231.212/0001-40 | 1.500,00 |
| 7 | Mobie Atacadista e Distribuidora Ltda. | 47.700.282/0001-01 | 2.358,00 |
| 8 | BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA | 29.209.847/0001-62 | 6.496,00 |

## Lista de Classificação do Lote 17

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 42.460.340/0001-45 | 578,99 |
| 2 | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA | 22.682.954/0001-64 | 580,00 |
| 3 | fort premium empreendimentos ltda | 31.075.750/0001-56 | 691,00 |
| 4 | ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA | 53.571.459/0001-01 | 1.150,00 |
| 5 | M DOS M D ARAÚJO | 01.485.345/0001-45 | 1.227,00 |
| 6 | MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA | 30.231.212/0001-40 | 1.500,00 |

## Lista de Classificação do Lote 18

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 42.460.340/0001-45 | 744,00 |
| 2 | Solução Industria de Móveis Ltda | 25.109.467/0001-03 | 745,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3 | fort premium empreendimentos ltda | 31.075.750/0001-56 | 779,00 |
| 4 | M DOS M D ARAÚJO | 01.485.345/0001-45 | 904,00 |
| 5 | C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA | 22.682.954/0001-64 | 990,00 |
| 6 | MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA | 30.231.212/0001-40 | 2.000,00 |
| 7 | Mobie Atacadista e Distribuidora Ltda. | 47.700.282/0001-01 | 2.220,00 |
| 8 | ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA | 53.571.459/0001-01 | 2.300,00 |




## Avisos do processo

| Data / Hora | Descrição |
|---|---|

## Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

| Lotes | Adjudicação | Homologação |
|---|---|---|
| | Data/Hora | Data/Hora |
| **Lote 1** | 14/10/2025 14:25:03 | 14/10/2025 14:27:43 |
| **Lote 2** | 14/10/2025 14:25:03 | 14/10/2025 14:27:43 |
| **Lote 3** | 14/10/2025 14:25:03 | 14/10/2025 14:27:43 |
| **Lote 4** | 14/10/2025 14:25:03 | 14/10/2025 14:27:43 |
| **Lote 5** | 14/10/2025 14:25:03 | 14/10/2025 14:27:43 |
| **Lote 6** | 14/10/2025 14:25:03 | 14/10/2025 14:27:43 |
| **Lote 7** | 14/10/2025 14:25:03 | 14/10/2025 14:27:43 |
| **Lote 8** | 14/10/2025 14:25:03 | 14/10/2025 14:27:43 |
| **Lote 9** | 14/10/2025 14:25:03 | 14/10/2025 14:27:43 |
| **Lote 10** | 14/10/2025 14:25:03 | 14/10/2025 14:27:43 |
| **Lote 11** | 14/10/2025 14:25:03 | 14/10/2025 14:27:43 |
| **Lote 12** | 14/10/2025 14:25:03 | 14/10/2025 14:27:43 |
| **Lote 13** | 14/10/2025 14:25:03 | 14/10/2025 14:27:43 |
| **Lote 14** | 14/10/2025 14:25:03 | 14/10/2025 14:27:43 |
| **Lote 15** | 14/10/2025 14:25:03 | 14/10/2025 14:27:43 |
| **Lote 16** | 14/10/2025 14:25:03 | 14/10/2025 14:27:43 |
| **Lote 17** | 14/10/2025 14:25:03 | 14/10/2025 14:27:43 |
| **Lote 18** | 14/10/2025 14:25:03 | 14/10/2025 14:27:43 |

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 14 de Outubro de 2025, 18 de 18 lote(s).

Documento gerado em 18 de Novembro de 2025.

ALEX ANDREY LOPES DA SILVA - Pregoeiro(a)

Tamila Rayca Rosa Santos - Equipe de Apoio

UELES BASILIO SAMINEZ - Equipe de Apoio

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 242
Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 213
Rubrica

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PREGAO ELETRONICO N° 028/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06051430/2025**

Após análise da documentação apresentada ao presente pregão, adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

**Empresa:** DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
**CNPJ n°** 42.460.340/0001-45

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Carteira universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, a estrutura da cadeira deverá ter um porta livros de metal , a estrutura da prancheta em tubo 3/4 na chapa 18, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig , a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe , todas as peças metálicas deverão ser tratados em conjuntos de banho químicos , com tratamento anti corrosivo , a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi ( esmaltado), As ponteiras , assentos , encosto, buchas ,prancheta, porta objetos diversos deverão ser em polipropileno, o assento deverá ser fixado a estrutura por no mínimo 4 parafusos o encosto deverá ser fixado a estrutura é travado por no mínimo 2 buchas na mesma cor do encosto, a prancheta deverá ter dimensões mínimas que caiba uma folha de papel a4 tanto no comprimento quanto na largura e deverá ser fixado a estrutura metálica por no mínimo 4 parafusos, o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar , garrafinhas de água, álcool em gel, etc ) deverá ser acoplado na parte frontal da prancheta através de encaixe por canaletas é fixado por no mínimo 2 parafusos , de forma que melhore a ergonomia ( visível e ao alcance das mãos do aluno ) . | META INDUSTRIA | Unid | 2500 | R$ 404,00 | R$ 1.010.000,00 |
| 2 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiras, assento, encosto, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo | META INDUSTRIA | conjunto | 450 | R$ 499,00 | R$ 224.550,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2744
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado), | | | | | |
| 3 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 450 | R$ 555,00 | R$ 249.750,00 |
| 4 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças | META INDUSTRIA | conjunto | 450 | R$ 580,00 | R$ 261.000,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 245
Rúbrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | |
| 5 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 450 | R$ 609,00 | R$ 274.050,00 |
| 6 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 450 | R$ 618,00 | R$ 278.100,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 246
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 100 | R$ 698,99 | R$ 69.899,00 |
| 8 | Conjunto escolar infantil sextavado, composto por 6 mesas , 6 cadeiras e 6 porta lápis, caneta de polipropileno, tampo da mesa em polipropileno com as seguintes dimensões mínimas, 600mmx240mmx400mm com 360mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior cadeira com assento e encosto em polipropileno com encaixe por rebites ou parafusos estrutura da cadeira podendo ser de metalon ou em tubo metálicos e unidos por solda mig e uma cavidade elíptica para encaixe de porta lápis, porta lápis removível com formato eliptico medindo 100mmx40mmx100mm, estrutura da mesa em metalon 20mmx20mm. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 200 | R$ 3.450,00 | R$ 690.000,00 |
| 10 | Conjunto Para Refeitório juvenil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo dos bancos serão confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor branca, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em | META INDUSTRIA | conjunto | 100 | R$ 1.894,90 | R$ 189.490,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 247
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | |
| 11 | Conjunto coletivo infantil, composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"). As ponteiras, assento, encosto, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. O tampo deve ser em polipropileno 80x80 com cantos arredondados na cor das cadeiras. A travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm unidas por encaixe tubular nas extremidades de forma que fique desmotável. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 200 | R$ 909,00 | R$ 181.800,00 |
| 12 | Quadro Branco: Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m) | STALLO | Unid | 150 | R$ 619,00 | R$ 92.850,00 |
| 15 | Birô de 02 Gavetas: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. | SÓ AÇO | Unid | 200 | R$ 698,99 | R$ 139.798,00 |
| 16 | Longarina de 03 Lugares: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em Plástico de Alto Impacto, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Tamanho Secretária). Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. | META INDUSTRIA | Unid | 180 | R$ 719,99 | R$ 129.598,20 |
| 17 | Mesa Redonda para Biblioteca: Estrutura em Tubo 3", Metalon 50 x 30 e Metalon 20 x 20, com tampo em MDF de 18mm revestida de Fórmica com proteção antimicrobiana medindo (1,20m de circunferência) com borda de PVC, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. | SÓ AÇO | Unid | 50 | R$ 578,99 | R$ 28.949,50 |
| 18 | Mesa para Crianças Especiais. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 | SÓ AÇO | Unid | 80 | R$ 744,00 | R$ 59.520,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 248
Rúbrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. | | | | | |
| **VALOR TOTAL: R$ 3.879.354,70 (três milhões, oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)** | | | | | | |

## **Empresa:** VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
## **CNPJ n°** 39.822.881/0001-61

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Conjunto Para Refeitório infantil Descrição: Conjunto Para Refeitório infantil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superficie texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares, medindo 1.80 x 0.40, com 8 kits de assento e encosto com cores diversas, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | NOBRE | conjunto | 100 | R$ 1.800,00 | R$ 180.000,00 |
| 13 | Estante de Aço: 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Com "X" nas Laterais e no Fundo | NOBRE | Unid | 100 | R$ 350,00 | R$ 35.000,00 |
| 14 | Armário de Aço (1,98m x 0,90m x 0,40m): Em chapa preta nº 26, medindo 1,98m X 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 04 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. | META | Unid | 200 | R$ 1.246,00 | R$ 249.200,00 |
| **VALOR TOTAL: R$ 464.200,00 (R$ 464.200,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais)** | | | | | | |

**VALOR GLOBAL ADJUDICADO R$ 4.343.554,70 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 249
Rubrica

BELÁGUA, 14 de outubro de 2025.

**MARIA VILMA GOMES SOUSA**
**Secretária Municipal de Educação**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 250
Rúbrica

# AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICO** o processo licitatório Nº 028/2025, na modalidade Pregão eletrônico. **OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA,** Empresa Vencedora: **DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **42.460.340/0001-45**, situada Rua Doze, Nº 1, Distrito Industrial - São Luis/Ma - Cep: 65.090-260 -Valor Total: **R$ 3.879.354,70 (três milhões, oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**. Empresa Vencedora: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **39.822.881/0001-61**, situada na Av. Presidente Castelo Branco N°1266, St. Brasil, Cidade: Araguaína-To, Cep: 77.824-360, Estado: Tocantins, Valor Total: **R$ 464.200,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais)** – VALOR GLOBAL ADJUDICADO: **R$ 4.343.554,70 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) -** 14 de outubro de 2025 – **MARIA VILMA GOMES SOUSA – Secretária Municipal de Educação.**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 251
Rubrica

**DESPACHO**

**A PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO**

**Ilmo. Sr. Procurador Geral.**

Pelo presente, em obediência ao que dispõe a Lei 14.133/21, encaminho o presente auto, que versa sobre a **Contratação empresa especializada no fornecimento de Moveis e Equipamentos Escolares para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de Belágua/MA**, para fins de análise da contratação para fins de deliberar sobre a legalidade de todo o procedimento realizado, com a emissão de parecer para opinar sobre a legalidade dos atos praticados.

BELÁGUA, 14 de outubro de 2025

**ALEXANDREY LOPES DA SILVA**
Agente de Contratação

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 252

**EMENTA: REGULARIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA**

1 - RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise nos autos de procedimento administrativo sobre a **regularidade para formação de registro de preços para futura Contratação empresa especializada no fornecimento de Moveis e Equipamentos Escolares para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de Belágua/MA, mediante Pregão Eletrônico nº 028/2025,** verificando-se as regras da Lei nº 14.133/2021.

A consulta se encontra instruída com os autos do processo administrativo nº 06051430/2025, que trata da realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **028/2025,** de interesse do Município de Belágua, em que as empresas vencedoras do certame foram **DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA.**

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, conforme competência fixada no art. 6°, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008, no estrito exercício das atribuições legais.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

O Pregão é realizado de forma presencial ou **eletrônica,** através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns. No presente caso, a forma utilizada foi o sistema eletrônico através do sítio www.licitabelaguama.com.br.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 253
Rubrica

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei n.° 14.133/2021 em seu art. 6°, XLI dissertou que o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto; sendo que bens e serviços comuns são aqueles cujos os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 6°, XIII da Lei n.° 14.133/2021).

***As regras e fases dessa modalidade licitatória estão previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, bem como as normas do Decreto Federal n° 10.024/2019, que será aplicado pelo Município em razão deste não possuir regulamentação própria. Além destas, a supracitada Lei Federal, em seu artigo 9°, prevê a aplicação subsidiária das normas da Lei n° 14.133/2021 (Lei de Licitações).***

Desta feita, nos termos do art. 53 *caputs* da Lei Federal n° 14.133/2021, deverá a Assessoria Jurídica, ao final da fase preparatória, proceder o controle prévio de legalidade do procedimento licitatório mediante a análise jurídica da contratação, o que, no caso em tela, prontamente fora realizado pela Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação.

Há que se falar que o objeto da licitação é **formação de registro de preços para futura Contratação empresa especializada no fornecimento de Moveis e Equipamentos Escolares para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de Belágua/MA**, com valor estimado em **R$ 5.090.090,00 (cinco milhões, noventa mil e noventa reais)**

Prosseguindo na análise da matéria, ressalta-se que o edital é o instrumento indispensável ao processamento da licitação e ao seu regular desenvolvimento, já que nele deverão estar incluídas todas as condições voltadas à definição do objeto pretendido e ao disciplinamento do certame, dispondo acerca das condições a que se vincularão os interessados na disputa, indicando, outrossim, além das diversas formalidades a serem por todos observadas, os elementos da proposta e o critério objetivo para sua apreciação e posterior proclamação do vencedor. Nesse sentido, o art. 25 da Lei. 14.133/2021 traz uma série de requisitos fundamentais que devem constar no edital de procedimento licitatório, o que será pontuado detalhadamente no item a seguir.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 254
Rubrica

Outro ponto a ser analisado se refere ao princípio da IMPESSOALIDADE. A impessoalidade dos atos administrativos é pressuposta da supremacia do interesse público. Quebrada a isonomia no tratamento com os particulares, o administrador deixa de observar o interesse da coletividade, bem maior e objeto principal do Direito Administrativo.

Intimamente ligado ao princípio da impessoalidade encontra-se o da igualdade. Tal preceito, na Carta Política de 1988, e no art. 11, II da lei 14.133/2021, determina a competição entre os licitantes de forma igualitária. Sendo que à Administração Pública cabe tratar todos os administrados de forma a impedir favoritismos.

Considerando as licitações, esse princípio obriga à Administração tratar todos os licitantes de forma isonômica, preservando as diferenças existentes em cada um deles. De igual sorte, buscou-se a legalidade e a igualdade/isonomia como se observam nas suas cláusulas e condições.

O edital mostrou-se impessoal, não havendo indícios de direcionamento da licitação.

Com relação aos documentos essenciais, deverão ser observados os ditames da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 62, 63, 66, 67 e 68. Verificando os autos, temos que a CCL agiu corretamente, conforme análise discriminada no item posterior do presente relatório.

Assim, de maneira geral, as cláusulas estão redigidas de acordo com os requisitos legais previstos no art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, a previsão contida na Lei Complementar 123/2006 (lei das microempresas) e a minuta do contrato atende as previsões legais fixadas no art. 92 da Lei 14.133/2021, apto a produzir os efeitos que se destinam.

Ressalta-se o fato de que os documentos obrigatórios devem estar de acordo com o objeto da licitação em comento, para não se auferirem desvantagens a uns e vantagens a outros, conforme orientações do TCU.

2.2 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Lei nº 14.133/2021 estabeleceu em seu art. 40, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de **Sistema de Registro de Preços**. Considerando que a Lei de Licitações estabelece normas gerais sobre licitações e contratos

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 255
Rubrica

administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabe a cada ente federativo estabelecer por decreto a respectiva regulamentação, conforme estabelece o § 3º do art. 15, e cujo Decreto Federal nº 7.892/2013 trata do assunto.

O Decreto Federal nº 7.892/13, em seu artigo 2º, inciso I, define SRP como um "***conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras***".

O art. 3º do mesmo Decreto estabelece as hipóteses em que a Administração Pública pode utilizar o SRP:

> I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
>
> II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
>
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
>
> IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Após realizado o procedimento licitatório, obedecendo os princípios legais, tem-se a **Ata de Registro de Preços**, definida como: "***documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.***" (art. 2º, II, Decreto 7.892/13).

3 - REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em análise sobre a Regularidade do Processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas Supracitadas, constam no checklist a seguir os seguintes atos e documentações obrigatórios:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 256
Rubrica

| LEGENDA: S - SIM N - NÃO NA - NÃO APLICÁVEL<br>Resposta desejável: Sim em todos os quesitos | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **DISPOSITIVO LEGAL** | S | N | NA |
| **FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO – PREGÃO ELETRONICO** | | | | |
| 1. Consta Documento de Formalização de Demanda D.F.D) | Lei nº 14.133/2021, art.12, VII | S | | |
| 2. Consta Estudo Técnico Preliminar (ETP) | Lei nº 14.133/2021, art. 18, I | S | | |
| 2.1 Descrição da necessidade da contratação? | Lei n.º 14.133/2021 | S | | |
| 2.2 Requisitos da contratação, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho? | Lei nº 14.133/2021 | S | | |
| 2.3 Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções) e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar? | Lei nº 14.133/2021 | S | | |
| 2.4 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. | Lei n. 14.133/2021 | S | | |
| 2.5 Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte? | Lei n. 14.133/2021 | S | | |
| 2.5 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. | Lei n. 14.133/2021 | S | | |
| 2.6 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. | Lei n.º 14.133/2021 | S | | |
| 3. Foi certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratação Anual – PCA | Lei n. 14.133/2021, art. 12, VII c/c art. 18 | S | | |
| 3.1 Caso a demanda não esteja prevista no PCA vigente, consta formulário – Solicitação de inclusão de item no PCA minuta do contrato, se for o caso, consta do processo? | | S | | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 257
Rubrica

| LEGENDA: S - SIM N - NÃO NA - NÃO APLICÁVEL<br>Resposta desejável: Sim em todos os quesitos | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **DISPOSITIVO LEGAL** | S | N | NA |
| 4. Foi anexado ao processo o Termo de Referência, devidamente assinado pelos responsáveis pela sua elaboração e aprovado pelo setor demandante | Lei n. 14.133/2021, art. 6°, XXIII c/c art. 18, II | S | | |
| 4.1 Estão especificados no Termo de Referência os seguintes parâmetros e elementos | Lei n.° 14.133/2021, art. 6°, XXIII | S | | |
| a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sai prorrogação? | Lei n.° 14.133/2021 | S | | |
| b) Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso? | Lei n.° 14.133/2021 | | | |
| c) Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso? | Lei n.° 14.133/2021 | S | | |
| d) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do projeto? | Lei n.° 14.133/2021 | S | | |
| e) Requisitos da contratação? | Lei n.° 14.133/2021 | S | | |
| 5. Formalização da Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preço, devidamente preenchido e assinado pelos membros da equipe de Fiscalização e do responsável pela indicação | Lei n.° 14.133/2021, art. 117 | S | | |
| 6. Foi realizada análise de riscos, materializada no formulário - Mapa de Riscos ou instrumento equivalente | Lei n.° 14.133/2021, art. 18, X | S | | |
| 7. Foi realizada a pesquisa de preço, realizada em data igual ou anterior à do termo de referência | Lei n. 14.133/2021, art. 23 | S | | |
| 7.1 A pesquisa de preço é compatível com o objeto da demanda? | | S | | |
| 7.2 O preço estimado foi obtido com base em cálculo realizado sobre um conjunto de três ou mais preços | Lei n.° 14.133/2021, art. 23, §1° | S | | |
| 7.3 A pesquisa foi realizada por meio de pesquisa em sistemas oficiais do | | S | | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 253
Rubrica

| LEGENDA: S - SIM N - NÃO NA - NÃO APLICÁVEL<br>Resposta desejável: Sim em todos os quesitos | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **DISPOSITIVO LEGAL** | S | N | NA |
| governo, o valor estimado é menor ou igual à mediana do item? | | | | |
| 8. Consta quadro comparativo de pesquisa de preço devidamente preenchido | | S | | |
| 9. Consta Termo de Responsabilidade sobre Pesquisa de Preço, com data igual ou posterior a da última pesquisa de preços realizada, assinado pelo servidor responsável. | | S | | |
| 9.1 A data da conclusão da pesquisa de pesquisa foi indicada | Lei n.º 14.133/2021, art. 92, § 3º | S | | |
| 10. Consta a dotação orçamentária **(se couber)** | Lei n.º 14.133/2021 | S | | |
| 11. Consta as minutas do Edital | Lei n.º 14.133/2021 | S | | |
| 12. O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato emitido pelo Setor Jurídico da CCL | Lei n.º 14.133/2021, art. 53 | S | | |
| 13. Consta a publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação do extrato do edital no Diário Oficial da União **(se couber)** | Lei n.º 14.133/2021, art. 54, caput e § 1º e art. 94 | S | | |
| 14. Homologação do processo licitatório no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) | Lei n.º 14.133/2021, art. 54, § 3º. | S | | |
| 15. Credenciamento | Lei n.º 14.133/2021 | | | |
| 16. Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam no processo? | | S | | |
| 17. Consta a apresentação da proposta de preço? | Lei n.º 14.133/2021 | S | | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 259
Rubrica

**Verifica-se, portanto, que toda a documentação necessária ao estrito cumprimento da lei encontra-se acostada ao processo em epígrafe.**

4 - CONCLUSÃO

*EX POSITIS*, a Controladoria Geral do Município, no estrito cumprimento das funções inerentes ao Sistema de Controle Interno previstas na Lei Municipal nº 1.749/2008, e em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, atesta pela **LEGALIDADE** do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 028/2025, cujo objeto é a formação de registro de preços para futura Contratação empresa especializada no fornecimento de Moveis e Equipamentos Escolares para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de Belágua/MA, em que a empresa adjudicada foi:

- EMPRESA: **DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 42.460.340/0001-45, com o valor de **R$ 4.343.554,70 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).**

- EMPRESA: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 39.822.881/0001-61, com o valor de **R$ 464.200,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais).**

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

Anexar o termo de homologação;

Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;

Anexar a ata de registro de preços;

Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;

Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;

Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 260
Rubrica

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belágua/MA, 14 de outubro de 2025.

Procuradora Geral do Município

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 261 Rúbrica

# HOMOLOGAÇÃO

**PREGAO ELETRONICO Nº 028/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06051430/2025**

Após análise da documentação apresentada ao presente pregão, homologo a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

## Empresa: DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
## CNPJ nº 42.460.340/0001-45

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Carteira universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, a estrutura da cadeira deverá ter um porta livros de metal , a estrutura da prancheta em tubo 3/4 na chapa 18, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig , a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe , todas as peças metálicas deverão ser tratados em conjuntos de banho químicos , com tratamento anti corrosivo , a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi ( esmaltado), As ponteiras , assentos , encosto, buchas ,prancheta, porta objetos diversos deverão ser em polipropileno, o assento deverá ser fixado a estrutura por no mínimo 4 parafusos o encosto deverá ser fixado a estrutura é travado por no mínimo 2 buchas na mesma cor do encosto, a prancheta deverá ter dimensões mínimas que caiba uma folha de papel a4 tanto no comprimento quanto na largura e deverá ser fixado a estrutura metálica por no mínimo 4 parafusos, o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar , garrafinhas de água, álcool em gel, etc ) deverá ser acoplado na parte frontal da prancheta através de encaixe por canaletas é fixado por no mínimo 2 parafusos , de forma que melhore a ergonomia ( visível e ao alcance das mãos do aluno ) . | META INDUSTRIA | Unid | 2500 | R$ 404,00 | R$ 1.010.000,00 |
| 2 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiras, assento, encosto, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa | META INDUSTRIA | conjunto | 450 | R$ 499,00 | R$ 224.550,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 262
Rúbrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | |
| 3 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visivel e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 450 | R$ 555,00 | R$ 249.750,00 |
| 4 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção | META INDUSTRIA | conjunto | 450 | R$ 580,00 | R$ 261.000,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 263
Rúbrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | |
| 5 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 450 | R$ 609,00 | R$ 274.050,00 |
| 6 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a | META INDUSTRIA | conjunto | 450 | R$ 618,00 | R$ 278.100,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 264
Rúbrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | |
| 7 | Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 100 | R$ 698,99 | R$ 69.899,00 |
| 8 | Conjunto escolar infantil sextavado, composto por 6 mesas , 6 cadeiras e 6 porta lápis, caneta de polipropileno, tampo da mesa em polipropileno com as seguintes dimensões mínimas, 600mmx240mmx400mm com 360mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior cadeira com assento e encosto em polipropileno com encaixe por rebites ou parafusos estrutura da cadeira podendo ser de metalon ou em tubo metálicos e unidos por solda mig e uma cavidade elíptica para encaixe de porta lápis, porta lápis removível com formato eliptico medindo 100mmx40mmx100mm, estrutura da mesa em metalon 20mmx20mm. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 200 | R$ 3.450,00 | R$ 690.000,00 |
| 10 | Conjunto Para Refeitório juvenil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo dos bancos serão confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor branca, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de | META INDUSTRIA | conjunto | 100 | R$ 1.894,90 | R$ 189.490,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 265
Rúbrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | bordo em PVC branco. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | |
| 11 | Conjunto coletivo infantil, composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), As ponteiras, assento, encosto, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. O tampo deve ser em polipropileno 80x80 com cantos arredondados na cor das cadeiras. A travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm unidas por encaixe tubular nas extremidades de forma que fique desmotável. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 200 | R$ 909,00 | R$ 181.800,00 |
| 12 | Quadro Branco: Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m) | STALLO | Unid | 150 | R$ 619,00 | R$ 92.850,00 |
| 15 | Birô de 02 Gavetas: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. | SÓ AÇO | Unid | 200 | R$ 698,99 | R$ 139.798,00 |
| 16 | Longarina de 03 Lugares: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em Plástico de Alto Impacto, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Tamanho Secretária). Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. | META INDUSTRIA | Unid | 180 | R$ 719,99 | R$ 129.598,20 |
| 17 | Mesa Redonda para Biblioteca: Estrutura em Tubo 3", Metalon 50 x 30 e Metalon 20 x 20, com tampo em MDF de 18mm revestida de Fórmica com proteção antimicrobiana medindo (1,20m de circunferência) com borda de PVC, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. | SÓ AÇO | Unid | 50 | R$ 578,99 | R$ 28.949,50 |
| 18 | Mesa para Crianças Especiais. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em | SÓ AÇO | Unid | 80 | R$ 744,00 | R$ 59.520,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 266 Rúbrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. | | | | | |
| **VALOR TOTAL: R$ 3.879.354,70 (três milhões, oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)** | | | | | | |

## Empresa: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
## CNPJ n° 39.822.881/0001-61

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Conjunto Para Refeitório infantil Descrição: Conjunto Para Refeitório infantil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares, medindo 1.80 x 0.40, com 8 kits de assento e encosto com cores diversas, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | NOBRE | conjunto | 100 | R$ 1.800,00 | R$ 180.000,00 |
| 13 | Estante de Aço: 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Com "X" nas Laterais e no Fundo | NOBRE | Unid | 100 | R$ 350,00 | R$ 35.000,00 |
| 14 | Armário de Aço (1,98m x 0,90m x 0,40m): Em chapa preta nº 26, medindo 1,98m X 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 04 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. | META | Unid | 200 | R$ 1.246,00 | R$ 249.200,00 |
| **VALOR TOTAL: R$ 464.200,00 (R$ 464.200,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais)** | | | | | | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 267
Rúbrica

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: **R$ 4.343.554,70 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**

BELÁGUA, 14 de outubro de 2025

Maria Vilma Gomes Sousa

**MARIA VILMA GOMES SOUSA**
**Secretária Municipal de Educação**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 268
Rúbrica

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 028/2025, na modalidade Pregão eletrônico e em cumprimento a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o relatório e **HOMOLOGO** o processo licitatório nº PE 028/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA**. Empresa Vencedora: **DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **42.460.340/0001-45**, situada Rua Doze, Nº 1, Distrito Industrial - São Luis/Ma - Cep: 65.090-260 -Valor Total: **R$ 3.879.354,70 (três milhões, oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**. Empresa Vencedora: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **39.822.881/0001-61**, situada na Av. Presidente Castelo Branco N°1266, St. Brasil, Cidade: Araguaína-To, Cep: 77.824-360, Estado: Tocantins, Valor Total: **R$ 464.200,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais)** – VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: **R$ 4.343.554,70 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)-** 14 de outubro de 2025 – **MARIA VILMA GOMES SOUSA – Secretária Municipal de Educação.**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 269
Rubrica

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025-CPL/PMBLG**
**PROCESSO Nº 06051430/2025**

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de **2025**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA**, inscrita sob o CNPJ nº **01.612.545/0001-11,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Rua Nova, s/n, Bairro Centro – BELÁGUA – Maranhão, Cep. nº 65.530-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Educação, Sr. **MARIA VILMA GOMES SOUSA,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº 840.547.433-15, residente neste Município de Belágua/MA, no uso de suas atribuições, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 022/2023,** da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 028/2025-CPL/PMBLG**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**1.3.** Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025 – CPL/PMBLG,** encontram-se elencadas abaixo:

### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

| | |
|---|---|
| **EMPRESA:** DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | |
| **CNPJ:** 42.460.340/0001-45 | **Telefone:** (98) 98478-2323 |
| **ENDEREÇO:** Rua Doze, Nº 1, Distrito Industrial - São Luis/Ma - Cep: 65.090-260 | **E-mail:** dubom.financeiro@outlook.com |
| **Representante Legal:** ALBERTO ALVES CANCISSU<br>CPF: 867.391.071-49 | |

### ITENS REGISTRADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Carteira universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, a estrutura da cadeira deverá ter um porta livros de metal , a estrutura da prancheta em tubo 3/4 na chapa 18, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig , a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe , todas as peças | META INDUSTRIA | Unid | 2500 | R$ 404,00 | R$ 1.010.000,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 270
Rúbrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | metálicas deverão ser tratados em conjuntos de banho químicos , com tratamento anti corrosivo , a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi ( esmaltado), As ponteiras , assentos , encosto, buchas ,prancheta, porta objetos diversos deverão ser em polipropileno, o assento deverá ser fixado a estrutura por no mínimo 4 parafusos o encosto deverá ser fixado a estrutura é travado por no mínimo 2 buchas na mesma cor do encosto, a prancheta deverá ter dimensões mínimas que caiba uma folha de papel a4 tanto no comprimento quanto na largura e deverá ser fixado a estrutura metálica por no mínimo 4 parafusos, o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar , garrafinhas de água, álcool em gel, etc ) deverá ser acoplado na parte frontal da prancheta através de encaixe por canaletas é fixado por no mínimo 2 parafusos , de forma que melhore a ergonomia ( visível e ao alcance das mãos do aluno ) . | | | | | |
| 2 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiras, assento, encosto, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado), | META INDUSTRIA | conjunto | 450 | R$ 499,00 | R$ 224.550,00 |
| 3 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos | META INDUSTRIA | conjunto | 450 | R$ 555,00 | R$ 249.750,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 271
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | |
| 4 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 450 | R$ 580,00 | R$ 261.000,00 |
| 5 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites | META INDUSTRIA | conjunto | 450 | R$ 609,00 | R$ 274.050,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 272
Rúbrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | |
| 6 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 450 | R$ 618,00 | R$ 278.100,00 |
| 7 | Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a | META INDUSTRIA | conjunto | 100 | R$ 698,99 | R$ 69.899,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 273
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | |
| 8 | Conjunto escolar infantil sextavado, composto por 6 mesas , 6 cadeiras e 6 porta lápis, caneta de polipropileno, tampo da mesa em polipropileno com as seguintes dimensões mínimas, 600mmx240mmx400mm com 360mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior cadeira com assento e encosto em polipropileno com encaixe por rebites ou parafusos estrutura da cadeira podendo ser de metalon ou em tubo metálicos e unidos por solda mig e uma cavidade eliptica para encaixe de porta lápis, porta lápis removível com formato eliptico medindo 100mmx40mmx100mm, estrutura da mesa em metalon 20mmx20mm. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 200 | R$ 3.450,00 | R$ 690.000,00 |
| 10 | Conjunto Para Refeitório juvenil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo dos bancos serão confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor branca, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 100 | R$ 1.894,90 | R$ 189.490,00 |
| 11 | Conjunto coletivo infantil, composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), As ponteiras, assento, encosto, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. O tampo deve ser em polipropileno 80x80 com cantos arredondados na cor das cadeiras. A travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm unidas por encaixe tubular nas extremidades de forma que fique desmotável. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em | META INDUSTRIA | conjunto | 200 | R$ 909,00 | R$ 181.800,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 274
Rúbrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | |
| 12 | Quadro Branco: Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m) | STALLO | Unid | 150 | R$ 619,00 | R$ 92.850,00 |
| 15 | Birô de 02 Gavetas: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. | SÓ AÇO | Unid | 200 | R$ 698,99 | R$ 139.798,00 |
| 16 | Longarina de 03 Lugares: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em Plástico de Alto Impacto, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Tamanho Secretária). Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. | META INDUSTRIA | Unid | 180 | R$ 719,99 | R$ 129.598,20 |
| 17 | Mesa Redonda para Biblioteca: Estrutura em Tubo 3", Metalon 50 x 30 e Metalon 20 x 20, com tampo em MDF de 18mm revestida de Fórmica com proteção antimicrobiana medindo (1,20m de circunferência) com borda de PVC, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. | SÓ AÇO | Unid | 50 | R$ 578,99 | R$ 28.949,50 |
| 18 | Mesa para Crianças Especiais. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. | SÓ AÇO | Unid | 80 | R$ 744,00 | R$ 59.520,00 |
| **VALOR TOTAL: R$ 3.879.354,70 (três milhões, oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)** | | | | | | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 275
Rubrica

## DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

| | |
|---|---|
| **EMPRESA:** VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA | |
| **CNPJ:** 39.822.881/0001-61 | **Telefone:** (63) 98453-3629 |
| **ENDEREÇO:** Av. Presidente Castelo Branco N°1266, St. Brasil, Cidade: Araguaína-To, Cep: 77.824-360, Estado: Tocantins | **E-mail:** vianacionaldistribuidoraltda@gmail.com |
| **Representante Legal:** FRANCISCO NETO MARTINS LIMA<br>CPF: 952.127.601-00 | |

## ITENS REGISTRADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Conjunto Para Refeitório infantil Descrição: Conjunto Para Refeitório infantil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares, medindo 1.80 x 0.40, com 8 kits de assento e encosto com cores diversas, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | NOBRE | conjunto | 100 | R$ 1.800,00 | R$ 180.000,00 |
| 13 | Estante de Aço: 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Com "X" nas Laterais e no Fundo | NOBRE | Unid | 100 | R$ 350,00 | R$ 35.000,00 |
| 14 | Armário de Aço (1,98m x 0,90m x 0,40m): Em chapa preta nº 26, medindo 1,98m X 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 04 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. | META | Unid | 200 | R$ 1.246,00 | R$ 249.200,00 |
| **VALOR TOTAL: R$ 464.200,00 (R$ 464.200,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais)** | | | | | | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 276
Rúbrica

## 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**2.1.1.** A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

## 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal n° 022/2023**.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

**4.1.** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**4.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

**4.5.** O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2° do art. 86 da Lei Federal n° 14.133/2021.

**4.6.** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

**4.7.** Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

**4.7.1.** O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**4.8.** Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de BELÁGUA.

## 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 227
Rubrica

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **"d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1**. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2**. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 278

obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 022/2023.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subiitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 022/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

**8.1.** A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

**8.1.1.** O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 279 Rubrica

**9.1.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

**10.1.1.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**10.1.2.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

**10.1.3.** For liberado;

**10.1.4.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**10.1.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**10.1.6.** Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**10.1.7.** Não aceitar o preço revisado pela Administração;

**10.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

**10.2.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;

**10.2.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**10.2.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

**10.2.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**10.2.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.

**10.3.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**10.4.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

**11.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 280
Rúbrica

**11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DAS ASSINATURAS

**11.1.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br.**

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**12.2.** Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 028/2025 – CPL/PMBLG** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**12.3.** Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

## 13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de BELÁGUA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

BELÁGUA (MA), 15 de outubro de 2025.

**MARIA VILMA GOMES SOUSA**
Secretário Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

ALBERTO ALVES CANCISSU:86739107149

Assinado de forma digital por ALBERTO ALVES CANCISSU:86739107149
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, ou=44182275000169, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=ALBERTO ALVES CANCISSU:86739107149
Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.20756

**ALBERTO ALVES CANCISSU**
Sócio - Proprietário
**CONTRATADA**


Endereço: Rua Nova, nº S/N, Centro, Urbano Santos, Maranhão, Brasil
Endereço: Rua Nova, nº S/N, Centro, Urbano Santos, Maranhão, Brasil

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 281
Rúbrica

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA:39822881000161

Assinado de forma digital por VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA:39822881000161
Dados: 2025.10.15 13:59:34 -03'00'

**FRANCISCO NETO MARTINS LIMA**
Sócio - Proprietário
**CONTRATADA**


Endereço: Rua Novo, nº S/N, Centro, Urbano Santos, Maranhão, Brasil

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 282
Rúbrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 283
Rubrica

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025-CPL/PMBLG**
**PROCESSO Nº 06051430/2025**

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de **2025**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA**, inscrita sob o CNPJ nº **01.612.545/0001-11**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Rua Nova, s/n, Bairro Centro – BELÁGUA – Maranhão, Cep. nº 65.530-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Educação, Sr. **MARIA VILMA GOMES SOUSA,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº 840.547.433-15, residente neste Município de Belágua/MA, no uso de suas atribuições, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 022/2023,** da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 028/2025-CPL/PMBLG**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**1.3.** Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025 – CPL/PMBLG**, encontram-se elencadas abaixo:

### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

| | |
|---|---|
| **EMPRESA:** DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | |
| **CNPJ:** 42.460.340/0001-45 | **Telefone:** (98) 98478-2323 |
| **ENDEREÇO:** Rua Doze, Nº 1, Distrito Industrial - São Luis/Ma - Cep: 65.090-260 | **E-mail:** dubom.financeiro@outlook.com |
| **Representante Legal:** ALBERTO ALVES CANCISSU<br>CPF: 867.391.071-49 | |

### ITENS REGISTRADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Carteira universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, a estrutura da cadeira deverá ter um porta livros de metal , a estrutura da prancheta em tubo 3/4 na chapa 18, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig , a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe , todas as peças | META INDUSTRIA | Unid | 2500 | R$ 404,00 | R$ 1.010.000,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 284
Rúbrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | metálicas deverão ser tratados em conjuntos de banho químicos , com tratamento anti corrosivo , a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi ( esmaltado). As ponteiras , assentos , encosto, buchas ,prancheta, porta objetos diversos deverão ser em polipropileno, o assento deverá ser fixado a estrutura por no mínimo 4 parafusos o encosto deverá ser fixado a estrutura é travado por no mínimo 2 buchas na mesma cor do encosto, a prancheta deverá ter dimensões mínimas que caiba uma folha de papel a4 tanto no comprimento quanto na largura e deverá ser fixado a estrutura metálica por no mínimo 4 parafusos, o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar , garrafinhas de água, álcool em gel, etc ) deverá ser acoplado na parte frontal da prancheta através de encaixe por canaletas é fixado por no mínimo 2 parafusos , de forma que melhore a ergonomia ( visível e ao alcance das mãos do aluno ) . | | | | | |
| 2 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiras, assento, encosto, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 450 | R$ 499,00 | R$ 224.550,00 |
| 3 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos | META INDUSTRIA | conjunto | 450 | R$ 555,00 | R$ 249.750,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 285 Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | |
| 4 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 450 | R$ 580,00 | R$ 261.000,00 |
| 5 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites | META INDUSTRIA | conjunto | 450 | R$ 609,00 | R$ 274.050,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 286
Rúbrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de O = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de O = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono O= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | |
| 6 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de O = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 450 | R$ 618,00 | R$ 278.100,00 |
| 7 | Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de O = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono O= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a | META INDUSTRIA | conjunto | 100 | R$ 698,99 | R$ 69.899,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 287
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | |
| 8 | Conjunto escolar infantil sextavado, composto por 6 mesas , 6 cadeiras e 6 porta lápis, caneta de polipropileno, tampo da mesa em polipropileno com as seguintes dimensões mínimas. 600mmx240mmx400mm com 360mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior cadeira com assento e encosto em polipropileno com encaixe por rebites ou parafusos estrutura da cadeira podendo ser de metalon ou em tubo metálicos e unidos por solda mig e uma cavidade elíptica para encaixe de porta lápis, porta lápis removível com formato eliptico medindo 100mmx40mmx100mm, estrutura da mesa em metalon 20mmx20mm. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 200 | R$ 3.450,00 | R$ 690.000,00 |
| 10 | Conjunto Para Refeitório juvenil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo dos bancos serão confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor branca, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 100 | R$ 1.894,90 | R$ 189.490,00 |
| 11 | Conjunto coletivo infantil, composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"). As ponteiras, assento, encosto, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. O tampo deve ser em polipropileno 80x80 com cantos arredondados na cor das cadeiras. A travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm unidas por encaixe tubular nas extremidades de forma que fique desmotável. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em | META INDUSTRIA | conjunto | 200 | R$ 909,00 | R$ 181.800,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 288
Rúbrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | |
| 12 | Quadro Branco: Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m) | STALLO | Unid | 150 | R$ 619,00 | R$ 92.850,00 |
| 15 | Birô de 02 Gavetas: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. | SÓ AÇO | Unid | 200 | R$ 698,99 | R$ 139.798,00 |
| 16 | Longarina de 03 Lugares: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em Plástico de Alto Impacto, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Tamanho Secretária). Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. | META INDUSTRIA | Unid | 180 | R$ 719,99 | R$ 129.598,20 |
| 17 | Mesa Redonda para Biblioteca: Estrutura em Tubo 3", Metalon 50 x 30 e Metalon 20 x 20, com tampo em MDF de 18mm revestida de Fórmica com proteção antimicrobiana medindo (1,20m de circunferência) com borda de PVC, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. | SÓ AÇO | Unid | 50 | R$ 578,99 | R$ 28.949,50 |
| 18 | Mesa para Crianças Especiais. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. | SÓ AÇO | Unid | 80 | R$ 744,00 | R$ 59.520,00 |
| **VALOR TOTAL: R$ 3.879.354,70 (três milhões, oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)** | | | | | | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 289
Rubrica

## DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

| | |
|---|---|
| **EMPRESA:** VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA | |
| **CNPJ:** 39.822.881/0001-61 | **Telefone:** (63) 98453-3629 |
| **ENDEREÇO:** Av. Presidente Castelo Branco N°1266, St. Brasil, Cidade: Araguaína-To, Cep: 77.824-360, Estado: Tocantins | **E-mail:** vianacionaldistribuidoraltda@gmail.com |
| **Representante Legal:** FRANCISCO NETO MARTINS LIMA<br>CPF: 952.127.601-00 | |

## ITENS REGISTRADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Conjunto Para Refeitório infantil Descrição: Conjunto Para Refeitório infantil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares, medindo 1.80 x 0.40, com 8 kits de assento e encosto com cores diversas, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | NOBRE | conjunto | 100 | R$ 1.800,00 | R$ 180.000,00 |
| 13 | Estante de Aço: 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Com "X" nas Laterais e no Fundo | NOBRE | Unid | 100 | R$ 350,00 | R$ 35.000,00 |
| 14 | Armário de Aço (1,98m x 0,90m x 0,40m): Em chapa preta nº 26, medindo 1,98m X 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 04 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. | META | Unid | 200 | R$ 1.246,00 | R$ 249.200,00 |
| **VALOR TOTAL: R$ 464.200,00 (R$ 464.200,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais)** | | | | | | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 290
Rubrica

## 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**2.1.1.** A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

## 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 022/2023**.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

**4.1.** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**4.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

**4.5.** O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.6.** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

**4.7.** Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

**4.7.1.** O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**4.8.** Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de BELÁGUA.

## 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 291
Rubrica

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **"d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 292
Rubrica

obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 022/2023.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subiitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 022/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

**8.1.** A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

**8.1.1.** O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 293
Rubrica

**9.1.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

**10.1.1.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**10.1.2.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

**10.1.3.** For liberado;

**10.1.4.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**10.1.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**10.1.6.** Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**10.1.7.** Não aceitar o preço revisado pela Administração;

**10.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

**10.2.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;

**10.2.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**10.2.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

**10.2.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**10.2.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.

**10.3.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**10.4.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

**11.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 294
Rúbrica

**11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DAS ASSINATURAS

**11.1.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br.**

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**12.2.** Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 028/2025 – CPL/PMBLG** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**12.3.** Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

## 13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de BELÁGUA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

BELÁGUA (MA), 15 de outubro de 2025.

**MARIA VILMA GOMES SOUSA**
Secretário Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

ALBERTO ALVES CANCISSU:86739107149

Assinado de forma digital por ALBERTO ALVES CANCISSU:86739107149
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, ou=44182275000169, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=ALBERTO ALVES CANCISSU:86739107149
Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.20756

**ALBERTO ALVES CANCISSU**
Sócio - Proprietário
**CONTRATADA**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 295
Rubrica

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA:39822881000161

Assinado de forma digital por VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA:39822881000161
Dados: 2025.10.15 13:59:34 -03'00'

**FRANCISCO NETO MARTINS LIMA**
Sócio - Proprietário
**CONTRATADA**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 296
Rubrica

**11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. DAS ASSINATURAS**

**11.1.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionado ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador **SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma** Gov.br.

PREFEITURA SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls. 271 Rubrica

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**12.2.** Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 033/2025 – CPL/PMBLG** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**12.3.** Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**13. DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de BELÁGUA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

BELÁGUA (MA), 06 de outubro de 2025.

_____
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

_____
MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA
MALHARIA RABISCO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Sócio - Proprietário
CONTRATADA

Publicado por: Ketlhey Albuquerque Aguiar Saminez
Código Identificador: YESZLVQ8A31UKW1760530754FZZUKVYGW

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 028/2025

**ADJUDICO** o processo licitatório Nº 028/2025, na modalidade Pregão eletrônico. **OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA,** Empresa Vencedora: **DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **42.460.340/0001-45**, situada Rua Doze, Nº 1, Distrito Industrial - São Luis/Ma - Cep: 65.090-260 -Valor Total: **RS 3.879.354,70 (três milhões, oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).** Empresa Vencedora: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **39.822.881/0001-61**, situada na Av. Presidente Castelo Branco N°1266, St. Brasil, Cidade: Araguaína-To, Cep: 77.824-360, Estado: Tocantins, Valor Total: **R$ 464.200,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais)** – VALOR GLOBAL ADJUDICADO: **R$ 4.343.554,70 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) -** 14 de outubro de 2025 **– MARIA VILMA GOMES SOUSA – Secretária Municipal de Educação.**

Publicado por: Ketlhey Albuquerque Aguiar Saminez
Código Identificador: CA9MUSSGQ31IWI17605330973IGZR7BRA

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 028/2025

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 028/2025, na modalidade Pregão eletrônico e em cumprimento a Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o relatório e **HOMOLOGO** o processo licitatório nº PE 028/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA.** Empresa Vencedora: **DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **42.460.340/0001-45**, situada Rua Doze, Nº 1, Distrito Industrial - São Luis/Ma - Cep: 65.090-260 -Valor Total: **RS 3.879.354,70 (três milhões, oitocentos**

**11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. DAS ASSINATURAS**

**11.1.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma** Gov.br.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**12.2.** Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 033/2025 – CPL/PMBLG** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**12.3.** Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**13. DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de BELÁGUA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

BELÁGUA (MA), 06 de outubro de 2025.

_____
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

_____
MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA
MALHARIA RABISCO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Sócio - Proprietário
CONTRATADA

Publicado por: Ketlhey Albuquerque Aguiar Saminez
Código Identificador: YESZLVQ8A31UKW1760530754FZZUKVYGW

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 028/2025

**ADJUDICO** o processo licitatório Nº 028/2025, na modalidade Pregão eletrônico. **OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA,** Empresa Vencedora: **DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **42.460.340/0001-45**, situada Rua Doze, Nº 1, Distrito Industrial - São Luis/Ma - Cep: 65.090-260 -Valor Total: **R$ 3.879.354,70 (três milhões, oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).** Empresa Vencedora: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **39.822.881/0001-61**, situada na Av. Presidente Castelo Branco N°1266, St. Brasil, Cidade: Araguaína-To, Cep: 77.824-360, Estado: Tocantins, Valor Total: **R$ 464.200,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais)** – VALOR GLOBAL ADJUDICADO: **R$ 4.343.554,70 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) -** 14 de outubro de 2025 **– MARIA VILMA GOMES SOUSA – Secretária Municipal de Educação.**

Publicado por: Ketlhey Albuquerque Aguiar Saminez
Código Identificador: CA9MUSSGQ31IWI17605330973IGZR7BRA

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 028/2025

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 028/2025, na modalidade Pregão eletrônico e em cumprimento a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o relatório e **HOMOLOGO** o processo licitatório nº PE 028/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA.** Empresa Vencedora: **DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **42.460.340/0001-45,** situada Rua Doze, Nº 1, Distrito Industrial - São Luis/Ma - Cep: 65.090-260 -Valor Total: **R$ 3.879.354,70 (três milhões, oitocentos**

**e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).** Empresa Vencedora: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **39.822.881/0001-61**, situada na Av. Presidente Castelo Branco N°1266, St. Brasil, Cidade: Araguaína-To, Cep: 77.824-360, Estado: Tocantins, Valor Total: **R$ 464.200,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais)** – VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: **R$ 4.343.554,70 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)-** 14 de outubro de 2025 **– MARIA VILMA GOMES SOUSA – Secretária Municipal de Educação.**

Publicado por: Ketlhey Albuquerque Araújo Sampaio
Código Identificador: 3U2EBT3U531D9I1760533129RMAEDLX8V

PREF. MUN. DE BELÁGUA - MA
P. M
Fls. 299
Rubrica

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025 PE 028/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025-CPL/PMBLG**
**PROCESSO Nº 06051430/2025**

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de **2025**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA**, inscrita sob o CNPJ n° **01.612.545/0001-11**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Rua Nova, s/n, Bairro Centro – BELÁGUA – Maranhão, Cep. n° 65.530-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Educação, Sr. **MARIA VILMA GOMES SOUSA,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº 840.547.433-15, residente neste Município de Belágua/MA, no uso de suas atribuições, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada**,** doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 022/2023,** da **Lei Complementar n° 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA,** especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 028/2025-CPL/PMBLG**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**1.3.** Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025 – CPL/PMBLG,** encontram-se elencadas abaixo:

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

| | |
|---|---|
| EMPRESA: DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | |
| CNPJ: 42.460.340/0001-45 | Telefone: (98) 98478-2323 |
| ENDEREÇO: Rua Doze, Nº 1, Distrito Industrial - São Luis/Ma - Cep: 65.090-260 | E-mail: dubom.financeiro@outlook.com |
| Representante Legal: ALBERTO ALVES CANCISSU CPF: 867.391.071-49 | |

**ITENS REGISTRADOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Carteira universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, a estrutura da cadeira deverá ter um porta livros de | META INDUSTRIA | Unid | 2500 | R$ 404,00 | R$ 1.010.000,00 | |

**e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**. Empresa Vencedora: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **39.822.881/0001-61**, situada na Av. Presidente Castelo Branco N°1266, St. Brasil, Cidade: Araguaína-To, Cep: 77.824-360, Estado: Tocantins, Valor Total: **R$ 464.200,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais)** – VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: **R$ 4.343.554,70 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**- 14 de outubro de 2025 **– MARIA VILMA GOMES SOUSA – Secretária Municipal de Educação.**

Publicado por: Ketlhey Albuquerque Aguiar Saminez
Código Identificador: 3U2EBT3U531D9I1766533[illegible]RMAEBLY3V

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 300
Rubrica

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025 PE 028/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025-CPL/PMBLG**
**PROCESSO Nº 06051430/2025**

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de **2025**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA**, inscrita sob o CNPJ n° **01.612.545/0001-11,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Rua Nova, s/n, Bairro Centro – BELÁGUA – Maranhão, Cep. n° 65.530-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Educação, Sr. **MARIA VILMA GOMES SOUSA,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº 840.547.433-15, residente neste Município de Belágua/MA, no uso de suas atribuições, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 022/2023,** da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA,** especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 028/2025-CPL/PMBLG**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**1.3.** Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025 – CPL/PMBLG,** encontram-se elencadas abaixo:

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

| | |
|---|---|
| EMPRESA: DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | |
| CNPJ: 42.460.340/0001-45 | Telefone: (98) 98478-2323 |
| ENDEREÇO: Rua Doze, Nº 1, Distrito Industrial - São Luis/Ma - Cep: 65.090-260 | E-mail: dubom.financeiro@outlook.com |
| Representante Legal: ALBERTO ALVES CANCISSU CPF: 867.391.071-49 | |

**ITENS REGISTRADOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Carteira universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, a estrutura da cadeira deverá ter um porta livros de | META INDUSTRIA | Unid | 2500 | R$ 404,00 | R$ 1.010.000,00 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | metal , a estrutura da prancheta em tubo 3/4 na chapa 18, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig , a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe , todas as peças metálicas deverão ser tratados em conjuntos de banho químicos , com tratamento anti corrosivo , a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi ( esmaltado), As ponteiras , assentos , encosto, buchas ,prancheta, porta objetos diversos deverão ser em polipropileno, o assento deverá ser fixado a estrutura por no mínimo 4 parafusos o encosto deverá ser fixado a estrutura é travado por no mínimo 2 buchas na mesma cor do encosto, a prancheta deverá ter dimensões mínimas que caiba uma folha de papel a4 tanto no comprimento quanto na largura e deverá ser fixado a estrutura metálica por no mínimo 4 parafusos, o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar , garrafinhas de água, álcool em gel, etc ) deverá ser acoplado na parte frontal da prancheta através de encaixe por canaletas é fixado por no mínimo 2 parafusos , de forma que melhore a ergonomia ( visível e ao alcance das mãos do aluno ) . | | | | | |
| 2 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiras, assento, encosto, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de | META INDUSTRIA | conjunto | 450 | R$ 499,00 | R$ 224.550,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 301
Rubrica

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | | |
| 3 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em | META INDUSTRIA | conjunto | 450 | R$ 555,00 | R$ 249.750,00 | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 302
Rubrica

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | | |
| 4 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a | META INDUSTRIA | conjunto | 450 | R$ 580,00 | R$ 261.000,00 | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 303
Rubrica

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | | |
| 5 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"). cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 450 | R$ 609,00 | R$ 274.050,00 | |
| 6 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. | META INDUSTRIA | conjunto | 450 | R$ 618,00 | R$ 278.100,00 | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 304
Rubrica

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | | |
| 7 | Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa | META INDUSTRIA | conjunto | 100 | R$ 698,99 | R$ 69.899,00 | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 305
Rúbrica

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | | |
| 8 | Conjunto escolar infantil sextavado, composto por 6 mesas , 6 cadeiras e 6 porta lápis, caneta de polipropileno, tampo da mesa em polipropileno com as seguintes dimensões mínimas, 600mmx240mmx400mm com 360mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior cadeira com assento e encosto em polipropileno com encaixe por rebites ou parafusos estrutura da cadeira podendo ser de metalon ou em tubo metálicos e unidos por solda mig e uma cavidade elíptica para encaixe de porta lápis, porta lápis removível com formato eliptico medindo 100mmx40mmx100mm, estrutura da mesa em metalon 20mmx20mm. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META INDUSTRIA | conjunto | 200 | R$ 3.450,00 | R$ 690.000,00 | |
| 10 | Conjunto Para Refeitório juvenil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face | META INDUSTRIA | conjunto | 100 | R$ 1.894,90 | R$ 189.490,00 | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 300
Rubrica

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo dos bancos serão confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor branca, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | | |
| 11 | Conjunto coletivo infantil, composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), As ponteiras, assento, encosto, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. O tampo deve ser em polipropileno 80x80 com cantos arredondados na cor das cadeiras. A travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm unidas por encaixe tubular nas extremidades de forma que fique desmotável. Todas as peças metálicas deverão ser | META INDUSTRIA | conjunto | 200 | R$ 909,00 | R$ 181.800,00 | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 367
Rubrica

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | | |
| 12 | Quadro Branco: Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m) | STALLO | Unid | 150 | R$ 619,00 | R$ 92.850,00 | |
| 15 | Birô de 02 Gavetas: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. | SÓ AÇO | Unid | 200 | R$ 698,99 | R$ 139.798,00 | |
| 16 | Longarina de 03 Lugares: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em Plástico de Alto Impacto, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Tamanho Secretária). Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. | META INDUSTRIA | Unid | 180 | R$ 719,99 | R$ 129.598,20 | |
| 17 | Mesa Redonda para Biblioteca: Estrutura em Tubo 3", Metalon 50 x 30 e Metalon 20 x 20, com tampo em MDF de 18mm revestida de Fórmica com proteção antimicrobiana medindo (1,20m de circunferência) com borda de PVC, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), | SÓ AÇO | Unid | 50 | R$ 578,99 | R$ 28.949,50 | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 308
Rubrica

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. | | | | | | |
| 18 | Mesa para Crianças Especiais. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm): Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. | SÓ AÇO | Unid | 80 | R$ 744,00 | R$ 59.520,00 | |
| VALOR TOTAL: R$ 3.879.354,70 (três milhões, oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) | | | | | | | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 309
Rubrica

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

| | |
|---|---|
| EMPRESA: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA | |
| CNPJ: 39.822.881/0001-61 | Telefone: (63) 98453-3629 |
| ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco N°1266, St. Brasil, Cidade: Araguaína-To, Cep: 77.824-360, Estado: Tocantins | E-mail: vianacionaldistribuidoraltda@gmail.com - |
| Representante Legal: FRANCISCO NETO MARTINS LIMA CPF: 952.127.601-00 | |

**ITENS REGISTRADOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Conjunto Para Refeitório infantil Descrição: Conjunto Para Refeitório infantil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares, medindo 1.80 x 0.40, com 8 kits de assento e encosto com cores diversas, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | NOBRE | conjunto | 100 | R$ 1.800,00 | R$ 180.000,00 |
| 13 | Estante de Aço: 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Com "X" nas Laterais e no Fundo | NOBRE | Unid | 100 | R$ 350,00 | R$ 35.000,00 |
| 14 | Armário de Aço (1,98m x 0,90m x 0,40m): Em chapa preta nº 26, medindo 1,98m X 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 04 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso | META | Unid | 200 | R$ 1.246,00 | R$ 249.200,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 310
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. | | | | | |
| VALOR TOTAL: R$ 464.200,00 (R$ 464.200,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais) | | | | | | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 311
Rubrica

**2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**2.1.1.** A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

**3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 022/2023**.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**4.1.** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**4.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

**4.5.** O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.6.** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

**4.7.** Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

**4.7.1.** O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**4.8.** Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de BELÁGUA.

**5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **"d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 312
Rúbrica

**6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1**. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2**. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 022/2023.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subiitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

**7.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 022/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M
Fls. 313
Rubrica

**8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

**8.1.** A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

**8.1.1.** O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

**9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**9.1.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

**10.1.1.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**10.1.2.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

**10.1.3.** For liberado;

**10.1.4.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**10.1.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**10.1.6.** Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**10.1.7.** Não aceitar o preço revisado pela Administração;

**10.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

**10.2.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;

**10.2.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**10.2.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

**10.2.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**10.2.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.

**10.3.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**10.4.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

**11.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 314 Rubrica

**11. DAS ASSINATURAS**

**11.1.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma** Gov.br.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**12.2.** Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 028/2025 – CPL/PMBLG** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**12.3.** Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**13. DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de BELÁGUA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

BELÁGUA (MA), 15 de outubro de 2025

MARIA VILMA GOMES SOUSA
Secretária Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

ALBERTO ALVES CANCISSU
Sócio - Proprietário
CONTRATADA

FRANCISCO NETO MARTINS LIMA
Sócio - Proprietário
CONTRATADA

Publicado por: Ketlhey Albuquerque Aguiar Saminez
Código Identificador: SZH1Q7YTJ31FQR1760535543IXWCMPOGV

## EXTRATO - CONTRATO Nº 20250213 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025

**EXTRATO - CONTRATO Nº 20250213 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.728.757/0001-67. CONTRATADA: **MARIA DOS MILAGRES SILVA CARVALHO**, inscrita no CPF: sob o nº **010.513.403-14**. da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato. Objeto: **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA.** Data da Assinatura: 09 de setembro de 2025. Vigência: 31/12/2025. **DOTAÇÕES; MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE - 12.361.0008.2012.0000 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; VALOR GLOBAL - RS 15.948,13 (quinze mil, novecentos e quarenta e oito reais e treze centavos)**, pela Contratante: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr. **MARIA VILMA GOMES SOUSA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº 840.547.433-15, residente neste Município de Belágua/MA e pela Contratada: Sr. (a) **MARIA DOS MILAGRES SILVA CARVALHO**, inscrito sob o CPF nº **010.513.403-1.** BELÁGUA (MA), 09 de setembro de 2025.

# Jogos Mundiais Universitários começam nesta quarta-feira na Alemanha



Os Jogos Mundiais Universitários 2025 – FISU World University Games 2025 começam oficialmente nesta quarta-feira (16). Em sua 32a edição, a maior competição universitária do mundo será disputada na região do Reno-Rhur, no oeste da Alemanha, com a participação de aproximadamente 8.500 estudantes-atletas de 150 países. Seis cidades vão sediar os jogos: Bochum, Duisburgo, Essen, Mülheim an der Rhur, Hagen e Berlim. A capital alemã é a única que não faz parte do Reno-Rhur.

A cerimônia de abertura começa às 15h (horário de Brasília) - 20h no horário local - na Schauinsland-Reisen-A- casa do time de futebol ... / Duisburg. O estádio tem capacidade para 31.500 espectadores, com uma bela acústica. As principais atrações artísticas da noite serão alemães, com a apresentação da cantora Ayliva, ,da banda pop Querbeat e do hip hop de Montez.

A partir de quinta (17), a disputa começa nas 18 modalidades, que serão disputadas em 23 locais de competição. O Brasil viajou com uma delegação de 200 pessoas, e vai atrás das medalhas em 13 modalidades: atletismo, badminton, basquete, basquete 3x3 em cadeira de rodas, ginástica astística, judô natação, saltos ornamentais, taekwondo, tênis, tênis de mesa, vôlei e vôlei de praia.

Há uma boa expectativa por parte da Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU). Atletas que participaram dos Jogos Olímpicos de Paris, como Henrique Marques do Taekwondo, o time de Basquete Masculino, com atletas que disputam o NBB, a mesatenista Sabrina Miyabara, campeã mundial sub-17 e vice-campeã mundial sub-19, além das participações no judô, natação e atletismo são algumas das esperanças de medalha. Mas este não é o único objetivo da delegação na Alemanha, como explica Alim Neto, presidente da CBDU.

"Não estamos medindo esforços. Estamos fazendo tudo para que nossos atletas tenham o melhor desempenho. Não estamos fazendo projeção de medalhas, queremos que o esporte universitário brasileiro seja bem representado. Estes atletas foram selecionados através de seletivas nacionais, das seleções brasileiras universitárias em convênio com as confederações. O melhor do nosso esporte universitário está aqui na Alemanha para representar o Brasil. Nossos atletas aqui são estudantes-atletas. Eles estão vivenciando o esporte, vendo uma nova forma de conhecer novas culturas, novos países, novas pessoas. Essa integração é muito importante dentro de uma cultura diferente, afirmou o dirigente.

Os Jogos Mundiais Universitários vão até o dia 27 de junho. Reno-Ruhr é a maior região metropolitana da Alemanha, com uma população que ultrapassa os 11 milhões de habitantes, e é conhecida como um dos principais centros universitários do país.

# Brasil derrota Argentina e segue líder na Liga das Nações Masculina



Atual líder da Liga das Nações de Vôlei masculino, ... ção brasileira derrotou a Argentina na nesta quarta-feira (16) em Chiba (Japão) e se distanciou no topo da tabela: agora soma 23 pontos contra 18 da Polônia, segunda colocada. Foram duas horas de embate e, ao final, a amarelinha levou a melhor por 3 sets a 1 (25/21, 25/23, 24/26 e 25/18) na partida de abertura da terceira e última semana classificatória. Na próxima sexta (18), o Brasil encara o anfitrião Japão (3º colocado), a partir das 7h20 (horário de Brasília). A seleção busca o bicampeonato na competição – o primeiro título foi obtido em 2021.

"Jogar contra a Argentina nunca é fácil. A gente sabia que ganhar de 3 sets a 0 seria difícil. A gente foi muito bem: começamos mal, mas depois melhoramos, buscamos [recuperar] no saque, que é uma coisa que a gente tem treinado bastante, então isso mostra que a gente está no caminho certo. Estamos evoluindo, momento altos e baixos, mas tenho certeza que quando a gente chegar lá na final a gente já vai ter achado o nosso nível", projetou o oposto Alan, maior pontuador da partida, com 20 acertos.

O segundo melhor em quadra foi o ponteiro Honorato, que marcou 18 pontos. A seleção soma agora oito vitórias em nove jogos – o único revés foi para Cuba, na primeira semana da etapa classificatória.

"A gente se preparou nesses dias livres que a gente teve, já sabia que o jogo contra a Argentina seria muito difícil. Mas nossa equipe soube jogar bem, soube ter cabeça nos momentos em que eles faziam defesas espetaculares. A gente manteve a cabeça, principalmente para virar a chave depois de perder o terceiro set, para ganhar o quarto set e trazer essa vitória para casa", comemorou o ponteiro.

Para Bernardinho, técnico da seleção, o Brasil terá um difícil desafio pela frente na próxima sexta: vencer o Japão, na casa do adversário.

"Será uma pedreira. É um dos principais times do mundo, jogando em casa, completo, é muito difícil. Não tem nada garantido matematicamente [quanto à vaga na fase final]. Portanto, [o momento é de] correr atrás de vitórias. Então, amanhã é treinar, alguns vão poder descansar, para a gente se preparar bem, já que o Japão jogou muito mudado nas primeiras semanas", analisou o treinador.

A Liga das Nações reúne as 18 melhores seleções do mundo na fase preliminar, com 15 rodadas. Apenas as oito primeiras colocadas na primeira fase avançarão às quartas de final (eliminatória). Vale destacar que a China tem vaga assegurada no mata-mata do torneio por sediar a fase final da competição, entre 30 de julho e 3 de agosto.

Demais jogos do Brasil

18 de julho (sexta) - Brasil x Japão - 7h20 - Chiba, Japão

19 de julho (sábado) - Turquia x Brasil - 3h30 - Chiba, Japão

20 de julho (domingo) - Alemanha x Brasil - 2h30 - Chiba, Japão

Fase final – de 30 de julho e 3 de agosto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fara realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hidraulico para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Belágua/MA, no dia 01 de agosto de 2025, as 08:31 horas (horário de Brasilia), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitabelaguama.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponiveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: https://www.licitabelaguama.com.br. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Municipio e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA – MA, 17 de julho de 2025. Alex Andrey Lopes da Silva – Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fara realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para atender as demandas das secretarias do Municipio de Belágua/MA, no dia 01 de agosto de 2025, as 10:31 horas (horário de Brasilia), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitabelaguama.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponiveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: https://www.licitabelaguama.com.br. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Municipio e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA – MA, 17 de julho de 2025. Alex Andrey Lopes da Silva – Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fara realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação empresa especializada no fornecimento de Moveis e Equipamentos Escolares para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Municipio de Belágua/MA, no dia 01 de agosto de 2025, as 14:31 horas (horário de Brasilia), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitabelaguama.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponiveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: https://www.licitabelaguama.com.br. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Municipio e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA – MA, 17 de julho de 2025. Alex Andrey Lopes da Silva – Agente de Contratação



**e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).** Empresa Vencedora: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **39.822.881/0001-61**, situada na Av. Presidente Castelo Branco N°1266, St. Brasil, Cidade: Araguaína-To, Cep: 77.824-360, Estado: Tocantins, Valor Total: **R$ 464.200,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais)** – VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: **R$ 4.343.554,70 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**- 14 de outubro de 2025 **– MARIA VILMA GOMES SOUSA – Secretária Municipal de Educação.**

Publicado por: Ketlhey Albuquerque Aguiar Saminez
Código Identificador: 3U2EBT3U531D9L7[illegible]MAEDLY3V

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 316
Rubrica

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025 PE 028/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025-CPL/PMBLG**
**PROCESSO Nº 06051430/2025**

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de **2025**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA**, inscrita sob o CNPJ n° **01.612.545/0001-11,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Rua Nova, s/n, Bairro Centro – BELÁGUA – Maranhão, Cep. n° 65.530-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Educação, Sr. **MARIA VILMA GOMES SOUSA,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº 840.547.433-15, residente neste Município de Belágua/MA, no uso de suas atribuições, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada**,** doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 022/2023,** da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 028/2025-CPL/PMBLG**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**1.3.** Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025 – CPL/PMBLG,** encontram-se elencadas abaixo:

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

| | |
|---|---|
| EMPRESA: DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | |
| CNPJ: 42.460.340/0001-45 | Telefone: (98) 98478-2323 |
| ENDEREÇO: Rua Doze, Nº 1, Distrito Industrial - São Luis/Ma - Cep: 65.090-260 | E-mail: dubom.financeiro@outlook.com |
| Representante Legal: ALBERTO ALVES CANCISSU CPF: 867.391.071-49 | |

**ITENS REGISTRADOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Carteira universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, a estrutura da cadeira deverá ter um porta livros de | META INDUSTRIA | Unid | 2500 | R$ 404,00 | R$ 1.010.000,00 | |

metal , a estrutura da prancheta em tubo 3/4 na chapa 18, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig , a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe , todas as peças metálicas deverão ser tratados em conjuntos de banho químicos , com tratamento anti corrosivo , a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi ( esmaltado), As ponteiras , assentos , encosto, buchas ,prancheta, porta objetos diversos deverão ser em polipropileno, o assento deverá ser fixado a estrutura por no mínimo 4 parafusos o encosto deverá ser fixado a estrutura é travado por no mínimo 2 buchas na mesma cor do encosto, a prancheta deverá ter dimensões mínimas que caiba uma folha de papel a4 tanto no comprimento quanto na largura e deverá ser fixado a estrutura metálica por no mínimo 4 parafusos, o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar , garrafinhas de água, álcool em gel, etc ) deverá ser acoplado

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 317
Rúbrica

**e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).** Empresa Vencedora: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **39.822.881/0001-61**, situada na Av. Presidente Castelo Branco N°1266, St. Brasil, Cidade: Araguaína-To, Cep: 77.824-360, Estado: Tocantins, Valor Total: **R$ 464.200,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais)** – VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: **R$ 4.343.554,70 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**- 14 de outubro de 2025 **– MARIA VILMA GOMES SOUSA – Secretária Municipal de Educação.**

Publicado por: Ketlhey Albuquerque Aguiar Saminez
Código Identificador: 3U2EBT3U531D9I1760533129RMAEDLY3V

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 318 Rúbrica

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025 PE 028/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025-CPL/PMBLG**
**PROCESSO Nº 06051430/2025**

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de **2025**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA**, inscrita sob o CNPJ n° **01.612.545/0001-11**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Rua Nova, s/n, Bairro Centro – BELÁGUA – Maranhão, Cep. n° 65.530-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Educação, Sr. **MARIA VILMA GOMES SOUSA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº 840.547.433-15, residente neste Município de Belágua/MA, no uso de suas atribuições, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 022/2023,** da **Lei Complementar n° 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 028/2025-CPL/PMBLG**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**1.3.** Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025 – CPL/PMBLG,** encontram-se elencadas abaixo:

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

| | |
|---|---|
| EMPRESA: DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | |
| CNPJ: 42.460.340/0001-45 | Telefone: (98) 98478-2323 |
| ENDEREÇO: Rua Doze, Nº 1, Distrito Industrial - São Luis/Ma - Cep: 65.090-260 | E-mail: dubom.financeiro@outlook.com |
| Representante Legal: ALBERTO ALVES CANCISSU CPF: 867.391.071-49 | |

**ITENS REGISTRADOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Carteira universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, a estrutura da cadeira deverá ter um porta livros de | META INDUSTRIA | Unid | 2500 | R$ 404,00 | R$ 1.010.000,00 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | metal , a estrutura da prancheta em tubo 3/4 na chapa 18, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig , a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe , todas as | | | | | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 319
Rúbrica

**e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**. Empresa Vencedora: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **39.822.881/0001-61**, situada na Av. Presidente Castelo Branco N°1266, St. Brasil, Cidade: Araguaína-To, Cep: 77.824-360, Estado: Tocantins, Valor Total: **R$ 464.200,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais)** – VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: **R$ 4.343.554,70 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**- 14 de outubro de 2025 **– MARIA VILMA GOMES SOUSA – Secretária Municipal de Educação.**

Publicado por: Ketlhey Albuquerque Aguiar Saminez
Código Identificador: 3U2EBT3U531D9I1760533129RMAEDL73V

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 320
Rubrica

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025 PE 028/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025-CPL/PMBLG**
**PROCESSO Nº 06051430/2025**

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de **2025**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA**, inscrita sob o CNPJ n° **01.612.545/0001-11,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Rua Nova, s/n, Bairro Centro – BELÁGUA – Maranhão, Cep. n° 65.530-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Educação, Sr. **MARIA VILMA GOMES SOUSA,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº 840.547.433-15, residente neste Município de Belágua/MA, no uso de suas atribuições, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada**,** doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 022/2023,** da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA,** especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 028/2025-CPL/PMBLG**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**1.3.** Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025 – CPL/PMBLG,** encontram-se elencadas abaixo:

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

| | |
|---|---|
| EMPRESA: DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | |
| CNPJ: 42.460.340/0001-45 | Telefone: (98) 98478-2323 |
| ENDEREÇO: Rua Doze, Nº 1, Distrito Industrial - São Luis/Ma - Cep: 65.090-260 | E-mail: dubom.financeiro@outlook.com |
| Representante Legal: ALBERTO ALVES CANCISSU CPF: 867.391.071-49 | |

**ITENS REGISTRADOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Carteira universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, a estrutura da cadeira deverá ter um porta livros de | META INDUSTRIA | Unid | 2500 | R$ 404,00 | R$ 1.010.000,00 | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | metal , a estrutura da prancheta em tubo 3/4 na chapa 18, todas as peças metálicas deverão ser | | | | | | | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 321
Rúbrica

**e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).** Empresa Vencedora: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **39.822.881/0001-61**, situada na Av. Presidente Castelo Branco N°1266, St. Brasil, Cidade: Araguaína-To, Cep: 77.824-360, Estado: Tocantins, Valor Total: **R$ 464.200,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais)** – VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: **R$ 4.343.554,70 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**- 14 de outubro de 2025 **– MARIA VILMA GOMES SOUSA – Secretária Municipal de Educação.**

Publicado por: Ketlhey Albuquerque Aguiar Saminez
Código Identificador: 3U2EBT3U531D9I1760533129RMAEDLY3V

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 322
Rúbrica

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025 PE 028/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025-CPL/PMBLG**
**PROCESSO N° 06051430/2025**

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de **2025**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA**, inscrita sob o CNPJ n° **01.612.545/0001-11,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Rua Nova, s/n, Bairro Centro – BELÁGUA – Maranhão, Cep. n° 65.530-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Educação, Sr. **MARIA VILMA GOMES SOUSA,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº 840.547.433-15, residente neste Município de Belágua/MA, no uso de suas atribuições, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 022/2023,** da **Lei Complementar n° 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 028/2025-CPL/PMBLG**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**1.3.** Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025 – CPL/PMBLG,** encontram-se elencadas abaixo:

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

| | |
|---|---|
| EMPRESA: DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | |
| CNPJ: 42.460.340/0001-45 | Telefone: (98) 98478-2323 |
| ENDEREÇO: Rua Doze, Nº 1, Distrito Industrial - São Luis/Ma - Cep: 65.090-260 | E-mail: dubom.financeiro@outlook.com |
| Representante Legal: ALBERTO ALVES CANCISSU CPF: 867.391.071-49 | |

**ITENS REGISTRADOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Carteira universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, a estrutura da cadeira deverá ter um porta livros de | META INDUSTRIA | Unid | 2500 | R$ 404,00 | R$ 1.010.000,00 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | metal , a estrutura da prancheta em tubo 3/4 na chapa 18, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig , a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe , todas as peças metálicas deverão ser tratados em conjuntos de banho químicos , com tratamento anti corrosivo , a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi ( esmaltado), As ponteiras , assentos , encosto, buchas ,prancheta, porta objetos diversos deverão ser em polipropileno, o assento | | | | | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 323
Rúbrica

**e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**. Empresa Vencedora: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **39.822.881/0001-61**, situada na Av. Presidente Castelo Branco N°1266, St. Brasil, Cidade: Araguaína-To, Cep: 77.824-360, Estado: Tocantins, Valor Total: **R$ 464.200,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais)** – VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: **R$ 4.343.554,70 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)-** 14 de outubro de 2025 **– MARIA VILMA GOMES SOUSA – Secretária Municipal de Educação.**

Publicado por: Ketlhey Albuquerque Aguiar Saminez
Código Identificador: 3U2EBT3U531D9I1760533129RMAEDLY3V

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 324 Rúbrica

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025 PE 028/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025-CPL/PMBLG**
**PROCESSO Nº 06051430/2025**

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de **2025**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA**, inscrita sob o CNPJ n° **01.612.545/0001-11**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Rua Nova, s/n, Bairro Centro – BELÁGUA – Maranhão, Cep. n° 65.530-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Educação, Sr. **MARIA VILMA GOMES SOUSA,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº 840.547.433-15, residente neste Município de Belágua/MA, no uso de suas atribuições, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 022/2023,** da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 028/2025-CPL/PMBLG**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**1.3.** Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025 – CPL/PMBLG,** encontram-se elencadas abaixo:

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

| | |
|---|---|
| EMPRESA: DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | |
| CNPJ: 42.460.340/0001-45 | Telefone: (98) 98478-2323 |
| ENDEREÇO: Rua Doze, Nº 1, Distrito Industrial - São Luis/Ma - Cep: 65.090-260 | E-mail: dubom.financeiro@outlook.com |
| Representante Legal: ALBERTO ALVES CANCISSU CPF: 867.391.071-49 | |

**ITENS REGISTRADOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Carteira universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, a estrutura da cadeira deverá ter um porta livros de | META INDUSTRIA | Unid | 2500 | R$ 404,00 | R$ 1.010.000,00 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | metal , a estrutura da prancheta em tubo 3/4 na chapa 18, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig , a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe , todas as peças metálicas deverão ser tratados em conjuntos de banho químicos , com tratamento anti corrosivo , a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi ( esmaltado), As ponteiras , assentos , encosto, buchas ,prancheta, porta objetos diversos deverão ser em polipropileno, o assento deverá ser fixado a estrutura por no mínimo 4 parafusos o encosto deverá ser fixado a estrutura é travado por no mínimo 2 buchas na mesma cor do encosto, a prancheta deverá ter dimensões mínimas que caiba uma folha de papel a4 tanto no comprimento quanto na largura e deverá ser fixado a estrutura metálica por no mínimo 4 parafusos, o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar , garrafinhas de água, álcool em gel, etc ) deverá ser acoplado na parte frontal da prancheta através de encaixe por canaletas é fixado por no mínimo 2 parafusos , de forma que melhore a ergonomia ( visível e ao alcance das mãos do aluno ) . | | | | | | |
| 2 | Conjunto do aluno individual, | META | conjunto | 450 | R$ 499,00 | R$ | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 325
Rubrica

**e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**. Empresa Vencedora: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **39.822.881/0001-61**, situada na Av. Presidente Castelo Branco N°1266, St. Brasil, Cidade: Araguaína-To, Cep: 77.824-360, Estado: Tocantins, Valor Total: **R$ 464.200,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais) –** VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: **R$ 4.343.554,70 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)-** 14 de outubro de 2025 **– MARIA VILMA GOMES SOUSA – Secretária Municipal de Educação.**

Publicado por: Ketlhey Albuquerque Aguiar Saminez
Código Identificador: 3U2EBT3U531D9[illegible]29RMAEDLY3V

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 326
Rúbrica

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025 PE 028/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025-CPL/PMBLG**
**PROCESSO Nº 06051430/2025**

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de **2025**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA**, inscrita sob o CNPJ n° **01.612.545/0001-11,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Rua Nova, s/n, Bairro Centro – BELÁGUA – Maranhão, Cep. n° 65.530-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Educação, Sr. **MARIA VILMA GOMES SOUSA,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº 840.547.433-15, residente neste Município de Belágua/MA, no uso de suas atribuições, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 022/2023,** da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 028/2025-CPL/PMBLG**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**1.3.** Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025 – CPL/PMBLG,** encontram-se elencadas abaixo:

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

| | |
|---|---|
| EMPRESA: DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | |
| CNPJ: 42.460.340/0001-45 | Telefone: (98) 98478-2323 |
| ENDEREÇO: Rua Doze, Nº 1, Distrito Industrial - São Luis/Ma - Cep: 65.090-260 | E-mail: dubom.financeiro@outlook.com |
| Representante Legal: ALBERTO ALVES CANCISSU CPF: 867.391.071-49 | |

**ITENS REGISTRADOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Carteira universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, a estrutura da cadeira deverá ter um porta livros de | META INDUSTRIA | Unid | 2500 | R$ 404,00 | R$ 1.010.000,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | metal , a estrutura da prancheta em tubo 3/4 na chapa 18, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig , a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe , todas as peças metálicas deverão ser tratados em conjuntos de banho químicos , com tratamento anti corrosivo , a | | | | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 327
Rúbrica

**e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**. Empresa Vencedora: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **39.822.881/0001-61**, situada na Av. Presidente Castelo Branco N°1266, St. Brasil, Cidade: Araguaína-To, Cep: 77.824-360, Estado: Tocantins, Valor Total: **R$ 464.200,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais)** – VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: **R$ 4.343.554,70 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**- 14 de outubro de 2025 **– MARIA VILMA GOMES SOUSA – Secretária Municipal de Educação.**

Publicado por: Ketlhey Albuquerque Aguiar Saminez
Código Identificador: 3U2EBT3U531D0IP7605A8129RMAEDLY3V

PREF. MUN. SÃO FRANCISCO DOS CRENTES
P. M
Fls. 328
Rubrica

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025 PE 028/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025-CPL/PMBLG**
**PROCESSO Nº 06051430/2025**

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de **2025**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA**, inscrita sob o CNPJ n° **01.612.545/0001-11,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Rua Nova, s/n, Bairro Centro – BELÁGUA – Maranhão, Cep. n° 65.530-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Educação, Sr. **MARIA VILMA GOMES SOUSA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº 840.547.433-15, residente neste Município de Belágua/MA, no uso de suas atribuições, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 022/2023,** da **Lei Complementar n° 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 028/2025-CPL/PMBLG**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**1.3.** Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025 – CPL/PMBLG,** encontram-se elencadas abaixo:

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

| | |
|---|---|
| EMPRESA: DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | |
| CNPJ: 42.460.340/0001-45 | Telefone: (98) 98478-2323 |
| ENDEREÇO: Rua Doze, Nº 1, Distrito Industrial - São Luis/Ma - Cep: 65.090-260 | E-mail: dubom.financeiro@outlook.com |
| Representante Legal: ALBERTO ALVES CANCISSU CPF: 867.391.071-49 | |

**ITENS REGISTRADOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Carteira universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, a estrutura da cadeira deverá ter um porta livros de | META INDUSTRIA | Unid | 2500 | R$ 404,00 | R$ 1.010.000,00 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | metal , a estrutura da prancheta em tubo 3/4 na chapa 18, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig , a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe , todas as peças metálicas deverão ser tratados em conjuntos de banho químicos , com tratamento anti corrosivo , a pintura deverá ser eletrostática | | | | | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 329
Rubrica

**e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**. Empresa Vencedora: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **39.822.881/0001-61**, situada na Av. Presidente Castelo Branco N°1266, St. Brasil, Cidade: Araguaína-To, Cep: 77.824-360, Estado: Tocantins, Valor Total: **R$ 464.200,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais)** – VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: **R$ 4.343.554,70 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**- 14 de outubro de 2025 **– MARIA VILMA GOMES SOUSA – Secretária Municipal de Educação.**

Publicado por: Ketlhey Albuquerque Aguiar Saminez
Código Identificador: 3U2EBT3U31D9I1760533029RMAEDLY3V

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 330
Rubrica

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025 PE 028/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025-CPL/PMBLG**
**PROCESSO Nº 06051430/2025**

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de **2025**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA**, inscrita sob o CNPJ n° **01.612.545/0001-11**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Rua Nova, s/n, Bairro Centro – BELÁGUA – Maranhão, Cep. n° 65.530-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Educação, Sr. **MARIA VILMA GOMES SOUSA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº 840.547.433-15, residente neste Município de Belágua/MA, no uso de suas atribuições, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 022/2023,** da **Lei Complementar n° 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 028/2025-CPL/PMBLG**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**1.3.** Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025 – CPL/PMBLG**, encontram-se elencadas abaixo:

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

| | |
|---|---|
| EMPRESA: DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | |
| CNPJ: 42.460.340/0001-45 | Telefone: (98) 98478-2323 |
| ENDEREÇO: Rua Doze, Nº 1, Distrito Industrial - São Luis/Ma - Cep: 65.090-260 | E-mail: dubom.financeiro@outlook.com |
| Representante Legal: ALBERTO ALVES CANCISSU CPF: 867.391.071-49 | |

**ITENS REGISTRADOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Carteira universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, a estrutura da cadeira deverá ter um porta livros de | META INDUSTRIA | Unid | 2500 | R$ 404,00 | R$ 1.010.000,00 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | metal , a estrutura da prancheta em tubo 3/4 na chapa 18, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig , a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe , todas as peças metálicas deverão ser tratados em conjuntos de banho químicos , com tratamento anti corrosivo , a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi ( esmaltado), As ponteiras , assentos , encosto, buchas ,prancheta, porta objetos diversos deverão ser em polipropileno, o assento | | | | | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 331
Rubrica

**e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**. Empresa Vencedora: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **39.822.881/0001-61**, situada na Av. Presidente Castelo Branco N°1266, St. Brasil, Cidade: Araguaína-To, Cep: 77.824-360, Estado: Tocantins, Valor Total: **R$ 464.200,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais) –** VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: **R$ 4.343.554,70 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)-** 14 de outubro de 2025 **– MARIA VILMA GOMES SOUSA – Secretária Municipal de Educação.**

Publicado por: Ketlhey Albuquerque Aguiar Saminez
Código Identificador: 3U2EBT3U531D9I2760533129RMAEDLY3V

PREF. MUN. DE BELÁGUA - MA
P. M
Fls. 332
Rubrica

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025 PE 028/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025-CPL/PMBLG**
**PROCESSO Nº 06051430/2025**

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de **2025**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA**, inscrita sob o CNPJ n° **01.612.545/0001-11**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Rua Nova, s/n, Bairro Centro – BELÁGUA – Maranhão, Cep. n° 65.530-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Educação, Sr. **MARIA VILMA GOMES SOUSA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob n° 840.547.433-15, residente neste Município de Belágua/MA, no uso de suas atribuições, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 022/2023,** da **Lei Complementar n° 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 028/2025-CPL/PMBLG**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**1.3.** Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025 – CPL/PMBLG,** encontram-se elencadas abaixo:

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

| | |
|---|---|
| EMPRESA: DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | |
| CNPJ: 42.460.340/0001-45 | Telefone: (98) 98478-2323 |
| ENDEREÇO: Rua Doze, Nº 1, Distrito Industrial - São Luis/Ma - Cep: 65.090-260 | E-mail: dubom.financeiro@outlook.com |
| Representante Legal: ALBERTO ALVES CANCISSU CPF: 867.391.071-49 | |

**ITENS REGISTRADOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Carteira universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, a estrutura da cadeira deverá ter um porta livros de | META INDUSTRIA | Unid | 2500 | R$ 404,00 | R$ 1.010.000,00 | |

metal , a estrutura da prancheta em tubo 3/4 na chapa 18, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig , a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe , todas as peças metálicas deverão ser tratados em conjuntos de banho químicos , com tratamento anti corrosivo , a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi ( esmaltado), As ponteiras , assentos , encosto, buchas ,prancheta, porta objetos diversos deverão ser em polipropileno, o assento

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 383
Rubrica

**e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).** Empresa Vencedora: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **39.822.881/0001-61**, situada na Av. Presidente Castelo Branco N°1266, St. Brasil, Cidade: Araguaína-To, Cep: 77.824-360, Estado: Tocantins, Valor Total: **R$ 464.200,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais)** – VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: **R$ 4.343.554,70 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**- 14 de outubro de 2025 **– MARIA VILMA GOMES SOUSA – Secretária Municipal de Educação.**

Publicado por: Ketlhey Albuquerque Aguiar Saminez
Código Identificador: 3U2EBT3U531D9[illegible]RMAEDLY3V

PREF. MUNIC. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 334
Rubrica

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025 PE 028/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025-CPL/PMBLG**
**PROCESSO Nº 06051430/2025**

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de **2025**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA**, inscrita sob o CNPJ n° **01.612.545/0001-11,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Rua Nova, s/n, Bairro Centro – BELÁGUA – Maranhão, Cep. n° 65.530-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Educação, Sr. **MARIA VILMA GOMES SOUSA,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº 840.547.433-15, residente neste Município de Belágua/MA, no uso de suas atribuições, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada**,** doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 022/2023,** da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 028/2025-CPL/PMBLG**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**1.3.** Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025 – CPL/PMBLG,** encontram-se elencadas abaixo:

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

| | |
|---|---|
| EMPRESA: DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | |
| CNPJ: 42.460.340/0001-45 | Telefone: (98) 98478-2323 |
| ENDEREÇO: Rua Doze, Nº 1, Distrito Industrial - São Luis/Ma - Cep: 65.090-260 | E-mail: dubom.financeiro@outlook.com |
| Representante Legal: ALBERTO ALVES CANCISSU CPF: 867.391.071-49 | |

**ITENS REGISTRADOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Carteira universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, a estrutura da cadeira deverá ter um porta livros de | META INDUSTRIA | Unid | 2500 | R$ 404,00 | R$ 1.010.000,00 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | metal , a estrutura da prancheta em tubo 3/4 na chapa 18, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig , a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe , todas as peças metálicas deverão ser tratados em conjuntos de banho químicos , com tratamento anti corrosivo , a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi ( esmaltado), As ponteiras , assentos , encosto, buchas ,prancheta, porta objetos diversos deverão ser em polipropileno, o assento deverá ser fixado a estrutura por no mínimo 4 parafusos o encosto deverá ser fixado a estrutura é travado por no mínimo 2 buchas na mesma cor do encosto, a prancheta deverá ter dimensões mínimas que caiba uma folha de papel a4 tanto no comprimento quanto na largura e deverá ser fixado a estrutura metálica por no mínimo 4 parafusos, o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar , garrafinhas de água, álcool em gel, etc ) deverá ser acoplado na parte frontal da prancheta através de encaixe por canaletas é fixado por no mínimo 2 parafusos , de forma que melhore a ergonomia ( visível e ao alcance das mãos do aluno ) . | | | | | | |
| 2 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiras, assento, encosto, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de | META INDUSTRIA | conjunto | 450 | R$ 499,00 | R$ 224.550,00 | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 335
Rubrica

**e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**. Empresa Vencedora: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **39.822.881/0001-61**, situada na Av. Presidente Castelo Branco N°1266, St. Brasil, Cidade: Araguaína-To, Cep: 77.824-360, Estado: Tocantins, Valor Total: **R$ 464.200,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais)** – VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: **R$ 4.343.554,70 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**- 14 de outubro de 2025 **– MARIA VILMA GOMES SOUSA – Secretária Municipal de Educação.**

Publicado por: Ketlhey Albuquerque Aguiar Saminez
Código Identificador: 3U2EBT3U531D9I1780593129RMAEDLY3V

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 386
Rubrica

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025 PE 028/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025-CPL/PMBLG**
**PROCESSO Nº 06051430/2025**

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de **2025**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA**, inscrita sob o CNPJ n° **01.612.545/0001-11,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Rua Nova, s/n, Bairro Centro – BELÁGUA – Maranhão, Cep. n° 65.530-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Educação, Sr. **MARIA VILMA GOMES SOUSA,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº 840.547.433-15, residente neste Município de Belágua/MA, no uso de suas atribuições, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei n° 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 022/2023,** da **Lei Complementar n° 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 028/2025-CPL/PMBLG**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**1.3.** Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025 – CPL/PMBLG,** encontram-se elencadas abaixo:

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

| | |
|---|---|
| EMPRESA: DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | |
| CNPJ: 42.460.340/0001-45 | Telefone: (98) 98478-2323 |
| ENDEREÇO: Rua Doze, Nº 1, Distrito Industrial - São Luis/Ma - Cep: 65.090-260 | E-mail: dubom.financeiro@outlook.com |
| Representante Legal: ALBERTO ALVES CANCISSU CPF: 867.391.071-49 | |

**ITENS REGISTRADOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Carteira universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, a estrutura da cadeira deverá ter um porta livros de | META INDUSTRIA | Unid | 2500 | R$ 404,00 | R$ 1.010.000,00 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | metal , a estrutura da prancheta em tubo 3/4 na chapa 18, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig , a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe , todas as peças metálicas deverão ser tratados em conjuntos de banho químicos , com tratamento anti corrosivo , a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi ( esmaltado), As ponteiras , assentos , encosto, buchas ,prancheta, porta objetos diversos deverão ser em polipropileno, o assento deverá ser fixado a estrutura por no mínimo 4 parafusos o encosto deverá ser fixado a estrutura é travado por no mínimo 2 buchas na mesma cor do encosto, a prancheta deverá ter dimensões mínimas que caiba uma folha de papel a4 tanto no comprimento quanto na largura e deverá ser fixado a estrutura metálica por no mínimo 4 parafusos, o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar , garrafinhas de água, álcool em gel, etc ) deverá ser acoplado na parte frontal da prancheta através de encaixe por canaletas é fixado por no mínimo 2 parafusos , de forma que melhore a ergonomia ( visível e ao alcance das mãos do aluno ) . | | | | | | |
| 2 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiras, assento, encosto, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de | META INDUSTRIA | conjunto | 450 | R$ 499,00 | R$ 224.550,00 | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 337
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

**Ofício nº 040/2026**

São Pedro dos Crentes/MA, 23 de fevereiro de 2026

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 338
Rubrica

EMPRESA: DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 42.460.340/0001-45
TELEFONE: (98) 98478-2323
ENDEREÇO: RUA DOZE, Nº 1, DISTRITO INDUSTRIAL - SÃO LUIS/MA - CEP: 65.090-260
E-MAIL: DUBOM.FINANCEIRO@OUTLOOK.COM
REPRESENTANTE LEGAL: ALBERTO ALVES CANCISSU
CPF: 867.391.071-49

Assunto: **CONSULTA**

Entidade pública interessada na **ADESÃO** a Ata de Registro de Preços nº 047/2025 referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 028/2025.

Ilustre representante legal,

Cumprimentando-o, compareço perante Vossa Senhoria, para informar e ao final consultar esta empresa sobre o que segue;

Cuida-se de solicitação de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº047/2025, no sentido de aderir a presente ata, cujo como objeto registro de preço para **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA,** conforme abaixo:

| IT | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID | QUANT | V. UNIT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | conjunto | 225 | R$ 555,00 | R$ 124.875,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 339
Rúbrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | conjunto | 225 | R$ 609,00 | R$ 137.025,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 340
Rúbrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | conjunto | 225 | R$ 618,00 | R$ 139.050,00 |
| 07 | Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | conjunto | 30 | R$ 698,99 | R$ 20.969,70 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 341
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 | Conjunto escolar infantil sextavado, composto por 6 mesas , 6 cadeiras e 6 porta lápis, caneta de polipropileno, tampo da mesa em polipropileno com as seguintes dimensões mínimas, 600mmx240mmx400mm com 360mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior cadeira com assento e encosto em polipropileno com encaixe por rebites ou parafusos estrutura da cadeira podendo ser de metalon ou em tubo metálicos e unidos por solda mig e uma cavidade elíptica para encaixe de porta lápis, porta lápis removível com formato eliptico medindo 100mmx40mmx100mm, estrutura da mesa em metalon 20mmx20mm. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | conjunto | 100 | R$ 3.450,00 | R$ 345.000,00 |
| 10 | Conjunto Para Refeitório juvenil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo dos bancos serão confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor branca, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | conjunto | 50 | R$ 1.894,90 | R$ 94.745,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 342
Rubrica




| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Conjunto coletivo infantil, composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), As ponteiras, assento, encosto, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. O tampo deve ser em polipropileno 80x80 com cantos arredondados na cor das cadeiras. A travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm unidas por encaixe tubular nas extremidades de forma que fique desmotável. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | conjunto | 100 | R$ 909,00 | R$ 90.900,00 |
| 12 | Quadro Branco: Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m) | | unid | 40 | R$ 619,00 | R$ 24.760,00 |
| | | | | | | R$ 977.324,70 |

Desta forma, solicitamos, seja encaminhado resposta acerca desta consulta, **uma vez havendo concordância**, que nos encaminhe um ofício ou outro documento equivalente e com a mais brevidade possível, tendo em vista a necessidade e urgência, juntamente com a proposta readequada e documentos de habilitação.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com.

Atenciosamente

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Gmail CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

# solicitação de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº047/2025

3 mensagens

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls 344
Rubrica

**CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES** <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 24 de fevereiro de 2026 às 14:27
Para: dubom.comercial@hotmail.com

Cuida-se de solicitação de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº047/2025, no sentido de aderir a presente ata, cujo como objeto registro de preço para **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA.**

**05 Consulta empresa adesão.pdf**
345K

**DUBOM INDUSTRIA** <dubom.comercial@hotmail.com> 24 de fevereiro de 2026 às 14:56
Para: CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

Prezados, segue o aceite, readequada e os documentos.

**De:** CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>
**Enviado:** terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 14:27
**Para:** dubom.comercial@hotmail.com <dubom.comercial@hotmail.com>
**Assunto:** solicitação de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº047/2025

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**12 anexos**

**aceite - dubom - São pedro dos Crentes .pdf**
413K

**PROPOSTA READEQUADRA DUBOM SAO PE DOS CRENTES.pdf**
485K

**20240119075134_TermoAutenticacao_MAE2400892384_240068580.pdf**
37K

**20250801143632_TermoAutenticacao_MAE2500186240_250935341.pdf**
57K

**assinado_20240118155533_Livro_Diario.pdf**
1248K

**assinado_20250730183422_Balanco_MAE2500186188.pdf**
1640K

**assinado_20250730194501_Livro_DIARIO.pdf**
1934K

**CARTAO CNPJ.pdf**
129K

ContratoSocial_Assinado_DUBOM_LTDA_.pdf
1166K

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO_Outubro_2025.pdf
209K

DeclaraçãoImpostoDeRenda2025_SócioDUBOM.pdf
392K

Inscrição_Estadual.pdf
422K

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 345
Rubrica

**CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES** <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 24 de fevereiro de 2026 às 15:32
Para: DUBOM INDUSTRIA <dubom.comercial@hotmail.com>

Boa tarde , documentação de habilitação veio incompleta:

## 1) Habilitação Jurídica

## Obrigatórios:

- **Contrato Social / Estatuto Social + últimas alterações**
- **CNPJ**
- **RG e CPF dos sócios/representante legal**
- **Procuração (se representante não for sócio administrador)** 2)

Regularidade Fiscal e Tributária

**Federal**

- ☑ **Certidão Conjunta da Receita Federal e PGFN** (Tributos Federais + Dívida Ativa da União)

**Estadual**

- ☑ **Certidão Negativa de Débitos Estaduais** (ICMS ou equivalente)

**Municipal**

- ☑ **Certidão Negativa de Débitos Municipais** (ISS ou tributos municipais)

---

## 3) Regularidade Trabalhista

- ☑ **CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (TST)

---

## 4) Regularidade com FGTS

- ☑ **CRF – Certificado de Regularidade do FGTS** (Caixa)

---

## 5) Qualificação Econômico-Financeira

**Conforme edital (pode variar):**




- **Certidão de Falência e Concordata (Justiça Estadual)**
- **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis**
- **Índices contábeis (LG, SG, LC), se exigidos**
- **Capital social mínimo (se previsto no edital)**

---

## 6) Qualificação Técnica (depende do objeto)

**Exemplos:**

- **Atestado(s) de capacidade técnica**
- Alvará de funcionamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES- MA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 347
Rubrica

ROMULO COSTA ARRUDA

*PREFEITO MUNICIPAL*

**Ref.:** ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 047/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA - MA

## TERMO DE ACEITE DE ADESÃO DE ATA

Eu, Alberto Alves Cancissu, inscrito no Registro Geral sob nº 0426887420115 - SSP/MS e inscrito no CPF nº 867.391.071-49, representante legal da Empresa DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 42.460.340/0001-45, venho através deste, **concordar plenamente com o "ACEITE''** dos quantitativos descritos no processo de **Pregão Eletrônico SRP nº 028/2025, e Ata de Registro de Preços nº 047/2025**, da Prefeitura Municipal de Belágua/MA.

**DUBOM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
***CNPJ nº 42.4C0.340/0001-45***
***Alberto Alves Cancissu RG 34553C SSP/MS,***
***CPF 8C7.331.071-43***
***SÓCIO ADMINISTRADOR***

DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:42460340000145

Assinado de forma digital por DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:42460340000145
Dados: 2026.02.24 14:50:52 -03'00'

DuBom

CARTA PROPOSTA READEQUADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de São pedro dos crentes-MA
**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial SRP nº 028/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 348 Rúbrica

**PROPONENTE**
**RAZÃO SOCIAL: DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
**CNPJ Nº:** 42.460.340/0001-45
**INSC. ESTADUAL:** 128351322
**END. COMPLETO:**
RUA DOZE, Nº 1, DISTRITO INDUSTRIAL - SÃO LUIS/MA - CEP: 65.090-260
**TELEFONES: 98 98405-3007**
**E-MAIL: DUBOM.COMERCIAL@HOTMAIL.COM**

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, vimos apresentar à V. Sas., nossa proposta de preços para fornecimento do objeto acima mencionado, conforme detalhamento a seguir e planilha de especificações, marcas, quantidades, preço unitários e valor global anexa:

ANEXO À CARTA PROPOSTA READEQUADA
Planilha de Especificações, Marcas, Fabricantes, Quantidades,Preço Unitário e Total

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). | | conjunto | 225 | R$ 555,00 | R$ 124.875,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | |
| 5 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | conjunto | 225 | R$ 609,00 | R$ 137.025,00 |
| 6 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno | | conjunto | 225 | R$ 618,00 | R$ 139.050,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 349
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | |
| 7 | Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | conjunto | 30 | R$ 698,99 | R$ 20.969,70 |
| 8 | Conjunto escolar infantil sextavado, composto por 6 mesas , 6 cadeiras e 6 porta lápis, caneta de polipropileno, tampo da mesa em polipropileno com as seguintes dimensões mínimas, 600mmx240mmx400mm com 360mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior cadeira com assento e encosto em polipropileno com encaixe por rebites ou parafusos estrutura da cadeira podendo ser de metalon ou em tubo metálicos e unidos por solda mig e uma cavidade elíptica para encaixe de porta lápis, porta lápis removível com formato eliptico medindo 100mmx40mmx100mm, | | conjunto | 100 | R$ 3.450,00 | R$ 345.000,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 350
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | estrutura da mesa em metalon 20mmx20mm. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | | |
| 10 | Conjunto Para Refeitório juvenil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo dos bancos será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor branca, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | conjunto | 50 | R$ 1.894,90 | R$ 94.745,00 |
| 11 | Conjunto coletivo infantil, composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), As ponteiras, assento, encosto, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. O tampo deve ser em polipropileno 80x80 com cantos arredondados na cor das cadeiras. A travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm unidas por encaixe tubular nas extremidades de forma que fique desmotável. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi | | conjunto | 100 | R$ 909,00 | R$ 90.900,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 351 Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | (esmaltado). | | | | | |
| 12 | Quadro Branco: Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m) | | unid | 40 | R$ 619,00 | R$ 24.760,00 |

TOTAL R$ 977.324,7

SÃO LUIS (MA), 24 de FEVEREIRO de 2026

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 352
Rubrica

DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:42460340000145

Assinado de forma digital por DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:42460340000145
Dados: 2026.02.24 14:50:14 -03'00'

**DUBOM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
***CNPJ nº 42.4C0.340/0001-45***
***Alberto Alves Cancissu RG 34553C SSP/MS,***
***CPF 8C7.331.071-43***
***SÓCIO ADMINISTRADOR***

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 353 Rubrica

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 42.460.340/0001-45<br>MATRIZ | | 24/06/2021 |

NOME EMPRESARIAL
**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais**
**22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente**
**25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias**
**27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica**
**27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo**
**27.51-1-00 - Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios**
**27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios**
**28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios**
**31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira**
**31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal**
**31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal**
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
**46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves**
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
**46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**
**46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico**
**46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**
**46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**
**46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática**
**46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R DOZE | 1 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.090-260 | DISTRITO INDUSTRIAL | SAO LUIS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| DUBOMINDUSTRIA@HOTMAIL.COM | (98) 8478-2323 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 04/12/2023 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/07/2025** às **08:49:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 354 Rubrica

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 42.460.340/0001-45<br>MATRIZ | | 24/06/2021 |

NOME EMPRESARIAL
**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
**46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico**
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R DOZE | 1 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.090-260 | DISTRITO INDUSTRIAL | SAO LUIS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| DUBOMINDUSTRIA@HOTMAIL.COM | (98) 8478-2323 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 04/12/2023 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/07/2025** às **08:49:06** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

**DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL ÁREA CONTÁBIL DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE QUE ATESTE DO ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS NOS TERMOS DO § 1°, ART. 69 DA LEI 14.133/2021.**

PREF. JUSSARA PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 355
Rubrica

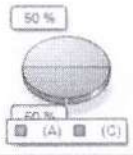
Eu, DAYANE FEITOSA DA SILVA, Contadora, RG n° 224133120023, CPF n° 036.728.783-83, CRC n° 14177, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante **DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com endereço na Rua Doze, n° 1, Distrito Industrial, São Luís/MA, CEP 65.090-260, inscrita no CNPJ sob o n° 42.460.340/0001-45, atende os índices econômicos previstos neste edital, maiores que 1 (um) abaixo citados:

---

(A) - Ativo Circulante 876,7800
(B) - Realizavel a Longo Prazo 0,0000
(C) - Passivo Circulante 876,7800
(D) - Exigivel a Longo Prazo 0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral 1,0000

**Fórmula....:** I = (A + B) / (C + D)
**Análise....:** Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

**Desejável..:** Maior que 1




---

(A) - Ativo Circulante 876,7800
(B) - Passivo Circulante 876,7800
(I) - Índice de Liquidez Corrente 1,0000

**Fórmula....:** I = (A / B)
**Análise....:** Indica quanto a empresa possui em recursos disponiveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dividas de curto prazo.

**Desejavel..:** Maior que 1

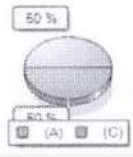



---

(A) - Ativo Circulante 876,7800
(B) - Estoques 0,0000
(C) - Passivo Circulante 876,7800
(I) - Índice de Liquidez Seca 1,0000

**Fórmula....:** I = (A - B) / C
**Análise....:** Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

**Desejável..:** Maior que 1

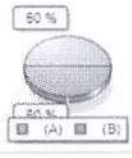



---

(A) - Disponibilidade 876,7800
(B) - Passivo Circulante 876,7800
(I) - Índice de Liquidez Imediata 1,0000

**Fórmula....:** I = (A / B)
**Análise....:** Empresas a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R$ 1,00 de suas dividas.

**Desejável..:** Maior que 1




---

**SÃO LUIS, MA, 02 DE setembro DE 2025**

**DAYANE FEITOSA DA SILVA**

CPF n° 036.728.783-83 - CRC n° 14177

**DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL ÁREA CONTÁBIL DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE QUE ATESTE DO ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS NOS TERMOS DO § 1°, ART. 69 DA LEI 14.133/2021.**

PREF. MUN. DE PEDRO DOS CRENTES - MA
Fls. 356
Rubrica

Eu, DAYANE FEITOSA DA SILVA, Contadora, RG n° 2241331200 2, CPF n° 036.728.783-83, CRC n° 14177, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante **DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com endereço na Rua Doze, n° 1, Distrito Industrial, São Luís/MA, CEP 65.090-260, inscrita no CNPJ sob o n° 42.460.340/0001-45, atende os índices econômicos previstos neste edital, maiores que 1 (um) abaixo citados:

---

(A) - Ativo Circulante 876,7800
(B) - Realizável a Longo Prazo 0,0000
(C) - Passivo Circulante 876,7800
(D) - Exigível a Longo Prazo 0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral 1,0000

**Fórmula....:** I = (A + B) / (C + D)
**Análise....:** Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

**Desejável..:** Maior que 1

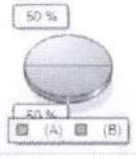



---

(A) - Ativo Circulante 876,7800
(B) - Passivo Circulante 876,7800
(I) - Índice de Liquidez Corrente 1,0000

**Fórmula....:** I = (A / B)
**Análise....:** Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

**Desejável..:** Maior que 1

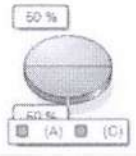



---

(A) - Ativo Circulante 876,7800
(B) - Estoques 0,0000
(C) - Passivo Circulante 876,7800
(I) - Índice de Liquidez Seca 1,0000

**Fórmula....:** I = (A - B) / C
**Análise....:** Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

**Desejável..:** Maior que 1

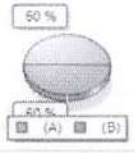



---

(A) - Disponibilidade 876,7800
(B) - Passivo Circulante 876,7800
(I) - Índice de Liquidez Imediata 1,0000

**Fórmula....:** I = (A / B)
**Análise....:** Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas.

**Desejável..:** Maior que 1




---

**SÃO LUIS, MA, 02 DE setembro DE 2025**

**DAYANE FEITOSA DA SILVA**

CPF n° 036.728.783-83 - CRC n° 14177

# ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

F S RODRIGUES
CNPJ: 42.460.340/0001-45

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 357
Rubrica

Pelo presente de instrumento particular de Contrato Social

**FRANCISCO SANTOS RODRIGUES,** Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 15/01/1978, inscrito no CPF: nº 284.412.608-18, RG: nº 36520895-7 SSP/MA, Residente e Domiciliado na Rua Associação, nº 00, Vila Atemir, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65.398-000, na qualidade de sócio da **F S RODRIGUES**, com sede na Rua da Associação, s/nº, Vila Atemir, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65.398-000, com registro na Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA), NIRE: 211.0238763-7, inscrita no CNPJ nº 42.460.340/0001-45 **RESOLVE ALTERAR** e consolidar o ato de inscrição sob as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA 1ª**
O sócio **FRANCISCO SANTOS RODRIGUES**, já qualificado neste instrumento, retira-se da responsabilidade perante a Empresa Individual, inscrita no CNPJ: 42.460.340/0001-45, cedendo e transferindo de forma onerosa para **ALBERTO ALVES CANCISSU,** Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 21/04/1979, inscrito no CPF: nº 867.391.071-49, CNH: nº 01788264143 DETRAN/MA, Residente e Domiciliado na Rua Estrada Velha Pimenta, nº 00, Alto do Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.071-760.

**CLÁUSULA 2ª**
Fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE LIMITADA,** sob a denominação **DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, revogando todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA 3ª**
O endereço empresarial que é Rua da Associação, s/nº, Vila Atemir, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65.398-000, **FICA ALTERADO** para Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial, na cidade de São Luís - MA, CEP: 65.090-260.

**CLÁUSULA 4ª**
O acerto da **EMPRESA INDIVIDUAL**, ora transformada é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e será aumentado para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e a diferença de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), será integralizada neste ato em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA 5ª**
O porte empresarial da **EMPRESA INDIVIDUAL**, ora transformada **FICA ALTERADO** para Empresa de Pequeno Porte - EPP.

**CLÁUSULA 6ª**
A ATIVIDADE PRINCIPAL, **FICA ALTERADA** para **CNAE: 47.54-7-01** - Comércio varejista de móveis.

A ATIVIDADE SECUNDÁRIA, **FICA ALTERADA** para:
**CNAE: 25.42-0-00** - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
**CNAE: 27.51-1-00** - Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios;
**CNAE: 27.59-7-99** - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios;
**CNAE: 28.23-2-00** - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios;
**CNAE: 31.01-2-00** - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
**CNAE: 31.02-1-00** - Fabricação de móveis com predominância de metal;
**CNAE: 31.03-9-00** - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal;
**CNAE: 46.14-1-00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

F S RODRIGUES
CNPJ: 42.460.340/0001-45

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 358
Rubrica

**CNAE: 46.45-1-01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
**CNAE: 46.49-4-01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
**CNAE: 46.49-4-02** - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
**CNAE: 46.49-4-04** - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
**CNAE: 46.51-6-01** - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
**CNAE: 46.51-6-02** - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
**CNAE: 46.52-4-00** - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
**CNAE: 46.64-8-00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
**CNAE: 47.51-2-01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
**CNAE: 47.52-1-00** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
**CNAE: 47.53-9-00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
**CNAE: 27.32-5/00** - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo;
**CNAE: 46.73-7/00** - Comércio atacadista de material elétrico;
**CNAE: 47.42-3/00** - Comércio varejista de material elétrico;
**CNAE: 43.29-1/04** - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
**CNAE: 22.29-3/02** - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais;
**CNAE: 22.29-3/99** - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente;
**CNAE: 27.31-7/00** - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

## CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE INSCRIÇÃO

**CLAUSULA 1ª**
A Sociedade Limitada Unipessoal, gira sob o nome empresarial de **DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** e usa como nome fantasia **DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO** com sede na Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial, na cidade de São Luís - MA, CEP: 65.090-260.

**CLAUSULA 2ª**
A empresa iniciou suas atividades em 24 de junho de 2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA 3ª**
O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, já integralizado, em moeda corrente do país, distribuída da seguinte forma: (**Art. 997, III, CC/2002**) (**Art. 1.055, CC/2002**).

| SÓCIO | QUOTAS | % | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| ALBERTO ALVES CANCISSU | 500.000 | 100% | R$ 500.000,00 |
| **TOTAL** | **500.000** | **100%** | **R$ 500.000,00** |

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

F S RODRIGUES
CNPJ: 42.460.340/0001-45

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 359
Rubrica

**CLÁUSULA 4ª**
**Objeto Social da Empresa:**
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; 27.51-1-00 - Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios; 27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios; 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios; 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira; 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal; 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 2732-5/00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo; 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 2229-3/02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais; 2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; 2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

**Atividades da Empresa:**
Atividade principal:
**CNAE: 47.54-7-01** - Comércio varejista de móveis.

Atividade (s) Secundária (s):
**CNAE: 25.42-0-00** - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
**CNAE: 27.51-1-00** - Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios;
**CNAE: 27.59-7-99** - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios;
**CNAE: 28.23-2-00** - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios;
**CNAE: 31.01-2-00** - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
**CNAE: 31.02-1-00** - Fabricação de móveis com predominância de metal;
**CNAE: 31.03-9-00** - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal;
**CNAE: 46.14-1-00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
**CNAE: 46.45-1-01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
**CNAE: 46.49-4-01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
**CNAE: 46.49-4-02** - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
**CNAE: 46.49-4-04** - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
**CNAE: 46.51-6-01** - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
**CNAE: 46.51-6-02** - Comércio atacadista de suprimentos para informática;

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

F S RODRIGUES
CNPJ: 42.460.340/0001-45

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 360

**CNAE: 46.52-4-00** - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
**CNAE: 46.64-8-00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
**CNAE: 47.51-2-01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
**CNAE: 47.52-1-00** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
**CNAE: 47.53-9-00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
**CNAE: 27.32-5/00** - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo;
**CNAE: 46.73-7/00** - Comércio atacadista de material elétrico;
**CNAE: 47.42-3/00** - Comércio varejista de material elétrico;
**CNAE: 43.29-1/04** - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
**CNAE: 22.29-3/02** - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais;
**CNAE: 22.29-3/99** - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente;
**CNAE: 27.31-7/00** - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

**CLÁUSULA 5ª**

A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE ao sócio, **ALBERTO ALVES CANCISSU**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA 6ª**

As quotas são indivisíveis, podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, mediante alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 7ª**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

**CLAUSULA 8ª**

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA 9ª**

Declaro para os devidos fins, o enquadramento da empresa como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, onde a Receita Bruta Anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLAUSULA 10ª**

A EMPRESA UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

F S RODRIGUES
CNPJ: 42.460.340/0001-45

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 361
Rúbrica

**CLAUSULA 11ª**
No exercício da Administração, o administrador terá direito a uma retirada a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 12ª**
Fica eleito o foro da Comarca de São Luís – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de inscrição.

São Luís - MA, 11 de dezembro de 2023.

ALBERTO ALVES CANCISSU
CPF: nº 867.391.071-49

FRANCISCO SANTOS RODRIGUES
CPF: nº 284.412.608-18

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 362
Rubrica

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 28441260818 | FRANCISCO SANTOS RODRIGUES |
| 86739107149 | ALBERTO ALVES CANCISSU |

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2023 12:12 SOB Nº 21201462513.
PROTOCOLO: 231512686 DE 12/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317757797. CNPJ DA SEDE: 42460340000145.
NIRE: 21201462513. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/12/2023.
DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
ALBERTO ALVES CANCISSU

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
042689742011S SSP MA

CPF
867.391.071-49

DATA NASCIMENTO
21/04/1979

FILIAÇÃO
SADI CANCISSU
MARIA ALVES DE SOUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01788264143

VALIDADE
13/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
15/05/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
16/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

86430152576
MA045520461

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2228029100

2228029100

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRE... P. M Fls. 363

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 364 Rubrica

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 42.460.340/0001-45 **Inscrição Estadual:** 12.835132-2

**Razão Social:** DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA DOZE

**Número:** 1 **Complemento:**

**Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL

**Município:** SAO LUIS **UF:** MA

**CEP:** 65090260 **DDD:** **Telefone:** 984782323

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

**CNAEs Secundários**

| Código | Descrição CNAE |
|---|---|
| 3103900 | FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL |
| 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS |
| 4614100 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES |
| 4645101 | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS |
| 4649401 | COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO |
| 4649402 | COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO |
| 4649404 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA |
| 4651601 | COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 4651602 | COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA |
| 4652400 | COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO |
| 2542000 | FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS |
| 4664800 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS |
| 4673700 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 4752100 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO |
| 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO |
| 2229302 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS |
| 2229399 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 2731700 | FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 2732500 | FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO |
| 2751100 | FABRICAÇÃO DE FOGÕES, REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR E SECAR PARA USO DOMÉSTICO, PEÇAS E ACESSÓRIOS |
| 2759799 | FABRICAÇÃO DE OUTROS APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS |
| 2823200 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS |
| 3101200 | FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA |
| 3102100 | FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 05/02/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (2732500-2751100-2229302), 01/04/2010 - (4649402-4652400-4649401-4614100-4651602-4651601), 01/07/2010 - (2731700-4664800-3101200-4673700-2229399-4645101-2759799-3102100), 01/10/2010 - (4649404-2542000-3103900-2823200), 08/02/2024 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 13/12/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 25/07/2025

**Número da Consulta:**

Nova Consulta | Imprimir

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 365
Rúbrica

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

**Data da consulta:** 30/07/2025 14:31:42

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.460.340/0001-45**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 366
Rubrica

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

## Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

## Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

## Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

Voltar | Gerar PDF

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 367
Rubrica

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**
42.460.340/0001-45
**NOME EMPRESARIAL:**
DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
**CAPITAL SOCIAL:**
R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessc

**Nome/Nome Empresarial:**
ALBERTO ALVES CANCISSU
**Qualificação:**
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparece

Emitido no dia **25/07/2025** às **12:50** (data e hora de Brasília).

CERTIFICADO
102026009217663

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 368
Rubrica

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

# 2026

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

## FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | NÚMERO DE CONTROLE |
|---|---|---|
| 3682444656 | 42.460.340/0001-45 | 92120263647070 |

**RAZÃO SOCIAL**

DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**NOME FANTASIA**

DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO

**LOCALIZAÇÃO**

R DOZE Nº 1, DISTRITO INDUSTRIAL
65090260 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

254200000 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

275110000 - FABRICACAO DE FOGOES, REFRIGERADORES E MAQUINAS DE LAVAR E SECAR PARA USO DOMESTICO, PECAS E ACESSORIOS

275979900 - FABRICACAO DE OUTROS APARELHOS ELETRODOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS

282320000 - FABRICACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PECAS E ACESSORIOS

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**VALIDADE: 31/12/2026**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**5A27FCBBD43F7414AFAAD026807CA2BB**

CERTIFICADO
10202500921117 67

# PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA

## Número da Certidão: 00012503732025

Validade: 02/04/2026

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 369
Rubrica

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal. #baixaempr

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|---|---|
| **CNPJ:** 42.460.340/0001-45 | **Inscrição Municipal:** 3682444656 |
| **Razão Social:** DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | |
| **ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL** | |
| 475470100 – COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS | |
| **ENDEREÇO DE LOCALIZACAO** | |
| **Logradouro:** RUA DOZE | |
| **Número:** 1 | **Complemento:** |
| **Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL | |
| **Município:** SAO LUIS – MA | **CEP:** 65090260 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **03 de dezembro de 2025 as 11:30**, sob o código de autenticidade nº **B30A720A769186877C680D911E76297B**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

**"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 370
Rubrica

**Data emissão:** 24/02/2026 **Nº da certidão:** 12600809279

**Data de validade:** 24/04/2026 **Código de Validação:** 36d1a88f93

**NOME:** DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ:** 42.460.340/0001-45

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 370
Rubrica

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
**CNPJ: 42.460.340/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:56:20 do dia 06/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2026.
Código de controle da certidão: **BB3F.E8AB.0FFA.6A39**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 371
Rubrica

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.460.340/0001-45
Certidão nº: 8450987/2026
Expedição: 06/02/2026, às 10:53:56
Validade: 05/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.460.340/0001-45, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 372
Rubrica

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.460.340/0001-45
**Razão Social:** DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
**Endereço:** R DOZE 1 / DISTRITO INDUSTRIAL / SAO LUIS / MA / 65090-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**04/02/2026 a 05/03/2026

**Certificação Número:** 2026020402036160680307

Informação obtida em 06/02/2026 10:52:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

p>

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA FÁCIL

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 373
Rúbrica

# INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128351322

**Nome / Razão Social:** DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ:** 42.460.340/0001-45

**Endereço:** RUA DOZE, DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 65090260 no município de São Luís/

**Atividade Principal:** 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

**Atividade(s) Secundária(s)** 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal, 2823-2/00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 2732-5/00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo, 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 2229-3/02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira, 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, 2751-1/00 - Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 2759-7/99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios, 2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

**São Luis,** quarta, 13 de dezembro de 2023

Código de Autenticidade: **NPXVNPG7**

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 374
Rubrica

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12400761788 em 19/01/2024, protocolo 240068580. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |
| Número de Registro: | 21201462513 |
| CNPJ: | 42460340000145 |
| Munícipio: | São Luís |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 1 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 03672878383 | DAYANE FEITOSA DA SILVA | MA014177-4 |
| 86739107149 | ALBERTO ALVES CANCISSU | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/01/2024 07:51 SOB N° 20240068580.
PROTOCOLO: 240068580 DE 16/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12400761788. NIRE: 21201462513.
DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TERMO DE ABERTURA**

Contém está encadernação de formulário contínuo, 0008 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 00008 divididos em 1 volume(s) com a seguinte divisão; 1 com 8 páginas numeradas de 1 a 8; e que servirá de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 1 (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º(sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, No período de 01/01/2023 a 31/12/2023

PREF MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 375 Rúbrica

Empresa: DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: Rua Doze, nº 01

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 65.090-260

Cidade: São Luís - MA

CNPJ: 42.460.340/0001-45

Inscr. Estadual: 128351322

Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL

Nº da Inscrição: 212.0146251-3, despacho em 24/06/2021

São Luís - MA, 01 de janeiro de 2023

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ALBERTO ALVES CANCISSU
Sócio Administrador
CPF: 867.391.071-49

Dayane Feitosa da Silva
DAYANE FEITOSA DA SILVA
CONTADORA
CPF: 036.728.783-83
CRC/MA: 014177/O-4

Dayane Feitosa da Silva
CRC/MA: 14177/O-4
Contadora

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTÓRICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 13/12/2023 | 00000001 | 00005 | 00250 | 500.000,00 | CAPITAL SOCIAL |

**TOTAL LANÇAMENTOS:** 1 **TOTAL:** 500.000,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 376
Rubrica

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2023

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ALBERTO ALVES CANCISSU
Sócio Administrador
CPF: 867.391.071-49

Dayane Feitosa da Silva
DAYANE FEITOSA DA SILVA
CONTADORA
CPF: 036.728.783-83
CRC/MA: 014177/O-4

Dayane Feitosa da Silva
CRC/MA: 14177/O-4
Contadora

31/12/2023

**BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO EM 31/12/2023**

DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 42.460.340/0001-45

Rua Doze, nº 01 DISTRITO INDUSTRIAL, São Luís - MA - CEP: 65.090-260

11:43:07

NIRE: 212.0146251-3

Pag: 0003

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 377 Rúbrica

| | | |
|---|---|---|
| ATIVO | | |
| 00002 - CIRCULANTE | | 500.000,00 D |
| 00003 - DISPONIVEL | 500.000,00 D | |
| 00004 - CAIXA GERAL | | |
| 00005 - CAIXA | 500.000,00 D | |
| **TOTAL DO ATIVO** | | **500.000,00 D** |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2023

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ALBERTO ALVES CANCISSU
Sócio Administrador
CPF: 867.391.071-49

Dayane Feitosa da Silva
DAYANE FEITOSA DA SILVA
CONTADORA
CPF: 036.728.783-83
CRC/MA: 014177/O-4

Dayane Feitosa da Silva
CRC/MA: 14177/O-4
Contadora

31/12/2023 **BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO EM 31/12/2022**

DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 42.460.340/0001-45

Rua Doze, nº 01 DISTRITO INDUSTRIAL, São Luís - MA - CEP: 65.090-260

11:43:09 NIRE: 212.0146251-3 Pág.: 0004

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 378 Rubrica

PASSIVO

| | | |
|---|---|---|
| 00247 - PATRIMONIO LIQUIDO | | 500.000,00 C |
| 00248 - CAPITAL SOCIAL | | 500.000,00 C |
| 00249 - CAPITAL SOCIAL | | |
| 00250 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | 500.000,00 C | |
| **TOTAL DO PASSIVO** | | **500.000,00 C** |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2023

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ALBERTO ALVES CANCISSU
Sócio Administrador
CPF: 867.391.071-49

Dayane Feitosa da Silva
DAYANE FEITOSA DA SILVA
CONTADORA
CPF: 036.728.783-83
CRC/MA: 014177/O-4

Dayane Feitosa da Silva
CRC/MA: 14177/O-4
Contadora

# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 379
Rubrica

## 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.460.340/0001-45, Empresa Unipessoal de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na Rua Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial, CEP: 65.090-260, na cidade de São Luís – MA, tendo como objeto social:
Atividade Principal:
CNAE: 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
CNAE: 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais;
CNAE: 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente;
CNAE: 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
CNAE: 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;
CNAE: 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo;
CNAE: 27.51-1-00 - Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios;
CNAE: 27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios;
CNAE: 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças eacessórios;
CNAE: 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
CNAE: 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
CNAE: 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal;
CNAE: 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos eaeroportos;
CNAE: 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
CNAE: 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
CNAE: 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
CNAE: 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
CNAE: 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
CNAE: 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
CNAE: 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
CNAE: 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
CNAE: 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

CNAE: 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico;
CNAE: 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
CNAE: 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
CNAE: 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
CNAE: 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.




Com início das atividades em 24/06/2021.

## 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

## 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até adata do balanço;
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variaçõesmonetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelométodo linear.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.6) Impostos Federais
A empresa está no Regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo Regime de Competência.

## 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras nacionais.

## 5) RECEITAS OPERACIONAIS

São registradas neste grupo as receitas decorrentes principalmente de vendas de produtos.

## 6) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Não há propriedade para investimento (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

## 7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data deencerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís – MA, 01 de janeiro de 2024

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 381
Rubrica

MEGA PRIME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
FELIPE FERNANDES DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 032.468.611-02

Dayane Feitosa da Silva
DAYANE FEITOSA DA SILVA
CONTADORA
CPF: 036.728.783-83
CRC/MA:

Dayane Feitosa da Silva
CRC/MA: 14177/O-4
Contadora

Pág.: 0008

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém está encadernação de formulário contínuo, 0008 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 00008 divididos em 1 volume(s) com a seguinte divisão; 1 com 8 páginas numeradas de 1 a 8; e que servirá de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 1 (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º(sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, No período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 382 Rubrica

| | |
|---|---|
| Empresa: | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |
| Endereço: | Rua Doze, nº 01 |
| Bairro: | DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 65.090-260 |
| Cidade: | São Luís - MA |
| CNPJ: | 42.460.340/0001-45 |
| Inscr. Estadual: | 128351322 |
| Órgão de Inscrição: | JUNTA COMERCIAL |
| Nº da Inscrição: | 212.0146251-3, despacho em 24/06/2021 |

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2023

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ALBERTO ALVES CANCISSU
Sócio Administrador
CPF: 867.391.071-49

Dayane Feitosa da Silva
DAYANE FEITOSA DA SILVA
CONTADORA
CPF: 036.728.783-83
CRC/MA: 014177/O-4

Dayane Feitosa da Silva
CRC/MA: 14177/O-4
Contadora

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 383
Rubrica

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 03672878383 | DAYANE FEITOSA DA SILVA |
| 86739107149 | ALBERTO ALVES CANCISSU |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/01/2024 07:51 SOB Nº 20240068580.
PROTOCOLO: 240068580 DE 16/01/2024. NIRE: 21201462513.
DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 384
Rúbrica

**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luis - MA

**Balanço Patrimonial - Exercicio de 2024**
**CNPJ : 42.460.340/0001-45 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201462513 EM 13/12/2023**



| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | | ATIVO | |
| 1.1 | | ATIVO CIRCULANTE | |
| 1.1.1 | | DISPONIVEL | |
| 1.1.1.01 | | CAIXA GERAL | |
| 1.1.1.01.0001 | | CAIXA | 500.876,78 |
| | **** | CAIXA GERAL | 500.876,78 |
| | *** | DISPONIVEL | 500.876,78 |
| | ** | ATIVO CIRCULANTE | 500.876,78 |
| | * | ATIVO | 500.876,78 |

SAO LUIS - MA , 31 de dezembro de 2024

ALBERTO ALVES CANCISSU
ADMINISTRADOR
R.G.:0426887420115 Org. Exp.:SSP/MA
CPF: 867.391.071-49

DAYANE FEITOSA DA SILVA
Contador(a) CRC: 14177
R.G.:224133120023 Org. Exp.:SSP
CPF: 036.728.783-83

PREF. MUN. DE PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 385
Rubrica

**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luis - MA

**Balanço Patrimonial - Exercicio de 2024**
**CNPJ : 42.460.340/0001-45 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201462513 EM 13/12/2023**



| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | | PASSIVO | |
| 2.1 | | PASSIVO CIRCULANTE | |
| 2.1.4 | | OBRIGACOES SOCIAIS | |
| 2.1.4.01 | | OBRIGAÇOES SOCIAIS | |
| 2.1.4.01.0001 | | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | 806,39 |
| 2.1.4.01.0003 | | INSS A RECOLHER | 70,39 |
| | **** | OBRIGAÇOES SOCIAIS | 876,78 |
| | *** | OBRIGACOES SOCIAIS | 876,78 |
| | ** | PASSIVO CIRCULANTE | 876,78 |
| 2.3 | | PATRIMONIO LIQUIDO | |
| 2.3.1 | | CAPITAL SOCIAL | |
| 2.3.1.01 | | CAPITAL SOCIAL | |
| 2.3.1.01.0001 | | CAPITAL SUBSCRITO | 500.000,00 |
| | **** | CAPITAL SOCIAL | 500.000,00 |
| | *** | CAPITAL SOCIAL | 500.000,00 |

SAO LUIS - MA , 31 de dezembro de 2024

ALBERTO ALVES CANCISSU
ADMINISTRADOR
R.G.:0426887420115 Org. Exp.:SSP/MA
CPF: 867.391.071-49

DAYANE FEITOSA DA SILVA
Contador(a) CRC: 14177
R.G.:224133120023 Org. Exp.:SSP
CPF: 036.728.783-83




**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luis - MA

**Balanço Patrimonial - Exercicio de 2024**
**CNPJ : 42.460.340/0001-45 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201462513 EM 13/12/2023**



| | | |
|---|---|---|
| ** | PATRIMONIO LIQUIDO | 500.000,00 |
| * | PASSIVO | 500.876,78 |

SAO LUIS - MA , 31 de dezembro de 2024

ALBERTO ALVES CANCISSU
ADMINISTRADOR
R.G.:0426887420115 Org. Exp.:SSP/MA
CPF: 867.391.071-49

DAYANE FEITOSA DA SILVA
Contador(a) CRC: 14177
R.G.:224133120023 Org. Exp.:SSP
CPF: 036.728.783-83




DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RUA DOZE, 1, DISTRITO INDUSTRIAL
SAO LUIS - MA CEP: 65090260

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - CNPJ: 42.460.340/0001-45



| | |
|---|---|
| **RECEITA OPERACIONAL BRUTA** | |
| VENDA DE MERCADORIAS A VISTA | 129.733,60 |
| **(=) TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA** | **129.733,60** |
| **(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS** | |
| ESTOQUE INICIAL MERCADORIAS | (1.950,00) |
| FRETES E CARRETOS - COMPRAS | (9.937,30) |
| **(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL** | **(11.887,30)** |
| **(-) DESPESAS COM PESSOAL** | |
| SALARIOS E ORDENADOS | (11.710,08) |
| (-) OUTROS DESCONTOS FOLHA | 571,77 |
| **(=) TOTAL DESPESAS COM PESSOAL** | **(11.138,31)** |
| **(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS** | |
| HONORARIOS CONTABEIS | (4.200,00) |
| ENERGIA ELETRICA | (9.188,50) |
| AGUA E ESGOTO | (2.844,00) |
| MATERIAL ESCRITORIO - ADMINISTRATIVO | (23.616,00) |
| DESPESAS EVENTUAIS | (12.955,00) |
| **(=) TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS** | **(52.803,50)** |
| **(-) DESPESAS TRIBUTARIAS** | |
| SIMPES NACIONAL-DAS | (6.479,74) |
| **(=) TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS** | **(6.479,74)** |
| **RESULTADOS FINANCEIROS** | |
| JUROS E MULTAS | (111,34) |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 388
Rúbrica

**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
RUA DOZE, 1, DISTRITO INDUSTRIAL
SAO LUIS - MA CEP: 65090260

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO**
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - CNPJ: 42.460.340/0001-45**



| | |
|---|---|
| RESULTADOS FINANCEIROS | |
| =) LUCRO/PREJUIZO FINANCEIRO OPERACIONAL | (111,34) |
| LUCRO DO EXERCICIO | R$ 47.313,41 |

SAO LUIS - MA, 31 de dezembro de 2024

ALBERTO ALVES CANCISSU
ADMINISTRADOR
R.G.: 0426887420115 Org. Exp.: SSP/MA
CPF: 867.391.071-49

DAYANE FEITOSA DA SILVA
Contador(a) CRC: 14177
R.G.: 224133120023 Org. Exp.: SSP
CPF: 036.728.783-83

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 389
Rubrica

**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luis - MA

**Emissão de Indices - Exercicio de 2024**
**CNPJ : 42.460.340/0001-45 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201462513 EM 13/12/2023**

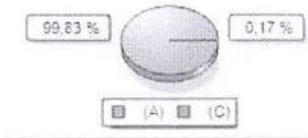


| | |
|---|---|
| (A) - Ativo Circulante | 500.876,7800 |
| (B) - Realizável a Longo Prazo | 0,0000 |
| (C) - Passivo Circulante | 876,7800 |
| (D) - Exigível a Longo Prazo | 0,0000 |
| (I) - Índice de Liquidez Geral | 571,2685 |

**Fórmula....:** I = (A + B) / (C + D)

**Análise....:** Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercicio seguinte para liquidar suas obrigações.

**Desejável..:** Maior que 1

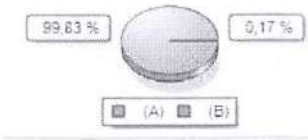



| | |
|---|---|
| (A) - Ativo Circulante | 500.876,7800 |
| (B) - Passivo Circulante | 876,7800 |
| (I) - Índice de Liquidez Corrente | 571,2685 |

**Fórmula....:** I = (A / B)

**Análise....:** Indica quanto a empresa possui em recursos disponiveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dividas de curto prazo.

**Desejável..:** Maior que 1

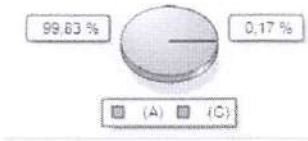



| | |
|---|---|
| (A) - Ativo Circulante | 500.876,7800 |
| (B) - Estoques | 0,0000 |
| (C) - Passivo Circulante | 876,7800 |
| (I) - Índice de Liquidez Seca | 571,2685 |

**Fórmula....:** I = (A - B) / C

**Análise....:** Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

**Desejável..:** Maior que 1



PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 390
Rúbrica

**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luis - MA

**Emissão de Indices - Exercício de 2024**
**CNPJ : 42.460.340/0001-45 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201462513 EM 13/12/2023**

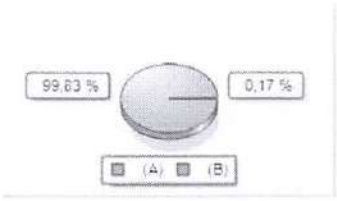


| | |
|---|---|
| (A) - Disponibilidade | 500.876,7600 |
| (B) - Passivo Circulante | 876,7800 |
| - Índice de Liquidez Imediata | 571,2685 |

...rmula....: 1 = (A / B)

**Análise....:** Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas.

**Desejável..:** Maior que 1




SAO LUIS - MA, 31 de dezembro de 2024

ALBERTO ALVES CANCISSU
ADMINISTRADOR
R.G.: 0426887420115 Org. Exp.: SSP/MA
CPF: 867.391.071-49

DAYANE FEITOSA DA SILVA
Contador(a) CRC: 14177
R.G.: 224133120023 Org. Exp.: SSP
CPF: 036.728.783-83

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 391
Rubrica

**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 São Luis - MA
CNPJ: 42.460.340/0001-45



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.460.340/0001-45, Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial, CEP: 65.090-260, na cidade de São Luis, estado do Maranhão, tendo como objeto social:

Atividade Principal:
**CNAE: 47.54-7-01** - Comércio varejista de móveis.
Atividades Secundários:
**CNAE: 22.29-3-02** - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais;
**CNAE: 22.29-3-99** - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente;
**CNAE: 25.42-0-00** - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
**CNAE: 27.31-7-00** - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;
**CNAE: 27.32-5-00** - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo;
**CNAE: 27.51-1-00** - Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios;
**CNAE: 27.59-7-99** - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios;
**CNAE: 28.23-2-00** - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios;
**CNAE: 31.01-2-00** - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
**CNAE: 31.02-1-00** - Fabricação de móveis com predominância de metal;
**CNAE: 31.03-9-00** - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal;
**CNAE: 43.29-1-04** - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
**CNAE: 46.14-1-00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
**CNAE: 46.45-1-01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
**CNAE: 46.49-4-01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
**CNAE: 46.49-4-02** - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
**CNAE: 46.49-4-04** - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
**CNAE: 46.51-6-01** - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
**CNAE: 46.51-6-02** - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
**CNAE: 46.52-4-00** - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 392
Rubrica



**CNAE: 46.64-8-00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
**CNAE: 46.73-7-00** - Comércio atacadista de material elétrico;
**CNAE: 47.42-3-00** - Comércio varejista de material elétrico;
**CNAE: 47.51-2-01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
**CNAE: 47.52-1-00** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
**CNAE: 47.53-9-00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

Com início das atividades em 24/06/2021.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades;
3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**
A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras nacionais.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

**6) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 393
Rubrica

**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 São Luís - MA
CNPJ: 42.460.340/0001-45



Não há propriedade para investimento (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

**7) EVENTOS SUBSEQUENTES**
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2024.

**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
ALBERTO ALVES CANCISSU
Sócio Administrador
CPF: 867.391.071-49

**DAYANE FEITOSA DA SILVA**
CONTADORA
CPF: 036.728.783-83
CRC/MA: 014177/O-4

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 394
Rúbrica

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

Pag.: 011

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE**
**(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – **ALBERTO ALVES CANCISSU**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 21/04/1979, inscrito no CPF: nº 867.391.071-49, representante legal da sociedade **DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.460.340/0001-45, com sede à rua Doze, nº 01 – Distrito Industrial, CEP: 65.090-260, na cidade de São Luís – MA, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – **DAYANE FEITOSA DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Autônoma, inscrita no CPF sob o nº 036.728.783-83, e no CRC sob o nº 014177-4, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12/2024, exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelas **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

ALBERTO ALVES CANCISSU:86739107149
Assinado de forma digital por ALBERTO ALVES CANCISSU:86739107149
Dados: 2025.07.30 18:28:21 -03'00'

**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
ALBERTO ALVES CANCISSU
Sócio Administrador
CPF: 867.391.071-49

DAYANE FEITOSA DA SILVA:03672878383
Assinado de forma digital por DAYANE FEITOSA DA SILVA:03672878383
Dados: 2025.07.30 18:28:39 -03'00'

**DAYANE FEITOSA DA SILVA**
CONTADORA
CPF: 036.728.783-83
CRC/MA: 014177/O-4

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 395
Rubrica

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 86739107149 | ALBERTO ALVES CANCISSU |
| 03672878383 | DAYANE FEITOSA DA SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2025 21:38 SOB Nº 20250924650.
PROTOCOLO: 250924650 DE 29/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512260711. CNPJ DA SEDE: 42460340000145.
NIRE: 21201462513. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/07/2025.
DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Pág.: 001
Fls. 396
Rúbrica

**TERMO DE ABERTURA**

Contém está encadernação de formulário contínuo, 0031 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0031 divididos em 1 volume(s) com a seguinte divisão; 1 com 31 páginas numeradas de 1 a 31; e que servirá de Livro Diário de número 002 na forma do parágrafo 1 (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º(sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

| | | |
|---|---|---|
| Empresa: | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | |
| Endereço: | Rua Doze, nº 01 | |
| Bairro: | Distrito Industrial | CEP: 65.090-260 |
| Cidade: | São Luís - MA | |
| CNPJ: | 42.460.340/0001-45 | |
| Inscr. Estadual: | 128351322 | |
| Órgão de Inscrição: | JUNTA COMERCIAL | |
| Nº da Inscrição: | 212.0146251-3, despacho em 24/06/2021 | |

São Luís - MA, 01 de janeiro de 2024

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ALBERTO ALVES CANCISSU
Sócio Administrador
CPF: 867.391.071-49

DAYANE FEITOSA DA SILVA
CONTADORA
CPF: 036.728.783-83
CRC/MA: 014177/O-4




**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luis - MA

**DIÁRIO - Nº 2**
**01/01/2024 a 31/12/2024**



| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 10/01/2024 | | | | | |
| 5 | 4.1.1.02.0003 - FRETES E CARRETOS - COMPRAS | | 1.256,30 | 0,00 | FRETES E CARRETOS |
| | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 1.256,30 | FRETES E CARRETOS |
| | 4.2.1.04.0002 - MATERIAL ESCRITORIO - ADMINISTRATIVO | | 1.820,00 | 0,00 | PAGAMENTO DESPESAS ADM |
| 8 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 1.820,00 | PAGAMENTO DESPESAS ADM |
| 9 | 4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO | | 250,00 | 0,00 | PAGAMENTO AGUA ESGOTO |
| 10 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 250,00 | PAGAMENTO AGUA ESGOTO |
| 11 | 4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA | | 855,00 | 0,00 | PAGAMENTO ENERGIA |
| 12 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 855,00 | PAGAMENTO ENERGIA |
| 13 | 4.2.1.04.0012 - DESPESAS EVENTUAIS | | 960,00 | 0,00 | PAGAMENTOS DESPESAS EVENTUAIS |
| 14 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 960,00 | PAGAMENTOS DESPESAS EVENTUAIS |
| Totais dessa Data ====> | 10/01/2024 | | 5.141,30 | 5.141,30 | |
| Data : 15/01/2024 | | | | | |
| 1 | 4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS | | 350,00 | 0,00 | PAGAMENTO HONORARIO MES |
| 2 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 350,00 | PAGAMENTO HONORARIO MES |
| Totais dessa Data ====> | 15/01/2024 | | 350,00 | 350,00 | |
| Totais do Mês de Janeiro ====> | | | 5.491,30 | 5.491,30 | |
| Data : 10/02/2024 | | | | | |
| 9 | 4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO | | 260,00 | 0,00 | PAGAMENTO AGUA ESGOTO |
| 10 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 260,00 | PAGAMENTO AGUA ESGOTO |
| 11 | 4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA | | 750,00 | 0,00 | PAGAMENTO ENERGIA |
| 12 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 750,00 | PAGAMENTO ENERGIA |
| 13 | 4.2.1.04.0012 - DESPESAS EVENTUAIS | | 1.100,00 | 0,00 | PAGAMENTOS DESPESAS EVENTUAIS |
| 14 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 1.100,00 | PAGAMENTOS DESPESAS EVENTUAIS |
| Totais dessa Data ====> | 10/02/2024 | | 2.110,00 | 2.110,00 | |
| Data : 12/02/2024 | | | | | |
| 6 | 4.1.1.02.0003 - FRETES E CARRETOS - COMPRAS | | 750,00 | 0,00 | FRETES E CARRETOS |
| | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 750,00 | FRETES E CARRETOS |
| 7 | 4.2.1.04.0002 - MATERIAL ESCRITORIO - ADMINISTRATIVO | | 2.150,00 | 0,00 | PAGAMENTO DESPESAS ADM |
| 8 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 2.150,00 | PAGAMENTO DESPESAS ADM |




**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luis - MA

**DIÁRIO - Nº 2**
**01/01/2024 a 31/12/2024**



| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 12/02/2024 | | | | | |
| Totais dessa Data ====> | 12/02/2024 | | 2.900,00 | 2.900,00 | |
| Data : 15/02/2024 | | | | | |
| 1 | 4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS | | 350,00 | 0,00 | PAGAMENTO HONORARIO MES |
| 2 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 350,00 | PAGAMENTO HONORARIO MES |
| Totais dessa Data ====> | 15/02/2024 | | 350,00 | 350,00 | |
| Totais do Mês de Fevereiro ====> | | | 5.360,00 | 5.360,00 | |
| Data : 06/03/2024 | | | | | |
| 9 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | 2 | 3.000,00 | 0,00 | VALOR VENDA A VISTA NF N. 2 |
| 10 | 3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA | 2 | 0,00 | 3.000,00 | VALOR VENDA A VISTA NF N. 2 |
| Totais dessa Data ====> | 06/03/2024 | | 3.000,00 | 3.000,00 | |
| Data : 11/03/2024 | | | | | |
| 21 | 4.1.1.02.0003 - FRETES E CARRETOS - COMPRAS | | 955,00 | 0,00 | FRETES E CARRETOS |
| 22 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 955,00 | FRETES E CARRETOS |
| 25 | 4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO | | 250,00 | 0,00 | PAGAMENTO AGUA ESGOTO |
| 26 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 250,00 | PAGAMENTO AGUA ESGOTO |
| 27 | 4.2.1.03.0005 - ENERGIA ELETRICA | | 955,00 | 0,00 | PAGAMENTO ENERGIA |
| 28 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 955,00 | PAGAMENTO ENERGIA |
| 29 | 4.2.1.04.0012 - DESPESAS EVENTUAIS | | 1.050,00 | 0,00 | PAGAMENTOS DESPESAS EVENTUAIS |
| 30 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 1.050,00 | PAGAMENTOS DESPESAS EVENTUAIS |
| Totais dessa Data ====> | 11/03/2024 | | 3.210,00 | 3.210,00 | |
| Data : 12/03/2024 | | | | | |
| 23 | 4.2.1.04.0002 - MATERIAL ESCRITORIO - ADMINISTRATIVO | | 1.990,00 | 0,00 | PAGAMENTO DESPESAS ADM |
| 24 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 1.990,00 | PAGAMENTO DESPESAS ADM |
| Totais dessa Data ====> | 12/03/2024 | | 1.990,00 | 1.990,00 | |
| Data : 13/03/2024 | | | | | |
| 11 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | 4 | 2.210,00 | 0,00 | VALOR VENDA A VISTA NF N. 4 |
| 12 | 3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA | 4 | 0,00 | 2.210,00 | VALOR VENDA A VISTA NF N. 4 |




**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luis - MA

**DIÁRIO - Nº 2**
**01/01/2024 a 31/12/2024**



| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 13/03/2024 | | | | | |
| Totais dessa Data ====> 13/03/2024 | | | 2.210,00 | 2.210,00 | |
| Data : 15/03/2024 | | | | | |
| 13 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | 5 | 28.050,00 | 0,00 | VALOR VENDA A VISTA NF N. 5 |
| 14 | 3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA | 5 | 0,00 | 28.050,00 | VALOR VENDA A VISTA NF N. 5 |
| 15 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | 6 | 5.567,00 | 0,00 | VALOR VENDA A VISTA NF N. 6 |
| 16 | 3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA | 6 | 0,00 | 5.567,00 | VALOR VENDA A VISTA NF N. 6 |
| 17 | 4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS | | 350,00 | 0,00 | PAGAMENTO HONORARIO MES |
| 18 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 350,00 | PAGAMENTO HONORARIO MES |
| Totais dessa Data ====> 15/03/2024 | | | 33.967,00 | 33.967,00 | |
| Data : 29/03/2024 | | | | | |
| 19 | 4.2.1.05.0003 - SIMPES NACIONAL-DAS | | 1.553,09 | 0,00 | PROVISAO IMPOSTO DAS |
| 20 | 2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS | | 0,00 | 1.553,09 | PROVISAO IMPOSTO DAS |
| Totais dessa Data ====> 29/03/2024 | | | 1.553,09 | 1.553,09 | |
| Totais do Mês de Março ====> | | | 45.930,09 | 45.930,09 | |
| Data : 04/04/2024 | | | | | |
| 17 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | 7 | 790,00 | 0,00 | VALOR VENDA A VISTA NF N. 7 |
| 18 | 3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA | 7 | 0,00 | 790,00 | VALOR VENDA A VISTA NF N. 7 |
| Totais dessa Data ====> 04/04/2024 | | | 790,00 | 790,00 | |
| Data : 10/04/2024 | | | | | |
| 19 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | 9 | 100,00 | 0,00 | VALOR VENDA A VISTA NF N. 9 |
| 20 | 3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA | 9 | 0,00 | 100,00 | VALOR VENDA A VISTA NF N. 9 |
| Totais dessa Data ====> 10/04/2024 | | | 100,00 | 100,00 | |
| Data : 11/04/2024 | | | | | |
| 13 | 1.1.4.01.0001 - ESTOQUE MERCADORIAS REVENDA | 85 | 1.350,00 | 0,00 | COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF N. 85 |
| 14 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | 85 | 0,00 | 1.350,00 | COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF N. 85 |
| 15 | 1.1.4.01.0001 - ESTOQUE MERCADORIAS REVENDA | 86 | 600,00 | 0,00 | COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF N. 86 |
| 16 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | 86 | 0,00 | 600,00 | COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF N. 86 |




**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luis - MA

**DIÁRIO - Nº 2**
**01/01/2024 a 31/12/2024**



| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 11/04/2024 | | | | | |
| 49 | 4.1.1.02.0003 - FRETES E CARRETOS - COMPRAS | | 955,00 | 0,00 | FRETES E CARRETOS |
| [illegible] | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 955,00 | FRETES E CARRETOS |
| [illegible] | 4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO | | 260,00 | 0,00 | PAGAMENTO AGUA ESGOTO |
| 54 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 260,00 | PAGAMENTO AGUA ESGOTO |
| 55 | 4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA | | 655,35 | 0,00 | PAGAMENTO ENERGIA |
| 56 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 655,35 | PAGAMENTO ENERGIA |
| 57 | 4.2.1.04.0012 - DESPESAS EVENTUAIS | | 1.150,00 | 0,00 | PAGAMENTOS DESPESAS EVENTUAIS |
| 58 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 1.150,00 | PAGAMENTOS DESPESAS EVENTUAIS |
| Totais dessa Data ====> 11/04/2024 | | | 4.970,35 | 4.970,35 | |
| Data : 12/04/2024 | | | | | |
| 51 | 4.2.1.04.0002 - MATERIAL ESCRITORIO - ADMINISTRATIVO | | 1.850,00 | 0,00 | PAGAMENTO DESPESAS ADM |
| 52 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 1.850,00 | PAGAMENTO DESPESAS ADM |
| Totais dessa Data ====> 12/04/2024 | | | 1.850,00 | 1.850,00 | |
| Data : 16/04/2024 | | | | | |
| 21 | 4.2.1.03.0007 - HONORARIOS CONTABEIS | | 350,00 | 0,00 | PAGAMENTO HONORARIO MES |
| 22 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 350,00 | PAGAMENTO HONORARIO MES |
| Totais dessa Data ====> 16/04/2024 | | | 350,00 | 350,00 | |
| Data : 22/04/2024 | | | | | |
| 25 | 2.1.3.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS | | 1.553,09 | 0,00 | PAGAMENTO SIMPLES MES |
| 26 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 1.553,09 | PAGAMENTO SIMPLES MES |
| Totais dessa Data ====> 22/04/2024 | | | 1.553,09 | 1.553,09 | |
| Data : 30/04/2024 | | | | | |
| 23 | 4.2.1.05.0002 - SIMPES NACIONAL-DAS | | 1.008,69 | 0,00 | PROVISAO IMPOSTO DAS |
| 24 | 2.1.3.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS | | 0,00 | 1.008,69 | PROVISAO IMPOSTO DAS |
| [illegible] | 2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | 45,30 | 0,00 | VALOR INSS MENSAL SEGURADOS 04/2024 - Código Contábil: 159 - INSS SEGURADO FOLHA MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| 44 | 2.1.4.01.0003 - INSS A RECOLHER | | 0,00 | 45,30 | VALOR INSS MENSAL SEGURADOS 04/2024 - Código Contábil: 159 - INSS SEGURADO FOLHA MENSAL - Tipo de Folha: 2 |




**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luis - MA

**DIÁRIO - Nº 2**
**01/01/2024 a 31/12/2024**



| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 30/04/2024 | | | | | |
| 45 | 2.1.4.01.0003 - INSS A RECOLHER | | 14,48 | 0,00 | VALOR SALARIO FAMILIA 04/2024 - Codigo Contábil: 169 - SALARIO FAMILIA FOLHA MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| 46 | 2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | 0,00 | 14,48 | VALOR SALARIO FAMILIA 04/2024 - Código Contábil: 169 - SALARIO FAMILIA FOLHA MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| 47 | 4.2.1.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS | | 604,20 | 0,00 | VALOR FOLHA PAGAMENTO MES 04/2024 - Código Contábil: 175 - SALARIOS E ORDENADOS MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| 48 | 2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | 0,00 | 604,20 | VALOR FOLHA PAGAMENTO MES 04/2024 - Codigo Contábil: 175 - SALARIOS E ORDENADOS MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| Totais dessa Data ====> 30/04/2024 | | | 1.672,67 | 1.672,67 | |
| Totais do Mês de Abril ====> | | | 11.286,11 | 11.286,11 | |
| Data : 02/05/2024 | | | | | |
| 43 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | 12 | 6.192,00 | 0,00 | VALOR VENDA A VISTA NF N. 12 |
| 44 | 3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS À VISTA | 12 | 0,00 | 6.192,00 | VALOR VENDA A VISTA NF N. 12 |
| Totais dessa Data ====> 02/05/2024 | | | 6.192,00 | 6.192,00 | |
| Data : 03/05/2024 | | | | | |
| 73 | 2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | 573,38 | 0,00 | PAGAMENTO FOLHA MES |
| 74 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 573,38 | PAGAMENTO FOLHA MES |
| Totais dessa Data ====> 03/05/2024 | | | 573,38 | 573,38 | |
| Data : 10/05/2024 | | | | | |
| 77 | 4.1.1.02.0003 - FRETES E CARRETOS - COMPRAS | | 455,00 | 0,00 | FRETES E CARRETOS |
| 78 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 455,00 | FRETES E CARRETOS |
| Totais dessa Data ====> 10/05/2024 | | | 455,00 | 455,00 | |
| Data : 11/05/2024 | | | | | |
| 81 | 4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO | | 245,00 | 0,00 | PAGAMENTO AGUA ESGOTO |
| 82 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 245,00 | PAGAMENTO AGUA ESGOTO |
| 83 | 4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA | | 855,95 | 0,00 | PAGAMENTO ENERGIA |




**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luis - MA

**DIÁRIO - Nº 2**
**01/01/2024 a 31/12/2024**



| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 11/05/2024 | | | | | |
| 84 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 855,95 | PAGAMENTO ENERGIA |
| 85 | 4.2.1.04.0012 - DESPESAS EVENTUAIS | | 1.200,00 | 0,00 | PAGAMENTOS DESPESAS EVENTUAIS |
| 86 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 1.200,00 | PAGAMENTOS DESPESAS EVENTUAIS |
| Totais dessa Data ====> 11/05/2024 | | | 2.300,95 | 2.300,95 | |
| Data : 13/05/2024 | | | | | |
| 45 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | 13 | 15.300,00 | 0,00 | VALOR VENDA A VISTA NF N. 13 |
| 46 | 3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA | 13 | 0,00 | 15.300,00 | VALOR VENDA A VISTA NF N. 13 |
| 79 | 4.2.1.04.0002 - MATERIAL ESCRITORIO - ADMINISTRATIVO | | 2.150,00 | 0,00 | PAGAMENTO DESPESAS ADM |
| 80 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 2.150,00 | PAGAMENTO DESPESAS ADM |
| Totais dessa Data ====> 13/05/2024 | | | 17.450,00 | 17.450,00 | |
| Data : 17/05/2024 | | | | | |
| 47 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | 14 | 17.600,00 | 0,00 | VALOR VENDA A VISTA NF N. 14 |
| 48 | 3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA | 14 | 0,00 | 17.600,00 | VALOR VENDA A VISTA NF N. 14 |
| 49 | 4.2.1.03.0007 - HONORARIOS CONTABEIS | | 350,00 | 0,00 | PAGAMENTO HONORARIO MES |
| 50 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 350,00 | PAGAMENTO HONORARIO MES |
| Totais dessa Data ====> 17/05/2024 | | | 17.950,00 | 17.950,00 | |
| Data : 20/05/2024 | | | | | |
| 75 | 2.1.4.01.0003 - INSS A RECOLHER | | 30,82 | 0,00 | PAGAMENTO INSS MES |
| 76 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 30,82 | PAGAMENTO INSS MES |
| Totais dessa Data ====> 20/05/2024 | | | 30,82 | 30,82 | |
| Data : 30/05/2024 | | | | | |
| 51 | 4.2.1.05.0003 - SIMPES NACIONAL-DAS | | 1.880,99 | 0,00 | PROVISAO IMPOSTO DAS |
| 52 | 2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS | | 0,00 | 1.880,99 | PROVISAO IMPOSTO DAS |
| Totais dessa Data ====> 30/05/2024 | | | 1.880,99 | 1.880,99 | |
| Data : 31/05/2024 | | | | | |
| 67 | 2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | 109,52 | 0,00 | VALOR INSS MENSAL SEGURADOS 05/2024 - Código Contábil: 159 - INSS SEGURADO FOLHA MENSAL - Tipo de Folha: 2 |




**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luis - MA

**DIÁRIO - Nº 2**
**01/01/2024 a 31/12/2024**



| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 31/05/2024 | | | | | |
| 68 | 2.1.4.01.0004 - INSS A RECOLHER | | 0,00 | 109,52 | VALOR INSS MENSAL SEGURADOS 05/2024 - Código Contábil: 139 - INSS SEGURADO FOLHA MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| | 4.2.1.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS | | 1.461,30 | 0,00 | VALOR FOLHA PAGAMENTO MES 05/2024 - Código Contábil: 175 - SALARIOS E ORDENADOS MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| 70 | 2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | 0,00 | 1.461,30 | VALOR FOLHA PAGAMENTO MES 05/2024 - Código Contábil: 175 - SALARIOS E ORDENADOS MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| 71 | 2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | 24,36 | 0,00 | VALOR FOLHA PAGAMENTO MES 05/2024 - Código Contábil: 176 - OUTROS DESCONTOS SOBRE FOLHA - Tipo de Folha: 2 |
| 72 | 4.2.1.01.0017 - (-) OUTROS DESCONTOS FOLHA | | 0,00 | 24,36 | VALOR FOLHA PAGAMENTO MES 05/2024 - Código Contábil: 176 - OUTROS DESCONTOS SOBRE FOLHA - Tipo de Folha: 2 |
| Totais dessa Data ====> 31/05/2024 | | | 1.595,18 | 1.595,18 | |
| Totais do Mês de Maio ====> | | | 48.428,32 | 48.428,32 | |
| Data : 04/06/2024 | | | | | |
| 3 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | 16 | 39.144,60 | 0,00 | VALOR VENDA A VISTA NF N. 16 |
| 4 | 3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA | 16 | 0,00 | 39.144,60 | VALOR VENDA A VISTA NF N. 16 |
| Totais dessa Data ====> 04/06/2024 | | | 39.144,60 | 39.144,60 | |
| Data : 05/06/2024 | | | | | |
| 45 | 2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | 1.327,42 | 0,00 | PAGAMENTO FOLHA MES |
| 46 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 1.327,42 | PAGAMENTO FOLHA MES |
| Totais dessa Data ====> 05/06/2024 | | | 1.327,42 | 1.327,42 | |
| Data : 10/06/2024 | | | | | |
| | 1.1.1.02.0003 - FRETES E CARRETOS - COMPRAS | | 740,00 | 0,00 | FRETES E CARRETOS |
| | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 740,00 | FRETES E CARRETOS |
| Totais dessa Data ====> 10/06/2024 | | | 740,00 | 740,00 | |
| Data : 11/06/2024 | | | | | |




**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luis - MA

**DIÁRIO - Nº 2**
**01/01/2024 a 31/12/2024**



| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 11/06/2024 | | | | | |
| 5 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | 17 | 11.780,00 | 0,00 | VALOR VENDA A VISTA NF N. 17 |
| [illegible] | 3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA | 17 | 0,00 | 11.780,00 | VALOR VENDA A VISTA NF N. 17 |
| [illegible] | 4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO | | 265,00 | 0,00 | PAGAMENTO AGUA ESGOTO |
| [illegible] | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 265,00 | PAGAMENTO AGUA ESGOTO |
| 55 | 4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA | | 740,50 | 0,00 | PAGAMENTO ENERGIA |
| 56 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 740,50 | PAGAMENTO ENERGIA |
| 57 | 4.2.1.04.0019 - DESPESAS EVENTUAIS | | 1.090,00 | 0,00 | PAGAMENTOS DESPESAS EVENTUAIS |
| 58 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 1.090,00 | PAGAMENTOS DESPESAS EVENTUAIS |
| Totais dessa Data ====> 11/06/2024 | | | 13.875,50 | 13.875,50 | |
| Data : 13/06/2024 | | | | | |
| 51 | 4.2.1.04.0002 - MATERIAL ESCRITORIO - ADMINISTRATIVO | | 1.785,00 | 0,00 | PAGAMENTO DESPESAS ADM |
| 52 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 1.785,00 | PAGAMENTO DESPESAS ADM |
| Totais dessa Data ====> 13/06/2024 | | | 1.785,00 | 1.785,00 | |
| Data : 18/06/2024 | | | | | |
| 7 | 4.2.1.03.0007 - HONORARIOS CONTABEIS | | 350,00 | 0,00 | PAGAMENTO HONORARIO MES |
| 8 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 350,00 | PAGAMENTO HONORARIO MES |
| Totais dessa Data ====> 18/06/2024 | | | 350,00 | 350,00 | |
| Data : 20/06/2024 | | | | | |
| 11 | 2.1.1.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS | | 1.880,99 | 0,00 | PAGAMENTO SIMPLES MES |
| 12 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 1.880,99 | PAGAMENTO SIMPLES MES |
| 47 | 2.1.4.01.0003 - INSS A RECOLHER | | 109,52 | 0,00 | PAGAMENTO INSS MES |
| 48 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 109,52 | PAGAMENTO INSS MES |
| Totais dessa Data ====> 20/06/2024 | | | 1.990,51 | 1.990,51 | |
| Data : 28/06/2024 | | | | | |
| [illegible] | 4.2.1.05.0002 - SIMPES NACIONAL-DAS | | 2.036,97 | 0,00 | PROVISAO IMPOSTO DAS |
| | 2.1.1.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS | | 0,00 | 2.036,97 | PROVISAO IMPOSTO DAS |
| Totais dessa Data ====> 28/06/2024 | | | 2.036,97 | 2.036,97 | |
| Data : 30/06/2024 | | | | | |




**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luis - MA

**DIÁRIO - Nº 2**
**01/01/2024 a 31/12/2024**



| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 30/06/2024 | | | | | |
| 39 | 2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | 107,33 | 0,00 | VALOR INSS MENSAL SEGURADOS 06/2024 - Código Contábil: 159 - INSS SEGURADO FOLHA MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| | 2.1.4.01.0003 - INSS A RECOLHER | | 0,00 | 107,33 | VALOR INSS MENSAL SEGURADOS 06/2024 - Código Contábil: 159 - INSS SEGURADO FOLHA MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| 41 | 4.2.1.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS | | 1.461,30 | 0,00 | VALOR FOLHA PAGAMENTO MES 06/2024 - Código Contábil: 175 - SALARIOS E ORDENADOS MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| 42 | 2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | 0,00 | 1.461,30 | VALOR FOLHA PAGAMENTO MES 06/2024 - Código Contábil: 175 - SALARIOS E ORDENADOS MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| 43 | 2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | 60,31 | 0,00 | VALOR FOLHA PAGAMENTO MES 06/2024 - Código Contábil: 176 - OUTROS DESCONTOS SOBRE FOLHA - Tipo de Folha: 2 |
| 44 | 4.2.1.01.0017 - (-) OUTROS DESCONTOS FOLHA | | 0,00 | 60,31 | VALOR FOLHA PAGAMENTO MES 06/2024 - Código Contábil: 176 - OUTROS DESCONTOS SOBRE FOLHA - Tipo de Folha: 2 |
| Totais dessa Data ====> 30/06/2024 | | | 1.628,94 | 1.628,94 | |
| Totais do Mês de Junho ====> | | | 62.878,94 | 62.878,94 | |
| Data : 05/07/2024 | | | | | |
| 15 | 2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | 1.293,66 | 0,00 | PAGAMENTO FOLHA MES |
| 16 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 1.293,66 | PAGAMENTO FOLHA MES |
| Totais dessa Data ====> 05/07/2024 | | | 1.293,66 | 1.293,66 | |
| Data : 10/07/2024 | | | | | |
| 19 | 4.1.1.02.0003 - FRETES E CARRETOS - COMPRAS | | 756,00 | 0,00 | FRETES E CARRETOS |
| 20 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 756,00 | FRETES E CARRETOS |
| Totais dessa Data ====> 10/07/2024 | | | 756,00 | 756,00 | |
| Data : 11/07/2024 | | | | | |
| 23 | 4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO | | 215,00 | 0,00 | PAGAMENTO AGUA ESGOTO |
| 24 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 215,00 | PAGAMENTO AGUA ESGOTO |
| 25 | 4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA | | 756,45 | 0,00 | PAGAMENTO ENERGIA |
| 26 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 756,45 | PAGAMENTO ENERGIA |




**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luis - MA

**DIÁRIO - Nº 2**
**01/01/2024 a 31/12/2024**



| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 11/07/2024 | | | | | |
| 20 | 4.2.1.04.0012 - DESPESAS EVENTUAIS | | 1.100,00 | 0,00 | PAGAMENTOS DESPESAS EVENTUAIS |
| 21 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 1.100,00 | PAGAMENTOS DESPESAS EVENTUAIS |
| Totais dessa Data ====> 11/07/2024 | | | 2.071,45 | 2.071,45 | |
| Data : 13/07/2024 | | | | | |
| 21 | 4.2.1.04.0002 - MATERIAL ESCRITORIO - ADMINISTRATIVO | | 1.965,00 | 0,00 | PAGAMENTO DESPESAS ADM |
| 22 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 1.965,00 | PAGAMENTO DESPESAS ADM |
| Totais dessa Data ====> 13/07/2024 | | | 1.965,00 | 1.965,00 | |
| Data : 15/07/2024 | | | | | |
| 1 | 4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS | | 350,00 | 0,00 | PAGAMENTO HONORARIO MES |
| 2 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 350,00 | PAGAMENTO HONORARIO MES |
| Totais dessa Data ====> 15/07/2024 | | | 350,00 | 350,00 | |
| Data : 19/07/2024 | | | | | |
| 17 | 2.1.4.01.0003 - INSS A RECOLHER | | 107,33 | 0,00 | PAGAMENTO INSS MES |
| 18 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 107,33 | PAGAMENTO INSS MES |
| Totais dessa Data ====> 19/07/2024 | | | 107,33 | 107,33 | |
| Data : 22/07/2024 | | | | | |
| 3 | 2.1.3.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS | | 2.036,97 | 0,00 | PAGAMENTO SIMPLES MES |
| 4 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 2.036,97 | PAGAMENTO SIMPLES MES |
| Totais dessa Data ====> 22/07/2024 | | | 2.036,97 | 2.036,97 | |
| Data : 31/07/2024 | | | | | |
| 11 | 2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | 110,33 | 0,00 | VALOR INSS MENSAL SEGURADOS 07/2024 - Código Contábil: 159 - INSS SEGURADO FOLHA MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| | 2.1.4.01.0003 - INSS A RECOLHER | | 0,00 | 110,33 | VALOR INSS MENSAL SEGURADOS 07/2024 - Código Contábil: 159 - INSS SEGURADO FOLHA MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| 13 | 4.2.1.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS | | 1.461,30 | 0,00 | VALOR FOLHA PAGAMENTO MES 07/2024 - Código Contábil: 175 - SALARIOS E ORDENADOS MENSAL - Tipo de Folha: 2 |




**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luis - MA

**DIÁRIO - Nº 2**
**01/01/2024 a 31/12/2024**



| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 31/07/2024 | | | | | |
| 14 | 2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | 0,00 | 1.461,30 | VALOR FOLHA PAGAMENTO MES 07/2024 - Código Contábil: 175 - SALARIOS E ORDENADOS MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| Totais dessa Data ====> 31/07/2024 | | | 1.571,63 | 1.571,63 | |
| Totais do Mês de Julho ====> | | | 10.152,04 | 10.152,04 | |
| Data : 05/08/2024 | | | | | |
| 19 | 2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | 1.350,97 | 0,00 | PAGAMENTO FOLHA MES |
| 20 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 1.350,97 | PAGAMENTO FOLHA MES |
| Totais dessa Data ====> 05/08/2024 | | | 1.350,97 | 1.350,97 | |
| Data : 10/08/2024 | | | | | |
| 23 | 4.1.1.02.0003 - FRETES E CARRETOS - COMPRAS | | 745,00 | 0,00 | FRETES E CARRETOS |
| 24 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 745,00 | FRETES E CARRETOS |
| Totais dessa Data ====> 10/08/2024 | | | 745,00 | 745,00 | |
| Data : 12/08/2024 | | | | | |
| 27 | 4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO | | 214,00 | 0,00 | PAGAMENTO AGUA ESGOTO |
| 28 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 214,00 | PAGAMENTO AGUA ESGOTO |
| 29 | 4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA | | 745,25 | 0,00 | PAGAMENTO ENERGIA |
| 30 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 745,25 | PAGAMENTO ENERGIA |
| 31 | 4.2.1.04.0012 - DESPESAS EVENTUAIS | | 900,00 | 0,00 | PAGAMENTOS DESPESAS EVENTUAIS |
| 32 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 900,00 | PAGAMENTOS DESPESAS EVENTUAIS |
| Totais dessa Data ====> 12/08/2024 | | | 1.859,25 | 1.859,25 | |
| Data : 13/08/2024 | | | | | |
| 25 | 4.2.1.04.0002 - MATERIAL ESCRITORIO - ADMINISTRATIVO | | 2.130,00 | 0,00 | PAGAMENTO DESPESAS ADM |
| 26 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 2.130,00 | PAGAMENTO DESPESAS ADM |
| Totais dessa Data ====> 13/08/2024 | | | 2.130,00 | 2.130,00 | |
| Data : 16/08/2024 | | | | | |
| 1 | 4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS | | 350,00 | 0,00 | PAGAMENTO HONORARIO MES |
| 2 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 350,00 | PAGAMENTO HONORARIO MES |




**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luis - MA

**DIÁRIO - Nº 2**
**01/01/2024 a 31/12/2024**



| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 16/08/2024 | | | | | |
| Totais dessa Data ====> 16/08/2024 | | | 350,00 | 350,00 | |
| Data : 19/08/2024 | | | | | |
| 21 | 2.1.4.01.0003 - INSS A RECOLHER | | 110,33 | 0,00 | PAGAMENTO INSS MES |
| 22 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 110,33 | PAGAMENTO INSS MES |
| Totais dessa Data ====> 19/08/2024 | | | 110,33 | 110,33 | |
| Data : 31/08/2024 | | | | | |
| 13 | 2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | 94,98 | 0,00 | VALOR INSS MENSAL SEGURADOS 08/2024 - Código Contábil: 159 - INSS SEGURADO FOLHA MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| 14 | 2.1.4.01.0003 - INSS A RECOLHER | | 0,00 | 94,98 | VALOR INSS MENSAL SEGURADOS 08/2024 - Código Contábil: 159 - INSS SEGURADO FOLHA MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| 15 | 4.2.1.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS | | 1.461,30 | 0,00 | VALOR FOLHA PAGAMENTO MES 08/2024 - Código Contábil: 175 - SALARIOS E ORDENADOS MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| 16 | 2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | 0,00 | 1.461,30 | VALOR FOLHA PAGAMENTO MES 08/2024 - Código Contábil: 175 - SALARIOS E ORDENADOS MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| 17 | 2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | 194,84 | 0,00 | VALOR FOLHA PAGAMENTO MES 08/2024 - Código Contábil: 176 - OUTROS DESCONTOS SOBRE FOLHA - Tipo de Folha: 2 |
| 18 | 4.2.1.01.0017 - (-) OUTROS DESCONTOS FOLHA | | 0,00 | 194,84 | VALOR FOLHA PAGAMENTO MES 08/2024 - Código Contábil: 176 - OUTROS DESCONTOS SOBRE FOLHA - Tipo de Folha: 2 |
| Totais dessa Data ====> 31/08/2024 | | | 1.751,12 | 1.751,12 | |
| Totais do Mês de Agosto ====> | | | 8.296,67 | 8.296,67 | |
| Data : 05/09/2024 | | | | | |
| 20 | 2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | 1.171,48 | 0,00 | PAGAMENTO FOLHA MES |
| To | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 1.171,48 | PAGAMENTO FOLHA MES |
| Totais dessa Data ====> 05/09/2024 | | | 1.171,48 | 1.171,48 | |
| Data : 11/09/2024 | | | | | |




**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luis - MA

**DIÁRIO - Nº 2**
**01/01/2024 a 31/12/2024**



| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 11/09/2024 | | | | | |
| 21 | 4.1.1.02.0003 - FRETES E CARRETOS - COMPRAS | | 785,00 | 0,00 | FRETES E CARRETOS |
| 22 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 785,00 | FRETES E CARRETOS |
| Totais dessa Data ====> 11/09/2024 | | | 785,00 | 785,00 | |
| Data : 12/09/2024 | | | | | |
| 25 | 4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO | | 215,00 | 0,00 | PAGAMENTO AGUA ESGOTO |
| 26 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 215,00 | PAGAMENTO AGUA ESGOTO |
| 27 | 4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA | | 785,00 | 0,00 | PAGAMENTO ENERGIA |
| 28 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 785,00 | PAGAMENTO ENERGIA |
| 29 | 4.2.1.04.0010 - DESPESAS EVENTUAIS | | 1.150,00 | 0,00 | PAGAMENTOS DESPESAS EVENTUAIS |
| 30 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 1.150,00 | PAGAMENTOS DESPESAS EVENTUAIS |
| Totais dessa Data ====> 12/09/2024 | | | 2.150,00 | 2.150,00 | |
| Data : 13/09/2024 | | | | | |
| 23 | 4.2.1.04.0005 - MATERIAL ESCRITORIO - ADMINISTRATIVO | | 1.950,00 | 0,00 | PAGAMENTO DESPESAS ADM |
| 24 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 1.950,00 | PAGAMENTO DESPESAS ADM |
| Totais dessa Data ====> 13/09/2024 | | | 1.950,00 | 1.950,00 | |
| Data : 17/09/2024 | | | | | |
| 1 | 4.2.1.04.0002 - HONORARIOS CONTABEIS | | 350,00 | 0,00 | PAGAMENTO HONORARIO MES |
| 2 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 350,00 | PAGAMENTO HONORARIO MES |
| Totais dessa Data ====> 17/09/2024 | | | 350,00 | 350,00 | |
| Data : 19/09/2024 | | | | | |
| 19 | 2.1.4.01.0003 - INSS A RECOLHER | | 94,98 | 0,00 | PAGAMENTO INSS MES |
| 20 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 94,98 | PAGAMENTO INSS MES |
| Totais dessa Data ====> 19/09/2024 | | | 94,98 | 94,98 | |
| Data : 30/09/2024 | | | | | |
| 11 | 2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | 94,98 | 0,00 | VALOR INSS MENSAL SEGURADOS 09/2024 - Código Contábil: 159 - INSS SEGURADO FOLHA MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| 12 | 2.1.4.01.0003 - INSS A RECOLHER | | 0,00 | 94,98 | VALOR INSS MENSAL SEGURADOS 09/2024 - Código Contábil: 159 - INSS SEGURADO FOLHA MENSAL - Tipo de Folha: 2 |




**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luis - MA

**DIÁRIO - Nº 2**
**01/01/2024 a 31/12/2024**



| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 30/09/2024 | | | | | |
| 13 | 4.2.1.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS | | 1.461,30 | 0,00 | VALOR FOLHA PAGAMENTO MES 09/2024 - Código Contábil: 175 - SALARIOS E ORDENADOS MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| 14 | 2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | 0,00 | 1.461,30 | VALOR FOLHA PAGAMENTO MES 09/2024 - Código Contábil: 175 - SALARIOS E ORDENADOS MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| 15 | 2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | 194,84 | 0,00 | VALOR FOLHA PAGAMENTO MES 09/2024 - Código Contábil: 176 - OUTROS DESCONTOS SOBRE FOLHA - Tipo de Folha: 2 |
| 16 | 4.2.1.01.0017 - (-) OUTROS DESCONTOS FOLHA | | 0,00 | 194,84 | VALOR FOLHA PAGAMENTO MES 09/2024 - Código Contábil: 176 - OUTROS DESCONTOS SOBRE FOLHA - Tipo de Folha: 2 |
| Totais dessa Data ====> 30/09/2024 | | | 1.751,12 | 1.751,12 | |
| Totais do Mês de Setembro ====> | | | 8.252,58 | 8.252,58 | |
| Data : 04/10/2024 | | | | | |
| 17 | 2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | 1.171,48 | 0,00 | PAGAMENTO FOLHA MES |
| 18 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 1.171,48 | PAGAMENTO FOLHA MES |
| Totais dessa Data ====> 04/10/2024 | | | 1.171,48 | 1.171,48 | |
| Data : 11/10/2024 | | | | | |
| 21 | 4.1.1.03.0003 - FRETES E CARRETOS - COMPRAS | | 785,00 | 0,00 | FRETES E CARRETOS |
| 22 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 785,00 | FRETES E CARRETOS |
| Totais dessa Data ====> 11/10/2024 | | | 785,00 | 785,00 | |
| Data : 12/10/2024 | | | | | |
| 25 | 4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO | | 225,00 | 0,00 | PAGAMENTO AGUA ESGOTO |
| 26 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 225,00 | PAGAMENTO AGUA ESGOTO |
| 27 | 4.2.1.03.0004 - ENERGIA ELETRICA | | 785,00 | 0,00 | PAGAMENTO ENERGIA |
| 28 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 785,00 | PAGAMENTO ENERGIA |
| 29 | 4.2.1.04.0012 - DESPESAS EVENTUAIS | | 950,00 | 0,00 | PAGAMENTOS DESPESAS EVENTUAIS |
| 30 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 950,00 | PAGAMENTOS DESPESAS EVENTUAIS |
| Totais dessa Data ====> 12/10/2024 | | | 1.960,00 | 1.960,00 | |




**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luis - MA

**DIÁRIO - Nº 2**
**01/01/2024 a 31/12/2024**



| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 14/10/2024 | | | | | |
| 23 | 4.2.1.04.0002 - MATERIAL ESCRITÓRIO - ADMINISTRATIVO | | 1.960,00 | 0,00 | PAGAMENTO DESPESAS ADM |
| 24 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 1.960,00 | PAGAMENTO DESPESAS ADM |
| Totais dessa Data ====> 14/10/2024 | | | 1.960,00 | 1.960,00 | |
| Data : 15/10/2024 | | | | | |
| 1 | 4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS | | 350,00 | 0,00 | PAGAMENTO HONORARIO MES |
| 2 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 350,00 | PAGAMENTO HONORARIO MES |
| Totais dessa Data ====> 15/10/2024 | | | 350,00 | 350,00 | |
| Data : 18/10/2024 | | | | | |
| 19 | 2.1.4.01.0003 - INSS A RECOLHER | | 94,98 | 0,00 | PAGAMENTO INSS MES |
| 20 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 94,98 | PAGAMENTO INSS MES |
| Totais dessa Data ====> 18/10/2024 | | | 94,98 | 94,98 | |
| Data : 31/10/2024 | | | | | |
| 11 | 2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | 102,29 | 0,00 | VALOR INSS MENSAL SEGURADOS 10/2024 - Código Contábil: 159 - INSS SEGURADO FOLHA MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| 12 | 2.1.4.01.0003 - INSS A RECOLHER | | 0,00 | 102,29 | VALOR INSS MENSAL SEGURADOS 10/2024 - Código Contábil: 159 - INSS SEGURADO FOLHA MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| 13 | 4.2.1.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS | | 1.461,30 | 0,00 | VALOR FOLHA PAGAMENTO MES 10/2024 - Código Contábil: 175 - SALARIOS E ORDENADOS MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| 14 | 2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | 0,00 | 1.461,30 | VALOR FOLHA PAGAMENTO MES 10/2024 - Código Contábil: 175 - SALARIOS E ORDENADOS MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| 15 | 2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | 97,42 | 0,00 | VALOR FOLHA PAGAMENTO MES 10/2024 - Código Contábil: 176 - OUTROS DESCONTOS SOBRE FOLHA - Tipo de Folha: 2 |
| 16 | 4.2.1.01.0017 - (-) OUTROS DESCONTOS FOLHA | | 0,00 | 97,42 | VALOR FOLHA PAGAMENTO MES 10/2024 - Código Contábil: 176 - OUTROS DESCONTOS SOBRE FOLHA - Tipo de Folha: 2 |
| Totais dessa Data ====> 31/10/2024 | | | 1.661,01 | 1.661,01 | |
| Totais do Mês de Outubro ====> | | | 7.982,47 | 7.982,47 | |




**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luis - MA

**DIÁRIO - Nº 2**
**01/01/2024 a 31/12/2024**



| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 04/11/2024 | | | | | |
| 16 | 2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | 1.261,59 | 0,00 | PAGAMENTO FOLHA MES |
| | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 1.261,59 | PAGAMENTO FOLHA MES |
| Totais dessa Data ====> 04/11/2024 | | | 1.261,59 | 1.261,59 | |
| Data : 11/11/2024 | | | | | |
| 20 | 4.1.1.02.0003 - FRETES E CARRETOS - COMPRAS | | 655,00 | 0,00 | FRETES E CARRETOS |
| 21 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 655,00 | FRETES E CARRETOS |
| Totais dessa Data ====> 11/11/2024 | | | 655,00 | 655,00 | |
| Data : 12/11/2024 | | | | | |
| 24 | 4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO | | 225,00 | 0,00 | PAGAMENTO AGUA ESGOTO |
| 25 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 225,00 | PAGAMENTO AGUA ESGOTO |
| 26 | 4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA | | 655,00 | 0,00 | PAGAMENTO ENERGIA |
| 27 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 655,00 | PAGAMENTO ENERGIA |
| 28 | 4.2.1.04.0012 - DESPESAS EVENTUAIS | | 1.350,00 | 0,00 | PAGAMENTOS DESPESAS EVENTUAIS |
| 29 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 1.350,00 | PAGAMENTOS DESPESAS EVENTUAIS |
| Totais dessa Data ====> 12/11/2024 | | | 2.230,00 | 2.230,00 | |
| Data : 14/11/2024 | | | | | |
| 22 | 4.2.1.04.0002 - MATERIAL ESCRITORIO - ADMINISTRATIVO | | 1.966,00 | 0,00 | PAGAMENTO DESPESAS ADM |
| 23 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 1.966,00 | PAGAMENTO DESPESAS ADM |
| Totais dessa Data ====> 14/11/2024 | | | 1.966,00 | 1.966,00 | |
| Data : 16/11/2024 | | | | | |
| 1 | 4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS | | 350,00 | 0,00 | PAGAMENTO HONORARIO MES |
| 2 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 350,00 | PAGAMENTO HONORARIO MES |
| Totais dessa Data ====> 16/11/2024 | | | 350,00 | 350,00 | |
| Data : 18/11/2024 | | | | | |
| 3 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 1.120,03 | PAGAMENTO SIMPLES MES |
| 4 | 2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS | | 1.008,69 | 0,00 | PAGAMENTO SIMPLES MES |
| 5 | 4.2.2.01.0005 - JUROS E MULTAS | | 111,34 | 0,00 | PAGAMENTO SIMPLES MES |




**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luis - MA

**DIÁRIO - Nº 2**
**01/01/2024 a 31/12/2024**



| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 18/11/2024 | | | | | |
| Totais dessa Data ====> 18/11/2024 | | | 1.120,03 | 1.120,03 | |
| Data : 20/11/2024 | | | | | |
| 18 | 2.1.4.01.0003 - INSS A RECOLHER | | 102,29 | 0,00 | PAGAMENTO INSS MES |
| 19 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 102,29 | PAGAMENTO INSS MES |
| Totais dessa Data ====> 20/11/2024 | | | 102,29 | 102,29 | |
| Data : 30/11/2024 | | | | | |
| 12 | 2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | 110,33 | 0,00 | VALOR INSS MENSAL SEGURADOS 11/2024 - Código Contábil: 159 - INSS SEGURADO FOLHA MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| 13 | 2.1.4.01.0003 - INSS A RECOLHER | | 0,00 | 110,33 | VALOR INSS MENSAL SEGURADOS 11/2024 - Código Contábil: 159 - INSS SEGURADO FOLHA MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| 14 | 4.2.1.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS | | 1.461,30 | 0,00 | VALOR FOLHA PAGAMENTO MES 11/2024 - Código Contábil: 175 - SALARIOS E ORDENADOS MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| 15 | 2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | 0,00 | 1.461,30 | VALOR FOLHA PAGAMENTO MES 11/2024 - Código Contábil: 175 - SALARIOS E ORDENADOS MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| Totais dessa Data ====> 30/11/2024 | | | 1.571,63 | 1.571,63 | |
| Totais do Mês de Novembro ====> | | | 9.256,54 | 9.256,54 | |
| Data : 04/12/2024 | | | | | |
| 13 | 2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | 1.350,97 | 0,00 | PAGAMENTO FOLHA MES |
| 14 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 1.350,97 | PAGAMENTO FOLHA MES |
| Totais dessa Data ====> 04/12/2024 | | | 1.350,97 | 1.350,97 | |
| Data : 11/12/2024 | | | | | |
| [illegible] | 4.1.1.02.0003 - FRETES E CARRETOS - COMPRAS | | 1.100,00 | 0,00 | FRETES E CARRETOS |
| | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 1.100,00 | FRETES E CARRETOS |
| Totais dessa Data ====> 11/12/2024 | | | 1.100,00 | 1.100,00 | |
| Data : 12/12/2024 | | | | | |




**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luis - MA

**DIÁRIO - Nº 2**
**01/01/2024 a 31/12/2024**



| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 12/12/2024 | | | | | |
| 21 | 4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO | | 220,00 | 0,00 | PAGAMENTO AGUA ESGOTO |
| 22 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 220,00 | PAGAMENTO AGUA ESGOTO |
| 23 | 4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA | | 650,00 | 0,00 | PAGAMENTO ENERGIA |
| 24 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 650,00 | PAGAMENTO ENERGIA |
| 25 | 4.2.1.04.0012 - DESPESAS EVENTUAIS | | 955,00 | 0,00 | PAGAMENTOS DESPESAS EVENTUAIS |
| 26 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 955,00 | PAGAMENTOS DESPESAS EVENTUAIS |
| Totais dessa Data ====> 12/12/2024 | | | 1.825,00 | 1.825,00 | |
| Data : 14/12/2024 | | | | | |
| 19 | 4.2.1.04.0007 - MATERIAL ESCRITORIO - ADMINISTRATIVO | | 1.900,00 | 0,00 | PAGAMENTO DESPESAS ADM |
| 20 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 1.900,00 | PAGAMENTO DESPESAS ADM |
| Totais dessa Data ====> 14/12/2024 | | | 1.900,00 | 1.900,00 | |
| Data : 17/12/2024 | | | | | |
| 1 | 4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS | | 350,00 | 0,00 | PAGAMENTO HONORARIO MES |
| 2 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 350,00 | PAGAMENTO HONORARIO MES |
| Totais dessa Data ====> 17/12/2024 | | | 350,00 | 350,00 | |
| Data : 20/12/2024 | | | | | |
| 15 | 2.1.4.01.0003 - INSS A RECOLHER | | 110,33 | 0,00 | PAGAMENTO INSS MES |
| 16 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 110,33 | PAGAMENTO INSS MES |
| Totais dessa Data ====> 20/12/2024 | | | 110,33 | 110,33 | |
| Data : 31/12/2024 | | | | | |
| 9 | 2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | 70,39 | 0,00 | VALOR INSS MENSAL SEGURADOS 12/2024 - Código Contábil: 159 - INSS SEGURADO FOLHA MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| 10 | 2.1.4.01.0003 - INSS A RECOLHER | | 0,00 | 70,39 | VALOR INSS MENSAL SEGURADOS 12/2024 - Código Contábil: 159 - INSS SEGURADO FOLHA MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| 11 | 4.2.1.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS | | 876,78 | 0,00 | VALOR FOLHA PAGAMENTO MES 12/2024 - Código Contábil: 175 - SALARIOS E ORDENADOS MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| 12 | 2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | 0,00 | 876,78 | VALOR FOLHA PAGAMENTO MES 12/2024 - Código Contábil: 175 - SALARIOS E ORDENADOS MENSAL - Tipo de Folha: 2 |
| 27 | 4.1.1.01.0001 - ESTOQUE INICIAL MERCADORIAS | | 1.950,00 | 0,00 | CMV |




**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luis - MA

**DIÁRIO - Nº 2**
**01/01/2024 a 31/12/2024**



| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 31/12/2024 | | | | | |
| 28 | 1.1.4.01.0001 - ESTOQUE MERCADORIAS REVENDA | | 0,00 | 1.950,00 | CMV |
| [illegible] | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 47.313,41 | ENCERRAMENTO DE BALANCO |
| [illegible] | 3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA | | 129.733,60 | 0,00 | ENCERRAMENTO DE BALANCO |
| [illegible] | 4.1.1.01.0001 - ESTOQUE INICIAL MERCADORIAS | | 0,00 | 1.950,00 | ENCERRAMENTO DE BALANCO |
| 45 | 4.1.1.02.0003 - FRETES E CARRETOS - COMPRAS | | 0,00 | 9.937,30 | ENCERRAMENTO DE BALANCO |
| 46 | 4.2.1.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS | | 0,00 | 11.710,08 | ENCERRAMENTO DE BALANCO |
| 47 | 4.2.1.01.0017 - (-) OUTROS DESCONTOS FOLHA | | 571,77 | 0,00 | ENCERRAMENTO DE BALANCO |
| 48 | 4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS | | 0,00 | 4.200,00 | ENCERRAMENTO DE BALANCO |
| 49 | 4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA | | 0,00 | 9.188,50 | ENCERRAMENTO DE BALANCO |
| 50 | 4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO | | 0,00 | 2.844,00 | ENCERRAMENTO DE BALANCO |
| 51 | 4.2.1.04.0002 - MATERIAL ESCRITORIO - ADMINISTRATIVO | | 0,00 | 23.816,00 | ENCERRAMENTO DE BALANCO |
| 52 | 4.2.1.04.0012 - DESPESAS EVENTUAIS | | 0,00 | 12.955,00 | ENCERRAMENTO DE BALANCO |
| 53 | 4.2.1.05.0002 - SIMPES NACIONAL-DAS | | 0,00 | 6.479,74 | ENCERRAMENTO DE BALANCO |
| 54 | 4.2.2.01.0005 - JUROS E MULTAS | | 0,00 | 111,34 | ENCERRAMENTO DE BALANCO |
| Totais dessa Data ====> 31/12/2024 | | | 133.202,54 | 133.202,54 | |
| Totais do Mês de Dezembro ====> | | | 139.838,84 | 139.838,84 | |




**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luis - MA

**Balanço Patrimonial - Exercicio de 2024**
**CNPJ : 42.460.340/0001-45 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201462513 EM 13/12/2023**



| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | | ATIVO | |
| 1.1 | | ATIVO CIRCULANTE | |
| 1.1.1 | | DISPONIVEL | |
| 1.1.1.01 | | CAIXA GERAL | |
| 1.1.1.01.0001 | | CAIXA | 500.876,78 |
| | **** | CAIXA GERAL | 500.876,78 |
| | *** | DISPONIVEL | 500.876,78 |
| | ** | ATIVO CIRCULANTE | 500.876,78 |
| | * | ATIVO | 500.876,78 |

SAO LUIS - MA , 31 de dezembro de 2024

ALBERTO ALVES CANCISSU
ADMINISTRADOR
R.G.:0426887420115 Org. Exp.:SSP/MA
CPF: 867.391.071-49

DAYANE FEITOSA DA SILVA
Contador(a) CRC: 14177
R.G.:224133120023 Org. Exp.:SSP
CPF: 036.728.783-83




**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luis - MA

**Balanço Patrimonial - Exercicio de 2024**
**CNPJ : 42.460.340/0001-45 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201462513 EM 13/12/2023**



| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | | PASSIVO | |
| 2.1 | | PASSIVO CIRCULANTE | |
| 2.1.4 | | OBRIGAÇOES SOCIAIS | |
| 2.1.4.01 | | OBRIGAÇOES SOCIAIS | |
| 2.1.4.01.0001 | | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | 806,39 |
| 2.1.4.01.0003 | | INSS A RECOLHER | 70,39 |
| | **** | OBRIGAÇOES SOCIAIS | 876,78 |
| | *** | OBRIGAÇOES SOCIAIS | 876,78 |
| | ** | PASSIVO CIRCULANTE | 876,78 |
| 2.3 | | PATRIMONIO LIQUIDO | |
| 2.3.1 | | CAPITAL SOCIAL | |
| 2.3.1.01 | | CAPITAL SOCIAL | |
| 2.3.1.01.0001 | | CAPITAL SUBSCRITO | 500.000,00 |
| | **** | CAPITAL SOCIAL | 500.000,00 |
| | *** | CAPITAL SOCIAL | 500.000,00 |

SAO LUIS - MA , 31 de dezembro de 2024

ALBERTO ALVES CANCISSU
ADMINISTRADOR
R.G.:0426887420115 Org. Exp.:SSP/MA
CPF: 867.391.071-49

DAYANE FEITOSA DA SILVA
Contador(a) CRC: 14177
R.G.:224133120023 Org. Exp.:SSP
CPF: 036.728.783-83




**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luis - MA

**Balanço Patrimonial - Exercicio de 2024**
**CNPJ : 42.460.340/0001-45 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201462513 EM 13/12/2023**



| | | |
|---|---|---|
| ** | PATRIMONIO LIQUIDO | 500.000,00 |
| * | PASSIVO | 500.876,78 |

SAO LUIS - MA , 31 de dezembro de 2024

ALBERTO ALVES CANCISSU
ADMINISTRADOR
R.G.:0426887420115 Org. Exp.:SSP/MA
CPF: 867.391.071-49

DAYANE FEITOSA DA SILVA
Contador(a) CRC: 14177
R.G.:224133120023 Org. Exp.:SSP
CPF: 036.728.783-83




DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RUA DOZE, 1, DISTRITO INDUSTRIAL
SAO LUIS - MA CEP: 65090260

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - CNPJ: 42.460.340/0001-45

Pág.: 024

| | |
|---|---|
| **RECEITA OPERACIONAL BRUTA** | |
| VENDA DE MERCADORIAS A VISTA | 129.733,60 |
| **(=) TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA** | **129.733,60** |
| **(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS** | |
| ESTOQUE INICIAL MERCADORIAS | (1.950,00) |
| FRETES E CARRETOS - COMPRAS | (9.937,30) |
| **(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL** | **(11.887,30)** |
| **(-) DESPESAS COM PESSOAL** | |
| SALARIOS E ORDENADOS | (11.710,08) |
| (-) OUTROS DESCONTOS FOLHA | 571,77 |
| **(=) TOTAL DESPESAS COM PESSOAL** | **(11.138,31)** |
| **(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS** | |
| HONORARIOS CONTABEIS | (4.200,00) |
| ENERGIA ELETRICA | (9.188,50) |
| AGUA E ESGOTO | (2.844,00) |
| MATERIAL ESCRITORIO - ADMINISTRATIVO | (23.616,00) |
| DESPESAS EVENTUAIS | (12.955,00) |
| **(=) TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS** | **(52.803,50)** |
| **(-) DESPESAS TRIBUTARIAS** | |
| SIMPES NACIONAL-DAS | (6.479,74) |
| **(=) TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS** | **(6.479,74)** |
| **RESULTADOS FINANCEIROS** | |
| JUROS E MULTAS | (111,34) |




DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RUA DOZE, 1, DISTRITO INDUSTRIAL
SAO LUIS - MA CEP: 65090260

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - CNPJ: 42.460.340/0001-45



| | |
|---|---|
| RESULTADOS FINANCEIROS | |
| (=) LUCRO/PREJUIZO FINANCEIRO OPERACIONAL | (111,34) |
| LUCRO DO EXERCICIO | R$ 47.313,41 |

SAO LUIS - MA, 31 de dezembro de 2024

ALBERTO ALVES CANCISSU
ADMINISTRADOR
R.G.: 0426887420115 Org. Exp.: SSP/MA
CPF: 867.391.071-49

DAYANE FEITOSA DA SILVA
Contador(a) CRC: 14177
R.G.: 224133120023 Org. Exp.: SSP
CPF: 036.728.783-83

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 419
Rubrica

**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luís - MA

**Emissão de Indices - Exercício de 2024**
**CNPJ : 42.460.340/0001-45 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201462513 EM 13/12/2023**

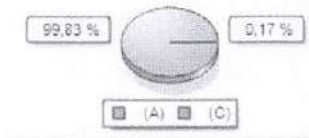


(A) - Ativo Circulante 500.876,7800
(B) - Realizável a Longo Prazo 0,0000
(C) - Passivo Circulante 876,7800
(D) - Exigível a Longo Prazo 0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral 571,2685

**Fórmula....:** I = (A + B) / (C + D)

**Análise....:** Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

**Desejável..:** Maior que 1

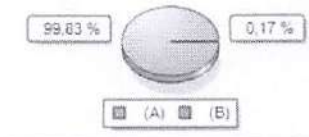



(A) - Ativo Circulante 500.876,7800
(B) - Passivo Circulante 876,7800
(I) - Índice de Liquidez Corrente 571,2685

**Fórmula....:** I = (A / B)

**Análise....:** Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

**Desejável..:** Maior que 1

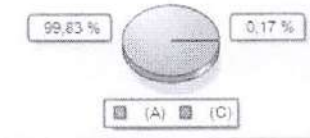



(A) - Ativo Circulante 500.876,7800
(B) - Estoques 0,0000
(C) - Passivo Circulante 876,7800
(I) - Índice de Liquidez Seca 571,2685

**Fórmula....:** I = (A - B) / C

**Análise....:** Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

**Desejável..:** Maior que 1



PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 420
Rúbrica

**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luis - MA

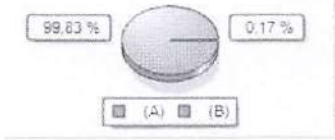
**Emissão de Indices - Exercício de 2024**
**CNPJ : 42.460.340/0001-45 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201462513 EM 13/12/2023**



| | |
|---|---|
| (A) - Disponibilidade | 500.876,7800 |
| (B) - Passivo Circulante | 876,7800 |
| (...) Índice de Liquidez Imediata | 571,2685 |

...mula....: I = (A / B)

**Análise....:** Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas.




**Desejável..:** Maior que 1

SAO LUIS - MA, 31 de dezembro de 2024

ALBERTO ALVES CANCISSU
ADMINISTRADOR
R.G.: 0426887420115 Org. Exp.: SSP/MA
CPF: 867.391.071-49

DAYANE FEITOSA DA SILVA
Contador(a) CRC: 14177
R.G.: 224133120023 Org. Exp.: SSP
CPF: 036.728.783-83

# DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 São Luís - MA
CNPJ: 42.460.340/0001-45



PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 421
Rubrica

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

## 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.460.340/0001-45, Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial, CEP: 65.090-260, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, tendo como objeto social:

Atividade Principal:
**CNAE: 47.54-7-01** - Comércio varejista de móveis.
Atividades Secundários:
**CNAE: 22.29-3-02** - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais;
**CNAE: 22.29-3-99** - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente;
**CNAE: 25.42-0-00** - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
**CNAE: 27.31-7-00** - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;
**CNAE: 27.32-5-00** - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo;
**CNAE: 27.51-1-00** - Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios;
**CNAE: 27.59-7-99** - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios;
**CNAE: 28.23-2-00** - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios;
**CNAE: 31.01-2-00** - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
**CNAE: 31.02-1-00** - Fabricação de móveis com predominância de metal;
**CNAE: 31.03-9-00** - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal;
**CNAE: 43.29-1-04** - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
**CNAE: 46.14-1-00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
**CNAE: 46.45-1-01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
**CNAE: 46.49-4-01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
**CNAE: 46.49-4-02** - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
**CNAE: 46.49-4-04** - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
**CNAE: 46.51-6-01** - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
**CNAE: 46.51-6-02** - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
**CNAE: 46.52-4-00** - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 São Luís - MA
CNPJ: 42.460.340/0001-45

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 422
Rubrica



**CNAE: 46.64-8-00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
**CNAE: 46.73-7-00** - Comércio atacadista de material elétrico;
**CNAE: 47.42-3-00** - Comércio varejista de material elétrico;
**CNAE: 47.51-2-01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
**CNAE: 47.52-1-00** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
**CNAE: 47.53-9-00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

Com início das atividades em 24/06/2021.

## 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

## 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades;
3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

## 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras nacionais.

## 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

## 6) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 São Luís - MA
CNPJ: 42.460.340/0001-45

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 423
Pág.: 030
Rubrica

Não há propriedade para investimento (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

## 7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2024.

**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
ALBERTO ALVES CANCISSU
Sócio Administrador
CPF: 867.391.071-49

**DAYANE FEITOSA DA SILVA**
CONTADORA
CPF: 036.728.783-83
CRC/MA: 014177-O-4

Pág.: 031

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 424

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém está encadernação de formulário contínuo, 0031 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0031 divididos em 1 volume(s) com a seguinte divisão; 1 com 31 páginas numeradas de 1 a 31; e que servirá de Livro Diário de número 002 na forma do parágrafo 1 (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º(sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, No período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

| | | |
|---|---|---|
| Empresa: | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | |
| Endereço: | Rua Doze, nº 01 | |
| Bairro: | Distrito Industrial | CEP: 65.090-260 |
| Cidade: | São Luís - MA | |
| CNPJ: | 42.460.340/0001-45 | |
| Inscr. Estadual: | 128351322 | |
| Órgão de Inscrição: | JUNTA COMERCIAL | |
| Nº da Inscrição: | 212.0146251-3, despacho em 24/06/2021 | |

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2024

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ALBERTO ALVES CANCISSU
Sócio Administrador
CPF: 867.391.071-49

DAYANE FEITOSA DA SILVA
CONTADORA
CPF: 036.728.783-83
CRC/MA: 014177/O-4

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 425 Rubrica

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 86739107149 | ALBERTO ALVES CANCISSU |
| 03672878383 | DAYANE FEITOSA DA SILVA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/08/2025 14:36 SOB Nº 20250935341.
PROTOCOLO: 250935341 DE 30/07/2025. NIRE: 21201462513.
DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/08/2025
empresafacil.ma.gov.br

**TERMO DE ABERTURA**

Contém está encadernação de formulário contínuo, 0008 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 00008 divididos em 1 volume(s) com a seguinte divisão; 1 com 8 páginas numeradas de 1 a 8; e que servirá de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 1 (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º(sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, No período de 01/01/2023 a 31/12/2023

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2126 Rubrica

| | | |
|---|---|---|
| Empresa: | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | |
| Endereço: | Rua Doze, nº 01 | |
| Bairro: | DISTRITO INDUSTRIAL | CEP: 65.090-260 |
| Cidade: | São Luís - MA | |
| CNPJ: | 42.460.340/0001-45 | |
| Inscr. Estadual: | 128351322 | |
| Órgão de Inscrição: | JUNTA COMERCIAL | |
| Nº da Inscrição: | 212.0146251-3, despacho em 24/06/2021 | |

São Luís - MA, 01 de janeiro de 2023

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ALBERTO ALVES CANCISSU
Sócio Administrador
CPF: 867.391.071-49

Dayane Feitosa da Silva
DAYANE FEITOSA DA SILVA
CONTADORA
CPF: 036.728.783-83
CRC/MA: 014177/O-4

Dayane Feitosa da Silva
CRC/MA: 14177/O-4
Contadora

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTÓRICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 13/12/2023 | 00000001 | 00005 | 00250 | 500.000,00 | CAPITAL SOCIAL |

**TOTAL LANÇAMENTOS:** 1 **TOTAL:** **500.000,00**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 127 Rubrica

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2023

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ALBERTO ALVES CANCISSU
Sócio Administrador
CPF: 867.391.071-49

Dayane Feitosa da Silva
DAYANE FEITOSA DA SILVA
CONTADORA
CPF: 036.728.783-83
CRC/MA: 014177/O-4

Dayane Feitosa da Silva
CRC/MA: 14177/O-4
Contadora

31/12/2023 **BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO EM 31/12/2023**

DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 42.460.340/0001-45

Rua Doze, nº 01 DISTRITO INDUSTRIAL, São Luís - MA - CEP: 65.090-280

11:43:07 NIRE: 212.0146251-3 Pág.: 0003




| | | |
|---|---|---|
| ATIVO | | |
| 00002 - CIRCULANTE | | 500.000,00 D |
| 00003 - DISPONIVEL | 500.000,00 D | |
| 00004 - CAIXA GERAL | | |
| 00005 - CAIXA | 500.000,00 D | |
| **TOTAL DO ATIVO** | | **500.000,00 D** |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2023

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ALBERTO ALVES CANCISSU
Sócio Administrador
CPF: 867.391.071-49

Dayane Feitosa da Silva
DAYANE FEITOSA DA SILVA
CONTADORA
CPF: 036.728.783-83
CRC/MA: 014177/O-4

Dayane Feitosa da Silva
CRC/MA: 14177/O-4
Contadora

31/12/2023 **BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO EM 31/12/2022**

DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 42.460.340/0001-45

Rua Doze, nº 01 DISTRITO INDUSTRIAL, São Luís - MA - CEP: 65.090-260

11:43:09 NIRE: 212.0146251-3 Pág.: 0004

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1129 Rubrica

PASSIVO

| | | |
|---|---|---|
| 00247 - PATRIMONIO LIQUIDO | | 500.000,00 C |
| 00248 - CAPITAL SOCIAL | 500.000,00 C | |
| 00249 - CAPITAL SOCIAL | | |
| 00250 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | 500.000,00 C | |
| **TOTAL DO PASSIVO** | | **500.000,00 C** |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2023

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ALBERTO ALVES CANCISSU
Sócio Administrador
CPF: 867.391.071-49

Dayane Feitosa da Silva
DAYANE FEITOSA DA SILVA
CONTADORA
CPF: 036.728.783-83
CRC/MA: 014177/O-4

Dayane Feitosa da Silva
CRC/MA: 14177/O-4
Contadora

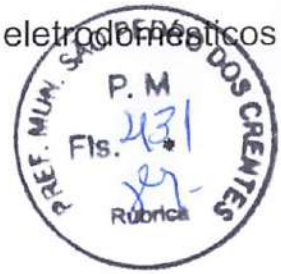
# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

PREF. MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 430 Rubrica

## 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.460.340/0001-45, Empresa Unipessoal de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na Rua Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial, CEP: 65.090-260, na cidade de São Luís – MA, tendo como objeto social:
Atividade Principal:
CNAE: 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
CNAE: 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais;
CNAE: 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente;
CNAE: 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
CNAE: 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;
CNAE: 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo;
CNAE: 27.51-1-00 - Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios;
CNAE: 27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios;
CNAE: 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças eacessórios;
CNAE: 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
CNAE: 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
CNAE: 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal;
CNAE: 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos eaeroportos;
CNAE: 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
CNAE: 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
CNAE: 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
CNAE: 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
CNAE: 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
CNAE: 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
CNAE: 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
CNAE: 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
CNAE: 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

CNAE: 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico;
CNAE: 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
CNAE: 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
CNAE: 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
CNAE: 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.




Com início das atividades em 24/06/2021.

## 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

## 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até adata do balanço;
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variaçõesmonetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelométodo linear.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.6) Impostos Federais
A empresa está no Regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo Regime de Competência.

## 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras nacionais.

## 5) RECEITAS OPERACIONAIS

São registradas neste grupo as receitas decorrentes principalmente de vendas de produtos.

## 6) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Não há propriedade para investimento (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

## 7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data deencerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís – MA, 01 de janeiro de 2024

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1132
Rúbrica

MEGA PRIME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
FELIPE FERNANDES DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 032.468.611-02

Dayane Feitosa da Silva
DAYANE FEITOSA DA SILVA
CONTADORA
CPF: 036.728.783-83
CRC/MA:

Dayane Feitosa da Silva
CRC/MA: 14177/O-4
Contadora

Pág.: 0008

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém está encadernação de formulário contínuo, 0008 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 00008 divididos em 1 volume(s) com a seguinte divisão; 1 com 8 páginas numeradas de 1 a 8; e que servirá de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 1 (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º(sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, No período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 133 Rubrica

| | | |
|---|---|---|
| Empresa: | DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | |
| Endereço: | Rua Doze, nº 01 | |
| Bairro: | DISTRITO INDUSTRIAL | CEP: 65.090-260 |
| Cidade: | São Luís - MA | |
| CNPJ: | 42.460.340/0001-45 | |
| Inscr. Estadual: | 128351322 | |
| Órgão de Inscrição: | JUNTA COMERCIAL | |
| Nº da Inscrição: | 212.0146251-3, despacho em 24/06/2021 | |

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2023

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ALBERTO ALVES CANCISSU
Sócio Administrador
CPF: 867.391.071-49

Dayane Feitosa da Silva
DAYANE FEITOSA DA SILVA
CONTADORA
CPF: 036.728.783-83
CRC/MA: 014177/O-4

Dayane Feitosa da Silva
CRC/MA: 14177/O-4
Contadora

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 434
Rubrica

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 03672878383 | DAYANE FEITOSA DA SILVA |
| 86739107149 | ALBERTO ALVES CANCISSU |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/01/2024 07:51 SOB Nº 20240068580.
PROTOCOLO: 240068580 DE 16/01/2024. NIRE: 21201462513.
DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/01/2024
empresafacil.ma.gov.br




**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luis - MA

**Balanço Patrimonial - Exercicio de 2024**
**CNPJ : 42.460.340/0001-45 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201462513 EM 13/12/2023**



| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | | ATIVO | |
| 1.1 | | ATIVO CIRCULANTE | |
| 1.1.1 | | DISPONIVEL | |
| 1.1.1.01 | | CAIXA GERAL | |
| 1.1.1.01.0001 | | CAIXA | 500.876,79 |
| | **** | CAIXA GERAL | 500.876,79 |
| | *** | DISPONIVEL | 500.876,79 |
| | ** | ATIVO CIRCULANTE | 500.876,79 |
| | * | ATIVO | 500.876,79 |

SAO LUIS - MA , 31 de dezembro de 2024

**ALBERTO ALVES CANCISSU**
**ADMINISTRADOR**
**R.G.:0426887420115 Org. Exp.:SSP/MA**
**CPF: 867.391.071-49**

**DAYANE FEITOSA DA SILVA**
**Contador(a) CRC: 14177**
**R.G.:224133120023 Org. Exp.:SSP**
**CPF: 036.728.783-83**




**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luis - MA

**Balanço Patrimonial - Exercicio de 2024**
**CNPJ : 42.460.340/0001-45 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201462513 EM 13/12/2023**



| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | | PASSIVO | |
| 2.1 | | PASSIVO CIRCULANTE | |
| 2.1.4 | | OBRIGAÇOES SOCIAIS | |
| 2.1.4.01 | | OBRIGAÇOES SOCIAIS | |
| 2.1.4.01.0001 | | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | 806,39 |
| 2.1.4.01.0003 | | INSS A RECOLHER | 70,39 |
| | **** | OBRIGAÇOES SOCIAIS | 876,78 |
| | *** | OBRIGAÇOES SOCIAIS | 876,78 |
| | ** | PASSIVO CIRCULANTE | 876,78 |
| 2.3 | | PATRIMONIO LIQUIDO | |
| 2.3.1 | | CAPITAL SOCIAL | |
| 2.3.1.01 | | CAPITAL SOCIAL | |
| 2.3.1.01.0001 | | CAPITAL SUBSCRITO | 500.000,00 |
| | **** | CAPITAL SOCIAL | 500.000,00 |
| | *** | CAPITAL SOCIAL | 500.000,00 |

**SAO LUIS - MA , 31 de dezembro de 2024**

**ALBERTO ALVES CANCISSU**
**ADMINISTRADOR**
**R.G.:0426887420115 Org. Exp.:SSP/MA**
**CPF: 867.391.071-49**

**DAYANE FEITOSA DA SILVA**
**Contador(a) CRC: 14177**
**R.G.:224133120023 Org. Exp.:SSP**
**CPF: 036.728.783-83**




**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luis - MA

**Balanço Patrimonial - Exercicio de 2024**
**CNPJ : 42.460.340/0001-45 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201462513 EM 13/12/2023**



| | | |
|---|---|---|
| ** | PATRIMONIO LIQUIDO | 500.000,00 |
| * | PASSIVO | 500.876,78 |

SAO LUIS - MA , 31 de dezembro de 2024

ALBERTO ALVES CANCISSU
ADMINISTRADOR
R.G.:0426887420115 Org. Exp.:SSP/MA
CPF: 867.391.071-49

DAYANE FEITOSA DA SILVA
Contador(a) CRC: 14177
R.G.:224133120023 Org. Exp.:SSP
CPF: 036.728.783-83




**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
RUA DOZE, 1, DISTRITO INDUSTRIAL
SAO LUIS - MA CEP: 65090260

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO**
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - CNPJ: 42.460.340/0001-45**

Pág.: 004

| | |
|---|---|
| **RECEITA OPERACIONAL BRUTA** | |
| VENDA DE MERCADORIAS A VISTA | 129.733,60 |
| **(=) TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA** | **129.733,60** |
| **(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS** | |
| ESTOQUE INICIAL MERCADORIAS | (1.950,00) |
| FRETES E CARRETOS - COMPRAS | (9.937,30) |
| **(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL** | **(11.887,30)** |
| **(-) DESPESAS COM PESSOAL** | |
| SALARIOS E ORDENADOS | (11.710,08) |
| (-) OUTROS DESCONTOS FOLHA | 571,77 |
| **(=) TOTAL DESPESAS COM PESSOAL** | **(11.138,31)** |
| **(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS** | |
| HONORARIOS CONTABEIS | (4.200,00) |
| ENERGIA ELETRICA | (9.188,50) |
| AGUA E ESGOTO | (2.844,00) |
| MATERIAL ESCRITORIO - ADMINISTRATIVO | (23.616,00) |
| DESPESAS EVENTUAIS | (12.955,00) |
| **(=) TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS** | **(52.803,50)** |
| **(-) DESPESAS TRIBUTARIAS** | |
| SIMPES NACIONAL-DAS | (6.479,74) |
| **(=) TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS** | **(6.479,74)** |
| **RESULTADOS FINANCEIROS** | |
| JUROS E MULTAS | (111,34) |




DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RUA DOZE, 1, DISTRITO INDUSTRIAL
SAO LUIS - MA CEP: 65090260

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - CNPJ: 42.460.340/0001-45

Pág.: 005

| | |
|---|---|
| RESULTADOS FINANCEIROS | |
| (=) LUCRO/PREJUIZO FINANCEIRO OPERACIONAL | (111,34) |
| LUCRO DO EXERCICIO | R$ 47.313,41 |

SAO LUIS - MA, 31 de dezembro de 2024

ALBERTO ALVES CANCISSU
ADMINISTRADOR
R.G.: 0426887420115 Org. Exp.: SSP/MA
CPF: 867.391.071-49

DAYANE FEITOSA DA SILVA
Contador(a) CRC: 14177
R.G.: 224133120023 Org. Exp.: SSP
CPF: 036.728.783-83

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 440
Rubrica

**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luis - MA

**Emissão de Indices - Exercicio de 2024**
**CNPJ : 42.460.340/0001-45 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201462513 EM 13/12/2023**

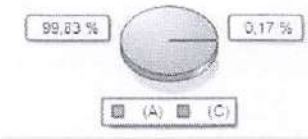


| | |
|---|---|
| (A) - Ativo Circulante | 500.876,7800 |
| (B) - Realizável a Longo Prazo | 0,0000 |
| (C) - Passivo Circulante | 876,7800 |
| (D) - Exigível a Longo Prazo | 0,0000 |
| (I) - Índice de Liquidez Geral | 571,2685 |

**Fórmula....:** I = (A + B) / (C + D)

**Análise....:** Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

**Desejável..:** Maior que 1

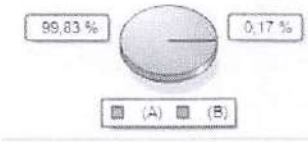



| | |
|---|---|
| (A) - Ativo Circulante | 500.876,7800 |
| (B) - Passivo Circulante | 876,7800 |
| (I) - Índice de Liquidez Corrente | 571,2685 |

**Fórmula....:** I = (A / B)

**Análise....:** Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

**Desejável..:** Maior que 1

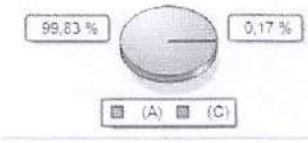



| | |
|---|---|
| (A) - Ativo Circulante | 500.876,7800 |
| (B) - Estoques | 0,0000 |
| (C) - Passivo Circulante | 876,7800 |
| (I) - Índice de Liquidez Seca | 571,2685 |

**Fórmula....:** I = (A - B) / C

**Análise....:** Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

**Desejável..:** Maior que 1



PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 441
Rubrica

**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 - São Luis - MA

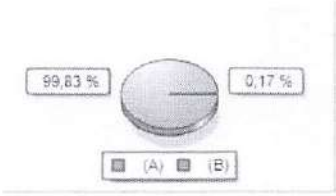
**Emissão de Indices - Exercicio de 2024**
**CNPJ : 42.460.340/0001-45 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201462513 EM 13/12/2023**

Pág.: 007

| | |
|---|---|
| (A) - Disponibilidade | 500.876,7800 |
| (B) - Passivo Circulante | 876,7800 |
| ( ) Indice de Liquidez Imediata | 571,2685 |

**Formula....:** I = (A / B)
**Análise....:** Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas.

**Desejável..:** Maior que 1




SAO LUIS - MA, 31 de dezembro de 2024

ALBERTO ALVES CANCISSU
ADMINISTRADOR
R.G.: 0426887420115 Org. Exp.: SSP/MA
CPF: 867.391.071-49

DAYANE FEITOSA DA SILVA
Contador(a) CRC: 14177
R.G.: 224133120023 Org. Exp.: SSP
CPF: 036.728.783-83

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 442
Rubrica

**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 São Luís - MA
CNPJ: 42.460.340/0001-45



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.460.340/0001-45, Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial, CEP: 65.090-260, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, tendo como objeto social:

Atividade Principal:
**CNAE: 47.54-7-01** - Comércio varejista de móveis.
Atividades Secundárias:
**CNAE: 22.29-3-02** - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais;
**CNAE: 22.29-3-99** - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente;
**CNAE: 25.42-0-00** - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
**CNAE: 27.31-7-00** - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;
**CNAE: 27.32-5-00** - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo;
**CNAE: 27.51-1-00** - Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios;
**CNAE: 27.59-7-99** - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios;
**CNAE: 28.23-2-00** - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios;
**CNAE: 31.01-2-00** - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
**CNAE: 31.02-1-00** - Fabricação de móveis com predominância de metal;
**CNAE: 31.03-9-00** - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal;
**CNAE: 43.29-1-04** - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
**CNAE: 46.14-1-00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
**CNAE: 46.45-1-01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
**CNAE: 46.49-4-01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
**CNAE: 46.49-4-02** - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
**CNAE: 46.49-4-04** - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
**CNAE: 46.51-6-01** - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
**CNAE: 46.51-6-02** - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
**CNAE: 46.52-4-00** - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 443
Rubrica

**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 São Luis - MA
CNPJ: 42.460.340/0001-45



**CNAE: 46.64-8-00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
**CNAE: 46.73-7-00** - Comércio atacadista de material elétrico;
**CNAE: 47.42-3-00** - Comércio varejista de material elétrico;
**CNAE: 47.51-2-01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
**CNAE: 47.52-1-00** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
**CNAE: 47.53-9-00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

Com início das atividades em 24/06/2021.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades;
3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**
A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras nacionais.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

**6) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 444
Rubrica

**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Rua Doze, nº 01, Distrito Industrial
CEP: 65.090-260 São Luis - MA
CNPJ: 42.460.340/0001-45



Não há propriedade para investimento (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

**7) EVENTOS SUBSEQUENTES**
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis – MA, 31 de dezembro de 2024.

**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
ALBERTO ALVES CANCISSU
Sócio Administrador
CPF: 867.391.071-49

**DAYANE FEITOSA DA SILVA**
CONTADORA
CPF: 036.728.783-83
CRC/MA: 014177-O-4

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 145
Rubrica

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

Pág.: 011

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE**
**(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – **ALBERTO ALVES CANCISSU**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 21/04/1979, inscrito no CPF: nº 867.391.071-49, representante legal da sociedade **DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.460.340/0001-45, com sede à rua Doze, nº 01 – Distrito Industrial, CEP: 65.090-260, na cidade de São Luís – MA, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – **DAYANE FEITOSA DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Autônoma, inscrita no CPF sob o nº 036.728.783-83, e no CRC sob o nº 014177-4, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12/2024, exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

ALBERTO ALVES CANCISSU:86739107149
Assinado de forma digital por ALBERTO ALVES CANCISSU:86739107149
Dados: 2025.07.30 18:28:21 -03'00'

**DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
ALBERTO ALVES CANCISSU
Sócio Administrador
CPF: 867.391.071-49

DAYANE FEITOSA DA SILVA:03672878383
Assinado de forma digital por DAYANE FEITOSA DA SILVA:03672878383
Dados: 2025.07.30 18:28:39 -03'00'

**DAYANE FEITOSA DA SILVA**
CONTADORA
CPF: 036.728.783-83
CRC/MA: 014177/O-4

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 446
Rubrica

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 86739107149 | ALBERTO ALVES CANCISSU |
| 03672878383 | DAYANE FEITOSA DA SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2025 21:38 SOB Nº 20250924650.
PROTOCOLO: 250924650 DE 29/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512260711. CNPJ DA SEDE: 42460340000145.
NIRE: 21201462513. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/07/2025.
DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BACURI
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

*ESTADO DO MARANHÃO*
*PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA*
*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*
*CNPJ 06.090.738/0001-73*

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1217
Rubrica

## ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 047/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 028/2025 do Município de PENALVA/MA, amparado pela Lei nº 14.133/2021, convocamos a empresa **DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** situada à RUA DOZE, Nº 1, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 65.090-260, SÃO LUÍS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ:** 42.460.340/0001-45, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Educação de BACURI/MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Secretaria Municipal e a empresa supracitada.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- *Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:*
  - *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.*
- *Prova de regularidade com **a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de:*
  - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais;*
  - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.*
- *Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de:*
  - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;*
  - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS**;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);*

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

BACURI, Estado do Maranhão, 03 de dezembro de 2025.

**Célia Regina Carvalho Cunha**
Secretária Municipal de Educação

ALBERTO ALVES
CANCISSU:86739107149

Assinado de forma digital por ALBERTO ALVES CANCISSU:86739107149
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, ou=44182275000169, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=ALBERTO ALVES CANCISSU:86739107149
Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.20937

Recebido: 9

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 448
Rubrica

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025174/2025 QUE FAZEM ENTRE SI, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACURI/MA, E A EMPRESA DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA por meio da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO com sede rua Sete de Setembro S/N, Centro, cidade de BACURI/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.090.738/0001-73, neste ato representada pela sua secretária a Sra. Célia Regina Carvalho Cunha CPF n° 002.693.863-43, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, situada à RUA DOZE, Nº 1, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 65.090-260, SÃO LUÍS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 42.460.340/0001-45. Doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por **ALBERTO ALVES CANCISSU, CPF: 867.391.071-49**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0411003/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 047/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto e valor da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VAL. UNI. | VAL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVERÁ TER UM PORTA LIVROS DE METAL , A ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG , A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE , TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS , COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO , A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI ( ESMALTADO), AS PONTEIRAS , ASSENTOS , ENCOSTO, BUCHAS ,PRANCHETA, PORTA OBJETOS DIVERSOS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO, O ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS O ENCOSTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA É TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, A PRANCHETA DEVERÁ TER DIMENSÕES MÍNIMAS QUE CAIBA UMA FOLHA DE PAPEL A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA E DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS, O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR , GARRAFINHAS DE ÁGUA, ÁLCOOL EM GEL, ETC ) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS É FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS , DE FORMA QUE | UND | 1250 | R$ 404,00 | R$ 505.000,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 449
Rubrica

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | MELHORE A ERGONOMIA ( VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO ). | | | | |
| 2 | CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UM PORTA CANETA, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS ( PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA ( QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO ). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO), | UND | 225 | R$ 499,00 | R$ 112.275,00 |
| 3 | CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UM PORTA CANETA, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). | UND | 225 | R$ 555,00 | R$ 124.875,00 |
| 4 | CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE | UND | 225 | R$ 580,00 | R$ 130.500,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 450
Rubrica

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UM PORTA CANETA, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS ( PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA ( QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO ). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). | | | | |
| 5 | CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UM PORTA CANETA, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS ( PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA ( QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO ). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). | UND | 225 | R$ 609,00 | R$ 137.025,00 |
| 6 | CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO | UND | 225 | R$ 618,00 | R$ 139.050,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 451
Rubrica

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UM PORTA CANETA, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS ( PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA ( QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO ). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). | | | | |
| 7 | CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). | UND | 50 | R$ 698,99 | R$ 34.949,50 |
| 8 | CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, COMPOSTO POR 6 MESAS , 6 CADEIRAS E 6 PORTA LÁPIS, CANETA DE POLIPROPILENO, TAMPO DA MESA EM POLIPROPILENO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS, 600MMX240MMX400MM COM 360MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO A TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE POR REBITES OU PARAFUSOS ESTRUTURA DA CADEIRA PODENDO SER DE METALON OU EM TUBO METÁLICOS E UNIDOS POR SOLDA MIG E UMA CAVIDADE ELÍPTICA PARA ENCAIXE DE PORTA LÁPIS, PORTA LÁPIS REMOVÍVEL COM FORMATO ELIPTICO MEDINDO 100MMX40MMX100MM, ESTRUTURA DA MESA EM METALON 20MMX20MM. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO | UND | 100 | R$ 3.450,00 | R$ 345.000,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 452
Rubrica

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). | | | | |
| 9 | CONJUNTO PARA REFEITÓRIO JUVENIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS. MESA RETANGULAR MONOBLOCO: COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DA MESA SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DOS BANCOS SERÃO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO INFERIOR DA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). | UND | 50 | R$ 1.894,90 | R$ 94.745,00 |
| 10 | CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, TAMPO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. O TAMPO DEVE SER EM POLIPROPILENO 80X80 COM CANTOS ARREDONDADOS NA COR DAS CADEIRAS. A TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM UNIDAS POR ENCAIXE TUBULAR NAS EXTREMIDADES DE FORMA QUE FIQUE DESMOTÁVEL. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). | UND | 100 | R$ 909,00 | R$ 90.900,00 |
| 11 | QUADRO BRANCO: EM MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA PRÓPRIA PARA USO DE PINCEL ATÔMICO, COM GUIA PARA ESCRITA CORRETA, COM BORDA E PORTA PINCEL EM ALUMÍNIO, MEDINDO (2,00M X 1,25M) | UND | 75 | R$ 619,00 | R$ 46.425,00 |
| 12 | BIRÔ DE 02 GAVETAS: ESTRUTURA EM TUBO METALON 30X50MM, TAMPO E SAIA EM MDF OU MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA DE FÓRMICA, MEDINDO (1,20M X 0,60M), GAVETAS COM FECHADURA, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ. | UND | 100 | R$ 698,99 | R$ 69.899,00 |
| 13 | LONGARINA DE 03 LUGARES: ESTRUTURA EM TUBO METALON 30X50MM, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA OU EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, | UND | 90 | R$ 719,99 | R$ 64.799,10 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 453
Rubrica

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ. (TAMANHO SECRETÁRIA). ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO, LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. | | | | |
| 14 | MESA REDONDA PARA BIBLIOTECA: ESTRUTURA EM TUBO 3", METALON 50 X 30 E METALON 20 X 20, COM TAMPO EM MDF DE 18MM REVESTIDA DE FÓRMICA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA MEDINDO (1,20M DE CIRCUNFERÊNCIA) COM BORDA DE PVC, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ. | UND | 25 | R$ 578,99 | R$ 14.474,75 |
| 15 | MESA PARA CRIANÇAS ESPECIAIS. MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,90M X 0,60M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. | UND | 40 | R$ 744,00 | R$ 29.760,00 |
| | | | | **VALOR TOTAL** | **R$1.939.677,35** |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta da contratada;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 1.939.677,35** (Um milhão Novecentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 454

decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento aa contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará aa contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;

8.6. Efetuar o pagamento aa contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar aa contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 455
Rubrica

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. a contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 456

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) der causa à inexecução total do contrato;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

e) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

g) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas aa contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 457
Rúbrica

2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante aa contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa aa contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 458
Rubrica

outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município neste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

ORGÃO: 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.0042.2025 MANUTENÇÃO E DESENVOLVCIMENTO DO ENSINO - MDE
ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 1500.1001

ORGÃO: 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 459 Rúbrica

ATIVIDADE: 12.361.0042.2021 MANUTENÇÃO PROGRAMA - QSE
ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 1550

ORGÃO: 02 FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 FUNDEB
ATIVIDADE: 12.361.0017.2031 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 1540.1070

ORGÃO: 02 FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 FUNDEB
ATIVIDADE: 12.361.0017.1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PEDAGOGICOS – VAAT 15%
ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 1542

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. a contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 460 Rúbrica

17.1. O gerenciamento do contrato será de responsabilidade do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, cabendo a fiscalização a servidora AMANDA PAVÃO CORRÊA, PORTARIA N° 078/2025, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bacuri/MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

BACURI/MA, 03 de dezembro de 2025.

**Célia Regina Carvalho Cunha**
Secretária Municipal de Educação
CPF: 002.693.863-43

ALBERTO ALVES CANCISSU:86739107149

Assinado de forma digital por ALBERTO ALVES CANCISSU:86739107149
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, ou=44182275000169, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=ALBERTO ALVES CANCISSU:86739107149
Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.20937

**ALBERTO ALVES CANCISSU**
CPF: 867.391.071-49
DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 42.460.340/0001-45

77 ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, n° 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 461
Rubrica

Memorando Interno/CPL

**Ao Ilustríssimo**
Contador
Walbací Souza Silva
Nesta

Ilustríssimo Contador,

A Comissão Permanente de Licitação do Município vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar informações sobre a existência de dotação orçamentária para procedermos à Adesão Ata de Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA,** para o município de São Pedro dos Crentes/MA, no valor abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 01 | Secretaria Municipal de Educação | R$ 977.324,70 |
| | **Total geral** | R$ 977.324,70 |

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 24 de fevereiro de 2026.

Semaias da Silva Morais
Presidente da CPL

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000
***Diretoria de Contabilidade***

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 462
Rubrica

Memorando Interno

*São Pedro dos Crentes, 24 de fevereiro de 2026.*

**Demaías da Silva Morais**
Pregoeiro
Nesta

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de moveis e equipamentos escolares para atender as demandas da rede municipal de ensino deste municipio**, venho informar o seguinte enquadramento técnico.

**08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**
12.361.1005.2037.0000 Manutenção das Atividades administrativas da educação

**12 – FUNDEB- FUNDO MANUAT. DES. EDUCAÇAO BASICA**
12.361.0403.2069.0000 Manutenção da Educação Básica FUNDEB 40%
4.4.90.52.00 Equipamentos e materiais permanentes –

Valor estimativo - **R$ 977.324,70**

Atenciosamente,

Walbaci Souza Silva
CONTADOR
CRC GO 025758/T-6

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 463
Rubrica

## JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES/MA, necessita, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE BELÁGUA/MA, PARA A EVENTUAL, CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.**

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes, sendo identificado o pregão n° 028/2025, realizado pelo órgão Prefeitura Municipal de Belágua/MA, no qual a empresa DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.460.340/0001-45, foi vencedora dos item cujas especificações atendem as necessidade do Município de São Pedro dos Crentes/MA, conforme tabela abaixo:

| IT | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID | QUANT | V. UNIT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | conjunto | 225 | R$ 555,00 | R$ 124.875,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | conjunto | 225 | R$ 609,00 | R$ 137.025,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1629
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de um porta caneta, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | conjunto | 225 | R$ 618,00 | R$ 139.050,00 |
| 07 | Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | conjunto | 30 | R$ 698,99 | R$ 20.969,70 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 465
Rúbrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 466
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 | Conjunto escolar infantil sextavado, composto por 6 mesas , 6 cadeiras e 6 porta lápis, caneta de polipropileno, tampo da mesa em polipropileno com as seguintes dimensões mínimas, 600mmx240mmx400mm com 360mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior cadeira com assento e encosto em polipropileno com encaixe por rebites ou parafusos estrutura da cadeira podendo ser de metalon ou em tubo metálicos e unidos por solda mig e uma cavidade elíptica para encaixe de porta lápis, porta lápis removível com formato eliptico medindo 100mmx40mmx100mm, estrutura da mesa em metalon 20mmx20mm. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | conjunto | 100 | R$ 3.450,00 | R$ 345.000,00 |
| 10 | Conjunto Para Refeitório juvenil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo dos bancos serão confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor branca, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | conjunto | 50 | R$ 1.894,90 | R$ 94.745,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1467 Rúbrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Conjunto coletivo infantil, composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), As ponteiras, assento, encosto, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. O tampo deve ser em polipropileno 80x80 com cantos arredondados na cor das cadeiras. A travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm unidas por encaixe tubular nas extremidades de forma que fique desmotável. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | conjunto | 100 | R$ 909,00 | R$ 90.900,00 |
| 12 | Quadro Branco: Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m) | | unid | 40 | R$ 619,00 | R$ 24.760,00 |
| | | | | | | R$ 977.324,70 |

Foi realizada pesquisa de preços, com 03 empresas, pesquisas diretas , solicitação através de e-mail, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços do Município de Belágua/MA, ata de registro de preços de nº 028/202 é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas dos produtos constantes nos orçamentos estão de acordo com as especificações dos produtos que o Município pretende adquirir, conforme discriminado no Projeto Básico e ata de registro de preços do órgão gerenciador.

Justificamos ainda que a adoção de adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, conforme confirmam o projeto básico, anexada e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos trabalhoso, se tornando mais rápido do que um processo licitatório comum, considerando que a Secretaria Municipal de Administração do Município de São Pedro dos Crentes/MA, tem urgência na aquisição dos referidos itens.

São Pedro dos Crentes/MA 24 de fevereiro de 2026

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1168
Rúbrica

Semaias da Silva Morais
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 469
Rúbrica

PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

São Pedro dos Crentes – MA, 24 de fevereiro de 2026.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
PROCURADOR GERAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

Ilustríssimo Procurador,

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer/solicitar que seja analisado minuciosamente o Processo de Adesão da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Administrativo 024/2026, do Município de Peritoró/MA, para que ato contínuo seja proferido parecer jurídico sobre a legalidade e/ou vícios dos supracitados documentos, a fim de atendermos o que se rege na legislação Licitações Públicas, bem como realizarmos a presente Adesão dentro dos princípios entrelaçados na Administração Pública.

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Licitações, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

Cordialmente,

Semaias da Silva Morais
Presidente/Pregoeiro da CPL

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 170
Rubrica

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, torna pública a sua Adesão á **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047/2025** , Pregão Eletrônico Nº 028/2025 oriunda da Prefeitura Municipal de Belágua, aos Itens 03,05,06,07,08,10,11, 12, com valor total estimado R$ 977.324,70 ( novecentos e setenta e sete mil e trezentos e vinte quatro reais e setenta centavos),Objeto: registro de preço para a eventual e **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA**. Empresa Contratada: DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.460.340/0001-45 Vigência da Ata de Registro: 15/10/2025.

São Pedro dos Crentes – MA, 24 de fevereiro de 2026

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**
Prefeito Municipal

*Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE*
*Código identificador: 950c15453e56e6e6964a2238d7bba7ad*

---

### PORTARIA Nº 009/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

**PORTARIA Nº 009/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À 1ª VARA DA COMARCA DE PORTO FRANCO/MA."*

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio e demais leis específicas,
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ceder e colocar à disposição, o servidor público municipal **MARCOS DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.360.053-**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Portaria nº 123/2024C, da Secretaria de Governo e Planejamento junto à 1ª Vara da Comarca de Porto Franco/MA.
**Art. 2º** - O prazo fica determinado de 20/02/2026 a 20/02/2027.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.**

**MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**
Prefeito Municipal

*Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE*
*Código identificador: 5b993bc60e2170f2b167cdd17d136f19*

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

### AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, torna pública a sua Adesão á **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047/2025** , Pregão Eletrônico Nº 028/2025 oriunda da Prefeitura Municipal de Belágua, aos Itens 03,05,06,07,08,10,11, 12, com valor total estimado R$ 977.324,70 ( novecentos e setenta e sete mil e trezentos e vinte quatro reais e setenta centavos),Objeto: registro de preço para a eventual e **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA.** Empresa Contratada: DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.460.340/0001-45 Vigência da Ata de Registro: 15/10/2025.

São Pedro dos Crentes – MA, 24 de fevereiro de 2026

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: d15869bcd0b8e17cbb788a22bd3c5468*

---

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 19.701.865/0001-03. Valor R$ 63.470,50 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para reforma da Escola Aníbal Mascarenhas de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 18/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 19/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 24 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: 71cc2b98fd1e126d801b68f5160dc3dd*

---

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: BOLZAN COMERCIO E PARTICIPAÇOES LTDA - EPP, CNPJ: 64.316.818/0001-09. Valor R$ 9.635,62 (nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para reforma da Escola Aníbal Mascarenhas de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 18/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 19/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 24 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: ca6dfdd287fdfd7ee6ada6e28707ef0f*

---

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: E MENDES VELOSO – ME, CNPJ: 50.989.305/0001-46. Valor R$ 5.633,30 (cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para reforma da Escola Aníbal Mascarenhas de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 18/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 19/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 24 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: b1bf0bdadc339cc34880b11d8be807d7*

---

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2026. CONTRATANTE:

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**
CNPJ: 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls.
Rúbrica

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**Assunto**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026.

**Contratada:** DUBOM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

**Objeto:** Adesão a Ata de Registro de preços do município de Belágua/MA, para a eventual, contratação empresa especializada no fornecimento de moveis e equipamentos escolares para atender as demandas da rede municipal de ensino do Município de Belágua/MA.

**O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, convoca a empresa **DUBOM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **42.460.340/0001-45**, sediada na Rua Doze, nº 1, Distrito Industrial – São Luis/MA - CEP: 65.090-260, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 247/2026. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 24 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 473 Rubrica

**CONTRATO Nº 247/2026**
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025**
**DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA.**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO DE SERVIÇO Nº 247/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.460.340/0001-45, sediada na Rua Doze, nº 1, Distrito Industrial – São Luis/MA - CEP: 65.090-260, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Alberto Alves Cancissu,** CPF: **867.391.071-49** e RG: **0426887420115 SSP/MA**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 024/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº **047/2025 DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Belágua/MA, para a eventual, CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA,** de interesse deste município, de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 047/2025 do Município de Belágua/MA, decorrente do Pregão Presencial n° 028/2025, conforme especificações e quantitativos do Termo de referência do Edital e proposta vencedora, do Edital identificado acima, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.3 A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha de insumos decorrente do termo de referência, proposta reajustada e termo de adesão anexa a este instrumento contratual.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
2.2. Após o prazo inicial, o contrato poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, instruído em processo específico, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
2.2.1. O Contrato ainda esteja vigente;
2.2.2. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
2.3. A CONTRATADA não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes na

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 474
Rubrica

Prefeitura, a cada período de vigência do contrato;
2.4. A Administração tenha interesse na continuidade dos serviços;
2.5. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
2.6. A CONTRATADA concorde com a prorrogação.
2.7. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
2.8. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ **R$ 977.324,70 (novecentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).**

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

**08 – MANUTENÇÃO E DESEVOLVIMENTO DO ENSINO**
12.361.1005.2037.0000 Manutenção das Atividades administrativas da educação

**12 – FUNDEB – FUNDO MANUAT. DES. EDUCAÇAO BASICA**
12.361.0403.2069.0000 Manutenção da Educação Básica FUNDEB 40%
4.4.90.52.00 Equipamentos e materiais permanentes

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos serviços, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 475
Rubrica

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco indicado pela empresa.

5.7. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.4. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 470
Rubrica

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.2. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.2.1. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

**9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Leanes Pereira Sobrinho**, nomeada pela **Portaria nº 012/2026.**

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

11.1.1. Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;

11.1.2. Expedir e controlar as Ordens de Fornecimento;

11.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital da licitação e no contrato.

11.1.4. Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas fornecimento do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

11.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 477 Rubrica

11.1.7. Efetuar os pagamentos nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

11.1.8. Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos. i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;

11.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

11.1.10 Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas;

11.1.11. Atestar o adimplemento das obrigações, desde que satisfaça as exigências previstas neste Termo.

11.1.12. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação.

11.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

11.3.1 Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;

11.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo estabelecidos neste instrumento e nos locais estabelecidos nas ordens de fornecimento.

11.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12,13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3.4. Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricante) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

11.3.5. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.

11.3.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;

11.3.7. Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado à representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e email);

11.3.8 Comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 02 (dois) dias que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.3.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;

11.3.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;

11.3.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.2. Fraudar na execução do contrato;

12.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.4. Cometer fraude fiscal;

12.1.5 Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

PREFEITURA SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M 479 Rúbrica

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Peritoró/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA pelo prazo de até cinco anos;

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.2.8. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.2.9. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.2.10. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto básico, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES..**

14.1. É vedado à CONTRATADA:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 480
Rubrica

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 25 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:42460340000145

Assinado de forma digital por DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:42460340000145
Dados: 2026.02.27 14:15:54 -03'00'

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 481 Rúbrica

EMPRESA: DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 42.460.340/0001-45
ALBERTO ALVES CANCISSU
CPF 867.391.071-49
RESPONSAVEL LEGAL DA CONTRATADA

Leanes Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 037/2024
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. Solange da Silva Castro Vale CPF: 663198463-72
2. Shulda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 482
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

# PORTARIA N.º 012/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** à Sra. **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador (a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **15041220008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º** - - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ILTON S FERREIRA COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 28.493.367/0001-03. Valor R$ 55.530,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: fbefe938df06621d08c92f107e87edc8*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L C R JORGE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 46.463.654/0001-52. Valor R$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: c2fcb55d90e96430804353eef5cd00c6*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: ce9e1a81eb4f14cd59e450f9b2bb981d*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R$ 25.760,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: d18f0779ca[illegible]c6a3de7cc23[illegible]0f0*

PREFEITURA MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. Rubrica

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R$ 251.160,00 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: b2c013746fd013d366e99ddd1d124e5f*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R$ 45.080,00 (quarenta e cinco mil e oitenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: d9dd9d86ebdd5b55ba828d8f026e9413*

### PORTARIA N.º 012/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE **SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador (a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **15041220008 SSP/MA**,
como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: dfd0a08930ebe8ac178cca001360a1c7*

---

PORTARIA N.º 020/2026

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 .**

O Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;
**CONSIDERANDO** que o artigo 7º dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei; e
**CONSIDERANDO** que nos termos do artigo 6º, inciso V, o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
**CONSIDERANDO** o artigo 8º, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame e a homologação;

RESOLVE:

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**Art. 1º** Fica nomeada a servidora abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
**Art. 2º SEMAIAS DA SILVA MORAIS**, Matrícula nº 816 – **Agente de Contratação (Pregoeiro);** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

**Art. 4º** Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

I - **JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES** - Matrícula nº 260 – **Membro da equipe de apoio;**

II- **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO** - Matrícula nº 1030-2 – **Membro da equipe de apoio;**

**Art. 6º** As atribuições dos servidores acima [illegible] e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

**Art. 7º** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

**SÃO PEDRO DOS CRENTE-MA**, em 09 de janeiro de 2026.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. Rúbrica

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: 1144f64bc868ad9037eaabdbbc1fcd66*

---

RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2025

RELATÓRIO GERAL DE INVESTIMENTOS

**Outubro a Dezembro de 2025**

Evolução do Patrimônio

Comparativo (Rentabilidades | Metas)

**unoapp.com.br**



**unoapp.com.br**

CLASSE PERCENTUAL VALOR LEG.

Estruturados 3,00% R$ 328.956,70

**unoapp.com.br**

SILVA SANTOS, CPF: 040.878.573-01, RG nº 032447822006-3, Povoado Sucuruju, s/n, CEP: 65.665-000 São João dos Patos – Ma, IURY VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: 070.330.423-29, Rg Nº 45526502012-0, Travessa 05, Bairro Escalvado, S/N, Cep: 65.665-000, São João Dos Patos – Ma, ALUÍZIO COELHO ROCHA, CPF: 006.791.183-81, RG nº 000036484895-2, Rua Gonçalves Moreira, Snº 1035, Cep: 65.665-000, São João Dos Patos – Ma. JOSÉ ADELMO DE SOUSA, CPF: 237.604.353-00, Pov Buriti Largo, Zona Rural, Cep: 65.665-000, São João Dos Patos – Ma. VERONY HAVEL SOUSA DE HOLANDA, CPF: 008.653.693-13, Rua Pedro Coelho, S/N Bairro Escalvado, S/N, Cep: 65.665-000, São João Dos Patos – Ma DANILSON MOURA DA SILVA, CPF: 614.875.383-09, , Rua Joaquim távora, Bairro Cajazeiras, 47, Cep: 65.665-000, São João Dos Patos – Ma, GILSON RIBAMAR CORREIA DE SOUSA JUNIOR, CPF: 009.112.713-09, Povoado: Jatobá dos Nolêtos, MARIA DA CONCEIÇÃO VILANOVA RIBEIRO, CPF: 958.870.403-00, Chapada do Bem Bem, S/N, CEP: 65.665-000, São João Dos Patos – MA, JOSÉ NICODEMES BARBOSA DE CARVALHO, CPF: 300.817.933-91, Povoado Altos, S/N, CEP: 65.665-000, São João dos Patos - MA . Processo Licitatório Adjudicado no dia 12 de março de 2026. Pela Secretária Municipal de Educação, a Srª Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
*Código identificador: c0b0f6bca208d0e079de9137ec08fa05*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Chamada Pública nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 120105/2026.** Objeto: Contratação de agricultores para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fornecedores: PEDRO OLIVEIRA DE SOUSA, CPF Nº 817.550.151-00 RG nº 58.450.153-5 SSP-MA, localizada na Travessa 1º de Maio, Bairro Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, JOSE RIBAMAR DE SOUSA FILHO, CPF: 727.483.387-15, RG nº 0001056858980 SESP MA, Rua Floriano Peixoto, nº 575, Cep: 65.665-000, São João Dos Patos- Ma, JOSEANO ALENCAR DA SILVA, CPF Nº 746.967.503-53 RG nº 000042712395-0 SSP-MA, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 499 [illegible] Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, JOSVAN OLIVEIRA NOLÊTO, CPF Nº 244.057.443-00, RG nº 035577022008-7 SSP-MA, localizada no Povoado Lagoinha, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, WALISSON CARVALGO NOLETO, CPF Nº 042.909.343-82 RG nº 035301692008-0 SSP-MA, localizada no Povoado Lagoinha, Bairro Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, JOÃO LUIZ DA SILVA SANTOS, CPF Nº 237.604.193-72 RG nº 064115152017-8 SSP-MA, localizada na Rua Altina Lima, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA, CPF Nº 158.167.533-04 RG nº 341705 SSP-PI, localizada na Avenida Presidente Médice, S/N, Bairro Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, MARIA HELENA GOMES FERREIRA, CPF Nº 392.223.062-87 RG nº 019813762002-5 SSP-MA, localizada na Rua Almirante Tamandaré, Bairro São Raimundo, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000. CELMA RODRIGUES BARBOSA, CPF: 004.931.963-90, RG nº 1.694.295 SSP-PI, Rua Gonçalves Moreira, Cep: 65.665-000, São João Dos Patos – Ma. MARIA DA NATIVIDADE COELHO E SILVA NOLÊTO, CPF: 748.329.303-97, RG nº 025195172003-9, Rua Sá Sobrinho, Cep: 65.665-000, São João Dos Patos–Ma, LUCYUMA KAROLINE RIBEIRO DA SILVA SANTOS, CPF: 040.878.573-01, RG nº 032447822006-3, Povoado Sucuruju, s/n, CEP: 65.665-000 São João dos Patos – Ma, IURY VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: 070.330.423-29, Rg Nº 45526502012-0, Travessa 05, Bairro Escalvado, S/N, Cep: 65.665-000, São João Dos Patos – Ma, ALUÍZIO COELHO ROCHA, CPF: 006.791.183-81, RG nº 000036484895-2, Rua Gonçalves Moreira, Snº 1035, Cep: 65.665-000, São João Dos Patos – Ma. JOSÉ ADELMO DE SOUSA, CPF: 237.604.353-00, Pov Buriti Largo, Zona Rural, Cep: 65.665-000, São João Dos Patos – Ma. VERONY HAVEL SOUSA DE HOLANDA, CPF: 008.653.693-13, Rua Pedro Coelho, S/N Bairro Escalvado, S/N, Cep: 65.665-000, São João Dos Patos – Ma DANILSON MOURA DA SILVA, CPF: 614.875.383-09, , Rua Joaquim távora, Bairro Cajazeiras, 47, Cep: 65.665-000, São João Dos Patos – Ma, GILSON RIBAMAR CORREIA DE SOUSA JUNIOR, CPF: 009.112.713-09, Povoado: Jatobá dos Nolêtos, MARIA DA CONCEIÇÃO VILANOVA RIBEIRO, CPF: 958.870.403-00, Chapada do Bem Bem, S/N, CEP: 65.665-000, São João Dos Patos – MA, JOSÉ NICODEMES BARBOSA DE CARVALHO, CPF: 300.817.933-91, Povoado Altos, S/N, CEP: 65.665-000, São João dos Patos - MA. Processo Licitatório Homologado no dia 12 de março de 2026. Pela Secretária Municipal de Educação, a Srª Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
*Código identificador: af724a75f16876eb76a35d22333bdee3*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2026. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2024 DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.460.340/0001- 45. Valor R$ 977.324,70 (novecentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Belágua/MA, para a eventual, CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. TERMO DE ADESÃO: 24/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes – MA, 12 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: 26b14c65eb05116c6709d9f162670673*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2026. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: COLLTECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME, CNPJ: 57.550.190/0001-38. Valor R$ 59.995,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos utilizados na saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 10/03/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 12 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: d80b992a8ee0ebe429e1ec2bf9d0f0cc*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 013/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L D M DOS SANTOS LOCACOES LTDA - EPP, CNPJ: 39.946.481/0001-68. Valor R$ 790.584,00 (setecentos